



Número: **0010167-29.2010.4.01.3600**

Classe: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal Cível da SJMT**

Última distribuição : **11/05/2010**

Valor da causa: **R\$ 19.495.985,45**

Processo referência: **0010167-29.2010.4.01.3600**

Assuntos: **Revogação/Concessão de Licença Ambiental**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
Ministério Público Federal (Procuradoria) (AUTOR)	
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (REU)	
CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA (LITISCONORTE)	ALVIDES ATAÍDIO GONÇALVES (ADVOGADO)
ESTADO DE MATO GROSSO (REU)	
Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
204994168 8	23/02/2024 22:12	0010167-29.2010.4.01.3600_V008	Volume	Interno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
2ª VARA FEDERAL

PROCESSO NR: 10167-
29.2010.4.01.3600

DIGITALIZADO
Serviço de Digitalização Judicial
SJMT

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME
DE AUTOS**

Aos 09 de Abril de 2012, procedi à abertura do 8º
volume destes autos, a partir das folhas 1807.


SERVIDOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos
conclusos ao MM. Juiz Federal.

Cuiabá, 09 / 04 / 12.

A handwritten signature in cursive script, which appears to read "Patrícia".

Patrícia Narciso de Rezende
Diretora de Secretaria da 2ª Vara/MT





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
2ª VARA**

**PROCESSO Nº : 10167-29.2010.4.01.3600
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉUS : ESTADO DE MATO GROSSO E OUTROS**

Designo audiência para o dia 19/04/2012, às 14:00hs. A Secretaria deverá providenciar a intimação de todas as pessoas mencionadas às fls. 1220/1221, via mandado.

Intimem-se.

Cuiabá, 9 de abril de 2012.

JEFERSON SCHNEIDER
Juiz Federal da 2ª Vara/MT

Juiz Federal da 2ª Vara/MT, Dr. Jeferson Schneider.



D A V E
Nesta data, recebi em
presenças autos,
Cuiabá (MT), 09/04/12
Patricia

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que entreguei o mandado
nº. 864 12012 à Central de Mandados
nesta data.

Cuiabá, 10 04, 2012

Wailson





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

10167-29.2010.4.01.3600

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação de fls. 1809, entrei em contato com o Sr. CECÍLIO VILABARDE PINHEIRO, através do telefone 65-8111-4768, intimando-o a comparecer à audiência designada para o dia 19/04/2012. Certifico ainda que não obtive êxito no envio de e-mail ao endereço dos requeridos Eduardo Mucillo B. Barcellos e Cecílio Vilabarde Pinheiro, constantes das fls. 1.221.

Através do telefone 65-3301-1133, obtive a informação de que o Sr. Eduardo Barcellos estaria em viagem a serviço e retornaria em 13/04/2012, atendendo pelo telefone 61-9664-5896, porém o nº informado não foi atendido.

Cuiabá, 11 de abril de 2012.

Valéria Pereira Midon
Técnico Judiciário



VISTA

Nesta data, abro vista dos presentes autos ao.

- MPF
- AGU
- Fazenda Nacional
- Advogado (a) Autor (a) (es) (s)
- Advogado (a) Ré (u)

Cuiabá, 11 / 04 / 12
Belini

PR. 11
 ... cobidos
 presentes autos.
 Cuiabá 11 / 04 / 12 às 10:40
Luigi
 SPJ/PR/M

MM. JUIZ,
 Ciente da designação de audiência
 de Fls. 180a
 Cuiabá, 13 / 04 / 2012
Marcia
 Dra. Marcia Erandao Zehinger
 Procuradora da República

DATA

Nesta data, recebi os presentes autos.

Cuiabá 13 / 04 / 12
Loan





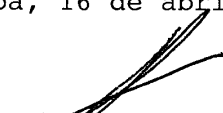
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

10167-29.2010.4.01.3600

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, nesta data efetuei nova ligação para o nº 65-3301-1133, com o fim de intimar o Sr. Eduardo Barcellos da audiência designada, ocasião em que a Sra. Priscila informou que o mesmo não estava presente, porém teve ciência da audiência, através de e-mail recebido desta vara, e que iria comparecer em juízo na data designada.

Cuiabá, 16 de abril de 2012.


Valéria Pereira Midon
Técnico Judiciário



JUNTADA

Nesta data, junto aos autos

- petição 954987/954992
- contestação
- carta precatória
- ofício
- mandado
-

Cuiabá, 27/04/12


Secretaria da 2ª Vara





ADVOCACIA & ASSESSORIA JURÍDICA

Renata Ortelhado Mendes Pedri - OAB/MT 9.801

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Processo nº: 10167-29.2010.4.01.3600

URGENTE

14:24 13/04/2012 911987

JUSTIÇA FEDERAL

CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica já devidamente qualificada nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA, processo em epígrafe, vem, por intermédio de sua procuradora que esta subscreve, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer a **REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**, marcada para o dia 19 de abril de 2012, as 14h00, pelos motivos que passa a expor:

Por meio da intimação efetuada via Oficial de Justiça, em 12/04/2012, foi a empresa Requerente cientificada da designação de Audiência de Instrução para o dia 19/04/2012, às 14h00.

Contudo, ocorre que, na mesma data e próximo ao horário aqui designado, foi anteriormente designada audiência pelo Juízo do Juizado Especial Civil do Jardim Glória, na Comarca de Várzea Grande, às 13h30min., referente ao processo nº. 002.2011.019.978-9, para instrução, debates e julgamento, onde se faz imperiosa a presença da patrona da Empresa Ré neste feito, e da Ré, naquele feito, consoante se verifica da inclusa cópia da determinação daquele juízo.

Rua. General Neves, no. 69, bairro Duque de Caxias I, CEP. 78.043-256
Cuiabá (MT) - Fone: (65) 8408-2991
Email: renataortelhado@hotmail.com





ADVOCACIA & ASSESSORIA JURÍDICA

Renata Ortelhado Mendes Pedri - OAB/MT 9.801

Sendo ambas, audiências de instrução, onde indispensável a presença da patrona de confiança da parte, uma vez que a única contratada para tanto e, por haver sido designada a audiência naquele processo em data anterior à do presente feito, requer se digne Vossa Excelência em, apreciadas as presentes razões, REDESIGNAR data para a realização da audiência de instrução perante este R.Juízo, para data próxima da que anteriormente designada.

Importante salientar-se que não se encontra no presente requerimento o mínimo resquício de intuito protelatório, sendo providência que se solicita por serem as audiências designadas de suma importância eis que audiências de instrução.

Termos em que
Pede e Aguarda Deferimento.

Cuiabá/MT, 13 de abril de 2012.

Renata Ortelhado Mendes Pedri
OAB/MT 9.801



8814
02



URGENTE

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
2ª VARA FEDERAL**

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 10167-29.2010.4.01.3600
CLASSE: 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
RÉU: ESTADO DE MATO GROSSO E OUTRO.



MANDADO: Nº 564/2012
INTIMAÇÃO DE :
1) ESTADO DE MATO GROSSO, na pessoa da Procuradora do Estado Dra ANA FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA;
2) SEMA/MT na pessoa do técnico ambientalista CELSO FERREIRA MACEDO e do advogado EMILIANO DIAS DA SILVA;
3) SINFRAMT na pessoa do Engenheiro Civil ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO;
4) IBAMA/MT na pessoa da Procuradora Federal ADRIANA CRISTINA GONÇALVES LIGABO DUARTE e dos técnicos ambientalistas FERNANDO GABRIEL VIEIRA e LILIAN MARTINS, todos acima com endereço no Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT;
5) ICMBio na pessoa dos Procuradores Federais ALESSANDRO AMARAL OLIVEIRA e LUIS FELIPE DA CUNHA NEVES GONZAGA, com endereço na Av. Getulio Vargas, nº 553, Centro, Cuiabá/MT;
6) CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÕES LTDA, na pessoa da advogada RENATA ORTLEHADO MENDES PEDRI e do representante legal ARLINDO CAVALCA FILHO, com endereço na Rua General Neves, nº 69, Goiabeiras, Cuiabá/MT.

FINALIDADE: INTIMAR para comparecerem à audiência designada para o dia 19/04/2012, às 14:00horas.

ANEXO:

SEDE DO JUÍZO: 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 4888-FORUM FEDERAL MIN. J. J. MOREIRA
CUIABA-MT
CEP: 78.050-000
E-mail: 02vara.mt@trf1.jus.br

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.

CUIABA, 10 de Abril de 2012.

PATRÍCIA NARCISO DE REZENDE
Diretor(a) de Secretaria da 2ª VARA FEDERAL

f







JRS
ve

Sua sessão expira em: **29 Minutos 32 Segundos**

- [Pagina Inicial](#)
- [Ações de 1º Grau »](#)
- [Ações do 2º Grau »](#)
 - [Intimações »](#)
 - [Audiências »](#)
 - [Sessões 2º Grau »](#)
- [Buscas para Peticionar »](#)
 - [Estatísticas »](#)
 - [Outros »](#)
- [Sair do Sistema](#)

*Processo nº 002.2011.019.978-9 (358 dias em tramitação) [Gerenciar Marcadores](#) | [Marcar](#) | [Desmarcar](#)

	Nome	Identidade	CPF	Advogados	Endereço
Promovente	 PAULINO BENEDITO DA SILVA	476951 SSP/MT	362.194.361-72	Mostrar/Ocultar	
Promovido	 CAVALCA CONSTRUÇOES E MINERACAO LTDA.		79.201.539/0001-69	Mostrar/Ocultar	
Testemunha	Nome	Identidade	CPF	Advogados	Endereço
Terceiro	Nome	Identidade	CPF	Advogados	Endereço

Proc. Principal O Próprio **Proc. Dependentes** **Recursos Originários/Ações Autônomas**

Juízo: Juizado Especial Cível Jardim Glória Juiz: NELSON DORIGATTI

Assunto: Acidente de Trânsito « Indenização por Dano Material « Responsabilidade Civil « DIREITO CIVIL

Complementares:

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível « Procedimento de Conhecimento « Processo de Conhecimento « PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

Segredo de Justiça NÃO

Fase Processual: CONHECIMENTO **Objeto** OBJETO NÃO CADASTRADO

Situação: **Data de Distribuição** 20 de Abril de 2011 às 16:27:11

Valor da Causa: R\$ 3.591,62 **Último Evento** Intimação lido(a)


Cartório Extrajudicial: **Prioridade**

Petições P/ Analisar: 1 juntada(s) **Prazos Para certificar em Vara** 0 intimações cumprimentos do cartório

Vistos, em correição.

Destacar movimentações realizadas por:						
<input type="checkbox"/> Magistrados	<input type="checkbox"/> Secretaria	<input type="checkbox"/> Advogados	<input type="checkbox"/> Ministério Público	<input type="checkbox"/> Cartórios Extrajudiciais	<input type="checkbox"/> Turma Recursal	<input type="checkbox"/> Outros

Navegar pelo Processo

Nº	Eventos do Processo	Data	Perfil	Movimentado por	Arquivos/Observação
<input type="checkbox"/> 49	Intimação lido(a) (Por CAVALCA CONSTRUÇOES E MINERACAO LTDA.teve sua leitura registrada automaticamente pelo sistema, por ter se	28/02/2012 00:01	Administrador do Sistema	SISTEMA CNJ	



16/16
12

Sua sessão expira em: 29 Minutos 32 Segundos

- [Pagina Inicial](#)
- [Ações de 1º Grau »](#)
- [Ações do 2º Grau »](#)
 - [Intimações »](#)
 - [Audiências »](#)
- [Sessões 2º Grau »](#)
- [Buscas para Peticionar »](#)
 - [Estatísticas »](#)
 - [Outros »](#)
- [Sair do Sistema](#)

<input type="checkbox"/> 48	leitura registrada automaticamente pelo sistema, por ter se passado o período máximo de tempo, de 10 dias, para leitura voluntária do destinatário, sem que este o tenha feito.) em 27/02/12 *Referente ao evento Decisão ou Despacho(16/02/12) Intimação lido(a) (Por LUIS HENRIQUE CARLI) em 17/02/12	28/02/2012 00:01	Administrador do Sistema	SISTEMA CNJ
<input type="checkbox"/> 47	*Referente ao evento Intimação expedido(a) (16/02/12) Intimação lido(a) (Por LUIS HENRIQUE CARLI) em 17/02/12	17/02/2012 08:05	Advogado	LUIS HENRIQUE CARLI
<input type="checkbox"/> 46	*Referente ao evento Decisão ou Despacho(16/02/12) Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de CAVALCA CONSTRUCOES E MINERACAO LTDA.)	17/02/2012 08:04	Advogado	LUIS HENRIQUE CARLI
<input type="checkbox"/> 45	Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de PAULINO BENEDITO DA SILVA)	16/02/2012 16:15	Técnico Judiciário	CESAR PARZIANELLO
<input type="checkbox"/> 44	Audiência Instrução e Julgamento Designada (Agendada para 19 de Abril de 2012 às 13:30)	16/02/2012 16:15	Técnico Judiciário	CESAR PARZIANELLO
<input type="checkbox"/> 43				

4



18/17
12

Sua sessão expira em: **29 Minutos 32 Segundos**

- [Pagina Inicial](#)
- [Ações de 1º Grau »](#)
- [Ações do 2º Grau »](#)
 - [Intimações »](#)
 - [Audiências »](#)
- [Sessões 2º Grau »](#)
- [Buscas para Peticionar »](#)
 - [Estatísticas »](#)
 - [Outros »](#)
- [Sair do Sistema](#)

<input type="checkbox"/>	37	PAULINO BENEDITO DA SILVA)	16/02/2012 15:24	Juiz de Direito	NELSON DORIGATTI	
<input type="checkbox"/>	36	Decisão ou Despacho Conclusos para Pedido Urgência Juiz(iza) Titular NELSON DORIGATTI	14/02/2012 17:37	Técnico Judiciário	LAZARO CACIO DOS SANTOS	
<input type="checkbox"/>	35	Conclusos para Pedido Urgência Juntada de	14/02/2012 17:37	Técnico Judiciário	LAZARO CACIO DOS SANTOS	
<input type="checkbox"/>	34	Petição de Petição Intimação lido(a) (Por CAVALCA CONSTRUÇOES E MINERACAO LTDA teve sua leitura registrada automaticamente pelo sistema, por ter se passado o período máximo de tempo, de 10 dias, para leitura voluntária do destinatário, sem que este o tenha feito.) em 16/12/11 *Referente ao evento Decisão ou Despacho(06/12/11) Intimação lido(a) (Por LUIS HENRIQUE CARLI)	17/12/2011 00:01	Administrador do Sistema	SISTEMA CNJ	
<input type="checkbox"/>	32	em 06/12/11 *Referente ao evento Decisão ou Despacho(06/12/11) Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de CAVALCA CONSTRUÇOES E MINERACAO LTDA.)	06/12/2011 15:36	Advogado	LUIS HENRIQUE CARLI	
<input type="checkbox"/>	31	Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de PAULINO BENEDITO DA	06/12/2011 14:34	Juiz de Direito	NELSON DORIGATTI	
<input type="checkbox"/>	30	Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de PAULINO BENEDITO DA	06/12/2011 14:34	Juiz de Direito	NELSON DORIGATTI	

13/4/2012 13:19



1818
12

Sua sessão expira em: **29 Minutos 32 Segundos**

- [Pagina Inicial](#)
- [Ações de 1º Grau »](#)
- [Ações do 2º Grau »](#)
 - [Intimações »](#)
 - [Audiências »](#)
- [Sessões 2º Grau »](#)
- [Buscas para Peticionar »](#)
 - [Estatísticas »](#)
 - [Outros »](#)
- [Sair do Sistema](#)

<input type="checkbox"/> 26	Designada (Para 18 de Janeiro de 2012 às 15:30) Intimação lido(a) (Por CAVALCA CONSTRUCOES E MINERACAO LTDA.teve sua leitura registrada automaticamente pelo sistema, por ter se passado o período máximo de tempo, de 10 dias, para leitura voluntária do destinatário, sem que este o tenha feito.) em 07/10/11	14/10/2011 17:03	Diretor de Secretaria	NILZA MENDES OZORIO
<input type="checkbox"/> 25	Conclusos para Decisão Juiz(iza) Titular NELSON DORIGATTI *Referente ao evento Magistrado(26/09/11)	07/10/2011 00:01	Administrador do Sistema	SISTEMA CNJ
<input type="checkbox"/> 24	Conclusos para \$TIPO_CONCLUSAO Intimação lido(a) (Por LUIS HENRIQUE CARLI) em 27/09/11	28/09/2011 13:46	Técnico Judiciário	CESAR PARZIANELLO
<input type="checkbox"/> 23	Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de CAVALCA CONSTRUCOES E MINERACAO LTDA.)	28/09/2011 13:46	Técnico Judiciário	CESAR PARZIANELLO
<input type="checkbox"/> 22	Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de PAULINO BENEDITO DA SILVA)	27/09/2011 21:29	Advogado	LUIS HENRIQUE CARLI
<input type="checkbox"/> 21	Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de PAULINO BENEDITO DA SILVA)	26/09/2011 15:22	Assessor de Magistrado	MARCIA HELENA TAKESAWA
<input type="checkbox"/> 20	Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de PAULINO BENEDITO DA SILVA)	26/09/2011 15:22	Assessor de Magistrado	MARCIA HELENA TAKESAWA
<input type="checkbox"/> 19	Magistrado	26/09/2011 15:22	Assessor de Magistrado	MARCIA HELENA TAKESAWA
<input type="checkbox"/> 18	Juntada de Petição de Apresentação de	26/06/2011 22:06	Advogado	LUIS HENRIQUE CARLI



R



18/19
12

Sua sessão expira em: **29 Minutos 32 Segundos**

- [Pagina Inicial](#)
- [Ações de 1º Grau »](#)
- [Ações do 2º Grau »](#)
 - [Intimações »](#)
 - [Audiências »](#)
 - [Sessões 2º Grau »](#)
- [Buscas para Peticionar »](#)
 - [Estatísticas »](#)
 - [Outros »](#)
- [Sair do Sistema](#)

<input type="checkbox"/>	14	N/MT (Advogado Habilitado) Promovido CAVALCA CONSTRUÇOES E MINERACAO LTDA. Intimação lido(a) (Por LUIS HENRIQUE CARLI)	15/06/2011 16:03	Conciliador	LUIS HENRIQUE CARLI
<input type="checkbox"/>	13	*Referente ao evento Expedição de Intimação(02/05/11) Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de PAULINO BENEDITO DA SILVA)	06/05/2011 16:49	Advogado	LUIS HENRIQUE CARLI
<input type="checkbox"/>	12	Expedição de Intimação Citação expedido(a) Para CAVALCA CONSTRUÇOES E MINERACAO LTDA.	02/05/2011 12:08	Técnico Judiciário	GILMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA MATTOS
<input type="checkbox"/>	11	Audiência Conciliação Designada (Agendada para 15 de Junho de 2011 às 16:00) Intimação lido(a) (Por LUIS HENRIQUE CARLI)	02/05/2011 12:08	Técnico Judiciário	GILMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA MATTOS
<input type="checkbox"/>	10	*Referente ao evento Magistrado(25/04/11) Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de PAULINO BENEDITO DA SILVA)	02/05/2011 12:07	Técnico Judiciário	GILMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA MATTOS
<input type="checkbox"/>	9	Expedição de Intimação (Para PAULINO BENEDITO DA SILVA)	02/05/2011 12:06	Técnico Judiciário	GILMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA MATTOS
<input type="checkbox"/>	8	Expedição de Intimação (Para PAULINO BENEDITO DA SILVA)	26/04/2011 16:46	Advogado	LUIS HENRIQUE CARLI
<input type="checkbox"/>	7	Expedição de Intimação (Para PAULINO BENEDITO DA SILVA)	25/04/2011 10:38	Juiz de Direito	NELSON DORIGATTI
<input type="checkbox"/>	6	Expedição de Intimação (Para PAULINO BENEDITO DA SILVA)	25/04/2011 10:38	Juiz de Direito	NELSON DORIGATTI


[Handwritten signature]



SR20
VZ

Sua sessão expira em: 29 Minutos 32 Segundos

- [Página Inicial](#)
- [Ações de 1º Grau »](#)
- [Ações do 2º Grau »](#)
 - [Intimações »](#)
 - [Audiências »](#)
- [Sessões 2º Grau »](#)
- [Buscas para Peticionar »](#)
 - [Estatísticas »](#)
 - [Outros »](#)
- [Sair do Sistema](#)

<input type="checkbox"/> 2	Juizado Especial Cível Jardim Glória Recebido pelo Distribuidor	20/04/2011 16:27	Sistema	SISTEMA CNJ	
<input type="checkbox"/> 1	Origem: OAB8559NMT	20/04/2011 16:27	Advogado	LUIS HENRIQUE CARLI	

Voltar

Config. Ingresso

Imprimir

[Handwritten signature]



0821
VA

Vistos.

Em razão do pedido da movimentação 34 e respectivo documento, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 19 de abril de 2012, às 13h 30min/

Int.

Nelson Dorigatti
Juiz de Direito



3822
12



ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO.

1415013/04/2012 914992

JUSTIÇA FEDERAL

AUTOS : Ação Civil Pública n. 10167-29.2010.4.01.3600.
AUTOR : Ministério Público Federal.
RÉU : Estado de Mato Grosso e outros.

O ESTADO DE MATO GROSSO, representado neste ato por seu procurador do Estado infra-assinado vem nesta oportunidade requerer a juntada do ofício n. 346/2012, de iniciativa do senhor secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, bem como de reprodução dos autos de n. 883242/2011, cujo conteúdo externa que no momento, encontra-se em curso a elaboração do edital para o fim de seleção de licitante que executará o Estudo Prévio de Impacto Ambiental da obra.

São estes os termos em que pede deferimento.

Cuiabá (MT), em 13 de abril de 2012.

PATRYCK DE ARAÚJO AYALA
Procurador do Estado de Mato Grosso

Rua Seis, s/nº - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo
CEP 78.050-970 - Cuiabá - Mato Grosso - Tel.: 613-5900
Site: <http://www.pge.mt.gov.br> E-Mail: pge@cepomat.mt.gov.br

Página 1 de 1



1823
V2



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E
PAVIMENTAÇÃO URBANA/SETPU**

OF/GS/Nº 346/2012

Cuiabá, 02 de abril de 2012.

Excelentíssima Senhora
Procuradora **ANA FLÁVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA AQUINO**
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Centro Político Administrativo
Nesta Capital

Referência: Duplicação MT-251, sob trecho: acesso para Manso/Chapada dos Guimarães. EIA/RIMA. Proc. Administrativo nº 883242/2012.

Senhora Procuradora,

Remetemos para conhecimento desta Subprocuradoria de Defesa do Meio Ambiente cópia do processo administrativo nº 883242/2011/SETPU, instaurado mediante protocolo pelo IBAMA do Ofício nº 557/2011-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA que encaminha do Termo de Referência definitivo para elaboração do EIA/RIMA da pretensa obra de duplicação da MT-251 (Cuiabá – Chapada dos Guimarães)

Informamos que, com o recebimento do documento elaborado pelo IBAMA encontra-se em fase de elaboração o edital para abertura de processo licitatório destinado à contratação de empresa para execução do EIA/RIMA do empreendimento.

Cientes da necessidade de atualização desta especializada, bem como do Juízo Federal sobre os procedimentos administrativos adotados para efetivação do empreendimento, continuamos a disposição.

Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e
Pavimentação Urbana/SETPU



Edifício Eng.º Edgar Prado Arze s/nº. Centro Político Administrativo.
CEP: 78049-906 – Cuiabá-MT. Telefone: (65)3613-6600



P-4 30/04/2012

Juliana A.
Juliana Aguiar da Silva
Assessora Técnica III
SEMA/MT

Protocolo n.: 166687/2012 Data: 03/04/2012 15:34
Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAV
Assunto: DOCUMENTO
Resumo: REF OFICIO N 346/2012

Sector Origem: PROTOCOLO
Sector Destino: SUBPGMA

Volume. 1 de 1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
Coordenação de Licenciamento de Transportes
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3316-1166 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Protocolo/SETPU
Folha Nº 02
Ass.: P

JR25
V2

Ofício nº 554/2011 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, /2 de dezembro de 2011.

Ao Senhor

Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Transporte e Pavimentação Urbana

Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana.

Centro Político Administrativo - Ed. Edgar Prado Arze

78.049-906 – Cuiabá/MT

Telefone: (65) 3613-6600


Assunto: Encaminha Termo de Referência definitivo para elaboração de EIA/RIMA referente à duplicação da MT-251.

Ref.: Processo nº 02001.006383/11-14

Senhor Secretário,

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da MT-251, trecho: Cuiabá / Chapada dos Guimarães, sub trecho: Entr. MT-351 (A) (Acesso para Manso) / Chapada dos Guimarães, encaminhado, em anexo, a versão definitiva do Termo de Referência para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto no Meio Ambiente – EIA/RIMA.
2. Informo que, como não foi apresentado o Plano de Trabalho para Levantamento de Fauna, este deverá ser encaminhado anteriormente à elaboração do EIA/RIMA, para aprovação desta Coordenação e emissão da Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico. Destaco que o referido Plano deverá seguir as orientações indicadas no documento disponível anexo ao Termo de Referência e que as campanhas de fauna não poderão ser realizadas sem a emissão da referida Autorização.
3. Oportunamente, informo que este Instituto está disponível para a realização de reuniões técnicas, visando a definição das demais tratativas necessárias à continuidade do processo de licenciamento ambiental deste empreendimento.
4. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos cabíveis.

Atenciosamente,


MARCUS VINICIUS L. C. DE MELO
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias

Com anexo

EGV



Protocolo/SETPU
Folha Nº 03
Ass.: P

1826
U2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA E RELATÓRIO DE
IMPACTO AMBIENTAL – RIMA REFERENTE À DUPLICAÇÃO DA MT-251, TRECHO:
CUIABÁ / CHAPADA DOS GUIMARÃES, SUB TRECHO: ENTR. MT-351 (A) (ACESSO
PARA MANSO) / CHAPADA DOS GUIMARÃES.

BRASÍLIA – DF
Dezembro/2011



182

Protocolo/SETPU
Folha Nº 04
Ass.: P

Estudo a ser elaborado: Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA

Empreendimento: Duplicação da MT-251, trecho: Cuiabá / Chapada dos Guimarães, sub trecho: Entr. MT-351 (A) (Acesso para Manso) / Chapada dos Guimarães.

Empreendedor: Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana do Estado do Mato Grosso.

Processo Ibama: 02001.006383/11-14

Equipe técnica: Claudia Ferreira Lima, Fernando Gabriel Vieira, Laura Maria Silva Magalhães, Lilian Martins

I. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência - TR tem como objetivo determinar a abrangência, os procedimentos e os critérios para a elaboração do EIA/RIMA, instrumento que subsidiará a avaliação da viabilidade ambiental da duplicação da MT-251, trecho: Cuiabá / Chapada dos Guimarães, sub trecho: Entr. MT-351 (A) (Acesso para Manso) / Chapada dos Guimarães, extensão de 44,2 km.

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA procederá ao licenciamento ambiental do empreendimento, de acordo com o Art. 10, § 4º da Lei nº 6.938/81 e o Decreto nº 99.274, de 06.06.90, no seu Art. 19, § 5º, ouvindo o Órgão Estadual de Meio Ambiente, e os preceitos do Art. 4º, § 1º da Resolução CONAMA Nº 237/97, dentre outras normas legais aplicáveis, obrigatoriamente agregadas ao processo de licenciamento ambiental.

A expedição deste Termo de Referência não exime o IBAMA de solicitar, a qualquer momento da análise do EIA/RIMA, complementações que se fizerem necessárias para melhor entendimento do projeto e de suas consequências.

Inicialmente, deverão ser apresentadas duas cópias do EIA/RIMA, uma em formato impresso e outra em formato digital (CD ou DVD), para análise preliminar e verificação do atendimento dos itens constantes deste Termo de Referência (check list).

Após análise preliminar, caso os estudos estejam adequados, será definido o número de cópias necessárias do EIA que deverão ser encaminhadas ao órgãos intervenientes e demais interessados.

Ressalta-se que, anteriormente à emissão da Licença Prévia, deverão ser encaminhados ao IBAMA os seguintes documentos:

- Certidões das Prefeituras Municipais, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, de acordo com o disposto no § 1º Art. 10 da Resolução CONAMA Nº 237/97;
- Autorização emitida pelos órgãos gestores das Unidades de Conservação, quando couber, de acordo com o disposto na Resolução CONAMA nº 428/10;
- Manifestação dos demais órgãos envolvidos (IPHAN, FUNAI, Fundação Cultural Palmares, Secretaria de Vigilância em Saúde vinculada ao Ministério da Saúde - SVS/MS), quando couber, de acordo com o disposto na Portaria Interministerial MMA/MS/MinC/MJ nº 419/11.

II. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO EIA/RIMA

O Estudo de Impacto Ambiental é um documento de natureza técnica, que tem como finalidade avaliar os impactos ambientais gerados por atividades ou empreendimentos potencialmente poluidores ou que possam causar degradação ambiental. Deverá propor medidas mitigadoras e de controle ambiental, garantindo assim o uso sustentável dos recursos naturais.

Devem ser evitadas descrições e análises genéricas que não digam respeito à área e região específicas do empreendimento, às suas atividades ou que não tenham relação direta ou indireta relevante com as atividades de implantação, operação e desativação do empreendimento objeto do EIA. Devem ser evitadas repetições desnecessárias de conteúdo de livros-textos que tratam de teorias, conceitos e práticas gerais de cada meio estudado.

A empresa consultora e os membros da equipe técnica responsáveis pela elaboração do estudo deverão estar cadastrados no "Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa



Ambiental” do IBAMA, conforme determinado na Resolução CONAMA nº 001, de 16/03/1988. A identificação dos responsáveis pela elaboração dos estudos ambientais apresentados ao IBAMA deverá, obrigatoriamente, ser feita da seguinte forma:

- Identificação e assinatura do coordenador geral e dos coordenadores temáticos, ao final dos estudos, acompanhadas pelo número de registro no Cadastro Técnico Federal – CTF/IBAMA e pelo número de registro no conselho responsável pela fiscalização do exercício da profissão, quando obrigatório;
- Rubrica obrigatória em todas as páginas dos estudos ambientais, por parte do coordenador geral dos estudos e dos coordenadores temáticos;
- Assinatura de “declaração de participação e responsabilidade pelos dados apresentados”, para os demais profissionais responsáveis.

II.1 Metodologia

As metodologias adotadas deverão estar de acordo com as normas específicas, devidamente explicitadas e justificadas nos capítulos correspondentes.

Os levantamentos de dados e informações deverão ser realizados tendo como base fontes primárias e/ou secundárias, conforme o estabelecido neste Termo de Referência. As fontes secundárias (referências bibliográficas, documentais, cartográficas, estatísticas, imagens de satélite, entre outros) poderão ser obtidas em órgãos públicos e agências governamentais especializadas, universidades e instituições de pesquisa.

O estudo deverá ser ilustrado com figuras, tabelas, mapas e fotos, de modo a facilitar a sua compreensão. Deverão ser utilizados dados de sensoriamento remoto (imagens de satélite ou aerofotografias), assim como mapas temáticos de informações ambientais da região (mapa de cobertura vegetal, solos, geologia, geomorfologia e pedologia), em escala adequada.

II.2 Instrumentos legais e normativos

Deverão ser considerados todos os dispositivos legais em âmbito federal, estadual e municipal, referentes à utilização, proteção e conservação dos recursos ambientais e ao uso e ocupação do solo, bem como aqueles que definem parâmetros e metodologias de análise de variáveis ambientais.

II.3 Formatação

O Estudo de Impacto Ambiental deverá ser apresentado em conformidade com os itens listados, incluindo sua estrutura organizacional, atendendo todas as exigências abordadas.

O EIA deverá ser apresentado em formato que, sem perder a clareza e sem fugir dos padrões normais de relatórios técnicos, minimize o gasto de papel quando de sua impressão. Deverá ser utilizado papel no formato A4, margens no entorno da página de 2,0cm nos quatro lados, páginas numeradas e impressão em frente e verso, sempre que isso não prejudicar a leitura e a compreensão clara do conteúdo.

As localizações geográficas dos pontos ou das áreas devem ser apresentadas em formato de coordenadas geográficas ou UTM (preferencialmente). Para esta última, deverá ser informada a Zona (Fuso) ou Meridiano Central.

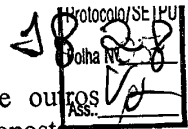
Critérios para Elaboração dos Mapas

A escala dos mapas deverá ser determinada de acordo com a escala da fonte dos dados, considerando a precisão exigida para cada informação temática.

Todos os mapas deverão estar georreferenciados no Datum SAD69 ou SIRGAS2000 (preferencialmente), utilizando-se o sistema de coordenadas UTM (preferencialmente) ou geográficas.

Nos mapas apresentados no estudo deverão constar, obrigatoriamente: escala gráfica e numérica; grade de coordenadas; legenda; norte geográfico; *datum*; Zona (Fuso) ou Meridiano Central, no caso de uso de coordenadas UTM; fonte das informações; dados da imagem (satélite, sensor e data





da aquisição), quando couber; articulação das cartas, quando couber; toponímia, entre outros elementos cartográficos, conforme os padrões e normas técnicas em cartografia adotadas, propostas e referendadas pelo IBGE e CONCAR – Conselho Nacional de Cartografia.

Critérios para Apresentação do Estudo em Formato Digital

A versão do estudo em meio digital deverá ser apresentada em formato PDF, preferencialmente em arquivo único, devendo ser evitada a subdivisão do estudo em diversos arquivos.

Os arquivos vetoriais deverão ser entregues no formato *shapefile* (.shp) ou outro formato passível de exportação para sistema *ArcGis*® ou compatíveis com padrão *OpenGIS*®.

Imagens georreferenciadas deverão ser entregues em formato GEOTIFF.

III - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA

O EIA desenvolver-se-á conforme os tópicos listados a seguir, respeitando-se as numerações, títulos e subtítulos, exceto em caso de inserção de itens complementares.

Caso exista algum tipo de impedimento, limitação ou discordância para o atendimento de qualquer dos itens propostos, sua omissão ou insuficiência deve ser justificada com argumentação objetiva, porém bem fundamentada.

Todas as referências bibliográficas utilizadas deverão ser mencionadas no texto e relacionadas no capítulo próprio, contendo, no mínimo, as informações referentes a autor, título, origem, ano e demais dados que permitam o acesso à publicação.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPRESA CONSULTORA

1.1. Identificação do empreendedor

- Nome ou razão social;
- Número do CNPJ;
- Endereço completo;
- Telefone e fax;
- Representantes legais (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail);
- Pessoa de contato (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail);
- Registros no Cadastro Técnico Federal (IBAMA).

1.2. Identificação da empresa consultora

- Nome ou razão social;
- Número do CNPJ;
- Endereço completo;
- Telefone e fax;
- Representantes legais (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail); e
- Pessoa de contato (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail);
- Registro no Cadastro Técnico Federal (IBAMA).

1.3. Dados da equipe técnica multidisciplinar (Identificação dos profissionais responsáveis pela elaboração do EIA)

- Nome;
- Área profissional;
- Número do registro no respectivo Conselho de Classe, quando couber;
- Número do Cadastro Técnico Federal (IBAMA).

2. DADOS DO EMPREENDIMENTO

2.1. Localização Geográfica

Apresentar a região de implantação do empreendimento em Carta imagem georreferenciada, com base em imagem de satélite atualizada, em escala e resolução adequadas, incluindo os seguintes pontos notáveis:

- Malha viária existente;

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

5/20



- 61
- Limites municipais;
 - Principais cursos d'água;
 - Limites das Terras Indígenas, Comunidades Quilombolas e Unidades de Conservação (Federais, Estaduais e Municipais).

2.2. Histórico, objetivos e justificativas do empreendimento

Apresentar, de forma objetiva, o contexto histórico e político da concepção do empreendimento.

Apresentar os objetivos e as justificativas (sociais, econômicos e técnicos) do empreendimento, com indicação das perspectivas de mudanças no sistema de transporte regional existente.

2.3 Órgão Financiador / Valor do Empreendimento

Informar o órgão financiador e o custo total do empreendimento.

3. ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS E LOCACIONAIS

3.1 Alternativas Locacionais Gerais

Apresentar, no mínimo, três alternativas locacionais para o traçado do empreendimento, utilizando-se de matriz comparativa dos critérios socioambientais que deverão estar vinculados a cada alternativa e meios considerados (físico, biótico e socioeconômico).

Deverá ser indicado o peso relativo de cada critério e a respectiva justificativa técnica para sua valoração. Ressalta-se que deverão ser atribuídos maiores pesos relativos aos critérios ambientais mais significativos.

Deverão ser considerados, no mínimo, os seguintes critérios:

- menor área total de supressão de vegetação nativa;
- menor fragmentação e/ou remanescentes de vegetação nativa, seguindo os conceitos de Ecologia de Paisagens (tamanho e forma de fragmentos áreas-núcleo, conectividade, entre outros);
- menor interferência sobre corredores ecológicos;
- menor interceptação e/ou proximidade de Unidades de Conservação (Federais, Estaduais e Municipais) e respectivas zonas de amortecimento ou limites definidos na Resolução CONAMA nº 428/10;
- menor interceptação de Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, assim definidas pelo Ministério do Meio Ambiente;
- menor interferência em Áreas de Preservação Permanente (segundo o Código Florestal e Resolução CONAMA nº 302 e 303/02);
- menor transposição de cursos hídricos;
- menor extensão de transposição de áreas de várzeas/baixadas (áreas potenciais de ocorrência de solos hidromórficos);
- menor extensão do empreendimento;
- menor volume de material movimentado (terraplenagem) e escavação/desmonte de rochas;
- menor extensão total de aterros;
- maior extensão total de túneis/viadutos/elevados;
- menor interferência em áreas cársticas e ou com ocorrência de cavidades naturais;
- menor interferência em áreas de instabilidade geológico-geotécnicas (susceptíveis a erosão, movimentos de massa, e subsidência);
- menor extensão de interceptação de áreas urbanas;
- menor quantitativo de realocação de população;
- menor interceptação de terras indígenas, projetos de assentamento, comunidades quilombolas, e de outras comunidades tradicionais;
- custo financeiro total das obras;
- outros itens julgados pertinentes.

Para a visualização dos critérios adotados devem ser apresentados os seguintes mapas georreferenciados e em escala adequada, sobre os quais devem estar sobrepostas as alternativas de traçado:

- Carta imagem atualizada com base em imagem de satélite georreferenciada, com sobreposição



182 P2

Protocolo/SE/TPU
Folha Nº 06
errras
Ass.: P

- dos cursos hídricos e malha viária existente;
- Mapa das delimitações de Unidades de Conservação, Áreas prioritárias para conservação, indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais legalmente demarcadas;
 - Mapa topográfico incluindo as feições geomorfológicas;
 - Mapa geológico;
 - Carta geotécnica (quando houver);
 - Mapa pedológico.

3.2. Alternativas Locacionais e Tecnológicas Específicas

Selecionado o traçado preferencial, apresentar as alternativas tecnológicas e/ou locacionais específicas que visem evitar ou minimizar os impactos em áreas sensíveis identificadas (Áreas de Preservação Permanente, várzeas e baixadas, áreas urbanas, comunidades locais, Unidades de Conservação, entre outros).

Para cada ponto sensível identificado, devem ser relacionadas as vantagens e desvantagens das alternativas tecnológicas e locacionais propostas.

3.3. Alternativas Tecnológicas

Apresentar as alternativas tecnológicas de implantação do empreendimento (tipos de pavimento, métodos construtivos, etc), demonstrando as vantagens e desvantagens, bem como os impactos ambientais relacionados a cada tipo de alternativa tecnológica de construção.

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Descrever o projeto básico com base nos dados técnicos disponíveis, apresentando mapeamento quando necessário.

Listar as atividades que compõem o empreendimento, nas fases de pesquisa e planejamento, instalação (implantação e desmobilização), operação e desativação (quando couber).

Apresentar as demandas modificações e remodelação urbana e viária local para implantação do empreendimento - como projetos de reurbanização, melhorias de vias urbanas e acessos, e projetos de infraestrutura correlacionados (vias urbanas, terminais, entre outras).

Identificar e localizar locais de interceptação pelo empreendimento da malha de transportes, infraestrutura de saneamento, de dutos, de transmissão e distribuição de energia elétrica e de telecomunicações, caracterizando a necessidade de relocação de estruturas existentes, construção/substituição de estruturas atingidas, e instalação de passagens em nível e desnível.

Apresentar estimativa de desapropriação e se o projeto incide em Projeto de Assentamento Federal, Estadual ou Municipal.

Apresentar cronograma físico do empreendimento, compatibilizado com a proposição de cronograma de implantação dos Programas Ambientais.

5. ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

Apresentar a definição dos limites da área geográfica a ser diretamente afetada pelo projeto e das áreas que sofrerão sua influência direta e indireta, as quais deverão considerar, em todos os casos, a bacia hidrográfica em que está inserido o empreendimento e os impactos ambientais reais e potenciais associados a cada meio estudado (físico, biótico e socioeconômico), segundo suas peculiaridades.

As áreas de estudo que serão foco do diagnóstico ambiental deverão considerar, no mínimo, as áreas de influência definidas.

5.1. Área Diretamente Afetada (ADA)

A Área Diretamente Afetada - ADA deverá compreender a área necessária à implantação do empreendimento, incluindo suas estruturas de apoio, vias de acesso privativas que precisarão ser construídas, ampliadas ou reformadas, bem como todas as demais operações unitárias associadas exclusivamente à infraestrutura do projeto.

5.2. Área de Influência Direta (AID)

Compreende a Área Diretamente Afetada – ADA acrescida do seu entorno imediato, cujo limite deverá ser estabelecido em conformidade com as especificidades do empreendimento, considerando-se a

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATO/DILIC/IBAMA

7/20



área potencialmente sujeita aos reflexos dos impactos diretos decorrentes de sua implantação e operação.

5.3. Área de Influência Indireta (AII)

A AII deverá abranger a região sujeita aos impactos ambientais indiretos (reais e potenciais) associados ao empreendimento.

Destaca-se que para o Meio Socioeconômico, a AII deverá abranger, no mínimo, o território dos municípios atravessados pelo projeto.

6. INSERÇÃO REGIONAL E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Identificar a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal com interface com o empreendimento, verificando sucintamente a compatibilidade do projeto com os requisitos legais existentes.

Apresentar os planos e/ou programas públicos e/ou da iniciativa privada propostos ou em andamento na área de influência, considerando a compatibilidade com o empreendimento.

Informar as atividades ou empreendimentos existentes e previstos da área de influência que possam apresentar sinergia com os impactos do empreendimento.

7. DIAGNOSTICO AMBIENTAL

7.1. Meio Físico

7.1.1 - Metodologia aplicada

Apresentar a Metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiaram o detalhamento de cada item relacionado ao Meio Físico, apresentando a forma e andamento dos trabalhos de levantamento de dados primários e/ou secundários.

Deverá ser apresentado para cada item subsequente a ser detalhado o correspondente mapeamento com as delimitações das Áreas de Influência, com escala e resolução adequadas.

7.1.2 – Clima

Deverão ser descritos os padrões climáticos locais, com classificação climática da região, observados padrões meteorológicos, tais como: temperatura, evaporação, insolação, direção predominante e velocidade média de chuvas, índices pluviométricas. Deve-se considerar todos os meses do ano (sazonalidade) e as séries históricas disponíveis (médias anuais dos parâmetros), com base em informações das estações meteorológicas oficiais e outras existentes ao longo do traçado (as quais devem ser plotadas em mapa), que sejam representativas para caracterização climática regional e bibliografia especializada.

Os dados de temperatura, evaporação e precipitação devem ser apresentados por meio de gráficos termopluiométricos, onde constem as temperaturas médias mensais a precipitação e a evaporação total de cada mês.

7.1.3 - Geomorfologia

Indicar as unidades geomorfológicas da AII, com os respectivos mapas geomorfológico e hipsométrico em escala adequada.

Apresentar descrição detalhada das unidades geomorfológicas da AID, contemplando as formas e os processos atuantes, a declividade das vertentes e a presença ou a propensão a ocorrência de processos erosivos ou de assoreamento e inundações sazonais.

Apresentar planta planialtimétrica que represente espacialmente as unidades geomorfológicas identificadas e as principais unidades da paisagem na AID.

7.1.4 – Geologia Geotecnica

Levantamento geológico da AID (com mapa em escala compatível), englobando as principais unidades litoestratigráficas e suas feições estruturais, grau de alteração e de deformação.

Avaliar as condições geotécnicas da ADA, mediante o uso de parâmetros de mecânica de rochas e solos, identificando os mecanismos condicionantes de movimentos de massa (escorregamentos, abatimentos e/ou desmoronamentos, e outros processos erosivos, além de rolamento de blocos), e as áreas



18/02/2024

Protocolo/SETPU	07
Ass:	P

de risco geotécnico associadas, as quais devem estar identificadas cartograficamente, em conjunto com locais onde tais movimentos de massa já se desenvolveram.

Apresentar detalhamento dos locais previstos para construção dos túneis e demais obras especiais, detalhando os aspectos estruturais relacionados ao maciço rochoso a ser afetado.

Caracterizar as áreas de apoio previstas (jazidas/empréstimos e deposição de material excedente) a serem utilizadas para realização das obras, com a respectiva localização geográfica.

Verificação junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM – da presença de áreas com o direito de lavra e/ou pesquisa mineral ou documento equivalente que permita a exploração na Área de Influência Direta, relacionando com as demandas de jazidas de materiais do empreendimento, e apresentando mapeamento em escala adequada.

Levantamento e caracterização das cavidades naturais existentes na AID, observando as premissas dos Decretos nº 4340/2002, nº 6640/2008 e nº 9956/1990, das Instruções Normativas MMA nº 2/2009 e nº 100/2006, Lei 3924/1961, Portaria MMA nº 358/2009, Portaria IBAMA nº 887/1990, Resolução CONAMA nº 347/2004, ressaltando-se as questões relacionadas à classificação de relevância.

7.1.5 – Solos

Descrição e mapeamento das classes de solo na AID (de acordo com o Sistema de Classificação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA), com indicação de grau de erodibilidade, em escala cartográfica que permita relacionar os processos pedológicos com as alterações nos solos provocadas pelo empreendimento.

Apresentar caracterização da pedologia na ADA (com descrição da metodologia utilizada), por meio de abertura de perfis representativos com análise e descrição dos seguintes atributos físicos do solo: textura, estrutura, plasticidade, profundidade dos horizontes, entre outros, em conjunto com a relatório fotográfico, indicando as características geotécnicas dos solos.

Destacar as características geotécnicas dos solos com respectivo mapeamento, destacando a ocorrência de solos moles e colapsíveis, entre demais aspectos relevantes.

7.1.6 - Recursos Hídricos

7.1.6.1 Hidrologia e Hidrogeologia

Caracterizar o regime hidrológico das bacias hidrográficas interceptadas pela AID do empreendimento, apresentando mapa em escala adequada da rede hidrográfica.

Mapeamento das nascentes e áreas hidrologicamente sensíveis (áreas úmidas e alagáveis) localizadas na AID.

Descrever e localizar os principais mananciais de abastecimento público, captações de água, e outros usos atuais e previstos dos corpos hídricos interceptados na AID, sobretudo à jusante do empreendimento.

Apresentar a caracterização hidrogeológica dos aquíferos na AID do empreendimento, com ênfase nos níveis d'água e pontos de recarga hídrica, e identificação dos principais usos atuais e potenciais.

Identificar a necessidade de rebaixamento do lençol freático para a execução das obras pretendidas, com a localização das áreas, destacando aquelas potencialmente contaminadas.

7.1.6.2 Qualidade da Água

Avaliar as qualidades física, química e biológica das águas superficiais da AID, por meio de dados primários obtidos através do estabelecimento de uma rede amostral, priorizando os cursos d'água interceptados e contíguos ao empreendimento (incluindo áreas e unidades de apoio), de maior porte e de regime perene, além daqueles utilizados para abastecimento, ecossistemas aquáticos relevantes (UCs, lagoas marginais, estuários e outros).

Apresentar o enquadramento dos cursos d'água selecionados, bem como, justificar os critérios de escolha dos pontos e períodos de amostragem, e os respectivos parâmetros de análise, de acordo com o preconizado na Resolução CONAMA nº 357/05 e a Lei nº 9433/1997, descrevendo as principais contribuições de poluentes existentes (pontuais e difusas, como nas áreas agrícolas).

Deverão ser observados os seguintes parâmetros mínimos: temperatura (°C), turbidez, série de sólidos - dissolvidos, sedimentáveis e totais (mg/L); OD (mg/L); DBO (5 dias), pH; nitrogênio total (mg/L); Fósforo total-P (mg/L); condutividade elétrica (mS/cm); coliformes termotolerantes ou *Escherichia coli*; fotopigmentos; e óleos e graxas.



Deverão ser apresentadas as metodologias de análise, priorizando os métodos padrões nos “*Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater*”, laudos laboratoriais, e os limites de detecção dos métodos utilizados, bem como a discussão dos resultados obtidos, tendo como objetivo principal a análise da qualidade da água antes do início das obras, para que seja utilizada como base de comparação após o início da instalação do empreendimento.

Para demonstração dos resultados, os relatórios devem conter tabelas e gráficos possibilitando a visualização direta dos dados encontrados para cada parâmetro avaliado, juntamente com a análise e discussão dos resultados, relacionado-os com os valores-padrão constantes da Resolução CONAMA nº 357/2005 e características do corpo d'água.

7.1.7 Qualidade do ar

Caracterização das concentrações existentes dos poluentes atmosféricos, a partir dos parâmetros mínimos da Resolução CONAMA nº 03/1990 e normas correlatas, priorizando a coleta de dados em áreas urbanas.

Caso haja possibilidade de interferências do projeto que impliquem em modificação do padrão da qualidade do ar acima dos limites da Resolução CONAMA nº 03/1990, identificar e caracterizar as fontes de emissão significativas e apresentar simulação do aumento de concentração de poluentes e seu grau de dispersão (no período de implantação e de operação do empreendimento e de suas instalações de apoio).

7.1.8 - Ruído e Vibração

Realizar o diagnóstico atual dos níveis de ruído e vibração existentes nos períodos noturno e diurno, adotando metodologia amplamente utilizada, priorizando pontos críticos (áreas residenciais, hospitais/unidades básicas de saúde, escolas, povoados/comunidades, entre outros), com o respectivo mapeamento.

Caso haja possibilidade de interferências do projeto que impliquem em modificação do padrão dos níveis de pressão sonora e vibração acima dos limites estabelecidos na legislação, identificar e caracterizar as fontes significativas e apresentar modelagem (no período de operação do empreendimento e de suas instalações de apoio).

No caso do uso de explosivos, deve-se adotar como referência o disposto na NBR 9653.

7.2. Meio Biótico

7.2.1. Caracterização do Ecossistema

Apresentar informações sobre a flora da Área de Influência Indireta a partir de dados secundários, englobando os trabalhos e levantamentos científicos disponíveis para a região.

Elaborar mapas da vegetação das Áreas de Influência Direta e Indireta, utilizando-se da interpretação de imagens de satélite ou fotografias aéreas (recentes) e estudos eventualmente existentes, de forma a classificar as formações nativas quanto ao estágio de sucessão, domínios e fitofisionomias existentes, integrando-os aos itens de uso e ocupação do solo.

Identificar e caracterizar as Áreas de Preservação Permanente a sofrerem interferência, conforme definida pela Lei Federal nº4771/65 e suas modificações posteriores, representando-as em croquis e mapas em escala compatível.

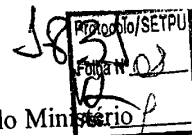
Identificar e caracterizar os fragmentos/remanescentes florestais a serem impactados, em termos de localização, área total de cada fragmento, área de supressão e área remanescente para cada novo fragmento, fitofisionomia e estágio de sucessão, índice ou fator de forma, e grau de isolamento.

7.2.1.1. Unidades de Conservação

Identificar e mapear as Unidades de Conservação – UCs municipais, estaduais e federais, e suas respectivas zonas de amortecimento (incluindo as RPPNs), localizadas num raio mínimo de 10 km do empreendimento. Em atenção aos procedimentos previstos na Resolução CONAMA nº 428/2010, deverá ser informada a distância do empreendimento às UCs, considerando as suas respectivas zonas de amortecimento, além da extensão da interferência do projeto proposto dentro dos limites da Unidade ou na sua zona de amortecimento.

Identificar e mapear as Unidades de Conservação – UCs municipais, estaduais e federais que estão sendo propostas, inclusive ampliação, para as áreas de influência direta e indireta do empreendimento.





7.2.1.2. Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade
Identificar as Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade delimitadas pelo Ministério do Meio Ambiente que serão interceptadas pelo empreendimento, com mapeamento em escala adequada.

7.2.1.3. Corredores Ecológicos e/ou Corredores entre Remanescentes de Vegetação Nativa
Identificar, localizar e caracterizar os Corredores Ecológicos e/ou Corredores entre Remanescentes de Vegetação Nativa ao longo da AID do empreendimento, que serão interceptados ou impactados pelo traçado do projeto, descrevendo o seu estado de conservação e/ou regeneração, e sua importância para grupos ou espécies da fauna local, e indicando a metodologia utilizada e empregando, ainda, mas não exclusivamente, os critérios de delimitação da Resolução CONAMA 09/96.
Apresentar mapeamento em escala adequada dos corredores identificados, incluindo nesse mapeamento as fitofisionomias e locais de amostragem dos inventários faunísticos.

7.2.2. Flora

Com base na classificação de imagens de satélite ou fotografias aéreas (recentes), deverão ser apresentadas tabelas com quantitativos totais e percentuais de áreas de cada fitofisionomia existentes, bem como de áreas já antropizadas (áreas urbanas, plantios e pastagens etc), nas Áreas de Influência Direta e Indireta.

Apresentar estimativa das áreas em que haverá supressão de vegetação, caracterizando qualitativa e quantitativamente a vegetação a ser suprimida com respectivo mapeamento.

Caracterizar, com base em dados primários e por meio de levantamentos florísticos e fitossociológicos, todas as formações vegetais nativas existentes (identificação das fitofisionomias existentes, incluindo estágios de regeneração) na área de estudo do empreendimento

Os levantamentos florísticos deverão abranger plantas de todos os hábitos e em todos os estratos considerando ainda o fator de sazonalidade (no mínimo duas campanhas, sendo uma no período de chuvas e outra no período da seca), sendo que os resultados deverão conter a classificação taxonômica, nome vulgar, científico, hábito, estrato e local de ocorrência de cada espécie coletada.

Os levantamentos fitossociológicos deverão contemplar a análise estrutural da comunidade incluindo as estimativas de: parâmetros florísticos (composição florística e diversidade de espécies); parâmetros fitossociológicos (estrutura horizontal e vertical, Índice de valor de Cobertura e Índice de Valor de Importância), estrutura de tamanho (diâmetro, altura e área basal) e volumetria.

Destaque deve ser dado a espécies endêmicas, raras, ameaçadas de extinção, bioindicadoras, de interesse medicinal e econômico, e aquelas protegidas por legislação federal, estadual e municipal.

Apresentar, para cada fitofisionomia, discussão acerca da comprovação da suficiência amostral dos levantamentos florísticos e fitossociológicos executados.

Com base nos resultados obtidos nos levantamentos, deverá ser feita a interpretação e análise dos dados, utilizando, por exemplo, índices e parâmetros existentes de riqueza, diversidade, equabilidade, similaridade, entre outros considerados pertinentes.

7.2.3. Fauna

Orientações Gerais

Para a execução das atividades de amostragem de fauna, a empresa consultora responsável pela elaboração deste Estudo deve obter a Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico (ACCT), junto à Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama (DILIC).

Visando a obtenção da referida Autorização, deverá ser protocolado, preferencialmente antes da emissão do Termo de Referência Definitivo, Plano de Trabalho para o Levantamento de Fauna, seguindo as orientações contidas no documento "Procedimento para emissão de autorizações de captura, coleta e transporte de material biológico no âmbito do processo de licenciamento ambiental", tópico "Para a elaboração dos estudos ambientais", anexo ao TR. Poderá ser realizada reunião técnica para discussão do Plano de Trabalho para o Levantamento de Fauna.

O Plano de Trabalho para o Levantamento de Fauna visa a definição dos grupos faunísticos a serem amostrados, a aprovação das áreas de amostragem, das metodologias a serem utilizadas, e dos esforços amostrais. Deverão ser amostrados, no mínimo, os seguintes grupos: herpetofauna, avifauna e mastofauna (pequenos, médios e grandes, e quirópteros). No caso do empreendimento atravessar algum corpo hídrico deverão ser adicionados à amostragem, minimamente, os seguintes grupos: ictiofauna e invertebrados bentônicos. Casos particulares, nos quais o empreendimento não atravesse corpo hídrico, mas tenha grande potencial de causar impactos significativos ao corpo hídrico, devem ser discutidos durante a análise do plano de trabalho necessário para os levantamentos faunísticos para a definição da necessidade ou não de amostragem nessas áreas.

O período de amostragem mínimo deverá ser de sete dias de campanha efetiva, desconsiderando o tempo necessário para montagem das estruturas e das armadilhas. É estritamente necessária a realização



de ao menos duas campanhas amostrais, com a contemplação da sazonalidade. Essa sazonalidade deve ser corroborada com a apresentação de dados climáticos da região no período de realização das campanhas, incluindo índice pluviométrico, temperatura média e outros dados relevantes que possam influenciar a atividade ou o comportamento dos diferentes grupos faunísticos.

No plano de trabalho, também deverá ser apresentada proposta metodológica para a execução do censo de espécimes da fauna atropelada, contemplando a sazonalidade, para todo o trecho em operação. Para o registro dos animais atropelados deverá ser utilizado Formulário próprio do Ibama, anexo ao TR.

Deverá ser realizado, anteriormente ao protocolo do plano de trabalho para o levantamento faunístico, o reconhecimento de campo das áreas amostrais propostas, para confirmação do estado de conservação, da possibilidade de acesso aos locais e viabilidade de execução das metodologias propostas.

Resalta-se que somente após a aprovação do Plano de Trabalho e emissão da respectiva ACCT, a empresa de consultoria estará apta a iniciar as campanhas de Fauna. Uma vez aprovada a metodologia a ser utilizada, não serão aceitas modificações sem a prévia discussão e nova aprovação pelo Ibama, a qual deverá ocorrer anteriormente às campanhas.

Apresentação do Tópico Fauna no EIA

METODOLOGIAS

O tópico deverá ser iniciado com uma caracterização detalhada de cada área amostral utilizada durante os levantamentos primários. Para melhor ilustração, deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, imagens de satélite com a plotagem de cada sítio amostral, bem como fotos de todos os pontos amostrais.

A caracterização dos pontos amostrais inseridos em ecossistemas terrestres deverá incluir, no mínimo, as seguintes informações: fitofisionomia abrangida ou paisagem; estado de conservação; tamanho da área e perímetro dos fragmentos amostrados; coordenadas geográficas; topografia; presença de corpos hídricos.

A caracterização dos pontos amostrais inseridos em ecossistemas aquáticos deverá incluir, no mínimo, as seguintes informações: tipo de corpo d'água; estado de conservação, considerando a vegetação marginal e a análise de qualidade da água realizada no estudo; enquadramento com base na Resolução CONAMA nº 357/05; profundidade; largura ou perímetro e área do corpo d'água; vazão; tipo de substrato; coordenadas geográficas.

O delineamento amostral e os métodos utilizados para o levantamento de cada grupo faunístico deverão ser apresentados, sendo necessária também a elucidação dos esforços amostrais empregados, separados por grupo faunístico, método, área amostral e campanha. Tabela síntese, contemplado todos os esforços amostrais empregados no levantamento da fauna deverá compor o tópico.

Detalhar separadamente a metodologia utilizada para a realização do censo de atropelamentos da fauna.

Nos casos de coleta e captura, deverá haver detalhamento das técnicas e infraestruturas utilizadas para a marcação, triagem, identificação individual, registro e biometria, para cada grupo faunístico.

Os métodos utilizados para a análise dos dados coletados deverão ser detalhados neste tópico. Destaca-se como minimamente necessário o detalhamento das metodologias utilizadas para as seguintes análises:

- Suficiência amostral baseada na curva de rarefação de espécies, indicando o intervalo de confiança;
- Estimativa de riqueza por grupo faunístico inventariado;
- Abundância absoluta e relativa das espécies registradas;
- Equitabilidade;
- Diversidade;
- Similaridade (índice que considere a presença/ausência das espécies e índice que considere o padrão de distribuição dos indivíduos entre as espécies);
- Identificação de trechos críticos para o atropelamento de fauna e locais mais indicados para a implantação de medidas mitigadoras.

RESULTADOS

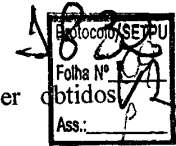
Fauna de provável ocorrência na área de influência do empreendimento

A fauna de provável ocorrência deverá ser caracterizada com base em dados secundários obtidos,

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRA/CGT/MO/DILIC/IBAMA

12/20





obrigatoriamente, na área de influência do empreendimento. Os dados deverão ser obtidos preferencialmente em publicações recentes.

Os dados relativos à fauna de provável ocorrência devem ser consolidados em tabelas específicas, por grupo faunístico, contendo, no mínimo: nome científico, nome popular, habitat preferencial, *status* de conservação¹ e grau de ameaça, destacando-se ainda as espécies endêmicas, raras, migratórias, cinegéticas e de relevante interesse médico-sanitário e referências bibliográficas.

Fauna ocorrente na área de influência do empreendimento

Os dados relativos à fauna ocorrente obtidos por meio do levantamento primário devem ser consolidados em tabelas específicas por grupo faunístico contendo, no mínimo: nome científico, nome popular, área amostral do registro, descrição do habitat, *status* de conservação¹ e grau de ameaça, destacando-se ainda as espécies endêmicas, raras, migratórias, cinegéticas e de relevante interesse médico-sanitário.

Para cada grupo faunístico deverá ser encaminhada a curva de rarefação e a estimativa de riqueza de espécies, separadas por área amostral e também considerando o conjunto das áreas amostradas. Paralelamente, deverá ser realizada a análise por campanha de levantamento e pelo conjunto das campanhas.

Deverá ser apresentada tabela contendo a abundância absoluta e relativa das diversas espécies registradas, sendo necessária a separação por grupo faunístico, área e campanha.

Deverá ser apresentado o valor do índice de diversidade obtido em cada área amostral, por grupo faunístico. O índice deve considerar os dados obtidos a cada campanha e no conjunto das campanhas.

Deverão ser apresentados os valores de similaridade obtidos na comparação das áreas amostrais, separando-os por grupo faunístico inventariado.

Deverão ser apresentados os resultados obtidos por meio do censo de atropelamento da fauna. Os registros deverão ser indicados em tabela, considerando todos os espécimes registrados atropelados, sendo necessária a indicação da espécie, quilometragem e data do registro.

DISCUSSÕES E CONCLUSÕES SOBRE A FAUNA

Com base nas informações apresentadas no tópico “*Resultados*”, deverá ser conduzida uma análise crítica quanto aos dados primários obtidos, comparando-os com os dados secundários apresentados (fauna esperada). Atrélado ao exposto, deverá ser conduzida uma discussão sobre a suficiência amostral dos levantamentos realizados, a qual considere, principalmente, se os dados obtidos são suficientes para a adequada identificação e dimensionamento dos impactos ambientais sobre a fauna, bem como para a proposição de medidas mitigadoras e compensatórias. As curvas de rarefação e as estimativas de riqueza obtidas deverão ser utilizadas na discussão da suficiência amostral. A discussão deverá considerar todos os grupos faunísticos inventariados, podendo ser realizada individualmente, quando pertinente.

Em continuidade, a discussão deverá gerar subsídios para a avaliação dos impactos sobre a fauna, relativos à instalação e operação do empreendimento, bem como para a proposição de possíveis medidas de mitigação ou compensação, as quais deverão ser melhor detalhadas no item avaliação de impactos ambientais do estudo.

Dentre as discussões que devem ser conduzidas destacam-se:

- Trechos críticos de atropelamento de fauna, com base nos dados levantados e análise dos potenciais corredores de fauna. A discussão deve se fundamentar em imagens de satélite recentes da área (buscando a identificação de paisagens que potencializem os riscos à fauna), nos resultados obtidos pelo censo de atropelamentos e na identificação de fatores críticos verificados *in loco* durante as campanhas. A partir dessas informações, deve-se elaborar um mapa contendo as áreas mais indicadas para a execução de possíveis medidas mitigadoras que reduzam o atropelamento da fauna.

- Grau de vulnerabilidade das espécies confirmadas para a área ou com potencial ocorrência na AID do empreendimento, considerando, principalmente, as espécies ameaçadas de extinção, raras, endêmicas ou as que por quaisquer outros motivos possam estar mais ameaçadas pela implantação/operação do empreendimento. A análise da vulnerabilidade citada deve considerar, ainda, os pontos e *habitat* nos quais as espécies foram registradas e o provável tipo de intervenção ou influência do empreendimento sobre essas áreas.

- Grau de sensibilidade das espécies confirmadas para a área ou com potencial ocorrência na AID do empreendimento, considerando, principalmente, as espécies ameaçadas de extinção, raras, endêmicas ou as que por quaisquer outros motivos possam estar mais ameaçadas pela implantação/operação do empreendimento. A análise da sensibilidade citada deve considerar, ainda, os pontos e *habitat* nos quais as espécies foram registradas e o provável tipo de intervenção ou influência do empreendimento sobre essas áreas. Adicionalmente, o estudo deve fazer uma discussão quanto a distribuição destas espécies em outros locais fora da área de influência do empreendimento, baseando-se em estudos recentes que certifiquem que os *taxa* estão

¹ Conforme as listas oficiais: estaduais, nacional e International Union for Conservation of Nature (IUCN).
TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



presentes nessas áreas. Esta análise visa principalmente a garantia da existência de populações viáveis em locais alternativos ao que se pretende implantar o empreendimento.

- A diversidade das áreas amostrais utilizadas no levantamento deve ser discutida. Paralelamente a esta última análise, deve-se discutir a riqueza de espécies apurada em cada sítio amostral, correlacionando-a com a diversidade registrada em cada local. Dessa forma, atrelada à discussão sobre a vulnerabilidade e sensibilidade das espécies, deve-se buscar uma discussão que integre todas essas variáveis, apontando possíveis sítios mais relevantes para a fauna.

- A similaridade obtida na comparação das áreas amostrais deve ser discutida buscando-se apontar semelhança entre os sítios amostrais, considerando principalmente as áreas com mesma fitofisionomia ou paisagem. Essa similaridade deve ser discutida em termos de presença/ausência das espécies e também considerando a equitabilidade (padrão de distribuição dos indivíduos entre as espécies).

- A fragmentação ou aumento de efeito de borda produzidos e a perda de ecossistemas a serem atravessados pelo empreendimento, destacando os possíveis pontos críticos para a fauna, baseados nos dados coletados e na alternativa locacional escolhida, também devem ser abordados. Desta forma, o diagnóstico deve ser capaz de apontar a necessidade de cuidados na transposição de tais áreas, gerando subsídios para a proposição de alternativas tecnológicas ou locacionais pontuais, as quais deverão ser melhor detalhadas no item relativo às medidas mitigadoras.

- A existência de espécies bioindicadoras deve ser indicada e discutida no Estudo. Devem ser apontados os locais nos quais tais espécies foram registradas e a maneira pela qual estas poderão ser utilizadas futuramente durante os programas de monitoramento ambiental, apontando também os parâmetros a serem registrados para a apuração de possíveis mudanças da qualidade ambiental.

Todas as discussões a serem conduzidas devem considerar a abundância das espécies registradas na área de influência do empreendimento.

No anexo do Estudo deverão ser apresentados os seguintes itens:

- carta(s) da(s) instituição(ões) receptora(s) atestando o recebimento de material biológico proveniente da etapa de levantamento, indicando a espécie, a quantidade por espécie, número de tombo e a data de recebimento;

- tabela específica contendo exclusivamente os animais enviados para as instituições depositárias, expondo: nome científico; número de tombo (caso o animal ainda não tenha sido tombado, enviar a identificação individual); número de campo; data da coleta; município; coordenadas geográficas;

- memória de cálculo dos esforços amostrais empregados para o levantamento faunístico e das análises estatísticas realizadas (formato compatível com *BrOffice*).

- tabela de dados brutos que apresente todos os indivíduos capturados e/ou observados durante as atividades de levantamento primário. Esta tabela deverá conter: nome científico; nome comum; área amostral; fitofisionomia; habitat; coordenadas geográficas; estação do ano; método de registro; data; horário de registro; sexo; estágio reprodutivo; estágio de desenvolvimento; status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual); endemismo; e o coletor/observador. Deverão ser indicados os espécimes recapturados;

- formulários preenchidos, individualmente, para todos os espécimes registrados atropelados, de acordo com o modelo utilizado pelo Ibama;

- tabela com os dados dos coordenadores e de todos os profissionais da equipe técnica envolvidos na atividade contendo o nome do profissional, função na equipe, CTF, registro no conselho de classe, e Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs;

- quando couber, declaração de anuência dos responsáveis pela(s) Unidade(s) de Conservação, Terra(s) Indígena(s) e/ou Quilombola(s), que permitam o levantamento de fauna em seu interior, incluindo a captura e coleta de animais;

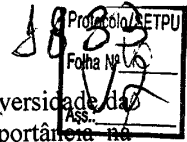
7.2.4. Bioindicadores

Após o diagnóstico da biota, deverão ser propostos, com as devidas justificativas técnicas, os bioindicadores, ou seja, as espécies ou grupos de espécies de flora e de fauna que poderão ser utilizados como indicadores de alterações da qualidade ambiental em programas de monitoramento.

7.2.5. Discussão

Ao final, deverá ser feita uma discussão dos dados obtidos para todo o meio biótico, inter-





relacionando as análises dos vários grupos taxonômicos, e contendo discussões sobre a biodiversidade da área de influência do empreendimento, sua inserção no contexto biogeográfico, sua importância e a dinâmica dos ecossistemas e sua fragilidade.

Com base nos resultados obtidos nos levantamentos, deverá ser feita a interpretação e análise dos dados, utilizando, por exemplo, índices e parâmetros existentes de riqueza, diversidade, equabilidade, similaridade, entre outros considerados pertinentes.

7.3. Meio Socioeconômico

7.3.1. Metodologia

Apresentar a metodologia empregada e fontes consultadas para levantamento dos dados primários e secundários referentes ao meio socioeconômico. Todos os indicadores solicitados devem ser apresentados com os respectivos comparativos regional, estadual e nacional.

7.3.2. Dinâmica Populacional

7.3.2.1. Caracterização populacional

o Dinâmica demográfica

Apresentar para as Áreas de Influência (Indireta e Direta): quantitativo, distribuição e mapeamento da população (povoados, aglomerações, assentamentos entre outros); densidade e crescimento populacional, baseando-se, mas não exclusivamente, em dados disponíveis de Instituições ou Órgãos Públicos e utilizando os dados mais recentes.

o Fluxos migratórios

Identificação e análise de intensidade dos fluxos migratórios, informando a origem regional, tempo de permanência nos municípios, possíveis causas de migração, especificando oferta de localização, trabalho e acesso. No caso das áreas de estudo compreenderem aglomerações urbanas e ou metropolitanas significativas, deve-se também qualificar os movimentos pendulares (diários, especialmente os deslocamentos motivados por trabalho e estudo) de população.

7.3.2.2. Condições de saúde e doenças endêmicas

Análise da ocorrência regional de doenças endêmicas e verificação, ao longo da Área de Influência Direta, de áreas com habitats favoráveis para o surgimento e proliferação de vetores.

Como o empreendimento está localizado em região considerada endêmica de malária, deve ser atendido o Termo de Referência do Anexo III-A da Portaria Interministerial nº 419 de 26 de outubro de 2011, além das demais normativas referentes.

7.3.2.3. Organização social

Caracterização da organização social que tem seu foco de atuação direcionado para a AID, identificando os grupos e ou instituições existentes, lideranças, associações e movimentos comunitário.

7.3.2.4. Infraestrutura básica e de serviços

Caracterizar as Áreas de Influência (Indireta e Direta) identificando a infraestrutura existente e as demandas em relação à: educação, saúde, sistema viário e transporte, energia elétrica, comunicação, saneamento básico, e também situação atual e principais problemas relativos à segurança pública.

Apresentar os seguintes indicadores para a Área de Influência: IDH, taxa de analfabetismo, nível de escolaridade e índice de criminalidade.

7.3.2.5. Expectativa da população

Apresentar as expectativas da população em relação ao empreendimento, por meio de pesquisas aplicadas com a população da AID. Apresentar os modelos dos formulários utilizados para coleta dos dados, tabulação e análise dos resultados.

7.3.3. Dinâmica Econômica

7.3.3.1. Estrutura produtiva e de serviços

Apresentar e caracterizar a estrutura produtiva e de serviços existente nas Áreas de Influência (Indireta e Direta) com destaque para: os principais setores, produtos e serviços (separando áreas urbanas e rurais); contribuição percentual de cada setor (primário, secundário e terciário), em relação ao Produto Interno Bruto - PIB; aspectos da economia informal; relação de troca entre as economias local, regional e nacional, incluindo a destinação da produção local; e a identificação das potencialidades existentes.



Caso o setor de turismo tenha importância na dinâmica local/regional no âmbito da área de influência, devem-se sistematizar indicadores econômicos de sua exploração (empregos, renda ou outros indicadores relevantes), além de programas governamentais de promoção ou fomento, iniciativas ou articulações do setor privado.

Apresentar os seguintes indicadores para a Área de Influência: taxa de desemprego, população economicamente ativa (PEA) e indicadores de renda monetária da população residente.

Avaliar a disponibilidade de mão de obra local com potencial de contratação para instalação e operação do empreendimento.

7.3.3.2. Vetores de crescimento econômico

Identificar os vetores de crescimento econômico regional e suas interferências com o empreendimento proposto.

7.3.3.2. Finanças públicas municipais

Apresentar dados municipais, com avaliação evolutiva, sobre a arrecadação de tributos, incluindo a sua participação em receitas tributárias da União e do Estado, bem como o perfil de gasto.

7.3.4. Dinâmica Territorial

7.3.4.1. Processo histórico de ocupação

Apresentar análise sucinta da ocupação humana na região contemplando processo histórico de povoamento (demográfico) e ocupação (econômico e produtiva), seus principais agentes sociais e a resultante sócio espacial do padrão de ocupação do território.

7.3.4.2. Uso e ocupação do solo

Caracterizar o Uso e Ocupação do Solo na área de influência do empreendimento por meio de mapeamento e de análise, devendo incluir os seguintes temas:

- Áreas urbanas (usos residenciais, comerciais, serviços, industriais);
- Identificação dos principais usos rurais, indicando as culturas temporárias, permanentes, pastagens entre outras;
- Áreas de valor histórico e cultural;
- Infraestrutura regional (sistema viário principal, portos, aeroportos, terminais de passageiros e cargas);
- Classificação das fitofisionomias e seu estágio de sucessão;
- Áreas legalmente protegidas.

Levantamento da existência de Planos Diretores ou de Ordenamento Territorial ou outros Zoneamentos existentes nos municípios interceptados, identificando a existência de conflitos entre o zoneamento existente e uso e ocupação do solo atual.

7.3.4.3. Vetores de crescimento urbano

Identificar os vetores de crescimento urbano e suas interferências com o empreendimento proposto.

7.3.5. Dinâmica Sociocultural

7.3.5.1. Comunidades quilombolas

Caso seja verificada a existência de Terras Quilombolas, conforme definição do inciso XI do Artigo 2º da Portaria Interministerial nº 419 de 26 de outubro de 2011, localizadas dentro dos limites estabelecidos no Anexo II dessa Portaria, a Fundação Palmares deverá se manifestar com base no Termo de Referência do Anexo III-C.

7.3.5.2. Comunidades Indígenas

Caso seja verificada a existência de Terras Indígenas, conforme definição do inciso X do Artigo 2º da Portaria Interministerial nº 419 de 26 de outubro de 2011, localizadas dentro dos limites estabelecidos no Anexo II dessa Portaria, a Funai deverá se manifestar com base no Termo de Referência do Anexo III-B.

7.3.5.3. Patrimônio histórico, cultural e arqueológico

Caso seja verificada a existência de bens culturais acautelados, conforme definição do inciso II do Artigo 2º da Portaria Interministerial nº 419 de 26 de outubro de 2011, o Iphan deverá se manifestar com base no Termo de Referência do Anexo III-D.



5832

Protocolo/SE/PU
Folha Nº 11
Assinto

7.3.5.4. Comunidades tradicionais

Identificar e caracterizar as demais comunidades tradicionais conforme definição do Decreto 6040 de 07 de fevereiro de 2007, que estejam localizadas na área de influência do empreendimento contemplando: localização em relação ao empreendimento; situação atual e vulnerabilidades nas áreas de saúde, educação e habitação; interferências de outras atividades e empreendimentos sobre a comunidade; caracterização da ocupação atual, usos dos recursos naturais e práticas produtivas.

7.4. Passivos Ambientais

Para os Meios Físico e Biótico deverá ser realizado e considerado o levantamento dos passivos ambientais, resultantes das intervenções e/ou eventos de outros agentes e/ou instituições na AID.

Deverão ser identificados, descritos (fichas de identificação de passivos) e devidamente localizados (listagem de coordenadas e mapas em escala adequada), a ocorrência de eventuais passivos ambientais existentes na AID do empreendimento.

Apresentar a solução adequada e medidas necessárias para a recuperação ambiental dos passivos identificados, com proposição de Programa específico. Deverão ser enfocadas as seguintes situações de passivos ambientais:

- Meio Físico (possíveis áreas contaminadas; jazidas ou áreas de mineração, áreas de exploração de areia, áreas de empréstimos, bota-foras ou outras áreas de apoio abandonadas ou não-recuperadas; processos erosivos em desenvolvimento; interferências sobre drenagem fluvial; etc.). As áreas suspeitas de contaminação devem ser identificadas na AID;
 - Meio Biótico (Áreas de Preservação Permanente suprimidas na futura faixa de domínio etc);
 - Meio socioeconômico (ocupações irregulares na faixa de domínio);
- Deverão ser apresentados no Levantamento de Passivos Ambientais:
- Mapeamento dos passivos ambientais identificados com localização georreferenciada;
 - Identificação e descrição de cada passivo ambiental, com relatório fotográfico e croquis/representações;
 - Descrição de causas e consequências do passivo ambiental;
 - Indicação das soluções propostas.

7.5. Síntese da situação ambiental da região

Inicialmente deverão ser destacados, de forma sintética, os fatores ambientais sensíveis da região que foram identificados nos diagnósticos setoriais, tais como existência de corredores ecológicos ou de fragmentos de vegetação de grande valor para a preservação da biodiversidade, suscetibilidade do solo à processos erosivos, presença de áreas cársticas, existência de espécies ameaçadas de extinção, existência de comunidades tradicionais, existência de Unidades de Conservação, área de mananciais de abastecimento público, entre outros.

Deverá ser apresentada síntese da qualidade ambiental da região do empreendimento sob os aspectos físicos, bióticos e socioeconômicos (p. ex. qualidade do ar e da água, grau de antropização), destacando as situações em que o empreendimento irá interferir nas áreas/contextos ambientalmente sensíveis.

8. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

8.1. Identificação e Caracterização dos Impactos

Preliminarmente, deverão ser identificados os aspectos ambientais decorrentes das atividades de planejamento, instalação (implantação e desmobilização) e operação (e desativação, quando couber), descritas no item 4.

A partir da correlação entre as atividades e os aspectos ambientais, deverá ser identificado e caracterizado cada impacto ambiental, considerando:

- a fase do empreendimento e atividade(s) relacionada(s);
- os aspectos ambientais relacionados;
- os dados levantados no diagnóstico ambiental, com destaque às áreas/pontos de maior vulnerabilidade e com atributos ambientais significativos;
- indicadores a serem utilizados para a determinação da magnitude dos impactos (ex. área suprimida, número de pessoas a serem desapropriadas, espécies ameaçadas de extinção entre outros);
- sua área de abrangência ou influência;
- a classificação de acordo com, no mínimo, os seguintes atributos: natureza; ocorrência; influência; temporalidade; duração; abrangência; e reversibilidade.

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

17/20



- demais especificidades consideradas pertinentes.

8.2. Avaliação dos Impactos Ambientais

Com base na caracterização de cada impacto e considerando legislação específica (quando houver) e as características da área de implantação do empreendimento, deverá ser determinada a magnitude e a significância de cada impacto ambiental. A metodologia utilizada deverá ser detalhada.

Apresentar um quadro síntese da avaliação dos impactos ambientais identificados, incluindo as seguintes informações: fase, aspectos ambientais, atributos, magnitude e significância.

8.3. Análise Integrada dos Impactos Ambientais

Apresentar matriz que indique a interação dos aspectos com as atividades do empreendimento e os impactos ambientais decorrentes (com suas respectivas valorações de significância e/ou magnitude).

Com base na matriz elaborada, devem ser destacados os aspectos ambientais mais significativos, analisando os efeitos cumulativos e sinérgicos dos impactos ambientais do empreendimento.

Avaliar os efeitos cumulativos e sinérgicos entre os impactos ambientais do empreendimento e aqueles gerados pelas atividades e empreendimentos associados e/ou diretamente relacionados (existentes ou previstos).

9. MEDIDAS MITIGADORAS, COMPENSATÓRIAS E PROGRAMAS AMBIENTAIS

Com base na análise dos impactos ambientais, deverão ser estabelecidas medidas de prevenção, mitigação e/ou compensação dos impactos do empreendimento, as quais serão instituídas no âmbito de planos e programas ambientais.

Os planos e programas ambientais têm por objetivo:

- a implementação de medidas de prevenção, mitigação e compensação propostas;
- o acompanhamento da evolução da qualidade ambiental da área de influência do empreendimento;
- garantir a eficiência das ações a serem executadas, avaliando a necessidade de adoção de medidas complementares.

Além dos planos e programas abaixo relacionados deverão ser propostos outros programas específicos, em função dos impactos ambientais identificados.

- A) Programa de Gestão e Supervisão Ambiental;
- B) Plano Ambiental de Construção, contendo os seguintes subprogramas:
 1. Subprograma de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos;
 2. Subprograma de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
 3. Subprograma de Controle e Monitoramento de Efluentes Líquidos;
 4. Subprograma de Controle e Monitoramento de Emissões Atmosféricas;
 5. Subprograma de Controle e Monitoramento de Ruídos e Vibrações;
 6. Subprograma de Capacitação da Mão de Obra;
 7. Subprograma de Segurança e Sinalização;
 8. Subprograma de Minimização de Supressão de Vegetação.
- C) Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e de Passivos Ambientais;
- D) Programa de Controle e Monitoramento de Ruídos e Vibrações, para a fase de operação do empreendimento;
- E) Programa de Controle e Monitoramento de Emissões Atmosféricas, para a fase de operação do empreendimento;
- F) Programa de Monitoramento da Qualidade da Água;
- G) Programa de Gerenciamento de Riscos e Plano de Ação de Emergência;
- H) Programa de Proteção de Fauna, contendo os seguintes subprogramas:
 1. Subprograma de Monitoramento de Fauna;
 2. Subprograma de Afugentamento e Salvamento de Fauna;
 3. Subprograma de Monitoramento e Mitigação de Atropelamentos de Fauna;
 4. Subprograma de Manejo e Conservação da Fauna Ameaçada.
- I) Programa de Proteção à Flora, contendo os seguintes subprogramas:
 1. Subprograma de Monitoramento da Flora;



1835
Protocolo/SE/PL
Folha Nº 12
Ass.: P

2. Subprograma de Prevenção à Incêndios;
 3. Subprograma de Compensação da Flora;
 4. Subprograma de Resgate e Transplante de Germoplasma Vegetal;
- J) Programa de Comunicação Social;
- K) Programa de Educação Ambiental;
- L) Programa de Indenização, Reassentamento ou Desapropriação, quando couber;
- M) Programa de Segurança, Meio Ambiente e Saúde - SMS do trabalhador;
- N) Programa de Prospecção e Resgate Arqueológico (Portaria IPHAN nº 230/02).

9.1. Compensação Ambiental

Considerando o disposto no Decreto nº 4340/02, alterado pelo Decreto nº 6848/09, apresentar os subsídios para o cálculo do Índice de Abrangência (IA), do Índice Comprometimento de Áreas Prioritárias (ICAP), necessários ao cálculo posterior do Grau de Impacto (GI) do empreendimento.

Com base no artigo 36 da Lei do SNUC (nº 9985/00), poderão também ser propostas Unidades de Conservação - UCs a serem beneficiadas pela compensação ambiental, como também a sugestão de criação de novas UCs.

10. PROGNÓSTICO AMBIENTAL

Apresentar prognóstico da qualidade ambiental futura da área de influência do projeto, comparando as hipóteses de implantação do projeto com e sem a adoção das medidas mitigadoras, com a hipótese de não realização do empreendimento, considerando:

- a proposição e a existência de outros empreendimentos na região;
- os aspectos e/ou impactos ambientais relevantes;
- aspectos de desenvolvimento da região, destacando a capacidade da infraestrutura local em absorver as transformações resultantes;
- inter-relação com cada meio afetado (físico, biótico e socioeconômico).

O prognóstico deverá ser apresentado em forma de quadro consolidado, contendo todos os aspectos analisados.

11. CONCLUSÕES

Deverão ser apresentadas as conclusões sobre os resultados dos estudos de avaliação ambiental do empreendimento, enfocando os seguintes pontos:

- Prováveis modificações ambientais, sociais ou econômicas na região, decorrentes da implementação do projeto, considerando a adoção das medidas mitigadoras e compensatórias propostas;
- Benefícios e malefícios sociais, econômicos e ambientais decorrentes da implantação e operação do empreendimento;
- Avaliação do prognóstico realizado quanto à viabilidade ambiental do projeto.

12. BIBLIOGRAFIA

Listar a bibliografia consultada para a realização dos estudos, especificada por área de abrangência do conhecimento, de acordo com as normas técnicas de publicação da ABNT. Incluir APÊNDICES para massas de dados gerados no estudo e ANEXOS para massas de dados secundários usados.

13. GLOSSÁRIO

Formular uma listagem dos termos técnicos utilizados no estudo.

IV. RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA

O RIMA, o qual deverá ser apresentado em volume separado, deverá conter as informações técnicas geradas em linguagem clara e objetiva, de fácil entendimento e acessível ao público em geral.

Este relatório deverá ser ilustrado por mapas, quadros, gráficos, tabelas e demais técnicas de informação e comunicação visual que sejam autoexplicativas, de modo que a população em geral possa entender claramente as consequências ambientais do projeto e suas alternativas, comparando as

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRACGTMO/DILIC/IBAMA

19/20



vantagens de cada uma delas.

O RIMA deverá ser elaborado de acordo com o disposto na Resolução CONAMA nº 001/86, contemplando necessariamente os tópicos constantes do Art. 9º. Para tanto, o Relatório de Impacto Ambiental refletirá as conclusões do Estudo de Impacto Ambiental e conterá, no mínimo:

- Os objetivos e as justificativas do projeto, sua relação e compatibilidade com as políticas setoriais, planos e programas governamentais;
- A descrição das atividades, especificando a área de influência, mão-de-obra, os processos e técnicas operacionais, os empregos diretos e indiretos a serem gerados;
- Avaliação da região com e sem o empreendimento, comparando benefícios e impactos negativos que trará para a região;
- A síntese dos resultados dos estudos de diagnóstico ambiental da área de influência do projeto, em linguagem clara e objetiva;
- A descrição dos prováveis impactos ambientais da atividade, considerando o projeto, suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando os métodos, técnicas e critérios adotados para sua identificação, quantificação e interpretação;
- A caracterização da qualidade ambiental futura da área de influência, comparando as diferentes situações da adoção do projeto e suas alternativas, bem como com a hipótese de sua não realização;
- A descrição do efeito esperado das medidas mitigadoras previstas em relação aos impactos negativos, mencionando aqueles que não puderam ser evitados, e o grau de alteração esperado;
- Os programas ambientais de acompanhamento e monitoramento dos impactos.



8836
 Protocolo/SETPM
 Folha Nº 13
 Ass.: P

FORMULÁRIO DE ATROPELAMENTOS E AVISTAMENTOS DE FAUNA

FORMULÁRIO DE ATROPELAMENTOS E AVISTAMENTOS DE FAUNA FORMULÁRIO Nº _____
 LEVANTAMENTO DE CAMPO Método de coleta: _____

Trecho:	Estaca:	km:
Ponto de referência:	Data:	
Horário:	Coordenadas:	
Município:	Estado:	
Tipo de rodovia:	New Jersey? () sim () não	
Trecho com intervenção? () sim () não	Tipo de intervenção:	
Tipo de pavimento:		
Condições do tempo:	() sem chuva () chuva fina () chuva forte	
Velocidade permitida no trecho:	() 40 km/h () 50 km/h () 60 km/h () 70 km/h () 80 km/h () 90 km/h () 100 km/h () 110 km/h () 120 km/h () outra: _____	
Vazamento de granel alimentício na rodovia () sim - qual:	Safrá: () sim () não	
Responsável pelo registro/função:		
Grupo taxonômico:	() Ave	() Mamífero () Réptil () Anfíbio
Presença de áreas legalmente protegidas e fragmentos florestais significativos próximos à rodovia () sim - Nome da UC	() sim - outros:	() não
Características do Local	() reta () curva () corte - lado(s): _____ () aterro - lado(s): _____ () área urbana () área de agricultura	() área de pecuária () floresta () reflorestamento () campo natural () fragmentação de habitats () APP de curso d'água
Fitofisionomia	Norte: Leste:	Sul: Oeste:
Valores biológicos das espécies atropeladas	() espécies raras / em perigo () espécies endêmicas () espécies de valor econômico	() espécies migratórias () espécies-chave () outros: _____

Espécie nome comum	Espécie nome científico	Tipo de Registro (vivo, ferido, ossada, carcaça, carapaça)	Adulto/ Subadulto/ Filhote	Sexo	Fatores de Vulnerabilidade: (forrageamento, deslocamento, fragmentação de habitat, outros)

Comentários sobre o estado de conservação do animal atropelado: _____

Outras observações (fêmea em lactação, presença de filhotes, indícios de doença, etc): _____

Fotógrafos: _____

Fotos: _____

Destinação:	() Atendimento Veterinário	() Coletado	() Enterrado	Instituição Depositária: _____
	() Removido para áreas adjacentes	() Boletim de Ocorrência	() Outros	Nº de Tombo: _____



1837
u2



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

equipe técnica envolvidos nas atividades previstas no Plano de Trabalho.

7.3 *Link* dos Currículos Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I;

7.4 Carta(s) de aceite original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá(ão) material biológico coletado, com identificação do(s) grupo(s) taxonômico(s) que poderá(ão) ser recebido(s) e orientações quanto aos métodos de fixação e conservação de forma a garantir a viabilidade e utilização do material coletado;

7.5 Anuência(s) do(s) responsável(eis) pela administração da(s) Unidade(s) de Conservação (federais, estaduais ou municipais), Terra(s) Indígena(s) e/ou Quilombola(s), caso a captura, coleta e/ou transporte do material biológico estejam previstos para serem realizados dentro dos limites de qualquer uma delas;

7.6 Plano de Trabalho de Levantamento/Diagnóstico da Fauna Terrestre e/ou Biota Aquática, impresso e em formato digital, contendo:

7.6.1 Grupos bióticos a serem amostrados e respectivos períodos de amostragem, justificando a sua escolha.

7.6.2 Caracterização e descrição dos sítios de amostragem, incluindo o preenchimento das informações da Tabela 3, indicada no anexo I.

7.6.3 Caracterização climática da região, incluindo, minimamente, dados pluviométricos e de temperatura dos últimos 5 anos;

7.6.4 Lista das espécies com provável ocorrência para a região, destacando as espécies ameaçadas, raras e endêmicas e respectiva bibliografia consultada;

7.6.5 Plotagem dos pontos de amostragem em imagem de alta resolução compatível com a visualização dos diversos atributos naturais e antrópicos da paisagem analisada (quando couber, os dados deverão ser apresentados de forma individualizada para cada sítio);

7.6.6 Mapa de uso e cobertura do solo para área de estudo constando a poligonal das áreas prioritárias para conservação indicadas pelo MMA, unidades de conservação e demais áreas especialmente protegidas, considerando as distâncias aproximadas existentes entre as mesmas e o empreendimento, e discriminando as fitofisionomias para as áreas de vegetação natural;

7.6.7 Descrever detalhadamente, **para cada grupo taxonômico a ser avaliado**, a metodologia que será utilizada no levantamento de fauna terrestre e/ou biota aquática pretendido. A metodologia deverá contemplar, **por grupo taxonômico a ser levantado**, no mínimo, as seguintes informações:

i) Descrição detalhada dos equipamentos, materiais e petrechos que serão utilizados no levantamento, informando as quantidades, os tipos, os formatos, tamanhos, volumes e malhas, conforme o caso e demais características relevantes;

ii) Detalhar o delineamento amostral contemplando todos os métodos de amostragem previstos e incluindo a representação gráfica do mesmo. O detalhamento deverá conter, no mínimo: os métodos e horários de captura e coleta, o posicionamento das armadilhas ou redes, a composição das iscas, a periodicidade de revisão das armadilhas e/ou redes, a velocidade da embarcação/caminhamento, a profundidade das coletas, a



Protocolo/SETPU
Folha Nº 4
Ass.: P



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÕES DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1. Esse documento visa orientar os procedimentos necessários para a emissão de autorizações de captura, coleta e transporte de material biológico no âmbito do processo de licenciamento ambiental, que devem ser autorizadas pelo IBAMA. O empreendedor deverá solicitar a Autorização de Captura, Coleta e Transporte para as atividades de levantamento/diagnóstico, monitoramento, e resgate/salvamento de fauna terrestre e biota aquática, conforme o caso, nas diferentes fases do processo.

PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS AMBIENTAIS:

2. No momento do preenchimento da Formulário de Solicitação de Abertura de Processo-FAP, na página do SISLIC, ou da Ficha de Caracterização da Atividade-FCA, para os empreendimentos licenciados na Coordenação Geral de Petróleo e Gás, o empreendedor será orientado quanto aos procedimentos a serem tomados para obtenção das Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico.

3. Nos casos em que não couber o preenchimento da FAP ou FCA, tais como a complementação de estudos ambientais, regularização de empreendimentos e demais situações, o empreendedor não está dispensado de solicitar a referida autorização.

4. O IBAMA encaminhará ao empreendedor Minuta de Termo de Referência, indicando a necessidade de apresentação de Plano de Trabalho de Levantamento/Diagnóstico da Fauna Terrestre e/ou Biota Aquática. Caso necessário, poderá ser realizada reunião para discussão sobre a elaboração do mesmo.

5. O empreendedor deverá encaminhar à DILIC-IBAMA o Plano de Trabalho.

6. Preferencialmente, após aprovação do referido Plano pela equipe técnica, será encaminhado o Termo de Referência Definitivo, juntamente com a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico.

7. Na solicitação da autorização deverão ser encaminhados os seguintes itens:

7.1 Informações gerais:

- a. O nome do empreendimento e sua localização;
- b. Nome do empreendedor com CNPJ e Cadastro Técnico Federal (CTF) atualizado;
- c. Identificação da empresa de consultoria contratada para realizar os estudos e o tempo de vigência do respectivo contrato;
- d. O nome e os contatos (endereços, telefones, fax e e-mail) dos representantes legais do empreendedor e da empresa de consultoria responsáveis pelo acompanhamento do processo junto ao Ibama.

Obs: Os itens **b**, **c** e **d** devem ser apresentados conforme Tabela 1, indicada no Anexo I:

7.2 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos coordenadores e de todos os profissionais da





M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

1838
V2

Protocolo/SETPU
Folha Nº 15
Ass: [assinatura]

maré vigente, conforme o caso, e outras informações pertinentes;

iii) Esforço e eficiência amostral efetivos, de cada método, por sítio e por campanha para cada grupo taxonômico (armadilhas-noite, m².h, etc), incluindo a memória de cálculo. Entende-se como efetivos os períodos utilizados na amostragem, excluídos aqueles utilizados na montagem, deslocamento e preparação dos equipamentos, materiais e petrechos utilizados no levantamento, quando couber;

iv) Descrição dos procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando os critérios de identificação individual, registro e biometria, os métodos de marcação e eutanásia. Das técnicas de marcação propostas, deverão ser excluídos quaisquer tipos de amputação, incluindo digital.

v) A inclusão de indivíduos em coleções somente será permitida mediante comprovação de esgotamento das demais alternativas de manutenção dos mesmos em seu ambiente de origem;

vi) Cronograma de execução do levantamento, contendo quantidade de campanhas e periodicidade, tempo de duração de cada campanha de levantamento, informando a quantidade de dias efetivos no campo, por metodologia, os horários previstos de campo e o número de profissionais envolvidos em cada campanha.

OBS: A proposta de amostragem de fauna terrestre deverá ser subsidiada pela validação *in loco*, ou seja, reconhecimento em campo da viabilidade da aplicação das metodologias escolhidas, acesso às áreas e propriedades particulares, bem como da adequabilidade e possibilidade de execução de tais metodologias nos locais selecionados.

8. A validade da autorização para a elaboração dos estudos ambientais estará vinculada ao cronograma apresentado e aprovado no Plano de Trabalho de Levantamento da Fauna Terrestre e/ou Biota Aquática.

PARA A EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO AMBIENTAL:

1. O programa de monitoramento de fauna terrestre e/ou biota aquática deverá ser aprovado pelo IBAMA. Quando estiver prevista qualquer ação de coleta, captura, transporte ou manejo de organismos terrestres e/ou aquáticos, deverá ser solicitada Autorização de Captura, Coleta e Transporte, no ato da apresentação do referido programa.

2. O Programa de Monitoramento deverá ser apresentado com caráter executivo, indicando os esforços amostrais, caracterização dos sítios amostrais, cronograma de atividades, descrição da metodologia a ser utilizada no monitoramento, descrição da marcação a ser utilizada para cada grupo taxonômico.

3. Deverá também ser apresentado mapa com a indicação do empreendimento, dos sítios amostrais, das áreas de influência, poligonal das áreas especialmente protegidas, identificação e delimitação das fitofisionomias e das áreas antropizadas.

4. Quando da solicitação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte deverão ser apresentados, no âmbito do programa de monitoramento, os seguintes documentos:

4.1 Identificação dos dados do empreendedor e da empresa de consultoria, conforme indicado na Tabela 1, constante no Anexo I.

4.2 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos coordenadores e de todos os profissionais





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

da equipe técnica envolvidos nas atividades previstas no Programa de Monitoramento de fauna.

4.3 *Link* do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I;

4.4 Carta(s) de aceite original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá(ão) material biológico coletado, com identificação do(s) grupo(s) taxonômico(s) que poderá(ão) ser recebido(s) e orientações quanto aos métodos de fixação e conservação de forma a garantir a viabilidade e utilização do material coletado;

4.5 Anuência(s) do(s) responsável(eis) pela administração da(s) Unidade(s) de Conservação (federais, estaduais ou municipais), Terra(s) Indígena(s) e/ou Quilombola(s), caso a captura, coleta e/ou transporte do material biológico estejam previstos para serem realizados dentro dos limites de qualquer uma delas;

5. Como anexo dos relatórios de monitoramento do empreendimento deverá(ão) ser apresentada(s) carta(s) da(s) instituição(ões) receptora(s) atestando o recebimento de material biológico proveniente da etapa de monitoramento, indicando a espécie, a quantidade por espécie, número de tombo e a data de recebimento.

6. O empreendedor deverá apresentar as informações conforme Tabela 5, Anexo I, com vistas a alimentar o banco de dados do IBAMA.

7. Esta Autorização estará vinculada à aprovação dos Programas de Monitoramento de Fauna Terrestre e/ou Biota Aquática e ao envio da documentação listada acima, tendo sua validade vinculada ao cronograma apresentado e aprovado.

8. Para os programas de monitoramento que incluam recolhimento de animais combatidos, enclausurados vivos deverão estar previstas as localidades de centros habilitados para recebimento e tratamento adequado aos distintos grupos taxonômicos previstos.

9. A exigência para emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte contempla também os casos de manuseio e transporte de carcaças, fragmentos ou partes de animais.

PARA RESGATE E SALVAMENTO DE FAUNA:

1. As ações de coleta, captura e transporte de fauna terrestre e/ou biota aquática no âmbito do Programa de Resgate e Salvamento, necessitarão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte. Esta autorização abrangerá tanto o manejo de fauna, nos casos em que couber, quanto os casos de acidentes relativos às etapas de instalação e operação do empreendimento. Sendo assim, essa autorização deverá ser solicitada no ato da apresentação do referido programa.

1.1 As entidades designadas à prestação de serviços de apoio ao resgate de fauna em casos de acidentes, indicadas no âmbito do Plano de Emergência Individual (PEI), deverão passar por vistoria e aprovação para emissão de autorização de fauna de resgate e salvamento específica aos casos que envolvam acidentes;

1.2 A emissão de autorização a que se refere o item anterior não se aplica aos casos de acidentes nucleares, a serem tratados separadamente em documento orientador específico;





M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

5839

Protocolo/SETPU
Folha Nº 16
Ass.: P

2. Quando da solicitação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte deverão ser apresentados, no âmbito do programa de Resgate e Salvamento de fauna terrestre e/ou biota aquática, os seguintes documentos:

2.1 Identificação dos dados do empreendedor e da empresa de consultoria, conforme indicado na Tabela 1, constante no Anexo I.

2.2 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos coordenadores e de todos os profissionais da equipe técnica envolvidos nas atividades previstas no Programa de Resgate e Salvamento.

2.3 *Link* do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I;

2.4 Carta(s) de aceite original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá(ão) material biológico coletado, com identificação do(s) grupo(s) taxonômico(s) que poderá(ão) ser recebido(s) e orientações quanto aos métodos de fixação e conservação de forma a garantir a viabilidade e utilização do material coletado;

2.5 Anuência(s) do(s) responsável(eis) pela administração da(s) Unidade(s) de Conservação (federais, estaduais ou municipais), Terra(s) Indígena(s) e/ou Quilombola(s), caso a captura, coleta e/ou transporte do material biológico estejam previstos para serem realizados dentro dos limites de qualquer uma delas;

3. Como anexo dos relatórios do referido programa deverá(ão) ser apresentada(s) carta(s) da(s) instituição(ões) receptora(s) atestando o recebimento de material biológico proveniente da etapa de resgate e salvamento, indicando a espécie, a quantidade por espécie, número de tomo e a data de recebimento.

4. O empreendedor deverá apresentar as informações conforme Tabela 5, Anexo I, com vistas a alimentar o banco de dados do IBAMA.

5. Esta Autorização estará vinculada à aprovação dos Programas de Resgate e Salvamento de Fauna Terrestre e/ou Biota Aquática e ao envio da documentação listada acima, tendo sua validade vinculada ao cronograma apresentado e aprovado.

6. O Programa de Resgate e Salvamento deverá ser apresentado com caráter executivo, indicando metodologia a ser empregada, identificação das áreas alvo e das áreas de soltura, incluindo localização em mapa e cronograma de atividades.

7. No âmbito do Programa de Resgate e Salvamento deverá ser proposto um Centro de Triagem apto a receber animais vivos provenientes dessa fase. Quando couber, o Centro de Triagem poderá ser substituído pela indicação de uma clínica veterinária situada próxima à área de ocorrência da obra, que esteja apta a tratar animais silvestres provenientes da etapa de salvamento. Neste caso, deverá ser encaminhado documento comprobatório da disponibilidade e aptidão desta clínica no manejo e tratamento de animais silvestres, juntamente com a apresentação do programa.

8. Nos casos de animais resgatados destinados aos Centros de Triagem e que não estejam aptos a soltura, o empreendedor deverá obter autorização específica para destinação final nas Superintendências estaduais do IBAMA.

9. O empreendedor ou seus representantes deverão portar as Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, no âmbito do resgate e salvamento de fauna e/ou biota





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

aquática durante todas as etapas de instalação e operação do empreendimento, a fim de resguardá-lo em casos de acidentes.

10. Na etapa de Resgate/salvamento, a documentação referente ao processo de Autorização para Captura, Coleta e Transporte deverá ser protocolada em momento anterior à emissão da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV), com antecedência suficiente para permitir a devida análise e manifestação, anteriormente a qualquer supressão.

Orientações gerais

1. Qualquer alteração de equipe técnica ou de empresa de consultoria deverá ser previamente comunicada ao Ibama. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes na equipe deve vir acompanhada dos respectivos CPF's, CTF's e links para os currículos *lattes*;
2. Qualquer alteração na metodologia de levantamento proposta deverá ser previamente comunicada ao Ibama para fins de análise e aprovação;
3. O material cartográfico deverá ser impresso buscando facilitar ao máximo a visualização das informações, dispondo de legendas legíveis especificando todas as fontes consultadas e dispondo de formatos que otimizem sua utilização.
4. É importante ressaltar que todo material cartográfico confeccionado deverá observar o Decreto-Lei nº 243/1967, o Decreto nº 6.666/2008 e as normas e resoluções da CONCAR. Os mesmos devem ser disponibilizados de forma compatível com a área de estudo, sendo que, nenhum elemento poderá ser representado em escala com menos de 0.2 mm.
5. Os dados geográficos utilizados deverão estar georreferenciados no *datum* WGS84 ou SAD69 com formato de coordenadas planas ou geográficas de acordo com o nível de abrangência. Os mesmos serão entregues como anexo do estudo ambiental em formato digital com extensões compatíveis com os padrões OpenGis ou em formato DWG ou SHP (para dados vetoriais) e TIFF ou GRD (para o caso de imagens orbitais, processamentos e fotos aéreas).
6. Todas as tabelas deverão ser apresentadas em formato digital editável.
7. As autorizações para pesquisa do SISBIO não substituem a necessidade de emissão das Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico no âmbito do processo de licenciamento ambiental.
8. As equipes em campo deverão estar de posse das autorizações **válidas** durante a execução das atividades previstas nas etapas de levantamento, monitoramento e/ou resgate e salvamento que envolvam ações de captura, coleta e transporte de fauna terrestre e/ou biota aquática;
9. Para as atividades de levantamento e monitoramento de fauna terrestre e/ou biota aquática deverão ser consideradas alternativas de destino, quando cabível, seguindo as normas da IUCN e o Decreto Federal nº 6.514/08 (com sua redação dada pelo Decreto nº 6686/08), Art. 107, Inciso I, que preconizam a soltura como primeira opção e § 5º que determina que esta deverá observar os critérios técnicos previamente estabelecidos pelo órgão ou entidade ambiental competente. Não sendo possível a soltura imediata, devem-se esgotar possibilidades de reabilitação do animal para, somente então e em casos severos (animais irremediavelmente mutilados ou altamente amansados), considerá-los inaptos ao retorno à vida livre e destiná-los ao cativeiro, sendo que a última alternativa deverá ser o depósito em coleções.



1840
5

Protocolo/SETPU
Folha Nº 17
Ass.: P



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
M. M. A.
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

Anexo I – TABELAS DE APRESENTAÇÃO DE DADOS

Tabela 1 – Informações gerais sobre o empreendedor e a empresa de consultoria.

Nome Responsável	CNPJ	CTF ¹	Telefones			Email	Endereço para contato	Tempo de vigência do contrato
			Empresa	Fax	Celular			
Empreendedor								
Consultoria								

1 CTF – Cadastro Técnico Federal

Tabela 2 – Informações sobre os coordenadores e a equipe técnica responsáveis pela consultoria.

Profissional	Formação	Função	CPF	CTF	Link CL ¹	Nº do Registro CC ²	E-mail

1 Link CL – link para o Currículo Lattes.

2 Nº do Registro CC – Nº do registro no respectivo conselho de classe, quando couber.





IBAMA
M M A
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
M. M. A.
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

Tabela 3 – Informações sobre os sítios amostrais ou pontos de captura/coleta.

Sítio amostral/ Ponto de captura	Fitofisionomia/ Corpo hídrico/ Batimetria	Coordenadas geográficas	Táxon a amostrar	Método	Esforço amostral

Tabela 4 – Lista das espécies e informações pertinentes.

Espécie	Nome popular	Sítio amostral	Forma de registro*	Categoria**	Situação Especial***

* **Forma de registro** – informar a forma de registro do animal, p. ex: captura, avistamento, armadilha fotográfica, etc.
 ** **Categoria** – informar a categoria de espécie ameaçada, utilizando como referências os anexos da CITES (Decreto nº 3.607, de 21/09/2000, e Instrução Normativa MMA nº 1, de 09/12/2010), a União Internacional para a Conservação da Natureza – IUCN, o Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção – MMA, 2008, a Instrução Normativa do MMA nº 3, de 26/05/2003, as Instruções Normativas do Ibama, nº 5, de 21/05/2004, e nº 52, 08/11/2005, além de listas oficiais estaduais de espécies ameaçadas, quando existentes
 *** **Situação especial** – informar se se trata de espécie nativa ou exótica, bem como se é endêmica, rara, não descrita previamente para a área ou pela ciência, indicadora de qualidade ambiental, de importância econômica, cinegética, invasora, de risco epidemiológico, migratória, reofítica, sobreexplorada ou ameaçada de sobreexploração.

Tabela 5 – Lista dos indivíduos coletados.

ID campo	Espécie	Situação do indivíduo	Sítio amostral	Campanha	Coordenadas geográficas		Nº da Autorização	Instituição de tombamento	Número de tombamento	Data de coleta
					Latitude	Longitude				

Protocolo/SETPU
Folha Nº 18
Ass:





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

Metadados:

- 1. ID campo** – identificação do indivíduo registrado/capturado/coletado em campo.
- 2. Espécie** – nome científico do espécime registrado/capturado/coletado.
- 3. Situação do indivíduo** – informar se o indivíduo estava **vivo ou morto** no momento da captura/coleta.
- 4. Sítio amostral** – identificação do local do registro/captura/coleta do indivíduo. A numeração deve fazer referência aos níveis hierárquicos adotados, por exemplo: transecto, parcela e subparcela em que o indivíduo foi registrado/capturado/coletado. Desse modo, novas colunas devem ser inseridas se um sistema de amostragem hierárquico for adotado, uma coluna para cada nível, utilizando numeração própria e sequencial, fazendo sempre referência ao nível abaixo.
- 5. Campanha** – identificar o número da campanha na qual foi coletado o indivíduo.
- 6. Coordenadas geográficas** – informar as coordenadas geográficas (latitude e longitude) do local de registro/captura/coleta do indivíduo, utilizando para tanto sistema de coordenadas geográficas em grau decimal e datum horizontal SAD-69. Para os dados de longitude e para as latitudes situadas no hemisfério Sul, utilizar o sinal de menos (-) antes do número.
- 7. N° da autorização** – identificar o número da Autorização que permitiu a coleta do material biológico.
- 8. Instituição de tombamento** – informar o nome da instituição que recebeu o indivíduo coletado.
- 9. Número de tombamento** – informar o número de tombamento conferido pela Instituição receptora ao indivíduo coletado.
- 10. Data de coleta** – informar a data (ano/mês/dia – Ex: 2011/10/17) em que o material biológico coletado foi recebido pela instituição de tombamento



1827
VI

Protocolo/SETPU
Folha Nº 19
Ass: P



IBAMA
 M. M. A.
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

Anexo II

Modelos de planilha de dados brutos

Modelo 1 – Fauna

ID	Sítio amostral	Espécie	Gênero	Família	Ordem	Sexo	Estágio de desenvolvimento	Estágio reprodutivo	Categoria	Situação especial	Bioma	Classe fisionômica	Fitofisionomia	Estrato fisionômico

Bacia hidrográfica	Classif. climática de Köppen	Condições meteorológicas		Coordenadas geográficas		Método de amostragem	Apetrecho
		Temperatura	Tempo	Latitude	Longitude		

Tipo	Marcação		Número de tombamento
	Numeração	Instituição de tombamento	





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

Modelo 2 – Biota aquática

ID	Sítio amostral	Espécie	Nome Popular	Gênero	Família	Ordem	Peso	Comprimento	Estágio de maturação gonadal	Estágio de desenvolvimento	Categoria	Situação especial

Bacia hidrográfica	Corpo hídrico	Estação do ano	Ano	Mês	Dia	Período de registro	Coordenadas Geográficas		Método de amostragem	Marcação		
							Latitude	Longitude		Tipo	Numeração	

Instituição de tombamento	Número de tombamento

Metadados:

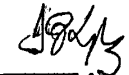
1. **ID** – identificação do indivíduo registrado/capturado/coletado em campo.
2. **Sítio amostral** – identificação do local do registro/captura/coleta do indivíduo. A numeração deve fazer referência aos níveis hierárquicos adotados, por exemplo: transecto, parcela e subparcela em que o indivíduo foi registrado/capturado/coletado. Desse modo, novas colunas devem ser inseridas se um sistema de amostragem hierárquico for adotado, uma coluna para cada nível, utilizando numeração própria e seqüencial, fazendo sempre referência ao nível abaixo.
3. **Espécie** – nome científico do espécime registrado/capturado/coletado.
4. **Gênero** – gênero ao qual pertence o indivíduo.
5. **Família** – família à qual pertence o indivíduo.
6. **Ordem** – ordem à qual pertence o indivíduo.
7. **Sexo** – identificação do sexo do indivíduo: macho ou fêmea.
8. **Estágio de desenvolvimento** – informação sobre a fase de desenvolvimento do indivíduo: p.ex – filhote, jovem ou adulto.





M M A
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

9. **Estágio reprodutivo** – informar se o indivíduo registrado/capturado/coletado encontra-se em estágio reprodutivo (em condições de acasalamento).
10. **Categoria** – indicação da categoria de espécie ameaçada da espécie, utilizando como referências os anexos da CITES (Decreto nº 3.607, de 21/09/2000, e Instrução Normativa MMA nº 1, de 09/12/2010), a União Internacional para a Conservação da Natureza – IUCN, o Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção – MMA, 2008, a Instrução Normativa do MMA nº 3, de 26/05/2003, as Instruções Normativas do Ibama, nº 5, de 21/05/2004, e nº 52, 08/11/2005, além de listas oficiais estaduais de espécies ameaçadas, quando existentes.
11. **Situação especial** – situação da espécie: endêmica, rara, não descrita previamente para a área ou pela ciência, indicadora de qualidade ambiental, de importância econômica, cinegética, invasora, de risco epidemiológico, migratória, reofítica, sobreexplorada ou ameaçada de sobreexploração.
12. **Bioma** – bioma no local de registro/captura/coleta do indivíduo, utilizando como referência a classificação constante no Relatório Final do Grupo de Trabalho para Integração de Sistemas de Informação em Biodiversidade – GTSIB, de março de 2009 (Anexo I).
13. **Classe fisionômica** – classe fisionômica no local de registro/captura/coleta do indivíduo, utilizando como referência a classificação constante no Relatório Final do Grupo de Trabalho para Integração de Sistemas de Informação em Biodiversidade – GTSIB, de março de 2009 (Anexo I).
14. **Fitofisionomia** – fitofisionomia no local de registro/captura/coleta do indivíduo, utilizando como referência a classificação constante no Relatório Final do Grupo de Trabalho para Integração de Sistemas de Informação em Biodiversidade – GTSIB, de março de 2009 (Anexo I).
15. **Estrato fisionômico** – estrato vertical onde o indivíduo foi encontrado, considerando a vegetação predominante no local de registro/captura/coleta. Considerar os estratos herbáceo, arbustivo e arbóreo.
16. **Bacia hidrográfica** – informar o nome da bacia hidrográfica na qual foi registrado/capturado/coletado o indivíduo.
17. **Estação do ano** – informar a estação do ano – verão, inverno, outono ou verão – em que foi realizado o registro/captura/coleta do indivíduo.
18. **Ano** – ano em que foi realizado o registro/captura/coleta do indivíduo.
19. **Mês** – mês em que foi realizado o registro/captura/coleta do indivíduo.
20. **Dia** – dia em que foi realizado o registro/captura/coleta do indivíduo.
21. **Período de registro** – indicar o período do dia – manhã, tarde, noite, madrugada – em que foi realizado o registro/captura/coleta do indivíduo. Considerar os seguintes horários para cada período:
 - Manhã – 06h00 às 11h59;
 - Tarde – 12h00 às 17h59;
 - Noite – 18h00 às 23h59;
 - Madrugada – 00h00 às 05h59.
22. **Classificação climática de Köppen** – classificação climática de Köppen da região de registro/captura/coleta do indivíduo.
23. **Condições meteorológicas** – informar as condições meteorológicas do local no momento do registro/captura/coleta do indivíduo, em termos de temperatura (em graus celsius) e tempo (ensolarado, nublado, chuvoso).
24. **Coordenadas geográficas** – informar as coordenadas geográficas (latitude e longitude) do local de registro/captura/coleta do indivíduo, utilizando para tanto sistema de coordenadas geográficas em grau decimal e datum horizontal SAD-69.
25. **Método de amostragem** – indicar qual o método utilizado na amostragem do indivíduo.


 Protocolo/SETPU
 Folha Nº 20
 Ass: P





M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

26. **Apetrecho** – indicar o apetrecho utilizado para o registro/captura/coleta do indivíduo.
27. **Marcação** – identificar o tipo (ex.: anilha, colar, chip) e a numeração da marcação eventualmente utilizada no indivíduo capturado.
28. **Instituição de tombamento** – informar o nome da instituição que recebeu o indivíduo coletado.
29. **Número de tombamento** – informar o número de tombamento conferido pela Instituição receptora ao indivíduo coletado.
30. **Nome popular** – nome popular do indivíduo coletado (somente para biota aquática).
31. **Peso** – informar o peso (em gramas) do indivíduo de ictiofauna coletado.
32. **Comprimento** – informar o comprimento (em centímetros) do indivíduo de ictiofauna coletado.
33. **Estágio de maturação gonadal** – informar as condições reprodutivas do indivíduo de ictiofauna coletado.
34. **Corpo hídrico** – informar o nome do corpo hídrico no qual foi coletado o indivíduo.



254

SERVIÇO DE FOM FEDERAL

Ao Senhor
Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Transporte e Pavimentação Urbana
Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana.
Centro Político Administrativo - Ed. Edgar Prado Arze
78.049-906 – Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-6600



J. Barros
12



GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá, 20 de março de 2012

Ilmo Sr.
Alaor Alvelos Zeferino de Paula
Secretario Adjunto de Transportes

Assunto: Justificativa de Contratação de Serviço

Serviço: Elaboração de EIA/RIMA

Obra:

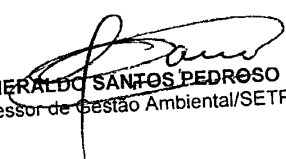
1. DUPLICAÇÃO DA "RODOVIA EMANNUEL PINHEIRO", MT-251, TRECHO: CUIABÁ - CHAPADA DOS GUIMARÃES, SUB-TRECHO: ENT.º MT-351*TREVO DO MANSO/CHAPADA DOS GUIMARÃES, COM EXTENSÃO DE 44,2 KM

Prezado Superintendente,

Vimos a V.S.^a, apresentar justificativas para a contratação de Empresa Especializada na elaboração de EIA/RIMA requeridos pelo IBAMA para a obtenção das Licenças Ambientais da obra acima descrita, conforme ofício n.º 557/2011-COTRA/CGTM/DILIC/IBAMA.

É fato que as estradas e pontes representam um indicador de desenvolvimento de cada região, vez que por seu intermédio as populações passam a ter acesso a outros equipamentos de infra-estrutura ao incremento dos transportes e da comunicação, além de um conjunto de serviços que lhes são possibilitados devido a uma maior facilidade de acesso ao mercado e de novas oportunidades de emprego e renda.

Por outro lado, quando não adequadamente dimensionados os potenciais impactos decorrentes desse tipo de empreendimento pode gerar impactos irreversíveis de natureza física, biótica e antrópica. Sendo, portanto, gerador de potenciais impactos em curto, médio e longo prazo, requerendo a adoção de uma avaliação ambiental, como instrumento de gestão ambiental para a execução da obra e indicação de monitoramento durante todas as fases do empreendimento.


Eng.º Agr. GOMERALDO SANTOS PEDROSO DE BARROS
Assessor de Gestão Ambiental/SETPU



18/06
VZ



GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a implantação das obras de DUPLICAÇÃO DA "RODOVIA EMANUEL PINHEIRO", MT-251, TRECHO: CUIABÁ - CHAPADA DOS GUIMARÃES, SUB-TRECHO: ENT.º MT-351*TREVO DO MANSO/CHAPADA DOS GUIMARÃES, COM EXTENSÃO DE 44,2 KM, faz-se necessário a contratação de empresa terceirizada para elaboração dos estudos ambientais elencados no item objetivos, para obtenção das Licenças Ambientais exigidas por Lei para obras de engenharia.

ORÇAMENTO PRÉVIO DAS DESPESAS:

DISCRIMINAÇÃO: Contratação dos serviços de elaboração de Estudos de EIA/RIMA para obtenção de Licenças Ambientais junto ao IBAMA conforme ofício n.º 557/2011-COTRA/CGTM/DILIC/IBAMA.

Modalidade: CONCORRENCIA PUBLICA

Valor Total da Obra/Serviços: R\$ 2.695.154,15 (Dois milhões seiscentos e noventa e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO: 1291/0600 (MT-020/246).....R\$ 2.695.154,15

Ano de 2012: R\$ 1.572.173,00 (Hum milhão quinhentos e setenta e dois mil, cento e setenta e três reais)

Ano de 2013: R\$ 1.122.981,15 (Hum milhão cento e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e quinze centavos)

NATUREZA: 44.90.51.00

FONTE: 131

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (trezentos e sessenta dias)

FORMA DE EXECUÇÃO: Empreitada

FORMA DE PAGAMENTO: Medição Mensal dos Serviços

OBJETIVO: Elaboração de EIA/RIMA

Cuiabá, 20 de março de 2012

Eng. Agr. GOMERALDO S. P. DE BARROS.
Assessor de Gestão Ambiental / SETPU



1847
2

EIA/RIMA da duplicação da MT-251		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO PREÇO ORÇADO		
A - EQUIPE TÉCNICA DE PROJETO		R\$ 760.018,38
A1 - Pessoal de Nível Superior	R\$ 648.445,78	
A2 - Pessoal Auxiliar	R\$ 59.602,20	
A3 - Pessoal Administrativo	R\$ 51.970,40	
B - ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 669.120,18
Taxa de 88,04% do item A	R\$ 669.120,18	
C - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (OVERHEAD)		R\$ 380.009,19
Taxa de 50,00% do item A	R\$ 380.009,19	
D - VIAGENS		R\$ 43.000,00
E - DIÁRIAS		R\$ 71.600,00
F - UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 18.985,40
G - SERVIÇO GRÁFICOS		R\$ 18.800,00
H - DESPESAS GERAIS		R\$ 101.910,20
I - REMUNERAÇÃO DE ESCRITÓRIO		R\$ 247.613,20
Taxa de 12,00% dos itens A+B+C+D+E+F+G+H	R\$ 247.613,20	
J - DESPESAS FISCAIS		R\$ 384.097,60
Taxa de 16,62% dos itens A+B+C+D+E+F+G+H+I	R\$ 384.097,60	
TOTAL GERAL		R\$ 2.695.154,15
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	DATA:	NOME DA FIRMA:
Hilton Justino de Carvalho Eng. Civil Assessoria de Gestão Ambiental	19/3/2012	Mês Base: abril/2011



1848
W

FUNÇÃO NO PROJETO	VIAGENS E DIÁRIAS											
	VIAGENS					DIÁRIAS						
	ORIGEM E DESTINO		AÉREAS		TERRESTRES		DIÁRIAS NORMAIS		DIÁRIAS DE CAMPO			
	Nº	VALOR	TOTAL	Nº	VALOR	TOTAL	Nº	VALOR	TOTAL	Nº	VALOR	TOTAL
Coordenador Geral	3	1.000,00	3.000,00				6	200,00	1.200,00			
Coordenador Meio Biótico	2	1.000,00	2.000,00				16	200,00	3.200,00			
Coordenador de Meio Físico	1	1.000,00	1.000,00				8	200,00	1.600,00			
Coordenador de Meio Antrópico	1	1.000,00	1.000,00				8	200,00	1.600,00			
Coordenador Arqueologia	2	1.000,00	2.000,00				32	200,00	6.400,00			
Vegetação	3	1.000,00	3.000,00				24	200,00	4.800,00			
Íctiofauna	2	1.000,00	2.000,00				16	200,00	3.200,00			
Herpetofauna	2	1.000,00	2.000,00				16	200,00	3.200,00			
Avifauna	2	1.000,00	2.000,00				16	200,00	3.200,00			
Mastofauna	2	1.000,00	2.000,00				12	200,00	2.400,00			
Recursos Hídricos	2	1.000,00	2.000,00				12	200,00	2.400,00			
Clima/Qualidade do Ar	2	1.000,00	2.000,00				8	200,00	1.600,00			
Ruído	1	1.000,00	1.000,00				8	200,00	1.600,00			
Uso do Solo	1	1.000,00	1.000,00				8	200,00	1.600,00			
Geologia/Geomorfologia	1	1.000,00	1.000,00				8	200,00	1.600,00			
Sociologia	1	1.000,00	1.000,00				32	200,00	6.400,00			
Arqueologia	2	1.000,00	2.000,00				16	200,00	3.200,00			
Desapropriação	1	1.000,00	1.000,00				16	200,00	3.200,00			
Antropologia	2	1.000,00	2.000,00				80	200,00	16.000,00			
Auxiliar de campo	10	1.000,00	10.000,00				358	-	71.600,00			
TOTAL	43	-	43.000,00									114.600,00

DATA: 19/2/2012 NOME DA FIRMA:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:
 Hilton Justino Cavalcante
 Eng.º Civil
 Assessoria de Gestão Ambiental

Mês Base: abril/2011



1829
62

SALÁRIOS DA EQUIPE			
NÍVEL FUNCIONAL	HOMENS X MÊS		GLOBAL
	QUANTIDADE	SALÁRIO	
C		10.902,88	
P0	12,00	8.177,16	98.125,92
P1		7.404,87	
P2	40,00	6.632,58	265.303,20
P3	10,00	5.314,89	53.148,90
P4	58,00	3.997,72	231.867,76
SUBTOTAL	120,00		648.445,78
T0	10,00	3.089,14	30.891,40
T1		2.725,72	
T2		1.817,15	
T3	20,00	1.435,54	28.710,80
T4		1.272,00	
SUBTOTAL	30,00		59.602,20
A0		1.817,15	
A1	32,00	1.317,43	42.157,76
A2	12,00	817,72	9.812,64
A3		562,82	
A4		545,00	
SUBTOTAL	44,00		51.970,40
TOTAL	194,00		760.018,38

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: Eng.º Civil
 DATA: 19/03/2012
 Mês Base: abril/2011
 Assessoria de Gestão Ambiental



98,50
52

NÚMERO DO RELATÓRIO	TÍTULO DO VOLUME	NÚMERO TOTAL DE VIAS	FORMATO DO VOLUME	TIPO DE CÓPIA	CUSTO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	RELATÓRIO DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES E MOBILIZAÇÃO	2	A4	Xerox	300,00	600,00
2	GEOPROCESSAMENTO PRELIMINAR	2	A4/A3	Xerox	800,00	1.600,00
3	PROJETO PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ARQUEOLÓGICO	2	A4	Xerox	300,00	600,00
4	DIAGNÓSTICO ARQUEOLÓGICO PRELIMINAR	2	A4	Xerox	300,00	600,00
5	DIAGNÓSTICO MEIO SOCIOECONÔMICO	2	A4/A3	Xerox	300,00	600,00
6	DIAGNÓSTICO MEIO FÍSICO	2	A4/A3	Xerox	300,00	600,00
7	GEOPROCESSAMENTO	2	A4/A3	Xerox	800,00	1.600,00
8	DIAGNÓSTICO MEIO BIÓTICO	2	A4/A3	Xerox	300,00	600,00
9	ANÁLISE INTEGRADA	2		Xerox	300,00	600,00
10	DIAGNÓSTICO ARQUEOLÓGICO	2		Xerox	300,00	600,00
11	EIA/RIMA VERSÃO PRELIMINAR	2	A4/A3	Xerox	800,00	1.600,00
12	IMPRESSÃO DEFINITIVA DO EIA E DO RIMA	10	A4/A3	Xerox	800,00	8.000,00
13	RELATÓRIO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	2		Xerox	300,00	600,00
14	RELATÓRIO DO PARECER FINAL DO ÓRGÃO AMBIENTAL	2		Xerox	300,00	600,00
TOTAL GERAL						18.800,00

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: Marcos Pereira de Sá
 Eng. Civil
 Assessoria de Meio Ambiente

DATA: 19/3/2012

NOME DA FIRMA: _____

Mês Base: abril/2011



185
V2

FUNÇÃO NO PROJETO	VIAGENS				TERRESTRES				DIÁRIAS NORMAIS				DIÁRIAS DE CAMPO			
	ORIGEM E DESTINO		AÉREAS		VALOR		TOTAL		VALOR		TOTAL		VALOR		TOTAL	
	Nº	VALOR	Nº	TOTAL	Nº	TOTAL	Nº	TOTAL	Nº	VALOR	TOTAL	Nº	VALOR	TOTAL	Nº	VALOR
Coordenador Geral	3	1.000,00	3.000,00		8	200,00	1.200,00									
Coordenador Meio Biótico	2	1.000,00	2.000,00		16	200,00	3.200,00									
Coordenador de Meio Físico	1	1.000,00	1.000,00		8	200,00	1.600,00									
Coordenador de Meio Antropico	1	1.000,00	1.000,00		8	200,00	1.600,00									
Coordenador Arqueologia	2	1.000,00	2.000,00		32	200,00	6.400,00									
Vegetação	3	1.000,00	3.000,00		24	200,00	4.800,00									
Ichiofauna	2	1.000,00	2.000,00		16	200,00	3.200,00									
Herpetofauna	2	1.000,00	2.000,00		16	200,00	3.200,00									
Avifauna	2	1.000,00	2.000,00		16	200,00	3.200,00									
Mastofauna	2	1.000,00	2.000,00		18	200,00	3.600,00									
Recursos Hídricos	2	1.000,00	2.000,00		12	200,00	2.400,00									
Clima/Qualidade do Ar	2	1.000,00	2.000,00		12	200,00	2.400,00									
Ruído	1	1.000,00	1.000,00		8	200,00	1.600,00									
Uso do Solo	1	1.000,00	1.000,00		8	200,00	1.600,00									
Geologia/Geomorfologia	1	1.000,00	1.000,00		8	200,00	1.600,00									
Sociologia	1	1.000,00	1.000,00		8	200,00	1.600,00									
Arqueologia	2	1.000,00	2.000,00		32	200,00	6.400,00									
Desapropriação	1	1.000,00	1.000,00		16	200,00	3.200,00									
Antropologia	2	1.000,00	2.000,00		16	200,00	3.200,00									
Auxiliar de campo	10	1.000,00	10.000,00		80	200,00	16.000,00									
TOTAL	43	-	43.000,00		358	-	71.600,00					0	-	0,00		114.600,00

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:
 Hilton Justina Carvalho
 Eng. Civil
 Assessoria de Gestão Ambiental

DATA: 19/3/2012 NOME DA FIRMA:

Mês Base: abril/2011



5852
W

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES			CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
		FOR MÊS	Nº MESES	TOTAL		
Utilização de Equipamentos	verba	15,00	4,00	60,00	233,09	13.985,40
Equipamentos GPS	verba				5.000,00	5.000,00
Computadores portáteis						
TOTAL (Utilização de Equipamentos)						18.985,40
Despesas Gerais						
Veículo Sedan 75 115 CV	mês	4,00	4,00	16,00	2.783,31	44.532,96
Escritórios	verba	1,00	12,00	12,00	1.347,66	16.171,92
Mobiliário	verba	1,00	12,00	12,00	579,61	6.955,32
Reuniões Técnicas	evento			1,00	3.000,00	3.000,00
Aquisição de Cartas e Imagens	verba			1,00	2.000,00	2.000,00
Apoio às Audiências Públicas	evento			1,00	15.000,00	15.000,00
Análise de Água	verba			15,00	950,00	14.250,00
TOTAL (Despesas Gerais)						101.910,20
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:						abril/2011
MARCOS PEREIRA DE SA						Nome da Firma:
Encl. Civil						Mês Base:
Assessoria do Gestão Ambiental						
DATA:					19/3/2012	



J853
R

EIA/RIMA da duplicação da MT-251 CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO		Processo n.º											
		MT- 251											
Rodovia		CUIABÁ/ CHAPADA DOS GUIMARÃES											
Trecho		ENTR.º MT-351-CHAPADA DOS GUIMARÃES											
Subtrecho													
Segmento													
Extensão		44,2 KM											
Etapas		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360
RELATÓRIO DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES E MOBILIZAÇÃO	5,00%												
GEOPROCESSAMENTO PRELIMINAR	7,50%												
PROJETO PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ARQUEOLÓGICO	7,50%												
DIAGNÓSTICO ARQUEOLÓGICO PRELIMINAR	5,00%												
DIGNÓSTICO MEIO SOCIOECONÔMICO	10,00%												
DIGNÓSTICO MEIO FÍSICO	10,00%												
GEOPROCESSAMENTO	5,00%												
DIAGNÓSTICO MEIO BIÓTICO	10,00%												
ANÁLISE INTEGRADA	10,00%												
DIAGNÓSTICO ARQUEOLÓGICO	5,00%												
EIA VERSÃO PRELIMINAR	10,00%												
IMPRESSÃO DEFINITIVA DO EIA E DO RIMA	5,00%												
RELATÓRIO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	5,00%												
RELATÓRIO DO PARECER FINAL DO ÓRGÃO AMBIENTAL	10,00%												
Percentual Parcial (%)		20,00%	15,00%	10,00%	5,00%	10,00%	10,00%	5,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Percentual Acumulado / Total (%)		20,00%	35,00%	45,00%	50,00%	60,00%	70,00%	75,00%	75,00%	85,00%	90,00%	95,00%	100,00%
Valor Parcial (R\$)		539.030,83	404.273,12	269.515,42	134.767,71	269.515,42	269.515,42	134.757,71	2.021.365,61	269.515,42	134.767,71	134.767,71	134.757,71
Valor Acumulado / Total (R\$)		539.030,83	943.303,95	1.212.819,37	1.347.577,08	1.617.092,49	1.886.607,91	2.021.365,61	2.021.365,61	2.290.881,03	2.425.638,74	2.560.396,44	2.695.164,15

Hilton Justino Carvalho
Engenheiro Civil
Assessoria de Gestão Ambiental



3854
2

Profissionais

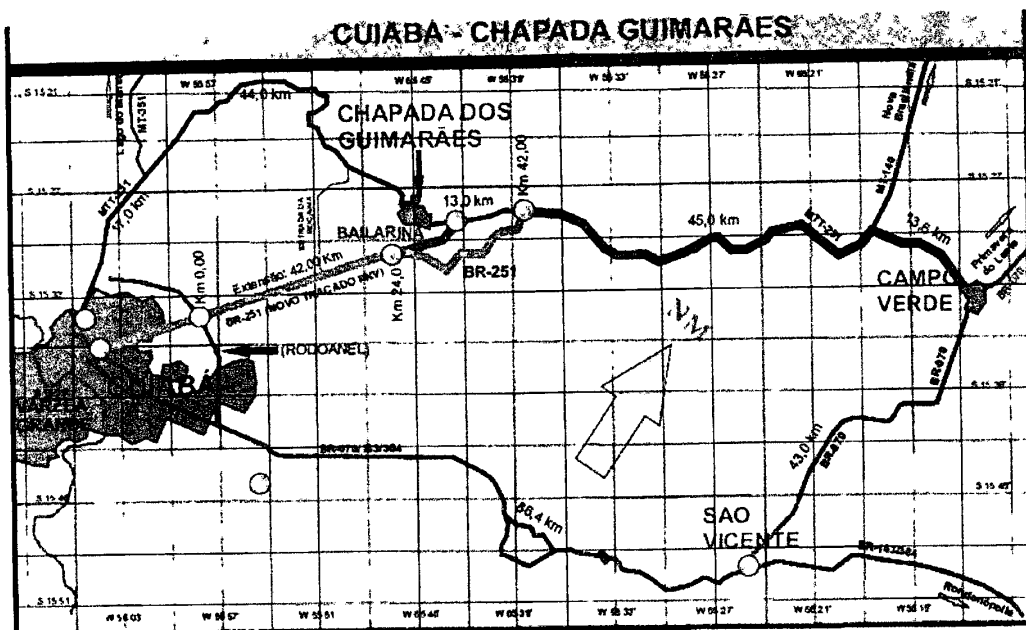
NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO ESTUDO	CATEGORIA	UTILIZAÇÃO MENSAL												Total		
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12			
	Coordenador Geral	P0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
	Coordenador Meio Biótico	P2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
	Coordenador de Meio Físico	P2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
	Coordenador de Meio Antropóico	P2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6
	Geoprocessamento	P3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	7
	Vegetação	P4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6
	Ichiofauna	P4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6
	Herpetofauna	P4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6
	Avifauna	P4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6
	Mastofauna	P4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6
	Recursos Hídricos	P4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2
	Clima/Qualidade do Ar	P4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2
	Ruído	P4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5
	Uso do Solo	P4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3
	Geologia/Geomorfologia	P4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4
	Sociologia	P4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3
	Economia	P4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4
	Arqueologia	P2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4
	Desapropriação	P4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2
	Engenharia Civil	P3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2
	Antropologia	P3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2
	Apoio geral	T0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10

Hilton Justino de Carvalho
Engenheiro Civil
Assessoria de Meio Ambiente



1855
12

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



Coordenadas: 15° 25' 47,43" / 56° 01' 13,06"

15° 27' 29,65" / 55° 45' 08,73"

Hilton Justino Cavallino
Eng. Civil
Assessoria de Gestão Ambiental



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



C O N C L U S ã O
Nesta data faço os presentes autos
conclusos ao MM. Juiz Federal
Cuiabá, 19/04/2012.
Patricia Narciso de Rezende
Diretora de Secretaria



1857/6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

Processo nº : 10167-29.2010.4.01.3600
Classe 7100 : Ação Civil Pública
Requerentes : Ministério Público Federal
Requeridos : Estado de Mato Grosso e Outros

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, na Sala de Audiências da 2ª Vara/MT, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado; onde presente se encontrava o MM. Juiz Federal da 2ª Vara/MT, Dr. **JEFERSON SCHNEIDER**, comigo, Técnica Judiciária; às 14h25min, deu-se início à audiência, nos autos da Ação Civil Pública acima mencionada, em que são partes as acima nominadas. Apregoadas as partes, constatou-se a presença da parte requerente, na pessoa da Excelentíssima Senhora Procuradora da República, Dra. **MARCIA BRANDÃO ZOLLINGER**; e da parte requerida, na pessoa da Subprocuradora Geral de Defesa do Meio Ambiente da Procuradoria do Estado de Mato Grosso, Dra. **ANA FLÁVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA AQUINO**, acompanhada do representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Sr. **CELSO FERREIRA MACEDO**, técnico ambientalista, e do engenheiro civil, Sr. **ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO**, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA; dos Procuradores Federais, Dr. **LUIS FELIPE DA CUNHA NEVES GONZAGA** e Dra. **ISABELA DE DEUS MOURA**, representando o ICMBIO-Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, acompanhados dos técnicos ambientalistas EDUARDO MUCCILLO BICA DE BARCELLOS e CECILIO VILABARDE PINHEIRO; e da Dra. **ADRIANA CRISTINA GONÇALVES LIGABO DUARTE**, Procuradora Federal, representando o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis-IBAMA. Foi a parte Cavalca Construções e Minerações Ltda. Dispensada do comparecimento (fls. 1.221). Aberta a audiência, pelo MM. Juiz, foi dada a palavra ao MPF. Ato contínuo, manifestaram-se as demais partes presentes. Esgotadas as manifestações, as partes chegaram às seguintes definições:

- a) o IBAMA se compromete, no prazo de **quinze dias**, a informar ao Juízo sobre a fase em que se encontra o procedimento administrativo referente ao plano de trabalho para levantamento de fauna (fls. 1.736 e seguintes);
- b) o Estado de Mato Grosso se compromete, no prazo de **quinze dias**, a



1858

informar sobre a existência de dotação orçamentária, empenho e processo de licitação do EIA/RIMA;

- c) o ICMBIO, mais uma vez, se compromete na colaboração com informações de seu acervo na elaboração do EIA/RIMA, ficando no aguardo apenas da indicação de interlocutor pelo Estado de Mato Grosso ou pela empresa responsável pelo EIA/RIMA.

Junte-se as informações apresentadas pelo IBAMA, neste ato. Nada mais havendo, às 15h20min, pelo MM. Juiz foi determinado o encerramento do presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos. Eu, ~~Luci~~ (Luci Fujie Uchiyama Ribeiro, Técnica Judiciária), o digitei e assino.

JUIZ FEDERAL:

PROCURADORA DA REPÚBLICA:

SUBPROCURADORA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO:

PROCURADORA FEDERAL – IBAMA:

PROCURADORA FEDERAL – ICMBIO:

PROCURADOR FEDERAL – ICMBIO:

REPRESENTANTE DA SEMA:

REPRESENTANTE DA SINFRA:



1859
/

TÉCNICOS AMBIENTALISTAS:

1 - *Cecilio Hilabardi Pinheiro*

2 - *E. M. P.*



1860j



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
0010167-29.2010.4.01.3600

67.100.00

CERTIDÃO

Certifico que foi registrado no Catalogador Virtual de Documentos - e-CVD com N° 00008.2012.00023600.1.00153/00169, o documento do tipo Ata de audiência, assinado pelo(a) Juiz(a) Federal JEFERSON SCHNEIDER, e inserido por servidor(a) PATRICIA NARCISO DE REZENDE, em 19/04/2012, às 21:32 hs.

Certidão gerada automaticamente pelo sistema e-CVD

RE 1 REGÃO 0 P 1 0 04



10627



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

INFORMAÇÃO Nº 15/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de abril de 2012.

Referência: Processo nº 02001.006383/11-14

Assunto: Licenciamento ambiental da duplicação da MT-251, trecho do entroncamento com a estrada do Manso até a cidade de Chapada dos Guimarães.

Senhor Coordenador,

1. A presente Nota Informativa é referente a atualização dos encaminhamentos dados para o processo de licenciamento ambiental do empreendimento em tela, visando subsidiar eventuais respostas aos questionamentos exarados na Ação Civil Pública nº 10167-29.2010.4.01.3600.
2. Em 06 de outubro, após as deliberações do MM. Juízo da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (expostas na audiência de conciliação do dia 26/05/2011), foi aberto no IBAMA o processo de licenciamento ambiental do empreendimento em tela (número do processo em epígrafe), tendo como empreendedor a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SEPTU/MT.
3. Em 16 de novembro de 2011 foi encaminhada a minuta de Termo de Referência (TR) aos órgãos partícipes e intervenientes, para que fossem colhidas as sugestões e subsídios para a elaboração do TR definitivo. Informo, em tempo, que a minuta foi encaminhada aos seguintes entes: SEPTU/MT, Fundação Palmares, Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS), IPIAN, FUNAI, SEMA/MT e ICMBio (sendo incluído neste uma cópia para os gestores do PARNA Chapada dos Guimarães).
4. Após o cumprimento do prazo previsto na Instrução Normativa IBAMA nº 184/2008 e a consideração das sugestões encaminhadas, foi emitido em 12 de dezembro de 2011 e encaminhado ao empreendedor o Termo de Referência definitivo para a elaboração do EIA/RIMA do empreendimento.
5. Desde então, este Instituto aguarda a elaboração e apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), para que se proceda então às demais ações cabíveis no processo de licenciamento ambiental em tela.
6. Vale ressaltar, por fim, que foi encaminhado em 04 de abril do ano corrente o ofício COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA nº 178/2012, solicitando ao empreendedor informações sobre o andamento da elaboração do EIA/RIMA. Assim como em todos os outros expedientes encaminhados à SEPTU/MT, este Instituto se colocou à disposição para a realização de reuniões técnicas que visem a definição das demais tratativas necessárias à continuidade do processo de licenciamento ambiental deste empreendimento.
7. É a informação que ora submeto à vossa consideração.

FERNANDO GABRIEL VIEIRA
Analista Ambiental

FGV

De acordo,

Em 13.4.2012

Marcos Vinícius L. C. de Mello
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



10-9
18620



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUIZO FEDERAL DA TERCEIRA VARA

PCTT: 92.100.04__

OFÍCIO N. 576/2012

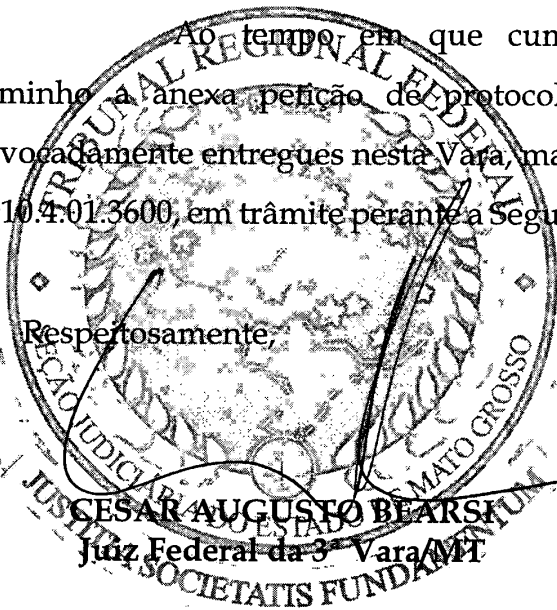
Cuiabá-MT, 18 de abril de 2012.

10167-29.2010.4.01.3600 (AUTOS DA 2ª VARA)

Senhor Juiz Federal,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, encaminho a anexa petição de protocolo n. 914939, de 13/04/2012, equivocadamente entregues nesta Vara, mas direcionada aos autos 10167-29.2010.4.01.3600, em trâmite perante a Segunda Vara Federal.

Respeitosamente,



CESAR AUGUSTO BEARSI
Juiz Federal da 3ª Vara MT

Exma. Sra.

Dra. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

CÉLIA REGINA ODY BERNARDES

Nesta

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4888 – Fórum Federal 8 de Abril – Centro Político Administrativo
CEP 78050-910 – Cuiabá/MT– Fone: (65) 3614-5733 FAX: 3614-5810 – E-mail: 03vara.mt@trf1.jus.br

mmj



1863



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU

PROCURADORIA GERAL FEDERAL - PGF

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA - PFE - junto ao

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Ofício:	19/AAO/PFE-IBAMA-MT/PGF/AGU	Cuiabá, 12 de abril de 2012
Referência:	Mandado 564/2012	
	Ação Civil Pública 10167-29.2010.4.01.3600	

Exmo. Juiz Federal
Juízo da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça S/Nº - Cuiabá

09:37 13/04/2012 914939 JUSTIÇA FEDERAL

Em atenção ao Vosso Mandado de Intimação epigrafado, informa-se que, consoante Portaria 671 de 12.08.2011 publicada no Diário Oficial da União (DOU) a 15.08.2011 e Portaria 685 de 16.08.2011 publicada no DOU a 17.08.2011, ambas editadas pela PGF, a representação judicial do IBAMA e do ICMBio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade) passou a ser realizada pela Procuradoria Federal no Estado de Mato Grosso (PFMT), cuja sede situa-se à Av. Getúlio Vargas, 553, 9º andar, Ed. INSS, CEP. 78.005.905, nesta Capital, sob a Chefia do Procurador Federal JOSÉ ROBERTO CURVO.

Outrossim, este Procurador Federal, convocado a comparecer à Audiência pertinente à ACP epigrafada, na qualidade de representante/presentante do ICMBio, não mais possui atribuições perante tal Autarquia, consoante Ordem de Serviço 01/2012 da PFE junto àquele Instituto.

Atualmente, este subscritor responde apenas pela Coordenação da PFE/IBAMA-MT, cujas atividades se restringem ao consultivo administrativo desta Autarquia.

Registra-se ainda que, nos dias 19 e 20.04.2012, este Procurador Federal estará no IBAMA/Sede em Brasília/DF para participar de reunião gerencial com os demais Coordenadores das PFEs junto ao IBAMA.

Solicita-se, portanto, com base nas justificativas supra, a revogação da intimação deste subscritor.

Atenciosamente,

ALESSANDRO AMARAL OLIVEIRA
Procurador Federal Coordenador da PFE-IBAMA/MT - SIAPE.1662130



1864

Questionário - avaliação da PFE. Encontro de Coordenadores.

Dicson Amorim Oliveira

Enviado: terça-feira, 28 de fevereiro de 2012 11:17

Para: Adelaine Feijó Macedo; Alessandro Amaral Oliveira; Alexandre Coelho Neto; Bruno Faro Eloy Dunda; Caroline Menezes Barreto; Cristiano Meyer Barbuda; Dália De Area Leao Sales e Silva; Delon Paes de Carvalho; Erika Pires Ramos; Erin Luisa Leite Vieira; Estefania Medeiros Castro; Francisco Moreira Da Silva Junior; geanne.abreu@ibama.gov.br; Geraldo Campos Pinto Filho; Helena Marie Fish Galiano; Henrique Albino Pereira; Jacqueline Quixabeira Gonçalves; Joao de Deus Pereira Benicio da Silva; Jordana Morais Azevedo; José Hilton Ferreira da Silva; Karina Marx Ramos Souza; Larissa Suassuna Carvalho Barros; Leonardo Guimarães Freire; Livia Andrade de Matos; Marcelo Kokke Gomes; maria.sampaio@ibama.gov.br; marta.ribeiro@ibama.gov.br; dijur.to@ibama.gov.br; Rita de Cassia Linhares Pulner; Roberto Rigon Weisheimer; Sívio Claudio Ortigosa; Thaíssa Assunção de Faria; Vilberto da Cunha Peixoto Junior; Waldemar Rodrigues Chaves Filho

Anexos: QUESTIONÁRIO - aos Estados.docx (15 KB)

Caros Coordenadores Estaduais e locais (Marabá, Santarém, Eunápolis e Barreiras),

Encaminho em anexo questionário para ser preenchido e devolvido, com a necessária urgência, a esta PFE-IBAMA-SEDE, através deste email (dicson.oliveira@agu.gov.br).

No final do mês de abril, possivelmente em dois dias, a PROGE pretende realizar um encontro com os coordenadores estaduais para discutir e debater gestão administrativa e seus consectários.

Diante disso, as informações são essenciais para fechar a programação e direcionar as discussões.

Por fim, solicito que seja enviado o nome do representante estadual (nome completo e matrícula) para comparecer ao evento. Sugiro que seja indicado o Coordenador, somente não sendo possível deverá vir outro Procurador.

Abraços.

Dicson Amorim Oliveira
Procurador Chefe Nacional Substituto - PFE/IBAMA
dicson.oliveira@agu.gov.br
(61) 3316-1037/1786
skype: dicsonamorimm

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont (www.agu.gov.br/ecofont)!

<https://correio.agu.gov.br/owa/?ae=Item&t=IPM.Note&id=RgAAAAcmedlhKhsCSbA...> 12/4/2012



PROGRAMAÇÃO

DIA 19/03 (QUINTA-FEIRA)

ABERTURA

- (a) Exposição dos objetivos do encontro
- (b) Rodada de APRESENTAÇÃO DO GRUPO

EXPOSIÇÃO E DEBATE DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO

- (a) Tramitação interna dos processos
- (b) Distribuição interna de processos na PFE
- (c) Produtividade dos Procuradores
- (d) Atendimento ao público e advogados
- (e) Registro das manifestações

PORTARIA n°. 1.399/2009 ("nomenclaturas" das manifestações jurídicas e repercussões no SISCON)

REDAÇÃO DE DOCUMENTOS (Memorandos e Ofícios) e manifestações JURÍDICAS EM GERAL

ELABORAÇÃO DE CONSULTAS A PFE/SEDE ou PGF

SUBSÍDIOS DE FATO E de DIREITO

INTERVALO – ALMOCO

- I. FERRAMENTAS DE GESTÃO DA INFORMAMÇÃO NA PGF
- II. RELACIONAMENTO DA PFE/IBAMA E OS ÓRGÃOS QUE DETÊM A REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DA AUTARQUIA
- III. GESTÃO DE PESSOAL
- IV. RELACIONAMENTO ENTRE PFE/IBAMA E ADMINISTRAÇÃO

DIA 20/03 (SEXTA-FEIRA)

BALANÇO DAS PFEs NOS ESTADOS

RELAÇÃO DA PROGE COM AS COORDENAÇÕES ESTADUAIS

PROCEDIMENTOS PARA ASSINUTURA DE TAC

INTERVALO - ALMOCO

VIII. GESTÃO DO PASSIVO PROCESSUAL

- (a) Processos na PFE pendentes de análise
- (b) Processos em execução fiscal arquivados na PFE
- (d) destinação de bens apreendidos
- (e) Recuperação dos danos ambientais
- (f) Elaboração de procedimentos uniforme para processos *sub judice*
- (g) Elaboração de procedimentos uniformes para processos com valores abaixo do permitido para execução (portaria PGF 916/2011 – AGU)

IX. ENCERRAMENTO



1865



URGENTE

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
2ª VARA FEDERAL**

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 10167-29.2010.4.01.3600
CLASSE: 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
RÉU: ESTADO DE MATO GROSSO E OUTRO.



MANDADO: Nº 564/2012
INTIMAÇÃO DE: 1) ESTADO DE MATO GROSSO, na pessoa da Procuradora do Estado Dra ANA FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA;
2) SEMA/MT na pessoa do técnico ambientalista CELSO FERREIRA MACEDO e do advogado EMILIANO DIAS DA SILVA; N
3) SINFRA/MT na pessoa do Engenheiro Civil ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO; N
4) IBAMA/MT na pessoa da Procuradora Federal ADRIANA CRISTINA GONÇALVES LIGABO DUARTE e dos técnicos ambientalistas FERNANDO GABRIEL VIEIRA e LILIAN MARTINS, todos acima com endereço no Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT;
5) ICMBio na pessoa dos Procuradores Federais ALESSANDRO AMARAL OLIVEIRA e LUIS FELIPE DA CUNHA NEVES GONZAGA, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº 553, Centro, Cuiabá/MT;
6) CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÕES LTDA, na pessoa da advogada RENATA ORTLEHADO MENDES PEDRI e do representante legal ARLINDO CAVALCA FILHO, com endereço na Rua General Neves, nº 69, Goiabeiras, Cuiabá/MT.

FINALIDADE: INTIMAR para comparecerem à audiência designada para o dia 19/04/2012, às 14:00horas.

ANEXO:

SEDE DO JUÍZO: 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 4888-FORUM FEDERAL MIN. J. J. MOREIRA
CUIABA-MT
CEP: 78.050-000
E-mail: 02vara.mt@trf1.jus.br

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.

CUIABA, 10 de Abril de 2012.

Rezeude
PATRICIA NARCISO DE REZENDE
Diretor(a) de Secretaria da 2ª VARA FEDERAL

Ana Flavia
Ana Flávia G. de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral do Meio Ambiente
do Estado de Mato Grosso
OAB/MT - 5484

12/04/2012

Recebi
13-04/12
Arif
ARIF
CUIABÁ/MT

Arif
ARLINDO

Recebi
12.04.2012
Alessandro Amaral Oliveira
Procurador Federal Coordenador da
PFE - IBAMA/MT
SIAPE 1662130

Arif
12/04/2012
Arif
Procuradora Federal
Mat. 1184903 - OAB/MT 3852
11/04/2012
Arif
ZE PTC30 - A





PCTT: 92.100.04

18660

URGENTE

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
2ª VARA FEDERAL**

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 10167-29.2010.4.01.3600
CLASSE: 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
RÉU: ESTADO DE MATO GROSSO E OUTRO.



MANDADO: Nº 564/2012
INTIMAÇÃO DE : 1) ESTADO DE MATO GROSSO, na pessoa da Procuradora do Estado Dra ANA FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA;
2) SEMA/MT na pessoa do técnico ambientalista CELSO FERREIRA MACEDO e do advogado EMILIANO DIAS DA SILVA;
3) SINFRAMT na pessoa do Engenheiro Civil ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO;
4) IBAMA/MT na pessoa da Procuradora Federal ADRIANA CRISTINA GONÇALVES LIGABO DUARTE e dos técnicos ambientalistas FERNANDO GABRIEL VIEIRA e LILIAN MARTINS, todos acima com endereço no Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT;
5) ICMBio na pessoa dos Procuradores Federais ALESSANDRO AMARAL OLIVEIRA e LUIS FELIPE DA CUNHA NEVES GONZAGA, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº 553, Centro, Cuiabá/MT;
6) CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÕES LTDA, na pessoa da advogada RENATA ORTLEHADO MENDES PEDRI e do representante legal ARLINDO CAVALCA FILHO, com endereço na Rua General Neves, nº 69, Goiabeiras, Cuiabá/MT.

FINALIDADE: INTIMAR para comparecerem à audiência designada para o dia 19/04/2012, às 14:00horas.

ANEXO:

SEDE DO JUÍZO: 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 4888-FORUM FEDERAL MIN. J. J. MOREIRA
CUIABA-MT
CEP: 78.050-000
E-mail: 02vara.mt@trf1.jus.br

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.

CUIABA, 10 de Abril de 2012.

PATRÍCIA NARCISO DE REZENDE
Diretor(a) de Secretaria da 2ª VARA FEDERAL





PCTT: 92.100.04

1869

URGENTE

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
2ª VARA FEDERAL**

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 10167-29.2010.4.01.3600
CLASSE: 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
RÉU: ESTADO DE MATO GROSSO E OUTRO.



MANDADO: Nº 564/2012
INTIMAÇÃO DE :
1) ESTADO DE MATO GROSSO, na pessoa da Procuradora do Estado Dra ANA FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA;
2) SEMA/MT na pessoa do técnico ambientalista CELSO FERREIRA MACEDO e do advogado EMILIANO DIAS DA SILVA;
3) SINFRA/MT na pessoa do Engenheiro Civil ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO;
4) IBAMA/MT na pessoa da Procuradora Federal ADRIANA CRISTINA GONÇALVES LIGABO DUARTE e dos técnicos ambientalistas FERNANDO GABRIEL VIEIRA e LILIAN MARTINS, todos acima com endereço no Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT;
5) ICMBio na pessoa dos Procuradores Federais ALESSANDRO AMARAL OLIVEIRA e LUIS FELIPE DA CUNHA NEVES GONZAGA, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº 553, Centro, Cuiabá/MT;
6) CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÕES LTDA, na pessoa da advogada RENATA ORTLEHADO MENDES PEDRI e do representante legal ARLINDO CAVALCA FILHO, com endereço na Rua General Neves, nº 69, Goiabeiras, Cuiabá/MT.

FINALIDADE: INTIMAR para comparecerem à audiência designada para o dia 19/04/2012, às 14:00horas.

ANEXO:

SEDE DO JUÍZO: 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 4888-FORUM FEDERAL MIN. J. J. MOREIRA
CUIABA-MT
CEP: 78.050-000
E-mail: 02vara.mt@trf1.jus.br

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.

CUIABA, 10 de Abril de 2012.

PATRICIA NARCISO DE REZENDE
Diretor(a) de Secretaria da 2ª VARA FEDERAL



1868



URGENTE

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
2ª VARA FEDERAL**

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 10167-29.2010.4.01.3600
CLASSE: 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
RÉU: ESTADO DE MATO GROSSO E OUTRO.



MANDADO: Nº 564/2012
INTIMAÇÃO DE : 1) ESTADO DE MATO GROSSO, na pessoa da Procuradora do Estado Dra ANA FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA;
2) SEMA/MT na pessoa do técnico ambientalista CELSO FERREIRA MACEDO e do advogado EMILIANO DIAS DA SILVA;
3) SINFRA/MT na pessoa do Engenheiro Civil ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO;
4) IBAMA/MT na pessoa da Procuradora Federal ADRIANA CRISTINA GONÇALVES LIGABO DUARTE e dos técnicos ambientalistas FERNANDO GABRIEL VIEIRA e LILIAN MARTINS, todos acima com endereço no Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT;
5) ICMBio na pessoa dos Procuradores Federais ALESSANDRO AMARAL OLIVEIRA e LUIS FELIPE DA CUNHA NEVES GONZAGA, com endereço na Av. Getulio Vargas, nº 553, Centro, Cuiabá/MT;
6) CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÕES LTDA, na pessoa da advogada RENATA ORTLEHADO MENDES PEDRI e do representante legal ARLINDO CAVALCA FILHO, com endereço na Rua General Neves, nº 69, Goiabeiras, Cuiabá/MT.

3301-1133
43

FINALIDADE: INTIMAR para comparecerem à audiência designada para o dia 19/04/2012, às 14:00horas.

ANEXO:

SEDE DO JUÍZO: 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 4888-FORUM FEDERAL MIN. J. J. MOREIRA
CUIABA-MT
CEP: 78.050-000
E-mail: 02vara.mt@trf1.jus.br

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.

CUIABA, 10 de Abril de 2012.

Rezende
PATRICIA MARCISO DE REZENDE
Diretor(a) de Secretaria da 2ª VARA FEDERAL

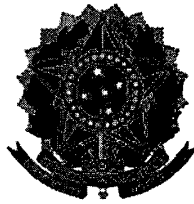
*Recebi em 18/04/2012,
às 10:00h.*

Luis Felipe da Cunha Neves Gonzaga

Luis Felipe da Cunha Neves Gonzaga
Procurador Federal
Matrícula nº 0949296



1869



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA 2ª VARA

CERTIDÃO

PROCESSO nº.: 10167-29.2010.4.01.3600 - Classe 7100 ACP
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: ESTADO DO MATO GROSSO E OUTRO

CERTIFICO que em cumprimento ao R. Mandado, dirigi-me à Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SEMA e, aí sendo, **Intimei a Procuradora do Estado Dra. Ana Flávia Gonçalves de Oliveira e o Técnico Ambientalista Celso Ferreira Macedo** que ficaram cientes do inteiro teor da ordem. **Deixei de intimar o Sr. Emiliano Dias da Silva**, eis que não o encontrei. Com efeito, diligenciei junto ao Departamento de Pessoal daquele Órgão e não encontrei quem conhecesse o Sr. Emiliano. Dirigi-me à Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso - SINFRA e, aí sendo, **Intimei o Sr. Zenildo Pinto de Castro Filho** que ficou ciente do inteiro teor da Ordem. Dirigi-me ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e, aí sendo, **Intimei o Procurador Federal Sr. Alessandro Amaral Oliveira** que ficou ciente do Inteiro teor da Ordem. Dirigi-me ao 9º. Andar do prédio do INSS nesta Capital e, aí sendo, **Intimei a Procuradora Federal Adriana Cristina Gonçalves Ligabo Duarte** que ficou ciente do inteiro teor da Ordem. Dirigi-me à sede da empresa Cavalca Construções e Minerações Ltda., nesta Capital e, aí sendo, **Intimei o Sr. Arlindo Cavalca Filho e a Sra. Renata Ortegado Mendes Pedri** que ficaram cientes do inteiro teor da Ordem. Dirigi-me ao Parque Ecológico da Chapada dos Guimarães (ICMBio) e, aí sendo, **Intimei o Procurador Federal Sr. Luis Felipe da Cunha Neves Gonzaga** que ficou ciente do inteiro teor da Ordem.. Nesse passo, devolvo o r. Mandado a esta Secretaria para considerações superiores. Era o que tinha a certificar.

Cuiabá, 19 de abril de 2012

Antonio Marcos Barbosa Monteiro
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO



EM BRANCO

TRF 1ª REGIÃO/IMP.15-02-05



JUNTADA
Nesta data, junto aos autos
 petição 918630
 contestação
 carta precatória
 ofício
 mandado
Cuiabá, 14/05/19 ✓

Secretária da 2ª. Vara.





ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

1871
ML

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO.**

14:58 05/2012 918632
JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO

AUTOS : 10167-29.2010.4.01.3600.
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.
RÉUS : ESTADO DE MATO GROSSO E OUTROS.

O ESTADO DE MATO GROSSO, representado neste ato por seu procurador do Estado infra-assinado vem nesta oportunidade requerer a juntada do OF/GS/N. 482/2012 subscrito pelo senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana. A comunicação externa e demonstra, por meio dos documentos em anexo, que já foi autorizado e reservado o recurso orçamentário necessário à contratação da licitante, visando permitir a elaboração do Estudo Prévio de Impacto Ambiental e seu respectivo relatório (EPIA/RIMA).

Rua Seis, s/nº - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo
CEP 78.050-970 - Cuiabá - Mato Grosso - Tel.: 613-5900
Site: <http://www.pge.mt.gov.br> E-Mail: pge@cepomat.mt.gov.br

Página 1 de 2





ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

A mesma comunicação também demonstra que o plano de trabalho de levantamento de fauna foi recebido pelo IBAMA na data de 29/12/2011, tendo recebido o parecer técnico n. 023/2012/COTRA/CGTMO/DILIC, cujas recomendações serão atendidas pela Secretaria de Estado.

São estas as informações que tinha a prestar, requerendo a juntada dos documentos em anexo para o fim de demonstrar a descrição dos fatos expostos.

São estes os termos em que requer deferimento.

Cuiabá (MT), em 04 de maio de 2012

PATRYCK DE ARAUJO AYALA
Procurador do Estado de Mato Grosso

Rua Seis, s/nº - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo
CEP 78.050-970 - Cuiabá - Mato Grosso - Tel.: 613-5900
Site: <http://www.pge.mt.gov.br> E-Mail: pge@cepomat.mt.gov.br

Página 2 de 2



1872
ML



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E
PAVIMENTAÇÃO URBANA/SETPU

OF/GS/Nº 482/2012

Cuiabá, 04 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor
Procurador **PATRYCK DE ARAÚJO AYALA**
Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Centro Político Administrativo
Nesta Capital

Referência: Ofício nº 148/SUBPGMA/2012. Duplicação MT-251. EIA/RIMA. Proc. Administrativo nº 215619/2012.

Senhor Procurador,

Em atenção à solicitação contida no ofício supra, em anexo, cópia da solicitação de bloqueio, do quadro demonstrativo da despesa, do parecer orçamentário financeiro nº 145/2012 – SUPF e da declaração exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal que instruem o processo administrativo nº 187374/2012/SETPU referente ao procedimento licitatório, modalidade concorrência pública, para contratação de empresa especializada para elaboração de EIA/RIMA requeridos pelo IBAMA para obtenção das Licenças Ambientais necessárias para a obra de duplicação da rodovia MT-251.

Continuando, enviamos anexa cópia do ofício GS/Nº2477/2011, protocolado em 27/12/2011 junto ao IBAMA, que encaminhou Plano de Trabalho de levantamento de fauna para procedimento de emissão de autorização de captura, coleta e transporte de material biológico no âmbito do processo de licenciamento ambiental da rodovia MT-251, em comento.

Aproveitamos para anexar cópia do parecer técnico nº 023/2012/COTRA/CGTMO/DELIC, recebido por esta Secretária em resposta ao GS/Nº2477/2011, mencionado.

Sem mais, continuamos a disposição.

Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e
Pavimentação Urbana/SETPU



Edifício Eng.º Edgar Prado Arze s/nº. Centro Político Administrativo.
CEP: 78049-906 – Cuiabá-MT. Telefone: (65)3613-6600



1893
ML



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E
PAVIMENTAÇÃO URBANA/SETPU**

OF/GS/Nº 2477/2011

Cuiabá, 19 de dezembro de 2011.

Ilustríssima Senhora
Lilian Martins
Analista Ambiental
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA
Brasília - DF

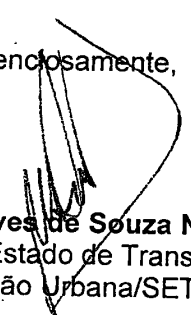
Assunto: Encaminhamento do "Plano de Trabalho"

Prezada Senhora,

Conforme orientação de V. S^a., estamos encaminhando o "Plano de Trabalho" de levantamento de Fauna para procedimento de Emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico no âmbito do processo de licenciamento ambiental da MT – 251, trecho: Cuiabá//Chapada dos Guimarães, subtrecho: Entrº MT – 351 (A) (acesso para Manso)/Chapada dos Guimarães.

MMA - IBAMA
Declarar visto

Atenciosamente,


Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e
Pavimentação Urbana/SETPU

MMA - IBAMA
Documento:
02001.062781/2011-11

Data: 29/12/11

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA /SETPU
CPA – Edif. Engº. Edgar Prado Arze s/nº - CEP: 78049-906 – Cuiabá-MT
Telefone: (65)3613-6600



1874
nc




MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis
Coordenação de Transportes

PARECER TÉCNICO Nº 023/2012/COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 07 de fevereiro de 2012.

REFERÊNCIA: 02001.062781/2011-11

INTERESSADO: SETPU - Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana do Est
Mato Grosso.

ASSUNTO: Análise do plano de trabalho para o levantamento de fauna para el
do EIA/RIMA, da duplicação da rodovia MT-251, trecho: Cuiabá/
dos Guimarães. subtrecho: Entr. MT-351(A) (Acesso para Manso)/
dos Guimarães. com 44,2 km de extensão.

Senhor Coordenador,

Sobre o assunto em epígrafe tenho a informar que:

Introdução

1. O plano de trabalho para o diagnóstico de fauna, encaminhado através do ofício
OF/GS/Nº 2477/2011, apresenta como objetivo caracterizar a fauna da região onde se insere o
empreendimento com vistas a subsidiar a avaliação de impactos e proposição de medidas
mitigadoras.

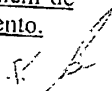
2. Para tanto, foi proposto a realização do levantamento da fauna de peixes, anfíbios,
répteis, aves e mamíferos, a fim de verificar a biodiversidade e o estado de conservação dos
ecossistemas locais, registrando a ocorrência de espécies raras, endêmicas e/ou ameaçadas de
extinção.

Área de estudo

3. O trecho referente à duplicação se estende por 44,2 quilômetros, dividido em três
lotes (lote 02, lote 03/04 e lote 05), transpassa a APA da Chapada dos Guimarães e parte do
Parque Nacional da Chapada dos Guimarães. O mapa anexo ao plano de trabalho ilustra de
forma sutil a localização do empreendimento, porém não é suficiente para avaliar a inserção do
tracado nos ecossistemas locais por ter resolução e legenda inadequados.

4. Também no mesmo mapa foram apresentadas duas áreas onde, em cada uma,
foram definidas duas fitofisionomias, totalizando 04 pontos amostrais e, apesar da afirmação que
estas áreas englobam ambientes de cerrado, matas ciliares e floresta semidecidual, a resolução da
imagem não permite tal confirmação. Ainda, não há evidências de uma inspeção em campo com
o fim de validar tais áreas amostrais.

5. Dessa maneira, para que se esclareça a real localização das áreas de amostragem e
respectivos pontos amostrais, bem como os ecossistemas existentes, são necessários mapas de
todo o trecho em questão, com escala sugerida de 1:25.000 e devidamente legendado, além de
fotografias que comprovam a validação em campo dos pontos escolhidos para o levantamento.



6. Para a realização do diagnóstico, será considerada como área de influência direta (AID) uma faixa lateral de 500 metros ao longo da rodovia, em ambos os lados. Como área de influência indireta (AII) considerar-se-á uma faixa lateral de 05 quilômetros em ambos os lados do eixo da rodovia.
7. Sobre os aspectos gerais das fitofisionomias presentes, embora não haja evidências no plano de trabalho de incursões a campo, afirmou-se que a área encontra-se antropizada devido à expansão agropecuária em passado recente. Seguindo o sistema proposto pelos trabalhos do Projeto RADAMBRASIL (BRASIL, 1982), consta no plano de trabalho que a fitogeografia da região inclui regiões de Savana e Floresta Estacional Semidecidual.
8. Assim, de acordo com o plano de trabalho, a vegetação de Cerrado na área de influência corresponde à Savana Arbórea Aberta com formações campestres pontilhadas de elementos arbustivos e arbóreos de forma esparsa, com florestas de galeria acompanhando os cursos hídricos. Os remanescentes de Floresta Semidecidual Submontana são circundados por uma matriz de Cerrado e concentram-se nas adjacências dos cursos hídricos.
9. Considerando a ressalva que o detalhamento florístico, fitossociológico e o mapeamento das fitofisionomias serão realizados no âmbito dos estudos sobre a flora local, com base nas informações fornecidas, tem-se um indicativo para a realização de inspeção em campo a fim de se confirmar a atual situação existente na região do empreendimento, além de validar as áreas propostas para amostragem certificando-se que englobarão as diferentes formações previstas.

Análise dos métodos

10. A caracterização da fauna será baseada na associação entre dados coletados em campo (primários) e informações disponíveis em literatura específica (secundários) para a área de influência do empreendimento, preferencialmente em publicações recentes. Assim, o plano de trabalho propõe a realização de duas campanhas de amostragem contemplando a sazonalidade regional sem especificar, todavia, os dias pretendidos. Essa sazonalidade deve ser corroborada com a apresentação de dados climáticos da região no período de realização das campanhas, incluindo índice pluviométrico, temperatura média e outros dados relevantes que possam influenciar a atividade ou o comportamento dos diferentes grupos faunísticos.
11. Afirmou-se também que cada campanha deverá contemplar em média de cinco a sete dias para cada grupo, no entanto, por entender insuficiente frente à região em que se encontra o empreendimento, fica determinado que o período de amostragem mínimo deverá ser de sete dias de campanha efetiva, desconsiderando o tempo necessário para montagem das estruturas e das armadilhas. Consta ainda que toda a metodologia e o esforço amostral serão padronizados para cada campanha de campo e os pontos de amostragem serão demarcados por coordenadas UTM, que devem ser acompanhadas do respectivo fuso de medição.
12. As amostragens serão direcionadas a corroborar a indicação dos principais locais de corredores de fauna e, visando consolidar as medidas de proteção à fauna, para cada espécime registrado será anotado o máximo possível de informações sem, no entanto, haver marcação dos animais capturados.
13. Extraí-se do plano de trabalho que os pontos amostrais dentro de cada fisionomia serão selecionados durante os primeiros dias de campanha. Ao contrário, esta equipe entende que deve ser realizada vistoria in loco no intuito de verificar o estado de conservação das áreas, a possibilidade de acesso aos locais e viabilidade de execução das metodologias propostas antes do início das campanhas. Cada ponto deve ser fotografado, georreferenciado e demarcado em imagens de satélite com resolução adequada (sugestão de escala 1:25.000) contendo a área geral de amostragem, localização dos pontos de armadilhas e transectos a serem percorridos.
14. Finalmente, foi proposto que a análise do *status* de conservação das espécies seja feita com base nas Listas Oficiais das Espécies da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção

PRF

Página 2 de 7



1876
ML

(Instruções Normativas MMA nº 03/2003, 05/2004 e 52/2005), nos Apêndices da CITES – Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção. Além dos mencionados, recomenda-se consulta à lista estadual de espécies ameaçadas e ao banco de dados da IUCN - International Union for Conservation of Nature and Natural Resources.

ICTIOFAUNA

15. Foram definidos seis pontos de amostragem para a ictiofauna contemplando rios, arroios e córregos. Recomenda-se que a caracterização dos pontos amostrais inseridos em ecossistemas aquáticos inclua, no mínimo, as seguintes informações: tipo de corpo d'água; estado de conservação, considerando a vegetação marginal e a análise de qualidade da água realizada no estudo; enquadramento com base na Resolução CONAMA nº 357/05; profundidade; largura ou perímetro e área do corpo d'água; vazão; tipo de substrato; coordenadas geográficas. Ressalte-se que devem ser amostrados pontos a montante e a jusante dos principais corpos hídricos no exato local de interceptação destes com a rodovia em questão.

16. Como métodos de amostragem, o plano de trabalho propõe a utilização de redes de espera (malhas 1,5; 3,5 e 4,5 cm entrenós) e feiticeira (malha interna 4,5 cm) compondo uma bateria de 100 metros lineares, tarrafas (malha 2,0 e 3,0 cm entrenós) e puçá (80 x 60 cm e malha 5,0 mm entrenós). O esforço amostral mínimo previsto será de 10 horas para a bateria de redes, revisadas a cada 2 horas; 15 lances para cada malha de tarrafa; e 30 lances para o puçá.

17. Foi apresentado um quadro (resumido na tabela a seguir) com memória de cálculo do esforço amostral do qual deprecende-se que foram previstos apenas dois dias para amostragem de ictiofauna.

Indicação generalizada do esforço proposto em cada um dos 6 pontos amostrais.

Ponto de amostragem	Método	Esforço amostral por campanha
Rio	rede de espera	10 h x 2 dias = 20 h
	tarrafa	30 lances x 2 dias = 60 lances
	puçá	30 lances x 2 dias = 60 lances

18. Não foi especificado o tamanho das redes de espera nem a quantidade a ser utilizada de modo que alcancem os 100 metros lineares propostos. A feiticeira, por se assemelhar à redes tipo tarrafa, deve ser considerada um método apartado das redes de espera, com memória de cálculo específica. Os horários de abertura e permanência das redes, assim como dos lances de tarrafa e puçá devem ser pré-determinados e constar no quadro de esforço amostral.

19. Recomenda-se que o período de amostragem da ictiofauna se estenda por pelo menos quatro dias efetivos. Considerando que devem ser tomadas amostras tanto a montante quanto a jusante e o grande número de prováveis microhabitats em corpos hídricos, é necessário retificar o delineamento amostral de modo a tornar viável a amostragem dos pontos selecionados durante o período proposto para estudo.

HERPETOFAUNA

20. Os métodos previstos para o levantamento da herpetofauna, que conforme quadro de esforço amostral deverão ocorrer por 05 dias, consistem em:

- Procura visual limitada por tempo – deslocamentos a pé, com duração de 01 hora, ao longo de trilhas com cerca de 01 quilômetro de extensão que deverá contar com um esforço mínimo de 05 horas, homem, por campanha, em cada fitofisionomia e igualdade de esforço nos diferentes turnos do dia (manhã, tarde e noite). De cada lado das trilhas será amostrada uma área de 05 metros até uma altura de 03 metros, vistoriando serapilheira, troncos em decomposição, cavidades, afloramentos rochosos, margens de

PRF



1877
ML

corpos hídricos e outros locais que possam servir de abrigo. Também foi afirmado que será utilizado o método de registros acústicos para anfíbios durante a procura ativa.

- Contagem de anuros em pontos de vocalização – transecções realizadas no período noturno com ênfase em corpos hídricos disponíveis. Será realizada por 20 minutos em cada ponto amostral, entre as 20:00 e 00:00 e contabilizará tanto indivíduos em atividade de vocalização quanto os visualizados em atividade ou repouso. Para cada ponto estipulou-se um esforço mínimo de 1,67 horas.homem por campanha.
- Avistamento oportunístico – encontros ocasionais, que não os métodos descritos acima, serão considerados oportunísticos e contabilizados apenas para análises qualitativas.

Indicação generalizada do esforço proposto em cada uma das 2 áreas amostrais.

Área de amostragem	Fitofisionomia	Método	Esforço amostral por campanha
	a	procura ativa	1h x 5 dias = 5 horas.homem
		ponto de vocalização	20min x 1 ponto x 5 dias = 1,67 horas.homem
	b	procura ativa	1h x 5 dias = 5 horas.homem
		ponto de vocalização	20min x 1 ponto x 5 dias = 1,67 horas.homem

21. No entendimento desta equipe, sendo a procura ativa o principal método de amostragem da herpetofauna, o esforço amostral necessita ser mais amplo. Sugere-se adotar deslocamentos diários de 02 horas alternando os períodos (manhã, tarde e noite) entre todas as fitofisionomias e áreas, de modo que todos os pontos sejam amostrados no mesmo dia em períodos diferentes, por sete dias.

22. De modo complementar, os métodos contagem de anuros em pontos de vocalização e avistamento oportunístico, como apresentados, suprem as necessidades para o levantamento adequando do grupo em questão.

AVIFAUNA

23. Os métodos propostos no plano de trabalho, que conforme quadro de esforço amostral foram calculados para 05 dias, são os seguintes:

- Censo em pontos de contagem – pontos fixos no qual indivíduos visualizados e/ou ouvidos são identificados e contabilizados. O cálculo da abundância será obtido através do Índice Pontual de Abundância (IPA). Foram sugeridos dois pontos em cada fitofisionomia (Cerrado, Mata de galeria e Floresta semidecidual), distanciados 200 metros entre si, com período de amostragem de 10 minutos em cada ponto. Assim, a cada dia serão realizados dois conjuntos de amostragens sendo a primeira entre 06:00 e 09:00 e a segunda entre 16:30 a 18:00.
- Transectos – aplicação do método de listas de espécies em pelo menos um transecto por dia em cada fitofisionomia com duração de 01 hora, a serem percorridos ou no amanhecer ou em período noturno seguindo sorteio.
- Observações livres – apenas como metodologia complementar para dados qualitativos. Consiste de caminhadas intermitentes ao longo do dia registrando todas as espécies observadas. Foi previsto o uso de *playback* somente neste método.

Indicação generalizada do esforço proposto em cada uma das 2 áreas amostrais.

Área de amostragem	Fitofisionomia	Método	Esforço amostral por campanha
	a	transectos	1h x 5 dias = 5 horas.homem
		ponto de contagem	10min x 2 pontos x 5 dias = 1,67 horas.homem
	b	transectos	1h x 5 dias = 5 horas.homem
		ponto de contagem	10min x 2 pontos x 5 dias = 1,67 horas.homem



1878
ML

24. O delineamento amostral proposto abrange técnicas e métodos consagrados que geram dados capazes de representar a comunidade de avifauna local. Esta equipe determina que os levantamentos, em cada ponto de amostragem, se prolonguem por sete dias seguindo a duração do estudo e que a técnica do *playback* seja empregada durante os caminhamentos, sempre que possível, para ampliar as possibilidades de registrar aves de difícil observação.

MASTOFAUNA

25. Pequenos mamíferos – serão utilizadas um total de 80 armadilhas de captura de animal vivo, modelos Tomahawk ou Sherman, que serão divididas entre as fitofisionomias na AID (04 áreas com 20 armadilhas cada, por 05 dias). As armadilhas serão iscadas e dispostas em linhas separadas em 30 metros, permanecerão ativas por cinco noites consecutivas, sendo vistoriadas uma vez ao dia, nas primeiras horas da manhã.

26. Como recomendação, deve ser apresentado um croqui com a disposição, definição do tipo de armadilha a ser utilizada em cada local e as distâncias entre elas, individualmente e em conjunto. As armadilhas devem ser necessariamente dispostas de forma alternada entre chão e sub-bosque permanecendo ativas por 07 dias consecutivos.

27. Médios e grandes mamíferos – dois métodos foram propostos:

- Transectos – para observação de animais vivos ou vestígios. Os transectos devem abranger margens de corpos hídricos, estradas secundárias, corredores de vegetação de galeria e áreas abertas. Será amostrada, em cada lado dos transectos, a pé e em veículo, uma área de 10 metros até uma altura de 03 a 04 metros. Em cada uma das fitofisionomias será realizado um transecto com duração de 01 hora sendo 30% da extensão total a ser realizada no período noturno; e
- Armadilhas fotográficas – duas em cada fitofisionomia, totalizando 08, priorizando locais com evidências de movimentação de animais e distantes 02 a 03 quilômetros umas das outras.

Indicação generalizada do esforço proposto em cada uma das 2 áreas amostrais.

Área de amostragem	Fitofisionomia	Método	Esforço amostral por campanha
I	a	armadilhas de captura	20armadilhas x 5 noites = 100 armadilhas.noite
		armadilhas fotográficas	2armadilhas x 24h x 5dias = 240 armadilhas.dia
		transecções	1h x 5 dias = 5 horas.homem
	b	armadilhas de captura	20armadilhas x 5 noites = 100 armadilhas.noite
		armadilhas fotográficas	2armadilhas x 24h x 5dias = 240 armadilhas.dia
		transecções	1h x 5 dias = 5 horas.homem

28. Recomenda-se o uso de pelo menos 03 armadilhas fotográficas por fitofisionomia, observando a distância mínima de instalação proposta, que devem permanecer ativas durante todo o período do estudo.

29. Sugere-se o emprego de entrevistas com moradores da região, auxiliadas por ilustrações, com quesitos sobre a ocorrência de médios e grandes mamíferos, contemplando também a presença de herpetofauna, especificamente serpentes. Os resultados das entrevistas, caso aplicadas, devem ser apresentados apartado dos demais.

30. Não há previsão para o levantamento de quirópteros. Assim, recomenda-se a apresentação de métodos que incluam a coleta de dados primários deste grupo com foco em áreas consideradas de interesse e montagem de redes por pelo menos 04 noites, desde o anoitecer durante pelo menos 05 horas por noite.



Censo de atropelamentos

31. Foi sustentado apenas que deverá ser feito um monitoramento por um prazo de 3 meses, com visitas semanais de um dia percorrendo toda a extensão de 44,2 km a uma velocidade média de 40 km/h. Da forma como foi exposta, a metodologia proposta para a realização do censo de atropelamentos não é satisfatória. Não foi definido o período do censo nem o esforço foi detalhado a contento.

32. Recomenda-se que sejam realizadas duas campanhas de censo de atropelamento, com duração de um mês e visitas intercaladas a cada 3 dias. As campanhas devem ser coincidentes com os períodos do levantamento de fauna de modo a contemplar a sazonalidade exigida. Assim, toda a extensão da rodovia a ser duplicada deverá ser percorrida nos dois sentidos, com visitas a cada 3 dias. Os dados relativos à fauna ocorrente devem ser consolidados em tabela e deverá ser empregado formulário próprio do Ibama, anexo.

33. O esforço destinado ao censo de atropelamento de fauna deve ser detalhado minuciosamente observando o recomendado, e deve ser trabalhado de modo a identificar pontos críticos ao longo da rodovia. Espera-se que o estudo forneça medidas mitigadoras com relação aos possíveis impactos por atropelamento advindos da implantação da duplicação e consequente operação da rodovia.

Apresentação da análise dos dados

34. De acordo com o plano de trabalho, os dados obtidos deverão ser comparados entre os pontos amostrais, fitofisionomias e entre as campanhas, devendo ser considerados em discussões sobre diversidade e estado de conservação dos ambientes presentes na AID de forma a subsidiar a avaliação de impactos e proposição de medidas mitigadoras. Salientamos a necessidade de se conduzir uma análise crítica quanto aos dados primários obtidos, comparando-os com os dados secundários apresentados (fauna esperada).

35. Para verificar a suficiência amostral para o inventário dos diversos grupos, em cada campanha afirmou-se que serão construídas curvas de acumulação de espécies com dados de abundância de cada dia. Além disso, serão estimadas a riqueza, diversidade e similaridade.

36. Como resultados esperados o plano determina uma listagem de composição das espécies, abundância, riqueza e diversidade, *habitats* e outras características observadas em estudo. Adicionalmente, o plano espera obter um diagnóstico dos ambientes e, com os dados coletados, retratar a diversidade faunística local, além de prever quais impactos afetarão a fauna e propor medidas compensatórias e mitigadoras pertinentes.

37. Na mesma esteira, é recomendada a discussão envolvendo trechos críticos de atropelamento de fauna, com base nos dados levantados e análise dos potenciais corredores de fauna.

Considerações gerais

38. O mapa anexo ao plano de trabalho não é suficiente para avaliar a inserção do traçado nos ecossistemas locais. São necessários mapas de todo o trecho em questão, com escala sugerida de 1:25.000, e devidamente legendado. Salienta-se que os transectos a serem percorridos e os pontos e áreas a serem amostradas devem estar indicados no mapa.

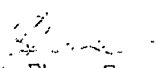
39. Deve ser realizada e comprovada a inspeção em campo a fim de se confirmar a atual situação existente na região do empreendimento e validar as áreas propostas para amostragem certificando-se de que englobarão as diferentes formações previstas.

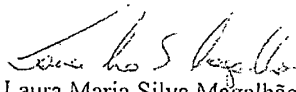
40. Apenas uma das 04 áreas propostas para amostragens no plano de fauna consiste de Cerrado, reconhecido como a savana mais rica do mundo em biodiversidade com a presença de diversos ecossistemas. Portanto, recomenda-se a definição de mais uma área de modo que se estabeleça pelo menos mais um ponto de amostragem na fitofisionomia Cerrado *lato sensu*.

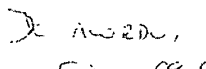
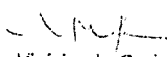


180
ml

41. Recomenda-se a apresentação de métodos que incluam a coleta de dados primários de quirópteros com foco em áreas consideradas de interesse e montagem de redcs por pelo menos 04 noites, desde o anoitecer durante pelo menos 05 horas por noite.
42. Mesmo com a afirmação de que cada campanha deverá contemplar em média de cinco a sete dias para cada grupo, o plano de fauna não deixou claro quantos serão os dias de amostragem efetiva, enquanto os esforços amostrais calcularam apenas 05 dias na maioria dos métodos. Com exceção do grupo ictiofauna e quirópteros, fica determinado que o período de amostragem mínimo deverá ser de sete dias de campanha efetiva, desconsiderando o tempo necessário para montagem das estruturas e das armadilhas. Com isso as memórias de cálculo dos esforços amostrais para cada método deverão ser revistas e recalculadas.
43. A sazonalidade deve ser corroborada com a apresentação de dados climáticos da região no período de realização das campanhas, incluindo índice pluviométrico, temperatura média e outros dados relevantes que possam influenciar a atividade ou o comportamento dos diferentes grupos faunísticos.
44. O esforço amostral deve ser apresentado em forma de tabela e minuciosamente detalhado para todo tipo de método adotado (quantitativo ou qualitativo) e respectivo grupo faunístico a ser estudado.
45. O censo de atropelamento deve ser realizado em duas campanhas de um mês e visitas intercaladas a cada 3 dias, coincidentes com o período de levantamento de fauna de modo a contemplar a sazonalidade exigida. Assim, toda a extensão da rodovia a ser duplicada deverá ser percorrida nos dois sentidos, com visitas a cada 3 dias. Os dados relativos à fauna ocorrente devem ser consolidados em tabela e deverá ser empregado formulário próprio do Ibama.
46. Com exceção de médios e grandes mamíferos, para os quais a coleta não é permitida em hipótese alguma, ressalte-se que, para os demais grupos, a coleta de espécimes só será permitida quando absolutamente necessária para a correta identificação da espécie, esgotadas todas as formas alternativas possíveis. Neste caso, deve-se coletar, independente do grupo faunístico em foco, somente 02 espécimes, sendo 01 macho e 01 fêmea.
47. Por fim, encaminha-se em anexo, para atendimento e adequação do Plano de Trabalho proposto, documento orientativo quanto aos procedimentos a serem adotados para elaboração do Plano de Trabalho para Levantamento de Fauna e emissão das devidas Autorizações de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico, bem como Formulário para censo de Atropelamento de Fauna.
48. É o parecer que ora submeto à consideração de Vossa Senhoria.


Paulo Roberto Fleury Fernandes de Oliveira
Analista Ambiental


Laura Maria Silva Magalhães
Analista Ambiental


Cm 08.02.2012

Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
CONTRACOTMOVDILICIBAMA

PRF

Página 7 de 7



2.1	DADOS DO EMPREENDEDOR	4
2.2	INFORMAÇÕES SOBRE O EMPREENDIMENTO	4
3.1	INTRODUÇÃO	5
3.2	OBJETIVOS	5
3.3	MATERIAL E MÉTODOS	6
3.3.1	ÁREA DE ESTUDO	6
3.3.2	PROCEDIMENTO AMOSTRAL	7
3.3.3	ANÁLISE DOS DADOS	15
3.4	RESULTADOS ESPERADOS	18
3.5	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	18

Anexo 1 – Mapa de localização e áreas de amostragem da MT-251 – Cuiabá - Chapada dos Guimarães	21
--	----

Quadro 3.3.1 – Locais e esforço de amostragem da ictiofauna.	9
Quadro 3.3.2 – Locais e esforço de amostragem da herpetofauna.	11
Quadro 3.3.3 – Locais e esforço de amostragem da avifauna.	12
Quadro 3.3.4 – Locais e esforço de amostragem da mastofauna.	14



1883
ML

A Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana no Estado do Mato Grosso (SETPU) apresenta ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) o Plano de Trabalho para Levantamento de Fauna para o licenciamento ambiental da rodovia MT-251, trecho: trecho Cuiabá/Chapada dos Guimarães, subtrecho: Entr. MT-351(A) (Acesso para Manso)/Chapada dos Guimarães. Através deste documento, a SETPU visa apresentar os objetivos e as metodologias a serem empregadas na execução do diagnóstico de fauna visando compor o Termo de Referência definitivo da Divisão para o EIA/RIMA.



1884
ML

O trecho da MT-251 é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana no Estado do Mato Grosso, cujos dados são apresentados no quadro abaixo.

Empreendedor	SETPU - Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana no Estado do Mato Grosso
CNPJ	03.507.415/0022-79
CTF	5338025
Endereço	Edifício Edgar Prado Arze, s/n Bairro C.P.A – CEP 78049-906 Cuiabá - MT
Telefone/Fax	(65) 3613-6600/ (65) 3613-6606
Representante Legal	Arnaldo Alves de Souza Neto Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana CPF: 181.417.306-49 Endereço: Edifício Edgar Prado Arze, s/n - Bairro C.P.A – CEP 78049-906 - Cuiabá - MT Fone: (65) 3613-6603
Trecho	Rodovia MT-251, trecho Cuiabá/Chapada dos Guimarães*
Subtrecho	Entr. MT-351(A) (Acesso para Manso)/Chapada dos Guimarães
Extensão	4,2 km*
Nº do processo no Ibama	02001.006383/2011-14

O trecho enfocado neste estudo é parte integrante da MT-251 e localiza-se entre Cuiabá e Chapada dos Guimarães no Estado de Mato Grosso (MT), nos domínios do bioma Cerrado. O empreendimento em questão refere-se à

conforme mostra o mapa de localização do empreendimento no Anexo 1. O subtrecho em tela transpassa a APA da Chapada dos Guimarães e parte do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães.



A implantação, pavimentação ou mesmo a duplicação de uma estrada representam uma fonte de impactos em vários níveis, envolvendo indiretamente o planejamento da ocupação regional, a expectativa criada nas populações, a aceleração de processos que podem resultar em degradação ambiental, a valorização de terras, o desmatamento e queimadas indevidas. Por outro lado, estas melhorias de infraestrutura rodoviária representam a melhoria de aspectos muitas vezes precariamente atendidos devido às condições de acessibilidade e segurança de tráfego.

Juntamente com estudos da vegetação, o levantamento faunístico de determinada porção de um ecossistema é o primeiro passo para sua conservação e uso racional. Normalmente, a comunidade faunística está associada às condições ambientais, podendo-se utilizar os diferentes tipos de vegetação para sua descrição e análise.

A fauna de vertebrados possui grande importância ecológica nos ambientes naturais tendo em vista sua função como dispersores de sementes, polinizadores, reguladores e estabilizadores de ecossistemas. Essas características são determinadas de acordo com a estrutura da paisagem e com os fatores intrínsecos de cada táxon.

Muitas espécies de vertebrados são reconhecidamente úteis indicadoras de distúrbios no ambiente. Destas, algumas são especialmente sensíveis, sendo consideradas, portanto, excelentes modelos para estudos de diagnóstico ambiental (FENTON *et al.*, 1992).

O levantamento em tela tem o objetivo de caracterizar a fauna da região onde se insere o empreendimento, contribuindo no diagnóstico do estado de conservação dos ecossistemas locais como forma de subsidiar a avaliação de impactos e proposição de medidas mitigadoras do empreendimento. Para a caracterização da fauna têm-se os seguintes objetivos específicos:

- Realizar o levantamento da fauna de vertebrados, considerando-se as comunidades de peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos;
- Verificar a biodiversidade e o estado de conservação dos ecossistemas locais;
- Registrar a ocorrência de espécies raras, endêmicas e/ou ameaçadas de extinção.



3.3.1 ÁREA DE ESTUDO

No mapa do Anexo 1 é apresentada uma imagem de satélite, com a localização do trecho em estudo da MT-251 e as áreas de amostragem da fauna. Estas áreas de amostragem englobam ambientes de cerrado, matas ciliares e floresta semidecidual.

Nestas duas áreas serão definidos os pontos amostrais em cada tipo de fitofisionomia, onde serão então empregadas as metodologias para registro da fauna de vertebrados terrestres, descrita adiante. Para a ictiofauna foram estabelecidos pontos específicos em seis cursos d'água interceptados, conforme apresentado na metodologia deste grupo.

Na área de influência do empreendimento, serão empregadas as metodologias de estudo de cada grupo de fauna descritas adiante, contemplando as diferentes fitofisionomias e ambientes da região. A equipe técnica também deverá percorrer toda a extensão do segmento rodoviário em estudo, verificando a presença de fauna junto à estrada, com especial atenção aos casos de atropelamento (*vide* Procedimentos Amostrais adiante).

Para

Para a realização do presente diagnóstico, considerar-se-á como área de influência direta (AID) uma faixa lateral de 500 m acompanhando a rodovia, em ambos os lados; nesta área, ocorrerão as intervenções para implantação do empreendimento que ocasionarão impactos diretos ao meio biótico. Como área de influência indireta (AII), onde ocorrerão impactos indiretos da instalação do empreendimento, considerar-se-á uma faixa lateral de 5 km em ambos os lados do trecho rodoviário.

A seguir são descritos os aspectos gerais das fitofisionomias presentes na área de influência. Ressalta-se que o detalhamento florístico, fitossociológico e o mapeamento das fitofisionomias na área do empreendimento serão realizados no âmbito dos estudos da vegetação para o licenciamento ambiental do segmento rodoviário.

A área considerada atualmente encontra-se já antropizada devido à expansão de atividades agropecuárias a partir de um passado relativamente recente, especialmente a criação de gado. A fitogeografia da região, baseada nas comunidades vegetais presentes e seguindo o sistema proposto pelos trabalhos do Projeto RADÁMBRASIL (BRASIL, 1982), inclui as regiões fitoecológicas da Savana e da Floresta Estacional Semidecidual.

da área de influência da MT-251 corresponde à Savana Arbórea Aberta com floresta de galeria, que consiste basicamente em uma formação campestre pontilhada de elementos arbustivos e arbóreos de forma esparsa, ocorrendo florestas ciliares acompanhando os cursos d'água. Em geral, a vegetação arbórea do cerrado possui altura variando de 2,0 a 5,0 m e diâmetros de 5,0 a 20 cm. Dentre as espécies arbóreas típicas de áreas de cerrado destacam-se *Qualea spp.*, *Vochysia spp.* (pau-doce), *Salvertia*



convallariodora (colher-de-vaqueiro), *Pouteria torta* (assa-ferro), *Acrocomia aculeata* (bocaiúva), *Byrsonima spp.* (murici, sumanera) e *Curatella americana* (lixreira).

Nas matas de galeria, o porte da vegetação arbórea varia de 2,0 a 8,0 m, com diâmetros entre 5,0 a 30 cm. Dentre as espécies destacam-se *Mauritia flexuosa* (buriti), *Inga spp.* (ingás), *Cecropia pachystachya* (embaúba), *Vochysia haenkeana* (pau-amarelo), *Apeiba membranacea*, *Ficus cf. insipida* (figueira), *Bactris sp.* (tucum), *Anadenanthera macrocarpa* (angico-vermelho), entre outras.

Os submontana são reduzidos na região, circundados por uma matriz de cerrado. Concentram-se nas adjacências de cursos d'água, na região próxima ao município de Chapada dos Guimarães, após a subida da serra. Nestas áreas florestais são comuns as árvores emergentes decíduais, que perdem as folhas na estação seca e, no conjunto florestal, representam de 20-50% dos indivíduos. Dentre as espécies destacam-se representantes de *Aspidosperma* (perobas), *Cedrela* (cedros), *Piptadenia* (angicos), entre outras. A submata com arbustos é densa, não ocorrem cipós e dentre as poucas palmeiras, pode-se citar o babaçu (*Orbignya martiana*).

3.3.2 PROCEDIMENTO AMOSTRAL

A caracterização da fauna da região do empreendimento deverá ser baseada na associação entre os dados coletados em campo, as informações disponíveis na literatura específica sobre o atual conhecimento de cada grupo inventariado para a região do estudo e o panorama ambiental da mesma. A partir disso, considerando os requerimentos ambientais de cada espécie e a disponibilidade e o estado de conservação dos ambientes naturais locais, especular-se-á sobre a diversidade e riqueza da fauna das áreas de influência do empreendimento.

O diagnóstico consistirá de duas campanhas de amostragem efetiva nas áreas de estudo, contemplando a sazonalidade regional (estação seca e chuvosa). A duração de cada campanha deverá contemplar em média de cinco a sete dias para cada grupo da fauna. Para o diagnóstico dos atropelamentos, deverá ser feito um monitoramento durante três meses, com vistorias semanais, preferencialmente na estação chuvosa, sendo o detalhamento dos métodos é apresentado adiante.

Tendo como premissa a natureza de amostragens continuadas do diagnóstico, toda a metodologia e o esforço amostral serão padronizados para cada campanha de campo; todos os pontos de amostragens serão demarcados por meio do registro das coordenadas planas (UTM), para futuro georreferenciamento de dados e elaboração de mapas. Apenas com o cumprimento dessas diretrizes será possível a comparação temporal e espacial dos dados obtidos.

A fim de se aproveitar o máximo possível de informação das atividades de campo, para cada espécime registrado será anotado sempre que possível: dados biométricos, sanitários, habitats e micro-habitats, horários dos registros, entre outros. Todos os registros feitos



deverão também ter suas coordenadas planas (UTM) anotadas para posterior espacialização das ocorrências ao longo da área de estudo, visando subsidiar a consolidação das medidas de proteção à fauna. As amostragens também serão direcionadas a corroborar a indicação dos principais locais de passagem da fauna e dispositivos para pelo trecho rodovia.

A coleta de animais durante as campanhas de campo somente deverá ser feita nos casos de exemplares mortos, de difícil identificação em campo e/ou de interesse científico, sendo limitado um máximo de três exemplares por espécie. Estes exemplares serão tombados em coleção científica institucional reconhecida por órgãos competentes, que deverá fornecer carta de aceite do material a ser coletado.

Os animais capturados não serão marcados, pois isso não será necessário para estimar a abundância das espécies, o que deverá ser feito utilizando-se apenas o número de registros/visualizações de cada animal.

Conforme já mencionado, dentro da AID serão selecionados pontos amostrais contemplando ambientes de Cerrado e florestas, no interior das três áreas amostrais definidas. Os pontos amostrais dentro de cada fisionomia serão selecionados durante os primeiros dias da campanha de campo e determinados em função das particularidades metodológicas e logísticas envolvidas no estudo de cada grupo de vertebrado, assim como as condições de acesso local.

A análise do *status* de conservação das espécies deverá ser realizada com base nas Listas Oficiais das Espécies da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção (Instruções normativas MMA nº03/2003, nº 05/2004, nº 52/2005). Deverá ser verificadas a existência de espécies constantes nos Apêndices da CITES - Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção. Também deverão ser verificadas, conforme literatura especializada, as espécies endêmicas, raras, com nova ocorrência para a região, bioindicadoras, cinegéticas, migratórias, com potencial econômico ou invasoras.

A amostragem da ictiofauna deverá ser feita, no mínimo, nos seis pontos de amostragem indicados no quadro a seguir e no mapa do Anexo 1, contemplando rios, arrojos e córregos, conforme condições locais. Dados sobre os locais onde forem feitos os registros deverão ser anotados em planilha de campo, a fim de caracterizar os ambientes (aspecto geral da vegetação, presença de alterações, características do corpo d'água, etc.).

Os animais capturados serão identificados, fotografados e devolvidos imediatamente ao curso d'água. Assim, o reconhecimento das espécies será feito em campo até o menor nível taxonômico possível. Aquelas que não puderem ser reconhecidas *in loco*, serão coletadas, fixadas em formalina 10%, rotuladas segundo o local e data de captura e acondicionadas em sacos plásticos e baldes para transporte (MALABARBA & REIS, 1987).



Artes de pesca

Visando amostrar as diversas espécies, com diferentes hábitos, tamanhos e ritmos circadianos, serão utilizadas redes, tarrafas e puçá, conforme o tipo de corpo d'água. Para os todos os locais de amostragem, serão utilizadas redes de espera, com diferentes malhas (nós adjacentes de 1,5 cm, 3,5 cm e 4,5 cm; feiticeira com malha interna de 4,5 cm), compondo uma bateria de 100 m lineares, se possível. Nesses locais também deverão ser utilizadas tarrafas (malha entre nós adjacentes de 2,0 e 3,0 cm) e puçá com estrutura metálica de 80 x 60 cm e malha de 5,0 mm entre nós adjacentes.

Esforço amostral

Em cada local de amostragem, conforme o método a ser utilizado, o esforço amostral mínimo deverá ser de 10 horas para a bateria de redes de espera, sendo as mesmas revisadas a cada 2 h; 30 lances para o puçá e 15 lances para cada malha de tarrafa. Em campo deverão ser elaboradas curvas de espécies x unidade amostral para verificar a suficiência amostral e reajustar o esforço sugerido se necessário.

No quadro a seguir apresenta-se o esforço amostral, com memória de cálculo, que deverá ser empregado no diagnóstico de peixes.

Rio 1	608504	8297709	Rede de espera Tarrafa Puçá	10 h x 2 dias = 20 h 30 lances x 2 dias = 60 lances 30 lances x 2 dias = 60 lances
Rio 2	612043	8301018	Rede de espera Tarrafa Puçá	10 h x 2 dias = 20 h 30 lances x 2 dias = 60 lances 30 lances x 2 dias = 60 lances
Rio 3	618484	8304102	Rede de espera Tarrafa Puçá	10 h x 2 dias = 20 h 30 lances x 2 dias = 60 lances 30 lances x 2 dias = 60 lances
Rio 4	623239	8303180	Rede de espera Tarrafa Puçá	10 h x 2 dias = 20 h 30 lances x 2 dias = 60 lances 30 lances x 2 dias = 60 lances
Rio 5	625686	8301836	Rede de espera Tarrafa Puçá	10 h x 2 dias = 20 h 30 lances x 2 dias = 60 lances 30 lances x 2 dias = 60 lances
Rio 6	626393	8296411	Rede de espera Tarrafa Puçá	10 h x 2 dias = 20 h 30 lances x 2 dias = 60 lances 30 lances x 2 dias = 60 lances

A amostragem da herpetofauna deverá ser feita, no mínimo, nas áreas de amostragem indicadas no quadro a seguir e no mapa do Anexo 1, contemplando as diferentes fitofisionomias, conforme condições locais. Dados sobre os locais onde forem feitas as capturas deverão ser anotados em planilha de campo, a fim de caracterizar os ambientes (aspecto geral da vegetação, presença de alterações, presença de corpo/curso d'água, etc.).



Os animais capturados deverão ser identificados, fotografados e devolvidos imediatamente no mesmo local de captura. Assim, o reconhecimento das espécies será feito em campo até o menor nível taxonômico possível, sem necessidade de coleta dos mesmos, salvo em casos de difícil identificação em campo.

Procura Visual Limitada por Tempo (Procura ativa)

O método consiste na amostragem por meio da realização de transecções para observação visual e auditiva (observação direta), realizando-se deslocamentos a pé, à velocidade máxima de 1,0 km/h ao longo de trilhas. Cada transecção deverá ter duração de 1h, seguindo a proposição de Campbell & Christman (1982) e Martins & Oliveira (1998).

Em cada campanha de campo deverá ser realizado, no mínimo, 5 horas-homem de esforço em cada fitofisionomia com esta metodologia, mantendo-se uma igualdade de esforço/horas nos diferentes turnos do dia (manhã, tarde e noite). Os turnos das transecções deverão variar com o intuito de amostrar diferentes pontos em horários distintos.

Deverá ser amostrada, em cada lado da trilha das transecções, uma área de 5,0 m até uma altura de 3,0 m. Serão vistoriados a serapilheira, troncos em decomposição, cavidades de troncos, a vegetação, dentro de buracos no solo, afloramentos rochosos, entorno de cupinzeiros, margens de corpos d'água e outros locais que podem servir de abrigos da herpetofauna. Na procura ativa deverão ser utilizadas também as metodologias de registro acústico, para anfíbios, e fotográfico para identificação das espécies.

Contagem de anuros em pontos de vocalização

Para transecções realizadas no período noturno, deverá ser dada ênfase nos corpos d'água disponíveis na ocasião (permanentes e temporários) e outros locais de acúmulo de água para registro de anfíbios em atividade. As amostragens deverão contar com auxílio de lanternas, sendo realizadas por períodos de 20 minutos em cada ponto amostral, entre as 20h e 00h, quando a atividade dos anfíbios é mais intensa. Deverá ser percorrido o perímetro de corpos d'água ou das áreas determinadas contabilizando todos os indivíduos, tanto os que estiverem em atividade de vocalização quanto os que forem apenas visualizados em atividade ou repouso (HEYER *et al.*, 1994). Para cada ponto de vocalização e fitofisionomia, deverá ser feito um esforço total mínimo de 1,67 horas-homem por campanha.

Avistamentos oportunisticos

Encontros ocasionais de animais vivos e mortos registrados durante atividades que não os métodos descritos acima ou por técnicos de outros grupos faunísticos serão considerados avistamentos oportunisticos (MARTINS & OLIVEIRA, 1998) e considerados apenas para análises qualitativas.



Esforço amostral

1	618357	8304038	Cerrado	Procura ativa	1h x 5 dias = 5 horas-homem
				Ponto de vocalização	20 min x 1 ponto x 5 dias = 1,67 horas-homem
			Mata de galeria	Procura ativa	1h x 5 dias = 5 horas-homem
				Ponto de vocalização	20 min x 5 dias = 1,67 horas-homem
2	626385	8296515	Floresta Semidecidual	Procura ativa	1h x 5 dias = 5 horas-homem
				Ponto de vocalização	20 min x 5 dias = 1,67 horas-homem
			Mata de galeria	Procura ativa	1h x 5 dias = 5 horas-homem
				Ponto de vocalização	20 min x 5 dias = 1,67 horas-homem

A amostragem das aves deverá ser feita, no mínimo, nas áreas de amostragem indicados no quadro a seguir e no mapa do Anexo 1, contemplando as diferentes fitofisionomias, conforme condições locais. Dados sobre os locais onde forem feitas os registros deverão ser anotados em planilha de campo, a fim de caracterizar os ambientes (aspecto geral da vegetação, presença de alterações, presença de corpo/curso d'água, etc.).

Os animais capturados deverão ser identificados, fotografados e devolvidos imediatamente no mesmo local de captura. Assim, o reconhecimento das espécies será feito em campo até o menor nível taxonômico possível, sem necessidade de coleta dos mesmos.

 censo em pontos de contagem

O método de pontos de contagem consiste em pontos fixos no centro de um círculo imaginário com ou sem raio definido no qual os indivíduos visualizados e/ou ouvidos são identificados e contabilizados (BIBBY *et al.*, 2000). A abundância de cada espécie será calculada através do Índice Pontual de Abundância (IPA) que é igual ao número de contatos obtido dividido pelo número de pontos de contagem (ALEIXO & VIELLIARD, 1995).

Em cada campanha, serão realizados no mínimo dois pontos em cada fitofisionomia (cerrado, floresta de galeria e floresta semidecidual). Cada ponto será distanciado em 200 metros um do outro, reduzindo a interferência entre as unidades amostrais (permite a independência das amostras). O período de amostragem em cada ponto será de 10 min., pois desta forma reduz-se a probabilidade de contagens duplicadas de indivíduos (devido à movimentação dos animais durante a observação). O esforço amostral por campanha será de 100 min. ou 1,67 horas-homem para cada fitofisionomia, no mínimo.

As amostragens serão concentradas nos horários de maior atividade das aves (amanhecer e entardecer). A cada dia serão realizados dois conjuntos de amostragens. O primeiro começando obrigatoriamente nas primeiras horas do dia, estendendo-se até o meio da



1892
mc

manhã, entre 6h e 9h. O segundo será realizado entre 16h30min e 18h. Contudo, devem-se levar em consideração as diferenças no fotoperíodo da época de cada campanha.

Transectos

Em cada fitofisionomia deverão ser realizados transectos, aplicando-se o método de listas de espécies proposto por Mackinnon & Phillips (1993 *apud* O'DEA *et al.*, 2004). Este método consiste em percorrer a área amostrada e anotar todas as aves visualizadas e/ou ouvidas. Posteriormente devem ser geradas, a partir da lista dos registros de campo, "n" listas com um número determinado de espécies a partir das quais se calcula a frequência de ocorrência (FO) de cada espécie nas listas, que por sua vez é uma estimativa da abundância relativa de cada espécie na área. Espécies registradas apenas sobrevoando a área não deverão ser contabilizadas na amostragem através de lista de espécies, sendo avaliados apenas qualitativamente (HERZOG *et al.*, 2002). Indivíduos não identificados serão incluídos nas listas, porém sua frequência de ocorrência não deverá ser calculada.

Em cada campanha, deverá ser realizado pelo menos um transecto por dia em cada uma fitofisionomias. Todos os transectos terão duração de 1h e estarão espaçados um do outro por uma distância mínima de 300 m, permitindo independência das amostras. Assim, o esforço amostral por campanha será de, no mínimo, 5 horas-homem em cada uma das fitofisionomias, no mínimo.

Os transectos deverão ser percorridos nos horários de maior atividade das aves (amanhecer). Parte desses transectos deverá ser realizada também no período noturno para a detecção de representantes das famílias Strigidae e Tytonidae (corujas), e Caprimulgidae (curiangos, bacuraus). O horário da amostragem dos transectos deverá ser sorteado, evitando o "vício" da amostragem.

Observações livres

Será utilizado apenas como metodologia complementar para dados qualitativos. Serão realizadas caminhadas intermitentes com início ao amanhecer, estendendo-se até o final da tarde/começo da noite, registrando-se todas as espécies observadas. Poderá ser feito o uso de *playbacks* de forma assistemática para maximizar o levantamento de espécies de conhecida ocorrência (dados secundários) para a área, assim como para espécies raras e de difícil detecção.

Esforço amostral

1	618357	8304038	Cerrado	Transectos	1h x 5 dias = 5 horas-homem
				Ponto de contagem	10 min x 2 pontos x 5 dias = 1,67 horas-homem
			Mata de galeria	Transectos	1h x 5 dias = 5 horas-homem



1893
no

				Ponto de contagem	10 min x 2 pontos x 5 dias = 1,67 horas-homem
2	626385	8296515	Floresta Semidecidual	Transectos	1h x 5 dias = 5 horas-homem
				Ponto de contagem	10 min x 2 pontos x 5 dias = 1,67 horas-homem
			Mata de galeria	Transectos	1h x 5 dias = 5 horas-homem
				Ponto de contagem	10 min x 2 pontos x 5 dias = 1,67 horas-homem

Pequenos mamíferos

Armadilhas de captura de animal vivo (modelo Tomahawk ou Sherman)

O método consiste na utilização de armadilhas (tipo gaiola ou *Sherman*), com o uso de isca, que capturam o animal vivo. Em ambientes que otimizem a captura de marsupiais e roedores, deverão ser instaladas 80 armadilhas *Tomahawk* ou *Sherman* (20x10x10 cm) ao total, divididas entre as fitofisionomias da AID, conforme apresentado no quadro a seguir. Nos ambientes com estratificação vertical, o estrato arbóreo também deverá ser amostrado.

As armadilhas deverão ser dispostas em linhas (transecções), separadas no mínimo em 30 metros. A distância entre cada estação de captura deve ser de aproximadamente 20 metros e as armadilhas devem permanecer ativas (abertas com iscas) por cinco noites consecutivas. Assim, o esforço amostral total será de, no mínimo, 240 armadilhas-noite para cada fitofisionomia, por campanha.

Uma vez ao dia, sempre nas primeiras horas da manhã, as armadilhas serão revisadas e, se necessário, iscadas novamente. Como isca padrão, será feito o uso de uma massa composta por manteiga de amendoim, sardinha, milho verde, banana e fubá. Para cada espécime capturado deverá ser registrada a sua identificação taxonômica e os dados biológicos (sexo, idade – jovem/adulto e condição reprodutiva, se possível).

Mamíferos de médio e grande porte

Transecções para registro de espécies

Consiste na amostragem por meio da realização de transectos em busca de registros da ocorrência de espécies de mamíferos, tanto pela observação do animal vivo quanto de vestígios que evidenciem a presença destes. Os transectos deverão abranger as diferentes fisionomias de cada área amostral, incluindo as margens de corpos d'água, mantendo-se uma igualdade de esforço/horas nos diferentes ambientes amostrados. Deslocamentos em estradas secundárias, corredores de vegetação de galeria e em áreas abertas também serão realizados. Será amostrada, em cada lado dos transectos, uma área de 10 m até uma altura de 3,0 a 4,0 m.



1894
ML

Pelo menos 30% da extensão total percorrida nos transectos serão realizadas no período noturno. Haverá a variação dos pontos iniciais e percursos, para amostrar diferentes áreas em horários distintos.

Os transectos serão realizados a pé, à velocidade máxima de 1,0 km/h, e com uso de veículo, à velocidade máxima de 40 km/h, dependendo das possibilidades locais. Nos transectos noturnos, principalmente, buscar-se-á visualizar os espécimes de felinos, visto que esses animais em geral são mais ativos à noite, e frequentemente utilizam as estradas principais ou vicinais para deslocamento. À noite, serão utilizados lanternas ou faroletes potentes para visualização dos animais à distância, visto que a aproximação os espanta.

A cada campanha deverá ser realizado no mínimo um transecto com duração de 1h em cada uma das fitofisionomias. Assim, o esforço amostral total será de, no mínimo, 5 horas-homem por fitofisionomia.

Sempre que possível, os mamíferos visualizados ou detectados através de vestígios serão georreferenciados, fotografados, moldados em gesso (no caso de pegadas) ou coletados para análise posterior (no caso de fezes).

Armadilhas fotográficas

Serão utilizadas oito armadilhas fotográficas ao total, sendo pelo menos duas em cada fitofisionomia. Em cada campanha, as armadilhas irão monitorar os locais onde forem dispostas durante 24h por cinco dias. Assim, o esforço amostral total será de, no mínimo, 240 armadilhas-dia para cada fitofisionomia.

Serão priorizados locais com evidências de movimentação de animais, como corpos d'água, carreiros naturais, estradas secundárias com marcas de pegadas de mamíferos e possíveis locais de passagem pela rodovia.

Os pontos amostrais terão suas coordenadas planas (UTM) registradas para georreferenciamento e deverão estar dispostos 2,0 a 3,0 km equidistantes uns dos outros. Os dispositivos infravermelhos serão colocados a uma altura de aproximadamente 30 cm do solo. As armadilhas serão checadas a cada dois dias e reposicionadas após verificação de mais de dois dias seguidos sem nenhuma captura (disparo) ou após muitas capturas.

Esforço amostral

1	618357	8304038	Cerrado	Armadilhas Sherman/Tomahawk	20 armadilhas x 5 noites = 100 armadilhas-noite
				Armadilhas fotográficas	2 armadilhas x 24 h x 5 dias = 240 armadilhas-dia
				Transecções	1h x 5 dias = 5 horas-homem
			Mata de galeria	Armadilhas	20 armadilhas x 5 noites



1895
ML

				Sherman/Tomahawk	= 100 armadilhas-noite
				Armadilhas fotográficas	2 armadilhas x 24 h x 5 dias = 240 armadilhas-dia
				Transecções	1h x 5 dias = 5 horas-homem
2	626385	8296515	Floresta Semidecidual	Armadilhas Sherman/Tomahawk	20 armadilhas x 5 noites = 100 armadilhas-noite
				Armadilhas fotográficas	2 armadilhas x 24 h x 5 dias = 240 armadilhas-dia
				Transecções	1h x 5 dias = 5 horas-homem
			Mata de galeria	Armadilhas Sherman/Tomahawk	20 armadilhas x 5 noites = 100 armadilhas-noite
				Armadilhas fotográficas	2 armadilhas x 24 h x 5 dias = 240 armadilhas-dia
				Transecções	1h x 5 dias = 5 horas-homem

Para a identificação dos locais da rodovia mais utilizados para a travessia e uso da fauna de vertebrados, bem como a verificação de quais espécies poderão ser mais suscetíveis aos impactos do empreendimento, deverá ser feito um monitoramento por um prazo de três meses, contemplando vistorias semanais, com duração de um dia cada uma, para obtenção de dados primários. Em cada vistoria semanal, toda a extensão de 44,2 km do trecho em estudo da MT-251 será percorrida, a uma velocidade média de 40 km/h, em busca de animais atropelados. Assim ter-se-á um esforço amostral de: 1h x 1 dia x 4 semanas x 3 meses = 12 horas-homem.

Quando encontrado algum espécime, serão registrados sempre que possível: espécie, idade (jovem/adulto), coordenadas planas (UTM), hora de registro, ambiente adjacente, entre outras informações. Estes dados serão utilizados para análises qualitativas, espacializando-os em mapa, com vistas a subsidiar a caracterização de corredores ecológicos e a definição de locais para instalação de passagens e demais dispositivos de proteção à fauna.

No caso de encontro de animal vivo e ferido, será comunicado a polícia ambiental ou a Superintendência Regional do IBAMA no MT.

3.3.3 ANÁLISE DOS DADOS

Com os dados obtidos por meio das diferentes metodologias apresentadas acima deverão ser realizadas as análises descritas a seguir. Os dados e estimativos obtidos deverão ser comparados entre os pontos amostrais, fitofisionomias e/ou entre as campanhas. A partir disso, os resultados deverão ser empregados na elaboração de considerações e discussões sobre a diversidade e estado de conservação dos ambientes presentes ao longo da AID, de forma a subsidiar a avaliação de impactos e proposição de medidas mitigadoras.



Com o levantamento em campo, ter-se-á uma base de dados a ser utilizada para o diagnóstico da ictiofauna local e seu estado de conservação, destacando-se:

- As coordenadas de localização dos pontos amostrais;
- O horário de início e fim da captura em cada dia;
- O esforço amostral com cada petrecho;
- O número total de espécies capturadas em cada ambiente estudado;
- Os dados biológicos (determinação de classes de idade e sexo, se possível);
- A proporção de adultos e jovens.

Deverá ser calculada a abundância relativa (AR) e a frequência de ocorrência (FO), como segue:

- $AR = n/N$, onde n = número de espécimes de uma espécie registrados no ponto de coleta, N = número de espécimes de todas as espécies registradas nesse ponto.
- $FO = p/P$, onde p = número de amostras contendo a espécie i , P = número total de amostras obtidas.

A partir disso, deverão ser apresentadas listas com a composição, abundância de espécies e respectivo *status* de conservação, para cada ponto amostral e campanha. Para verificar a suficiência amostral no inventário da ictiofauna, para cada campanha amostral deverá ser construída uma curva de acumulação de espécies observadas, gerada a partir da matriz de dados de abundância de cada ponto de amostragem, utilizando-se a técnica de rarefação.

Deverão ser avaliados a diversidade Shannon-Wiener e estimadores de riqueza de espécies, incluindo Jackknife 1 e 2 e Bootstrap. Adicionalmente, deverão ser feitas outras análises estatísticas, como a de agrupamento utilizando-se o índice de similaridade de Jaccard para comparar a similaridade de espécies entre os pontos de amostragem e entre campanhas.

Com os dados quali-quantitativos primários obtidos para cada grupo (anfíbios e répteis), deverá ser apresentada a abundância e frequência de ocorrência das espécies em cada campanha amostral. Como os animais não serão marcados (apenas eventualmente capturados), deverá ser utilizado o número de registros/visualizações ao invés do número de espécimes para inferir a abundância das espécies de anfíbios e répteis, como mostra a fórmula a seguir:

- $AR = n/N_i$, onde n = número de registros/visualizações de uma espécie registrados na área/estação, N = número de registros/visualizações de todas as espécies registradas nessa área/estação.



1897
M

- $FO = p/P$, onde p = número de amostras (cada transecção e ponto de vocalização) contendo a espécie x , e P = número total de amostras obtidas (total de transecções e pontos de escuta).

Cabe aqui salientar que para o cálculo de AR e FO serão considerados apenas os dados obtidos a partir dos transectos e de pontos de escuta, desconsiderando-se os registros realizados por Avistamentos Oportunísticos.

Para verificar a suficiência amostral para os inventários de anfíbios e répteis em cada campanha (estação chuvosa e estação seca), deverão ser construídas curvas de acumulação de espécies observadas, geradas a partir da matriz de dados de abundância de cada dia de amostragem, utilizando-se a técnica de rarefação.

A riqueza de espécies da herpetofauna deverá ser estimada pelas equações de Jackknife de primeira ordem e Bootstrap. Também deverá ser avaliada a diversidade de Shannon-Wiener nos pontos amostrais e em cada campanha.

Outras análises estatísticas deverão ser realizadas, tal como análises de agrupamento para verificar a similaridade na composição de anfíbios e de répteis registrados. Os resultados deverão ser comparados entre os pontos e fisionomias amostradas durante as campanhas.

Com os dados das transecções, deverá ser feito o cálculo de abundância relativa das espécies com a fórmula: $AR = NCE/T(h)$, onde, NCE é o número de contatos com espécimes de uma dada espécie e $T(h)$ é o tempo em horas de observação. Com os dados dos pontos de contagem, será obtido o Índice Pontual de Abundância (IPA) que é igual ao número de contatos obtidos, dividido pelo número de pontos de contagem (ALEIXO & VIELLIARD, 1995). Também deverá ser calculada a frequência de ocorrência das espécies (FO), conforme a fórmula apresentada para a herpetofauna.

Como indicativo do grau de confiança na capacidade da metodologia de pontos de escuta e transecções empregadas em estimar a riqueza de espécies deverá ser utilizado o estimador Chao (CHAO, 1984). Para verificar a suficiência amostral no inventário da avifauna em cada campanha, deverá ser construída uma curva de acumulação de espécies observadas, geradas a partir da matriz de dados de abundância de cada ponto amostral (pontos de contagem e transectos), utilizando-se a técnica de rarefação.

Também deverá ser avaliada a similaridade da avifauna entre as fitofisionomias das fitofisionomias e pontos amostrais empregando o coeficiente de Jaccard. Adicionalmente, deverão ser estimados o índice de diversidade de Shannon-Wiener e índices de riqueza (Jackknife de primeira ordem e Bootstrap).

Com os dados quali-quantitativos primários obtidos, foram calculadas a abundância e a frequência de ocorrência das espécies em cada campanha amostral, conforme a fórmula já apresentada para a herpetofauna. Para verificar a suficiência amostral para o inventário da



mastofauna em cada campanha, deverão ser construídas curvas de acumulação de espécies observadas, geradas a partir da matriz de dados de abundância de cada dia de amostragem, utilizando-se a técnica de rarefação.

A riqueza de espécies deverá ser estimada pelas equações de Jackknife de primeira ordem e Bootstrap. Também deverá ser avaliada a diversidade de Shannon-Wiener (BROWER & ZAR, 1984) nos pontos amostrais e em cada campanha.

Outras análises estatísticas deverão ser realizadas, tal como análises de agrupamento para verificar a similaridade na composição de mamíferos registrados. Os resultados deverão ser comparados entre os pontos e fisionomias amostradas durante as campanhas.

Através das metodologias propostas para o levantamento de fauna na área de influência do empreendimento, será obtida uma listagem com a composição das espécies, sua abundância, riqueza e diversidade, seus habitats e outras características sobre as mesmas que forem observadas durante os estudos. Especial atenção será dada à conservação das espécies inventariadas, indicando-se aquelas que forem consideradas ameaçadas de extinção, endêmicas, raras, com nova ocorrência para a região, bioindicadoras, com potencial econômico e cinegético, invasoras ou de risco epidemiológico, etc.

Adicionalmente, espera-se obter um diagnóstico dos ambientes em que essas espécies ocorrem, apresentando-se a descrição geral das fitofisionomias e estado de conservação. Com todos os dados coletados, será possível retratar a diversidade da fauna local, além de prever quais impactos afetarão a fauna quando da instalação e operação do empreendimento e propor as medidas mitigatórias e compensatórias a serem realizadas.

ALEIXO, A.; VIELLIARD, J. M. E. Composição e dinâmica da mata de Santa Genebra, Campinas, São Paulo, Brasil. *Revista de Biologia*, v. 12, p. 493-511, 1995.

BIBBY, C.J., BURGESS, N.D., HILL, D.A. & MUSTOE, S. *Field Guide to Reptiles and Amphibians*. 2 ed. Academic Press, Nova York: 2000.

BRASIL. Projeto RADAMBRASIL. *Atlas de Biogeografia e Ecologia do Brasil*. Rio de Janeiro: DNPM, 1982.

BROWER, J.E. & J.H. ZAR. *Biostatistical Analysis*. Duxbury, W.C. Brown Publishers. 226p. 1984.

CAMPBELL, H. W. & S. P. CHRISTMAN. Field techniques for herpetofaunal community analysis. p. 193-200 In: N. J. Scott, Jr. (ed.) *Herpetology: Current Status and the Challenges Ahead*. A Symposium of the Society for the Study of Amphibians and Reptiles and the Herpetologist's League. U.S. Fish Wild. Serv. Wildl. Res. Rep, 1982.

CHAO, A. 1984. Nonparametric estimation of the number of classes in a population. *Journal of the Royal Statistical Society*, 11:265-270.



1894
ML

- CITES. CONVENTION ON INTERNATIONAL TRADE IN ENDANGERED SPECIES OF WILD FAUNA AND FLORA. Disponível em: <<http://www.cites.org/eng/app/index.shtml/>>. Acesso em: 19/03/2007.
- FENTON, M. B. et al. Phyllostomid bats (Chiroptera: Phyllostomidae) as indicators of habitats disruption in the Neotropics. *Biotropica*, v. 24, n. 3, p. 440-446, 1992.
- HERZOG, S. K.; KESSLER, M.; CAHILL, T. M. Estimating species richness of tropical bird communities from rapid assessment data. *Biotropica*, v. 119, p. 749-769, 2002.
- HEYER, W.R. *et al.*. *Neotropical Frogs: Biology and Conservation*. Smithsonian Institution Press, Washington. XIX + 364pp. 1994.
- MMA. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. 2003. *Reconhece as espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção*. Publicada no Diário Oficial da União n 101, de 28 de maio de 2003. Seção 1. p. 88-97.
- MMA. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. *Reconhece as espécies de peixes e invertebrados aquáticos ameaçadas de extinção ou ameaçadas de sobre-exploração*.
- MMA. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. *Altera os anexos I e II da Instrução Normativa MMA nº 05, de 21 de maio de 2004*.
- MALABARBA, L.R., REIS, R.E. *Peixes*. Campinas: Sociedade Brasileira de Zoologia. 1987. 14 p.
- MARTINS, M. & OLIVEIRA M. E. Natural history of the forest snakes of the Manaus region, central Amazonia, Brazil. *Biotropica*, 6 (2): 79-151. 1998.
- MMA. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. *Reconhece como espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes da lista anexa à presente Instrução Normativa, considerando apenas anfíbios, aves, invertebrados terrestres, mamíferos e répteis*. Publicada no DOU em 28/05/2003.
- O'DEA N., J. WATSON, R. WHITTAKER. 2004. *A critic of avifaunal assessment techniques illustrated by Ecuadorian and Mandagascan case study data*.



1900
NL

A seguir é apresentado o seguinte documento em anexo:

- Anexo 1 – Mapa de localização e áreas de amostragem da MT-251 – Cuiabá - Chapada dos Guimarães.



1903
m6



Protocolo SE
Nº
Ass.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU

Protocolo n.: 187374/2012 Data: 13/04/2012 16:35

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO

Interessado(a): ASGE/SETPU/DUPLICAÇÃO DA RODOVIA EMANUEL
Assunto: LICITAÇÃO
Resumo: SOLICITA LICITAÇÃO PARA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA
EMANUEL PINHEIRO MT-251, TRECHO: CUIABA-CHAPARRAL
36136600 36136600

Setor : PROTOCOLO / PROTOCOLO

Volume: 1 de 1



ETIQUETA

ENCAMINHAMENTO

DESTINO	DATA	OBSERVAÇÕES
ASGE	13/04/12	



Secretaria Executiva do Núcleo Trânsito, Transporte e Cidades - Centro Político Administrativo - CPA - Edifício Engº Edgar Prado Arze - Rua J - Qd. 01 - Lote 05 - Setor A - Cuiabá - MT - CEP: 78.049-906 - (65) 3613-6600



Protocolo nº	U
Ass.	H

1904
ML



GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá, 13 de abril de 2012.

Ilmo Sr.
Zenildo Pinto de Castro Filho
Superintendente de Obras de Transportes

Assunto: Justificativa para Licitação de Contratação de Serviço

Serviço: Elaboração de EIA/RIMA

Obra:

1. DUPLICAÇÃO DA "RODOVIA EMANUEL PINHEIRO", MT-251, TRECHO: CUIABÁ - CHAPADA DOS GUIMARÃES, SUB-TRECHO: ENT.º MT-351*TREVO DO MANSO/CHAPADA DOS GUIMARÃES, COM EXTENSÃO DE 44,2 KM

Prezado Superintendente,

Vimos a V.S.^a, apresentar justificativas para Licitação na Modalidade de Concorrência para contratação de Empresa Especializada na elaboração de EIA/RIMA requeridos pelo IBAMA para a obtenção das Licenças Ambientais da obra acima descrita, conforme ofício n.º 557/2011- COTRA/CGTM/DILIC/IBAMA e Ofício n.º 157/2012- COTRA/CGTM/DILIC/IBAMA, onde consta o Termo de Referência acrescido das contribuições do IPHAN aos estudos no que é afeto ao Patrimônio Arqueológico e que visa ao atendimento da legislação vigente e, em especial, á Portaria Interministerial n.º 419/2011.


Engº Agr. GOMERALDO SANTOS PEDROSO DE BARROS
Assessor de Gestão Ambiental/SETPU

Protocolo n.: 187374/2012 Data: 13/04/2012 16:35

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO

Interessado(a): ASGE/SETPU/DUPLICAÇÃO DA RODOVIA EMANUEL
Assunto: LICITAÇÃO
Resumo: SOLICITA LICITAÇÃO PARA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA EMANUEL PINHEIRO MT-251, TRECHO: CUIABA-CHAPADA DOS GU 36136600 36136600

Setor : PROTOCOLO / PROTOCOLO

Volume: 1 de 1



1291/0606
F-731
44.90.51.00
P1 2012 - 1.300.000
P1 2013 - 1.871.9429



1905
ML



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTE E
PAVIMENTAÇÃO URBANA
SETPU



Protocolo/SETPU
Folha Nº
Ass.

PROC. Nº: _____

FLS.: _____

DATA: _____ / _____ / _____

ENCAMINHAMOS O PRESENTE PROCESSO AO SETOR _____ /SETPU.
 Este Protocolo informo que, numerou o referido processo de folhas _____ a _____.
 Por ser verdade, confirmo e assino.
 Cuiabá, _____ de _____ de _____.
 Marcia Rondon
 Gerente de Protocolo/SETPU

A SUOT.

Processo apto a licitação conforme as determinações de setpu fica os próximos procedimentos sob o encargo deste setor tendo em vista a urgência do mesmo para finalização.

[Signature]
 Generaldo S. Pedrosa de Barros
 Eng. Agrônomo
 Assessor Especial de Gestão Ambiental

A SAT

Solicitamos aquisição de v.s. para autuação a mesma licitação.

[Signature] 16/04/2024
 Eng. Zenildo Pinto de Castro Filho
 Superintendente de Obras de Transportes/SUOT/SETPU



3906
ml


A CGAB

Para autorização de início de processo licitatório na modalidade compatível.

Em 14/04/12

SETPU

Eng. Maor Melo Zeferino de Paula
Secretário Adj. de Transportes

AUTORIZAÇÃO
A  Autorizo a licitar na modalidade compatível.
Em _____
Amaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana-SETPU

A SUOT

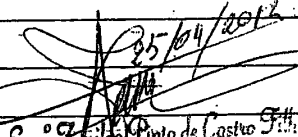
Após autorização das providências seguintes.

Em 23/04/12

Eng. Maor Melo Zeferino de Paula
Secretário Adj. de Transportes

A SUOT/Silvio

Para bloqueio momentâneo, urgente

25/04/2012

Eng. Espíndola Pinto de Castro Filho
Superintendente de Obras de Transportes/SUOT/SETPU



SINFRA-MI

1907
NL

Solicitação de Bloqueio

Remetente: **SUOT - Superintendência de Obras de Transportes**
 Destinatário: **SAT - Secretário Adjunto de Transportes e Vias Urbanas**

Solicitamos por meio desta o bloqueio na dotação de número:

Código: 555 07/02/2012 00:00:00
 Ano: 2012
 Projeto: 1291 - Estudos e Projetos Rodoviários
 Região: 0600 - Sul
 Categoria: 4 - Despesas de Capital
 Natureza: 4 - Investimentos
 Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
 Elemento: 51 - Obras e Instalações
 Subelemento: 00 - Diversos
 Fonte: 131 - Recursos Destinados ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB

Bloqueio

Código: 2534 03/05/2012 15:36:16
 Documento: 187374/2012 PED: 045/2012
 Contrato: (Não Informado)
 Data: 03 / 05 / 2012 Tipo: Bloqueio(-) Valor: 1.500.000,00
 Observação: Referente a licitação para a execução dos serviços de elaboração de estudos de EIA/RIMA para obtenção de licenças ambientais junto ao Ibama referente as obras de duplicação da rodovia MT-251, trecho: Cuiabá - Chapada dos Guimarães, subtrecho: Entr. MT-351 - Chapada dos Guimarães, com extensão de 44,2km. PARA 2012 R\$ 1.500.000,00 E PARA 2013 R\$ 1.871.942,92.

Saldos

Dotação	
Saldo Anterior(R\$)	2.441.515,81
Bloqueio(R\$)	1.500.000,00
Saldo Atual(R\$)	941.515,81

Ciente:

<p>Zenildo Pinto de Castro Filho Superintendente de Obras de Transportes</p>	<p>Alaor Alveles Zeferino de Paula Secretário Adjunto de Transportes e Vias Urbanas</p>
---	--



Usuário: Janaina Ricala de Moraes Silva

Data: 03/05/2012 15:36:28

Controle: 55df84a8-f7df-4746-8ef2-f0468a6f3e78

http://172.16.12.20/paginas/aplicativos_obras_planejamento_dotacoes_rel001.aspx?PR... 3/5/2012





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício igual a 2012
Código do PAOE igual a 1291

Exercício:	2012
Esfera:	F - FISCAL
Órgão:	25.Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana / SETPU
Unidade Orçamentária:	25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
Unidade Gestora:	0000 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
Função:	26 - TRANSPORTE
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa de Governo:	338 - Infraestrutura de Transportes - MT Integrado
PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário
Regional:	0600 - Região VI - Sul
Objetivo do PAOE:	Fornecer subsídios técnicos e estudos ambientais para o planejamento e a realização de obras rodoviárias.
Meta Física LOA:	Trecho estudado e projetado (Quilômetro) : 223.75
Meta Física Ajustada:	Trecho estudado e projetado (Quilômetro) : 434.12

Natureza	Fonte	IC	TRO	Inicial	Suplementado	Anulado	Atual	Bloqueado	Cont./Reserva	PED	Empenhado	Liquidado	Pago	Disponível
44900000	131	Não	No	1.000.000,00	4.207.405,00		5.207.405,00			924.159,22	924.159,22	9.550,00	9.550,00	4.283.245,78
Total do Tesouro				1.000.000,00	4.207.405,00		5.207.405,00			924.159,22	924.159,22	9.550,00	9.550,00	4.283.245,78
Total de Outras Fontes										0,00				
Total Geral				1.000.000,00	4.207.405,00		5.207.405,00			924.159,22	924.159,22	9.550,00	9.550,00	4.283.245,78

43
D

1908
ml

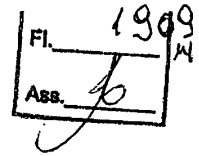
CEPRMAT

03/05/2012 15:46

vanderson

Página: 1 de 1





PARECER ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO Nº 145/2012 – SUPF

ASSUNTO: LICITAÇÃO (LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000)

REFERÊNCIAS:

PROCESSO: Nº 187374/2012

OBJETIVO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE EIA/RIMA PARA OBTENÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS JUNTO AO IBAMA REFERENTE AS OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA MT-251, TRECHO: CUIABÁ – CHAPADA DOS GUIMARÃES, SUBTRECHO: ENTR. MT-351 – CHAPADA DOS GUIMARÃES, COM EXTENSÃO DE 44,2KM.

INTERESSADO: ASSESSORIA DE GESTÃO AMBIENTAL.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.101

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE: 131

PROJETO/ATIVIDADE: 1291 0600

NAT. DESPESA: 4490 5100

VALOR TOTAL ORÇADO P/ OS EXERCÍCIOS DE 2012/2013: R\$ 3.371.942,92.

SENDO: PARA O EXERCÍCIO DE 2012..... R\$ 1.500.000,00.

2013 R\$ 1.871.942,92.

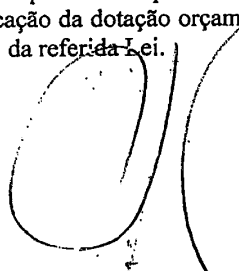
ANÁLISE DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

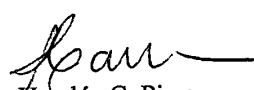
Tendo por base para efeito de análise o QDD anexo, que demonstra o valor disponível da dotação específica.

Conforme informações gerais (fl.03), para o exercício de 2012 será aplicado o valor de R\$ 1.500.000,00, que terá o impacto orçamentário e financeiro de 35,020% do saldo disponível de R\$ 4.283.245,78 da dotação orçamentária acima especificada, ficando o restante para o exercício de 2013.

Na forma da presente análise, cabe ao Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana-SETPU, dar continuidade a presente solicitação para celebração de Termo de Convênio em pauta, pois a despesa está adequada e compatível com o que dispõe a Lei Complementar 101/00, artigo 16, Inciso I e II, conforme indicação da dotação orçamentária destinada atender a despesa, que está com base no Art. 16 § 1º item I e II, da referida Lei.

Cuiabá, 03 de maio de 2012.


Econ. Paulo da Silva Costa
Superintendente de Planej. e Finanças
- NUTC -


Amélia Haydée C. Pires
Téc. Des. Econ. Social



1980
ml




**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E
PAVIMENTAÇÃO URBANA/SETPU**

DECLARAÇÃO

DECLARO, em atendimento ao que estabelece o inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando as informações contidas neste processo nº 187374/2012, que as despesas decorrentes estão orçamentárias e financeiramente adequadas com a Lei Orçamentária Anual, e compatíveis com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente, nos termos da lei.

Cuiabá, 03 de maio de 2012.


Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e
Pavimentação Urbana/SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA /SETPU
CPA – Edif. Engº. Edgar Prado Arze s/nº - CEP: 78049-906 – Cuiabá-MT
Telefone: (65)3613-6600



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO



EM BRANCO

TRF 1ª REGIÃO/IMP.15-02-05



19/05/2012

JUNTADA

Nesta data, junto aos autos

petição 919731 e 7832

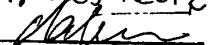
contestação

carta precatória

ofício

mandado

Cuiabá 19/05/2012


Secretaria da 2.ª Vara



1911
C



ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO.**

16:47 15/05/2012 919731

JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO

AUTOS : 10167-29.2010.4.01.3600.
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.
RÉUS : ESTADO DE MATO GROSSO E OUTROS.

O ESTADO DE MATO GROSSO, representado neste ato por seu procurador do Estado infra-assinado vem nesta oportunidade requerer a juntada do OF/GS/N. 537/2012 subscrito pelo senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana. A comunicação externa e demonstra que no dia 09 de maio do corrente foi ordenada pela equipe técnica daquela secretaria, a conformação do plano de trabalho para o fim de que seja possível a realização do Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EPIA/RIMA).

Rua Seis, s/nº - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo
CEP 78.050-970 - Cuiabá - Mato Grosso - Tel.: 613-5900
Site: <http://www.pge.mt.gov.br> E-Mail: pge@cepomat.mt.gov.br

Página 1 de 2





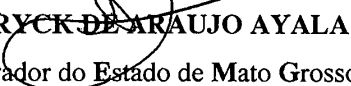
ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

São estes os termos em que requer deferimento.

Cuiabá (MT), em 15 de maio de 2012


PATRYCK DE ARAUJO AYALA
Procurador do Estado de Mato Grosso

Rua Seis, s/nº - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo
CEP 78.050-970 - Cuiabá - Mato Grosso - Tel.: 613-5900
Site: <http://www.pge.mt.gov.br> E-Mail: pge@cepromat.mt.gov.br

Página 2 de 2



1912
C



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E
PAVIMENTAÇÃO URBANA/SETPU**

OF/GS/Nº 537/2012

Cuiabá, 11 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor
Procurador **PATRYCK DE ARAÚJO AYALA**
Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Centro Político Administrativo
Nesta Capital

Referência: Ofício nº 148/SUBPGMA/2012. Duplicação MT-251. EIA/RIMA. Proc. Administrativo nº 215619/2012.

Senhor Procurador,

Em atenção à solicitação de posicionamento acerca da determinação do IBAMA de adequação do Plano de Trabalho, proposto para levantamento da fauna e material biológico no âmbito do processo de licenciamento ambiental da rodovia MT-251, anexo cópia autos administrativo nº 215619/2012 (fls. 46/54) nas quais a Assessoria Especial de Gestão Ambiental, entre outros esclarecimentos, relata que:

“deve-se observar que o “Plano de Trabalho” apresentado pela SETPU já foi aprovado pelo IBAMA para liberação do TOR na elaboração do EIA/RIMA, assim como as adequações requeridas pelo IBAMA no PT – 023/2012, serão atendidas qdo da elaboração do EIA/RIMA” (fls. 46, verso).

Sem mais, continuamos a disposição.

Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e
Pavimentação Urbana/SETPU



Edifício Eng.º Edgar Prado Arze s/n.º. Centro Político Administrativo.
CEP: 78049-906 – Cuiabá-MT. Telefone: (65)3613-6600



2.ª. 15/05/2012

minho os presentes autos ao ilustre
curador D. Stanyck Ayala
exercício de suas funções institucionais
na(o) SUBPCMA
conhecimento e providências
ou administrativas pertinentes.

Juliana A.
Juliana Aguiar da Silva
Assessora Técnica III
SEMA/MAT

Protocolo n.: 247669/2012 Data: 14/05/2012 14:20
Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Interessado(a): SETPU
Assunto: DOCUMENTO
Resumo: REF: OF. N 537/2012. SOLICITA PROVIDENCIAS.
Setor Origem: PROTOCOLO
Setor Destino: SUBPCMA
Volume: 1 de 1





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTE E
PAVIMENTAÇÃO URBANA
SETPU



PROC. Nº: 215619/2012
FLS.: 46
DATA: 04 / 05 / 2012

Faco constar que, para resposta do à PGE elaborou o OF/65/Nº 482/2012, encaminhando copia dos documentos que mantem o processo nº 215619/2012, fls. 02/44/ GAB/SETPU.

Em, 04 de maio de 2012
Romélia Peron
Romélia Ribeiro Peron
Técnico de Desenv. Econ. Social
GAB/SETPU

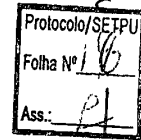
A PGE, após protocolo dos documentos perante à PGE foi solicitado pelo procurador do Estado postar quanto a adequação do Plano de Trabalho requerida pelo IBAMA, parágrafo nº 47, fls. 15 do presente processo

Soluto resposta. Em, 07 de maio de 2012
Romélia Peron
Romélia Ribeiro Peron
Técnico de Desenv. Econ. Social
GAB/SETPU

A GAB/SETPU/Romélia

Para atendimento e adequação do Plano de Trabalho proposto pelo IBAMA, deve-se seguir as orientações do





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÕES DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1. Esse documento visa orientar os procedimentos necessários para a emissão de autorizações de captura, coleta e transporte de material biológico no âmbito do processo de licenciamento ambiental, que devem ser autorizadas pelo IBAMA. O empreendedor deverá solicitar a Autorização de Captura, Coleta e Transporte para as atividades de levantamento/diagnóstico, monitoramento, e resgate/salvamento de fauna terrestre e biota aquática, conforme o caso, nas diferentes fases do processo.

PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS AMBIENTAIS:

2. No momento do preenchimento da Formulário de Solicitação de Abertura de Processo-FAP, na página do SISLIC, ou da Ficha de Caracterização da Atividade-FCA, para os empreendimentos licenciados na Coordenação Geral de Petróleo e Gás, o empreendedor será orientado quanto aos procedimentos a serem tomados para obtenção das Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico.

3. Nos casos em que não couber o preenchimento da FAP ou FCA, tais como a complementação de estudos ambientais, regularização de empreendimentos e demais situações, o empreendedor não está dispensado de solicitar a referida autorização.

4. O IBAMA encaminhará ao empreendedor Minuta de Termo de Referência, indicando a necessidade de apresentação de Plano de Trabalho de Levantamento/Diagnóstico da Fauna Terrestre e/ou Biota Aquática. Caso necessário, poderá ser realizada reunião para discussão sobre a elaboração do mesmo.

5. O empreendedor deverá encaminhar à DILIC-IBAMA o Plano de Trabalho.

6. Preferencialmente, após aprovação do referido Plano pela equipe técnica, será encaminhado o Termo de Referência Definitivo, juntamente com a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico.

7. Na solicitação da autorização deverão ser encaminhados os seguintes itens:

7.1 Informações gerais:

- a. O nome do empreendimento e sua localização;
- b. Nome do empreendedor com CNPJ e Cadastro Técnico Federal (CTF) atualizado;
- c. Identificação da empresa de consultoria contratada para realizar os estudos e o tempo de vigência do respectivo contrato;
- d. O nome e os contatos (endereços, telefones, fax e e-mail) dos representantes legais do empreendedor e da empresa de consultoria responsáveis pelo acompanhamento do processo junto ao Ibama.

Obs: Os itens b, c e d devem ser apresentados conforme Tabela 1, indicada no Anexo I:

7.2 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos coordenadores e de todos os profissionais da





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

equipe técnica envolvidos nas atividades previstas no Plano de Trabalho.

7.3 *Link* dos Currículos Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I;

7.4 Carta(s) de aceite original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá(ão) material biológico coletado, com identificação do(s) grupo(s) taxonômico(s) que poderá(ão) ser recebido(s) e orientações quanto aos métodos de fixação e conservação de forma a garantir a viabilidade e utilização do material coletado;

7.5 Anuência(s) do(s) responsável(is) pela administração da(s) Unidade(s) de Conservação (federalis, estaduais ou municipais), Terra(s) Indígena(s) e/ou Quilombola(s), caso a captura, coleta e/ou transporte do material biológico estejam previstos para serem realizados dentro dos limites de qualquer uma delas;

7.6 Plano de Trabalho de Levantamento/Diagnóstico da Fauna Terrestre e/ou Biota Aquática, impresso e em formato digital, contendo:

7.6.1 Grupos bióticos a serem amostrados e respectivos períodos de amostragem, justificando a sua escolha.

7.6.2 Caracterização e descrição dos sítios de amostragem, incluindo o preenchimento das informações da Tabela 3, indicada no anexo I.

7.6.3 Caracterização climática da região, incluindo, minimamente, dados pluviométricos e de temperatura dos últimos 5 anos;

7.6.4 Lista das espécies com provável ocorrência para a região, destacando as espécies ameaçadas, raras e endêmicas e respectiva bibliografia consultada;

7.6.5 Plotagem dos pontos de amostragem em imagem de alta resolução compatível com a visualização dos diversos atributos naturais e antrópicos da paisagem analisada (quando couber, os dados deverão ser apresentados de forma individualizada para cada sítio);

7.6.6 Mapa de uso e cobertura do solo para área de estudo constando a poligonal das áreas prioritárias para conservação indicadas pelo MMA, unidades de conservação e demais áreas especialmente protegidas, considerando as distâncias aproximadas existentes entre as mesmas e o empreendimento, e discriminando as fitofisionomias para as áreas de vegetação natural;

7.6.7 Descrever detalhadamente, **para cada grupo taxonômico a ser avaliado**, a metodologia que será utilizada no levantamento de fauna terrestre e/ou biota aquática pretendido. A metodologia deverá contemplar, **por grupo taxonômico a ser levantado**, no mínimo, as seguintes informações:

i) Descrição detalhada dos equipamentos, materiais e petrechos que serão utilizados no levantamento, informando as quantidades, os tipos, os formatos, tamanhos, volumes e malhas, conforme o caso e demais características relevantes;

ii) Detalhar o delineamento amostral contemplando todos os métodos de amostragem previstos e incluindo a representação gráfica do mesmo. O detalhamento deverá conter, no mínimo: os métodos e horários de captura e coleta, o posicionamento das armadilhas ou redes, a composição das iscas, a periodicidade de revisão das armadilhas e/ou redes, a velocidade da embarcação/caminhamento, a profundidade das coletas, a





Folha nº 18
Setor: GAR/SETPU
Ass.:

1916
C
Protocolo/SETPU
Folha Nº 18
Ass.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

maré vigente, conforme o caso, e outras informações pertinentes;

- iii) Esforço e eficiência amostral efetivos, de cada método, por sítio e por campanha para cada grupo taxonômico (armadilhas-noite, m².h, etc), incluindo a memória de cálculo. Entende-se como efetivos os períodos utilizados na amostragem, excluídos aqueles utilizados na montagem, deslocamento e preparação dos equipamentos, materiais e petrechos utilizados no levantamento, quando couber;
- iv) Descrição dos procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando os critérios de identificação individual, registro e biometria, os métodos de marcação e eutanásia. Das técnicas de marcação propostas, deverão ser excluídos quaisquer tipos de amputação, incluindo digital.
- v) A inclusão de indivíduos em coleções somente será permitida mediante comprovação de esgotamento das demais alternativas de manutenção dos mesmos em seu ambiente de origem;
- vi) Cronograma de execução do levantamento, contendo quantidade de campanhas e periodicidade, tempo de duração de cada campanha de levantamento, informando a quantidade de dias efetivos no campo, por metodologia, os horários previstos de campo e o número de profissionais envolvidos em cada campanha.

OBS: A proposta de amostragem de fauna terrestre deverá ser subsidiada pela validação *in loco*, ou seja, reconhecimento em campo da viabilidade da aplicação das metodologias escolhidas, acesso às áreas e propriedades particulares, bem como da adequabilidade e possibilidade de execução de tais metodologias nos locais selecionados.

8. A validade da autorização para a elaboração dos estudos ambientais estará vinculada ao cronograma apresentado e aprovado no Plano de Trabalho de Levantamento da Fauna Terrestre e/ou Biota Aquática.

PARA A EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO AMBIENTAL:

1. O programa de monitoramento de fauna terrestre e/ou biota aquática deverá ser aprovado pelo IBAMA. Quando estiver prevista qualquer ação de coleta, captura, transporte ou manejo de organismos terrestres e/ou aquáticos, deverá ser solicitada Autorização de Captura, Coleta e Transporte, no ato da apresentação do referido programa.
2. O Programa de Monitoramento deverá ser apresentado com caráter executivo, indicando os esforços amostrais, caracterização dos sítios amostrais, cronograma de atividades, descrição da metodologia a ser utilizada no monitoramento, descrição da marcação a ser utilizada para cada grupo taxonômico.
3. Deverá também ser apresentado mapa com a indicação do empreendimento, dos sítios amostrais, das áreas de influência, poligonal das áreas especialmente protegidas, identificação e delimitação das fitofisionomias e das áreas antropizadas.
4. Quando da solicitação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte deverão ser apresentados, no âmbito do programa de monitoramento, os seguintes documentos:
 - 4.1 Identificação dos dados do empreendedor e da empresa de consultoria, conforme indicado na Tabela 1, constante no Anexo I.
 - 4.2 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos coordenadores e de todos os profissionais





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

da equipe técnica envolvidos nas atividades previstas no Programa de Monitoramento de fauna.

4.3 *Link* do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I;

4.4 Carta(s) de aceite original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá(ão) material biológico coletado, com identificação do(s) grupo(s) taxonômico(s) que poderá(ão) ser recebido(s) e orientações quanto aos métodos de fixação e conservação de forma a garantir a viabilidade e utilização do material coletado;

4.5 Anuência(s) do(s) responsável(eis) pela administração da(s) Unidade(s) de Conservação (federais, estaduais ou municipais), Terra(s) Indígena(s) e/ou Quilombola(s), caso a captura, coleta e/ou transporte do material biológico estejam previstos para serem realizados dentro dos limites de qualquer uma delas;

5. Como anexo dos relatórios de monitoramento do empreendimento deverá(ão) ser apresentada(s) carta(s) da(s) instituição(ões) receptora(s) atestando o recebimento de material biológico proveniente da etapa de monitoramento, indicando a espécie, a quantidade por espécie, número de tomo e a data de recebimento.

6. O empreendedor deverá apresentar as informações conforme Tabela 5, Anexo I, com vistas a alimentar o banco de dados do IBAMA.

7. Esta Autorização estará vinculada à aprovação dos Programas de Monitoramento de Fauna Terrestre e/ou Biota Aquática e ao envio da documentação listada acima, tendo sua validade vinculada ao cronograma apresentado e aprovado.

8. Para os programas de monitoramento que incluírem recolhimento de animais combatidos, enclausurados vivos deverão estar previstas as localidades de centros habilitados para recebimento e tratamento adequado aos distintos grupos taxonômicos previstos.

9. A exigência para emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte contempla também os casos de manuseio e transporte de carcaças, fragmentos ou partes de animais.

PARA RESGATE E SALVAMENTO DE FAUNA:

1. As ações de coleta, captura e transporte de fauna terrestre e/ou biota aquática no âmbito do Programa de Resgate e Salvamento, necessitarão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte. Esta autorização abrangerá tanto o manejo de fauna, nos casos em que couber, quanto os casos de acidentes relativos às etapas de instalação e operação do empreendimento. Sendo assim, essa autorização deverá ser solicitada no ato da apresentação do referido programa.

1.1 As entidades designadas à prestação de serviços de apoio ao resgate de fauna em casos de acidentes, indicadas no âmbito do Plano de Emergência Individual (PEI), deverão passar por vistoria e aprovação para emissão de autorização de fauna de resgate e salvamento específica aos casos que envolvam acidentes;

1.2 A emissão de autorização a que se refere o item anterior não se aplica aos casos de acidentes nucleares, a serem tratados separadamente em documento orientador específico;





Folha nº	19
Sector:	GA/SETPU
Ass.	

1918
C

Protocolo/SETPU	
Folha Nº	19
Ass.	

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

2. Quando da solicitação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte deverão ser apresentados, no âmbito do programa de Resgate e Salvamento de fauna terrestre e/ou biota aquática, os seguintes documentos:
- 2.1 Identificação dos dados do empreendedor e da empresa de consultoria, conforme indicado na Tabela 1, constante no Anexo I.
 - 2.2 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos coordenadores e de todos os profissionais da equipe técnica envolvidos nas atividades previstas no Programa de Resgate e Salvamento.
 - 2.3 *Link* do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I;
 - 2.4 Carta(s) de aceite original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá(ão) material biológico coletado, com identificação do(s) grupo(s) taxonômico(s) que poderá(ão) ser recebido(s) e orientações quanto aos métodos de fixação e conservação de forma a garantir a viabilidade e utilização do material coletado;
 - 2.5 Anuência(s) do(s) responsável(is) pela administração da(s) Unidade(s) de Conservação (federalis, estaduais ou municipais), Terra(s) Indígena(s) e/ou Quilombola(s), caso a captura, coleta e/ou transporte do material biológico estejam previstos para serem realizados dentro dos limites de qualquer uma delas;
3. Como anexo dos relatórios do referido programa deverá(ão) ser apresentada(s) carta(s) da(s) instituição(ões) receptora(s) atestando o recebimento de material biológico proveniente da etapa de resgate e salvamento, indicando a espécie, a quantidade por espécie, número de tomo e a data de recebimento.
4. O empreendedor deverá apresentar as informações conforme Tabela 5, Anexo I, com vistas a alimentar o banco de dados do IBAMA.
5. Esta Autorização estará vinculada à aprovação dos Programas de Resgate e Salvamento de Fauna Terrestre e/ou Biota Aquática e ao envio da documentação listada acima, tendo sua validade vinculada ao cronograma apresentado e aprovado.
6. O Programa de Resgate e Salvamento deverá ser apresentado com caráter executivo, indicando metodologia a ser empregada, identificação das áreas alvo e das áreas de soltura, incluindo localização em mapa e cronograma de atividades.
7. No âmbito do Programa de Resgate e Salvamento deverá ser proposto um Centro de Triagem apto a receber animais vivos provenientes dessa fase. Quando couber, o Centro de Triagem poderá ser substituído pela indicação de uma clínica veterinária situada próxima à área de ocorrência da obra, que esteja apta a tratar animais silvestres provenientes da etapa de salvamento. Neste caso, deverá ser encaminhado documento comprobatório da disponibilidade e aptidão desta clínica no manejo e tratamento de animais silvestres, juntamente com a apresentação do programa.
8. Nos casos de animais resgatados destinados aos Centros de Triagem e que não estejam aptos a soltura, o empreendedor deverá obter autorização específica para destinação final nas Superintendências estaduais do IBAMA.
9. O empreendedor ou seus representantes deverão portar as Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, no âmbito do resgate e salvamento de fauna e/ou biota



1919
C



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

aquática durante todas as etapas de instalação e operação do empreendimento, a fim de resguardá-lo em casos de acidentes.

10. Na etapa de Resgate/salvamento, a documentação referente ao processo de Autorização para Captura, Coleta e Transporte deverá ser protocolada em momento anterior à emissão da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV), com antecedência suficiente para permitir a devida análise e manifestação, anteriormente a qualquer supressão.

Orientações gerais

1. Qualquer alteração de equipe técnica ou de empresa de consultoria deverá ser previamente comunicada ao Ibama. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes na equipe deve vir acompanhada dos respectivos CPF's, CTF's e links para os currículos *lattes*;
2. Qualquer alteração na metodologia de levantamento proposta deverá ser previamente comunicada ao Ibama para fins de análise e aprovação;
3. O material cartográfico deverá ser impresso buscando facilitar ao máximo a visualização das informações, dispondo de legendas legíveis especificando todas as fontes consultadas e dispondo de formatos que otimizem sua utilização.
4. É importante ressaltar que todo material cartográfico confeccionado deverá observar o Decreto-Lei nº 243/1967, o Decreto nº 6.666/2008 e as normas e resoluções da CONCAR. Os mesmos devem ser disponibilizados de forma compatível com a área de estudo, sendo que, nenhum elemento poderá ser representado em escala com menos de 0.2 mm.
5. Os dados geográficos utilizados deverão estar georreferenciados no *datum* WGS84 ou SAD69 com formato de coordenadas planas ou geográficas de acordo com o nível de abrangência. Os mesmos serão entregues como anexo do estudo ambiental em formato digital com extensões compatíveis com os padrões OpenGis ou em formato DWG ou SHP (para dados vetoriais) e TIFF ou GRD (para o caso de imagens orbitais, processamentos e fotos aéreas).
6. Todas as tabelas deverão ser apresentadas em formato digital editável.
7. As autorizações para pesquisa do SISBIO não substituem a necessidade de emissão das Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico no âmbito do processo de licenciamento ambiental.
8. As equipes em campo deverão estar de posse das autorizações **válidas** durante a execução das atividades previstas nas etapas de levantamento, monitoramento e/ou resgate e salvamento que envolvam ações de captura, coleta e transporte de fauna terrestre e/ou biota aquática;
9. Para as atividades de levantamento e monitoramento de fauna terrestre e/ou biota aquática deverão ser consideradas alternativas de destino, quando cabível, seguindo as normas da IUCN e o Decreto Federal nº 6.514/08 (com sua redação dada pelo Decreto nº 6686/08), Art. 107, Inciso I, que preconizam a soltura como primeira opção e § 5º que determina que esta deverá observar os critérios técnicos previamente estabelecidos pelo órgão ou entidade ambiental competente. Não sendo possível a soltura imediata, devem-se esgotar possibilidades de reabilitação do animal para, somente então e em casos severos (animais irremediavelmente mutilados ou altamente amansados), considerá-los inaptos ao retorno à vida livre e destiná-los ao cativeiro, sendo que a última alternativa deverá ser o depósito em coleções.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

Anexo I – TABELAS DE APRESENTAÇÃO DE DADOS

Tabela 1 – Informações gerais sobre o empreendedor e a empresa de consultoria.

	Nome Responsável	CNPJ	CTF ¹	Telefones			Email	Endereço para contato	Tempo de vigência do contrato
				Empresa	Fax	Celular			
Empreendedor									
Consultoria									

¹ CTF – Cadastro Técnico Federal

Tabela 2 – Informações sobre os coordenadores e a equipe técnica responsáveis pela consultoria.

Profissional	Formação	Função	CPF	CTF	Link CL ²	Nº do Registro CC ²	E-mail

¹ Link CL – link para o Currículo Lattes.

² Nº do Registro CC – Nº do registro no respectivo conselho de classe, quando couber.

Folha nº 50
 Setor: GA/SETPU
 Ass.:

Protocolo/SETPU
 Folha Nº 9
 Ass.:

1920
 C





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC**

Tabela 3 – Informações sobre os sítios amostrais ou pontos de captura/coleta.

Sítio amostral/ Ponto de captura	Fitofisionomia/ Corpo hídrico/ Batimetria	Coordenadas geográficas	Táxon a amostrar	Método	Esforço amostral

Tabela 4 – Lista das espécies e informações pertinentes.

Espécie	Nome popular	Sítio amostral	Forma de registro*	Categoria**	Situação Especial***

* **Forma de registro** – informar a forma de registro do animal, p. ex: captura, avistamento, armadilha fotográfica, etc.
 ** **Categoria** – informar a categoria de espécie ameaçada, utilizando como referências os anexos da CITES (Decreto nº 3.607, de 21/09/2000, e Instrução Normativa MMA nº 1, de 09/12/2010), a União Internacional para a Conservação da Natureza – IUCN, o Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção – MMA, 2008, a Instrução Normativa do MMA nº 3, de 26/05/2003, as Instruções Normativas do Ibama, nº 5, de 21/05/2004, e nº 52, 08/11/2005, além de listas oficiais estaduais de espécies ameaçadas, quando existentes
 *** **Situação especial** – informar se se trata de espécie nativa ou exótica, bem como se é endêmica, rara, não descrita previamente para a área ou pela ciência, indicadora de qualidade ambiental, de importância econômica, cinegética, invasora, de risco epidemiológico, migratória, reofítica, sobreexplorada ou ameaçada de sobreexploração.

Tabela 5 – Lista dos indivíduos coletados.

ID campo	Espécie	Situação do indivíduo	Sítio amostral	Campanha	Coordenadas geográficas		Nº da Autorização	Instituição de tombamento	Número de tombamento	Data de coleta
					Latitude	Longitude				

Folha nº **51**
 Setor: **AD/SETPU**
 Ass: **[Assinatura]**

Protocolo/SETPU
 Folha Nº **40**
 Ass: **[Assinatura]**

1921
 C




M M A
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

Metadados:

1. **ID campo** – identificação do indivíduo registrado/capturado/coletado em campo.
2. **Espécie** – nome científico do espécime registrado/capturado/coletado.
3. **Situação do indivíduo** – informar se o indivíduo estava vivo ou morto no momento da captura/coleta.
4. **Sítio amostral** – identificação do local do registro/captura/coleta do indivíduo. A numeração deve fazer referência aos níveis hierárquicos adotados, por exemplo: transecto, parcela e subparcela em que o indivíduo foi registrado/capturado/coletado. Desse modo, novas colunas devem ser inseridas se um sistema de amostragem hierárquico for adotado, uma coluna para cada nível, utilizando numeração própria e seqüencial, fazendo sempre referência ao nível abaixo.
5. **Campanha** – identificar o número da campanha na qual foi coletado o indivíduo.
6. **Coordenadas geográficas** – informar as coordenadas geográficas (latitude e longitude) do local de registro/captura/coleta do indivíduo, utilizando para tanto sistema de coordenadas geográficas em grau decimal e datum horizontal SAD-69. Para os dados de longitude e para as latitudes situadas no hemisfério Sul, utilizar o sinal de menos (-) antes do número.
7. **Nº da autorização** – identificar o número da Autorização que permitiu a coleta do material biológico.
8. **Instituição de tombamento** – informar o nome da instituição que recebeu o indivíduo coletado.
9. **Número de tombamento** – informar o número de tombamento conferido pela Instituição receptora ao indivíduo coletado..
10. **Data de coleta** – informar a data (ano/mês/dia – Ex: 2011/01/7) em que o material biológico coletado foi recebido pela instituição de tombamento





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
M M A
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

Anexo II

Modelos de planilha de dados brutos

Modelo I – Fauna

ID	Sítio amostral	Especie	Gênero	Família	Ordem	Sexo	Estágio de desenvolvimento	Estágio reprodutivo	Categoria	Situação especial	Bioma	Classe fisionômica	Fisionomia	Estrato fisionômico

Bacia hidrográfica	Estação do ano	Ano	Mês	Dia	Período de registro	Clasif. climática de Köppen	Condições meteorológicas		Coordenadas geográficas		Método de amostragem	Aparecho
							Temperatura	Tempo	Latitude	Longitude		


Marcação		Instituição de tombamento	Número de tombamento
Tipo	Numeração		

Ass.:
Folha nº 52
Protocolo/SETPU

Ass.:
Folha nº 52
Sistem. GAB/SETPU



1924
C


M M A
IBAMA
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

Modelo 2 – Biotra aquática

ID	Sítio amostral	Espécie	Nome Popular	Gênero	Família	Ordem	Peso	Comprimento	Estágio de maturação gonadal	Estágio de desenvolvimento	Categoria	Situação especial

Bacia hidrográfica	Corpo hídrico	Estação do ano	Ano	Mês	Dia	Período de registro	Coordenadas Geográficas		Método de amostragem	Aptrecho	Marcação	
							Latitude	Longitude			Tipo	Numeração

Instituição de tombamento	Número de tombamento

- Metadados:**
- ID** – identificação do indivíduo registrado/capturado/coletado em campo.
 - Sítio amostral** – identificação do local do registro/captura/coleta do indivíduo. A numeração deve fazer referência aos níveis hierárquicos adotados, por exemplo: transecto, parcela e subparcela em que o indivíduo foi registrado/capturado/coletado. Desse modo, novas colunas devem ser inseridas se um sistema de amostragem hierárquico for adotado, uma coluna para cada nível, utilizando numeração própria e sequencial, fazendo sempre referência ao nível abaixo.
 - Espécie** – nome científico do espécime registrado/capturado/coletado.
 - Gênero** – gênero ao qual pertence o indivíduo.
 - Família** – família à qual pertence o indivíduo.
 - Ordem** – ordem à qual pertence o indivíduo.
 - Sexo** – identificação do sexo do indivíduo: macho ou fêmea.
 - Estágio de desenvolvimento** – informação sobre a fase de desenvolvimento do indivíduo: p.ex – filhote, jovem ou adulto.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
M M A
IBAMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

26. **Apetrecho** – indicar o apetrecho utilizado para o registro/captura/coleta do indivíduo.
27. **Marcação** – identificar o tipo (ex.: anilha, colar, chip) e a numeração da marcação eventualmente utilizada no indivíduo capturado.
28. **Instituição de tombamento** – informar o nome da instituição que recebeu o indivíduo coletado.
29. **Número de tombamento** – informar o número de tombamento conferido pela Instituição receptora ao indivíduo coletado.
30. **Nome popular** – nome popular do indivíduo coletado (somente para biota aquática).
31. **Peso** – informar o peso (em gramas) do indivíduo de ictiofauna coletado.
32. **Comprimento** – informar o comprimento (em centímetros) do indivíduo de ictiofauna coletado.
33. **Estágio de maturação gonadal** – informar as condições reprodutivas do indivíduo de ictiofauna coletado.
34. **Corpo hídrico** – informar o nome do corpo hídrico no qual foi coletado o indivíduo.



1927
 Selo: GAB. SETOR: Ass.:
 Protocolo/SEIPU
 Folha Nº 13
 Ass.: A

FORMULÁRIO DE ATROPELAMENTOS E AVISTAMENTOS DE FAUNA

FORMULÁRIO DE ATROPELAMENTOS E AVISTAMENTOS DE FAUNA FORMULÁRIO Nº
 LEVANTAMENTO DE CAMPO Método de coleta:

Trecho:	Estaca:	km:
Ponto de referência:	Data:	
Horário:	Coordenadas:	
Município:	Estado:	
Tipo de rodovia:	New Jersey? () sim () não	
Trecho com intervenção? () sim () não	Tipo de intervenção:	
Tipo de pavimento:		
Condições do tempo: () sem chuva () chuva fina () chuva forte		
Velocidade permitida no trecho: () 40 km/h () 50 km/h () 60 km/h () 70 km/h () 80 km/h () 90 km/h () 100 km/h () 110 km/h () 120 km/h () outra:		
Vazamento de granel alimentício na rodovia () sim - qual:		Safra: () sim () não
Responsável pelo registro/função:		
Grupo taxonômico:	() Ave	() Mamífero () Réptil () Anfíbio
Presença de áreas legalmente protegidas e fragmentos florestais significativos próximos à rodovia () sim - Nome da UC () sim - outros: () não		
Características do Local	() reta	() área de pecuária
	() curva	() floresta
	() corte - lado(s): _____	() reflorestamento
	() aterro - lado(s): _____	() campo natural
	() área urbana	() fragmentação de habitats
() área de agricultura	() APP de curso d'água	
Fitofisionomia	Norte:	Sul:
	Leste:	Oeste:
	Valores biológicos das espécies atropeladas	
() espécies raras / em perigo	() espécies migratórias	
() espécies endêmicas	() espécies-chave	
() espécies de valor econômico	() outros: _____	

Espécie nome comum	Espécie nome científico	Tipo de Registro (vivo, ferido, ossada, carcaça, carapaça)	Adulto/ Subadulto/ Filhote	Sexo	Fatores de Vulnerabilidade: (forrageamento, deslocamento, fragmentação de habitat, outros)
Comentários sobre o estado de conservação do animal atropelado:					
Outras observações (fêmea em lactação, presença de filhotes, indícios de doença, etc):					
Fotógrafos:					
Fotos:					
Destinação:	() Atendimento Veterinário	() Coletado	() Enterrado	Instituição Depositária:	
	() Removido para áreas adjacentes	() Boletim de Ocorrência	() Outros	Nº de Tombo:	



1928
c



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

JAN 10 10:38 AM

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 2.ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO.

Processo: 10167-29.2010.4.01.3600
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réu: ESTADO DE MATO GROSSO E OUTROS

14-04-2012 14:35 0078332 2/2

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, autarquia federal, representada pela Procuradoria Federal/MT, nos autos em epígrafe, por seu procurador *in fine* assinado, vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, considerando a realização de audiência relativamente a MT - 251, na data de 19/04/2012, relativa a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Federal, em epígrafe, considerando a competência para o licenciamento ambiental da rodovia que corta o Parque Nacional de Chapada dos Guimarães-MT.

Conforme exposto no curso da audiência foi questionado pelo Ministério Público Federal que o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SETPU, tinha protocolado junto ao IBAMA o Ofício OF/GS/Nº 2477/2011, de 19/12/2001, relativo a Plano de Trabalho de levantamento de Fauna para procedimentos de Emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, no âmbito do processo de licenciamento ambiental da MT-251, do qual não houve recebimento de resposta até a data da audiência e que estava aguardando esta ser expedida pelo IBAMA.

Av. Getúlio Vargas, 553 - 9º. Andar - CEP 78.005-600 - Cuiabá (MT) Fone 3928-1768. E-mail: pf.mt@agu.gov.br.



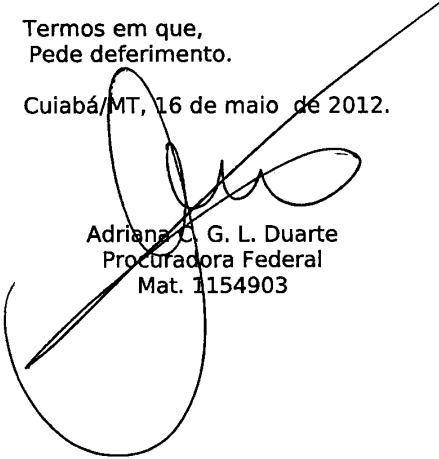


ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

Foi enviado pedido de subsidio á COTRACGTMO/DILIC/IBAMA objetivando esclarecimento da situação apresentada no curso da audiência, tendo sido recebido o Oficio nº 236/20123-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, datada de 07/905/2012, na data de 15/05/2012, onde há informações acerca da análise pelo IBAMA do documento referido Plano de Trabalho de Levantamento de Fauna, através do Parecer Técnico nº 023/2012/CROTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, datado de 07/02/2012, aguardando-se até a dta de 07/05/2012, as complementações do Plano de Trabalho citado, conforme se extrai do documento que ora se junta.

Termos em que,
Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2012.


Adriana C. G. L. Duarte
Procuradora Federal
Mat. 1154903

Av. Getúlio Vargas, 553 - 9º. Andar – CEP 78.005-600 - Cuiabá (MT) Fone 3928-1768. E-mail: pf.mt@agu.gov.br.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
Coordenação de Licenciamento de Transportes
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3316-1166 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 236/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de maio de 2012.

À Senhora
Adriana C. G. Ligabo Duarte
Procuradora Federal
Procuradoria Federal no Estado de Mato Grosso
Av. Getúlio Vargas, 553 – 9º Andar
78.005-600 – Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3928-1696


Assunto: Informações sobre o processo de licenciamento ambiental da duplicação da MT-251.

Ref.: Processo nº 02001.006383/11-14 e ACP nº 10.167-29.2010.4.01.3600

Senhora Procuradora,

1. Em resposta à solicitação de informações exarada no ofício nº 872/2012/ACGLD/PF/MT, sirvo-me do presente para encaminhar os subsídios necessários à elaboração de vossa resposta à manifestação judicial.
2. Primeiramente, informo que o OF/GS nº 2477/2011, enviado pela SEPTU/MT, foi recebido pelo IBAMA e este consta nos autos do processo. Anexo a este expediente, foi encaminhado o *Plano de Trabalho de Levantamento de Fauna*, documento analisado por meio do Parecer Técnico nº 023/2012/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, datado em 07/02/2012.
3. Neste parecer técnico, a equipe técnica do IBAMA informa uma série de complementações a serem apresentadas a este Instituto. Ressalto que em 13/02/2012 foi encaminhada à SEPTU/MT uma cópia deste parecer, anexa ao ofício nº 55/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.
4. Finalmente, em resposta aos últimos questionamentos, informo que o citado Plano de Trabalho é, de fato, expedido preliminarmente eu Estudo de Impacto Ambiental (EIA). Assim, o IBAMA aguarda a apresentação deste documento e, por consequência, do EIA/RIMA
5. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos cabíveis.

Atenciosamente,

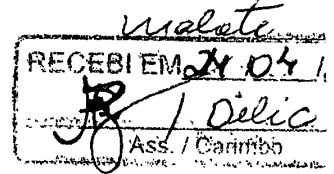

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



Cópia 1930
c



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO



URGENTE

OFICIO Nº 82 2012/ACGLD/PF/MT

Cuiabá, 20 de abril de 2012.

Ao Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador Transportes
IBAMA - SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566 - CEP 70818-900 - Brasília-DF - Tel.:
(61) 3316-1293 Fax: (61) 3316-1178
e-mail: eugenio.costa@ibama.gov.br

Assunto: Processo nº 10167-29.2010.4.01.3600 – MT -251

Senhor Coordenador

Considerando a realização na data de ontem de audiência relativamente a MT – 251, relativo a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Federal, em epígrafe, considerando a competência para o licenciamento ambiental da rodovia que corta o Parque Nacional de Chapada dos Guimarães-MT.

Considerando a INFORMAÇÃO Nº 15/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, datada de 13/04/2012, que informa a situação do processo administrativo nº 02001.006383/2011-14, n o curso da audiência que foi questionado pelo Ministério Público Federal que o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SETPU, tinha protocolado junto ao IBAMA o Ofício OF/GS/Nº 2477/2011, de 19/12/2001, relativo a Plano de Trabalho de levantamento de Fauna para procedimentos de Emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, no âmbito do processo de licenciamento ambiental da MT-251, sendo que até a presente data não foi recebido resposta e que esta aguardo esta a ser expedida pelo IBAMA.

Foi assentado, também na audiência que tal documento é imprescindível para a efetivação do EIA.

Assim, considerando o conteúdo na ata de audiência que ora se junta, solicita-se as informações que se seguem para subsidiar a manifestação judicial:

- Foi recebido o OF/GS nº 2477/211, de 19/12/2011, enviado pela Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SETPU/MT?

- Em tendo sido este Ofício que remeteu o Plano de Trabalho de levantamento de Fauna para procedimentos de Emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, este foi analisado? Em caso positivo qual foi o conteúdo da análise e se foi enviado manifestação acerca da análise (solicita-se remessa de cópia do documento para apresentar em Juízo)

Av. Getúlio Vargas, 553 - 9º. Andar – CEP 78.005-600 - Cuiabá (MT) Fone 3928-1696. E-mail: pf.mt@agu.gov.br

****original via sedex**





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

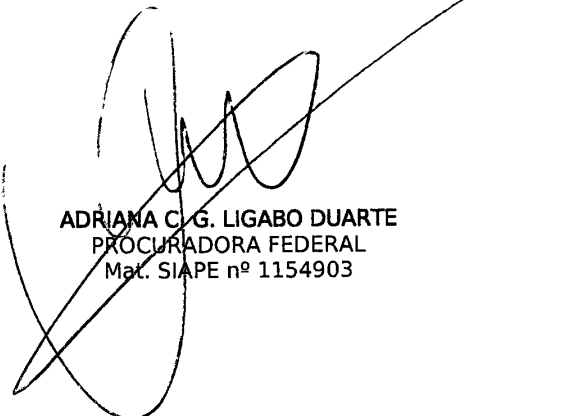
- O citado Plano de Trabalho de levantamento de Fauna para procedimentos de Emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico é expedido preliminarmente ao EIA?

- Solicita-se detalhamento acerca dos procedimentos para a expedição do Licenciamento.

Assinala-se a necessidade de informações detalhadas acerca do processo, com a descrição das fases em que se encontra o procedimento e os prazos para sua conclusão, é imprescindível para manifestação por parte desta Procuradoria, considerando que se trata de matéria estritamente técnica.

Ressalta-se, ainda que o MM. Juiz assinalou o prazo de 15 dias para informar em que fase se encontra o procedimento administrativo referente ao plano de trabalho para levantamento de fauna, frente ao contido na Ata de Audiência, tabula-se o prazo para resposta até 30/04/2012.

Atenciosamente,



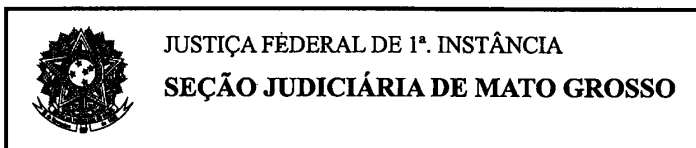
ADRIANA C.G. LIGABO DUARTE
PROCURADORA FEDERAL
Mat. SIAPE nº 1154903

Av. Getúlio Vargas, 553 - 9º. Andar – CEP 78.005-600 - Cuiabá (MT) Fone 3928-1696. E-mail: pf.mt@agu.gov.br

2

****original via sedex**





JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

PROCESSO Nº 10167-29.2010
FLS. Nº. 1932

VISTOS EM INSPEÇÃO

DADOS VISTORIADOS:

- PROCESSO EM ORDEM.
- PERMANEÇAM CONCLUSOS.
- À CONCLUSÃO.
- CUMPRA-SE O DESPACHO DE FLS _____.
- SOLICITEM-SE INFORMAÇÕES SOBRE A PRECATÓRIA.
- REITERE-SE O OFÍCIO DE FLS _____.
- COBRE-SE O MANDADO.
- INTIME(M)-SE.
- ESPECIFIQUEM-SE PROVAS NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, A COMEÇAR PELO(A)(S) AUTOR(A)(ES).
- À SEÇÃO DE CÁLCULOS.
- DIGAM AS PARTES SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS _____, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS.
- AGUARDE-SE DECURSO DO PRAZO.
- REGISTRE-SE PARA SENTENÇA.
- SUBAM OS AUTOS AO E. TRF/1ª. REGIÃO.
- DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.
- VISTA PARA OS FINS DOS ARTS. 499 E 500, DO CPP. PRIMEIRO O M.P.F. PRAZO DE TRÊS DIAS.
- EXPEÇA-SE OFÍCIO/MANDADO/CARTA PRECATÓRIA/EDITAL/CARTA INTIMAÇÃO.
- AGUARDE-SE AUDIÊNCIA.
- VISTA AO M.P.F.
- RESTITUA-SE À PARTE PELO PRAZO REMANESCENTE.
- VISTA À(O) EXEQÜENTE.
- SUSPENDA-SE A EXECUÇÃO ATÉ NOVA MANIFESTAÇÃO DA(O) EXEQÜENTE
- SUSPENDA-SE A EXECUÇÃO NA FORMA DO ART. 40, PARÁGRAFO 2º, DA LEI 6.830/80.
- MANIFESTEM-SE SOBRE A AVALIAÇÃO. CONCORDANDO, INDIQUE A(O) EXEQÜENTE O LEILOEIRO.
- AO LEILÃO. DESIGNEM-SE DATAS E PROCEDAM-SE ÀS MEDIDAS DE LEI. INTIMEM-SE.
- PROCESSO COM TRAMITAÇÃO SUSPensa.
- À SEPID PARA ANOTAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL (FLS _____).
- CITEM-SE.

Cuiabá/MT 22/05/12

Juiz Federal/MT Procurador da República/MT Representante da OAB/MT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



C O N C L U S ã O
Nesta data faço os presentes autos
conclusos ao MM. Juiz Federal
Cuiabá, 30 / 05 / 2012.
Patricia
Patricia Narciso de Rezende
Diretora de Secretaria



1934
0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
2ª VARA

PROCESSO Nº : 10167-29.2010.4.01.3600
CLASSE 7100 : AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQUERIDOS : ESTADO DE MATO GROSSO E OUTRO

Manifeste-se o Ministério Público Federal.

Cuiabá, 6 de junho de 2012.

CÉLIA REGINA ODY BERNARDES
Juíza Federal Substituta da 2ª Vara/MT

D I V E

Nesta data, recebi

presentes autos

Cuiabá (MT), 06/06/12

Patru



VISTA

Nesta data, abro vista dos presentes autos ao:

- M P F
- A G U
- Fazenda Nacional
- Advogado (a) Autor (*) (es) (s)
- Advogado (a) Ré (u)
- _____

Cuiabá, 12/06/12
Leani

PR-MT
 Nesta data foram recebidos os presentes autos.
 Cuiabá, 17/06/12
Cristina
 Setor de Protocolo Jurídico

MM. JUIZ,
 Voltam os autos com a cota em Separado.
 Cuiabá, 22/06/2012
Marcia Brandão Zollinger
 Dra. Marcia Brandão Zollinger
 Procuradora da República

DATA

Nesta data, recebi os presentes autos

Cuiabá 22/06/12
Leani

JUNTADA

Nesta data, junto aos autos:

- (X) petição 010606
- () contestação
- () carta precatória
- () ofício
- () mandado
- () _____

Cuiabá, 07/07/12

[Signature]
Secretaria da 7ª Vara





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Processo n. 10167-29.2010.4.01.3600

Autor: Ministério Público Federal

Réu: Estado de Mato Grosso e Outros

22-JUN-2012 17:28 01.05.06 2/2

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República que subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem, perante Vossa Excelência, manifestar-se como segue.

Em audiência realizada no dia 19/04/2012, fls. 1857/1858, ficou estabelecido o que segue:

- 1) *O IBAMA se compromete, no prazo de 15 dias, a informar ao Juízo sobre a fase em que se encontra o procedimento administrativo referente ao plano de trabalho para levantamento da fauna, fls. 1736 e seguintes;*
- 2) *O Estado de Mato Grosso se compromete, no prazo de 15 dias, a informar esse sobre a existência de dotação orçamentária, empenho e processo de licitação do EIA/RIMA;*
- 3) *O ICMBio, mais uma vez, se compromete na colaboração com informações de seu acervo na elaboração do EIA/RIMA, ficando no aguardo apenas da indicação de interlocutor pelo Estado de Mato Grosso ou pela empresa responsável pelo EIA/RIMA.*

O **Estado de Mato Grosso**, nas fls. 1871/1909, esclarece que existe dotação orçamentária para custeio do **EIA/RIMA** (parecer financeiro à folha 1909) e após analisar o feito verifica-se que não houve ainda empenho de valores e/ou processo de licitação em curso para execução do necessário estudo técnico. Ademais não há notícia de que o Estado de Mato Grosso tenha indicado interlocutor para, em conjunto com o ICMBio, colher as informações que aquele órgão ambiental federal dispõe.

Rua Estevão de Mendonça, n. 810, bairro Quilombo, Cuiabá/MT, CEP: 78043-405
Contato: (65) 3612-5000 ou www.prmf.mpf.gov.br

1 de 2





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO

De outro lado o **IBAMA**, apenas restringiu-se a informar que a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico ainda não foi emitida e que a Coordenação de Licenciamento de Transportes, Rodovias e Ferrovias ainda aguarda uma série de “complementações” que lhe devem ser apresentadas (ofício à folha 1929). Todavia, nem a Procuradoria Federal do **IBAMA**, tampouco a referida coordenação conseguiram esclarecer quais são as informações complementares ainda pendentes.

Diante disso, o que se evidencia no feito é a desorientação administrativa dos órgãos executivos envolvidos nesse emaranhado de rotinas federais e estaduais.

Mais uma vez o *parquet* salienta a morosidade do **IBAMA** e do Estado do Mato Grosso em dar continuidade ao procedimento de licenciamento ambiental e iniciar os regulares estudos de impacto ambiental poderão ocasionar a fabricação de urgência que poderão, em futuro muito próximo, impor a execução do projeto da rodovia sem os devidos e necessários cuidados ambientais e financeiros, pois o custo daquilo que é urgente é mais elevado do que o serviço planejado e ordinário.

Feitas essas considerações o **Ministério Público Federal** manifesta-se pela intimação do **IBAMA** para que esclareça de forma detalhada que “complementações” são as noticiadas à fl. 1829, bem como informe se o Estado já as prestou e qual foi a conclusão da autarquia ambiental federal, observado ao **IBAMA** o trâmite prioritário dessa diligência.

Requer ainda seja intimado o **Estado de Mato Grosso** que indique ao ICMBio o interlocutor convencionado em audiência, bem como para que preste informação atualizada se houve empenho de valores e/ou processo de licitação em curso para execução do necessário estudo de impacto ambiental.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2012.


Marcia Brandão Zollinger
Procuradora da República

Rua Estevão de Mendonça, n. 810, bairro Quilombo, Cuiabá/MT, CEP: 78043-405
Contato: (65) 3612-5000 ou www.prmt.mpf.gov.br

2 de 2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO



CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz Federal.

Cuiabá, 10 / 07 / 12



1936
0



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
2ª VARA**

PROCESSO Nº : 10167-29.2010.4.01.3600
CLASSE 7100 : AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQUERIDO : ESTADO DE MATO GROSSO E INSTITUTO
BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS E RENOVÁVEIS

Acolho a manifestação do autor (fls. 1935).

Intime-se o estado de Mato Grosso para indicar o seu interlocutor ao ICMBio, conforme solicitado durante a audiência de conciliação em 19/4/2012.

Intime-se o IBAMA para esclarecer objetivamente quais são as complementações pendentes de serem apresentadas pela SEPTU/MT.

Cumpra-se, com urgência.

Cuiabá, 11 de julho de 2012.

CÉLIA REGINA ODY BERNARDES
Juíza Federal Substituta da 2ª Vara/MT



1

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que entreguei o mandado nº. 1531/2012 à Central de Mandados nesta data.

Cuiabá, 16 07 / 2012

Mauilo

1

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que entreguei o mandado nº. 1532/2012 à Central de Mandados nesta data.

Cuiabá, 16 07 / 2012

Mauilo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

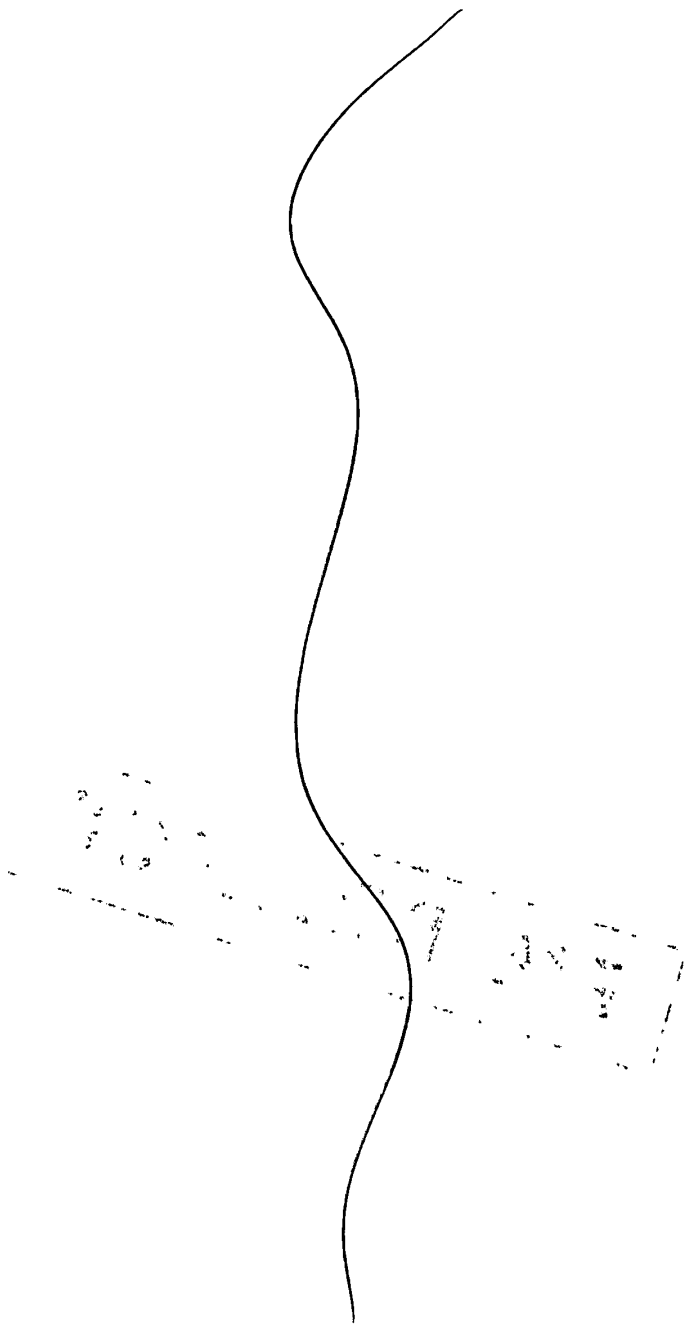


EM BRANCO

[Faint, illegible handwritten text]

TRF 1ª REGIÃO/MP.15-02-05

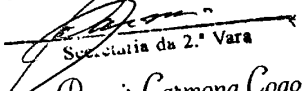




JUNTADA
Nesta data, junto aos autos

- petição
- contestação
- carta precatória
- ofício
- mandado 1531/2012
- _____

Cuiabá 19/07/12


Secretaria da 2.ª Vara
Dovair Carmona Cogo
Diretor de Secretaria





PCTT: 92.100.04

19387b

URGENTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
2ª VARA FEDERAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 10167-29.2010.4.01.3600
CLASSE: 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
RÉU: ESTADO DE MATO GROSSO E OUTRO.



MANDADO: Nº 1531/2012
INTIMAÇÃO DE : ESTADO DE MATO GROSSO na pessoa do Procurador-Geral do Estado
CPF/CNPJ :
ENDEREÇO: Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT

FINALIDADE: INTIMAR para indicar o seu interlocutor ao ICMBio, conforme solicitado durante a audiência de conciliação em 19/04/2012.

ADVERTÊNCIA:

ANEXO:

SEDE DO JUÍZO: 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 4888-FORUM FEDERAL MIN. J. J. MOREIRA
CUIABA-MT
CEP: 78.050-000
E-mail: 02vara.mt@trf1.jus.br

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.

CUIABA, 13 de Julho de 2012.


DÓLAR CARMONA COGO

Diretor(a) de Secretaria da 2ª VARA FEDERAL
Em Substituição



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
RECEBI EM 17/07/12 AS 15:45 HS

CERTIDÃO
Certifico que nesta data
Cumprido o r. mandado retro.
17 JUL 2012
Edson de Carvalho Rangel
Oficial de Justiça Avaliador

Luis Cláudio Trovo Marques de Souza
Subprocurador Geral Judicial
OAB/MT 5266



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO



EM BRANCO

TRF 1ª REGIÃO/IMP.15-02-05

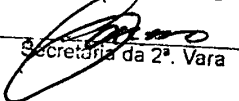


JUNTADA

Nesta data, junto aos autos.

- petição
- contestação
- carta precatória
- ofício
- Mandado 1532/2012
- _____

Cuiabá, 24/07/12


Secretaria da 2ª. Vara





PCTT: 92.100.04

19/07
VJ

URGENTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
2ª VARA FEDERAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 10167-29.2010.4.01.3600
CLASSE: 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
RÉU: ESTADO DE MATO GROSSO E OUTRO.



MANDADO: Nº 1532/2012
INTIMAÇÃO DE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA na pessoa do Procurador-Chefe da Procuradoria Federal/MT
CPF/CNPJ :
ENDEREÇO: Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT

FINALIDADE: INTIMAR para esclarecer objetivamente quais são as complementações pendentes de serem apresentadas pela SEPTU/MT.

ADVERTÊNCIA:

ANEXO:

SEDE DO JUÍZO: 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 4888-FORUM FEDERAL MIN. J. J. MOREIRA
CUIABA-MT
CEP: 78.050-000
E-mail: 02vara.mt@trf1.jus.br

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.

CUIABA, 13 de Julho de 2012.

DOYAIR CARMONA COGO
Diretor(a) de Secretaria da 2ª VARA FEDERAL
Em Substituição

CERTIDÃO
Certifico que nesta data
Cumprido o r. mandado retro.

Cuiabá, 20 JUL 2012
Mirella Maria Monteiro Losoncin
Mirella Maria Monteiro Losoncin
Oficiala de Justiça Avaliadora

RECEBIDO EM 19/07/12
Isabela de Deus Moura
Isabela de Deus Moura
Procuradora Federal
Matrícula nº. 1662176



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO



EM BRANCO

TRF 1ª REGIÃO/IMP.15-02-05

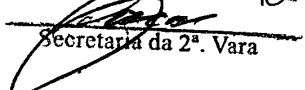


JUNTADA

Nesta data, junto aos autos

- Petição 15976
- contestação
- carta precatória
- ofício
- mandado

Cuiabá, 26/07/12


Secretaria da 2ª. Vara



1942
W



ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO.

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.
RÉU : ESTADO DE MATO GROSSO.
AUTOS : 10167-29.2010.4.01.3600.

JPM:011688-M

25-08-2012 17:16 015976 22

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, pelo Procurador do Estado¹ que esta subscreve vem requerer a juntada do ofício n. 487/2012/GS/SEMA no qual é indicado o servidor CELSO FERREIRA MACEDO, matrícula n. 76166 para a finalidade pretendida pelo despacho do juízo.

São estes os termos em que requer deferimento.

Cuiabá (MT), em 24 de julho de 2012.

PATRYCK DE ARAÚJO AYALA
Procurador do Estado de Mato Grosso

¹ Artigo 112 da Constituição do Estado de Mato Grosso. Artigo 132 da Constituição da República de 1988. Ato de nomeação publicado no DOE de 21.12.2001.





1943
V

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

OFÍCIO Nº 487/2012/GS/SEMA.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2012.

Ao. Sr. Procurador

Patryck de Araújo Ayala.

Procurador do Estado.

Rua F. esquina com Rua C – Palácio Paiaguás.

Cuiabá – MT

Cep: 78.050-970

Senhor Procurador,

Em resposta ao Ofício nº. 235/SUBPGMA/2012 é o presente para indicar o servidor Celso Ferreira Macedo, matrícula nº. 76166, em atendimento à solicitação judicial feita nos autos da Ação Civil Pública nº. 10167-29.2010.4.01.3600, em trâmite na 2ª. Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, para providências.

Atenciosamente,

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Rua C, Palácio Paiaguás Centro Político Administrativo - CPACEP 78050-970 - Cuiabá - MTFone: (

www.sema.mt.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO



VISTA

Nesta data, abro vista dos presentes autos ac

- MPF
- AGU
- Fazenda Nacional
- Advogado (a) Autor (a) (es) (s)
- Advogado (a) Ré (u)
- JBAMA

Cuiabá, 26 / 07 / 12

Chelivira

DATA

Nesta Data, recebi os presentes autos,

Cuiabá 15 / 08 / 12

Leani



[Handwritten wavy line]

JUNTADA

Nesta data, junto aos autos:

petição 19063

contestação

carta precatória

ofício

mandado

J B A M A

Cuiabá, 10/09/12

[Handwritten signature]
Secretaria da 1ª Vara
Dovair Carmona Cogo
Diretor de Secretaria



1943
10



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 2.^a VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO.

Processo: 10167-29.2010.4.01.3600
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réu: ESTADO DE MATO GROSSO E OUTROS

PROCURADORIA FEDERAL

CANCELADO

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, autarquia federal, representada pela Procuradoria Federal/MT, nos autos em epígrafe, por seu procurador *in fine* assinado, vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, em atenção ao conteúdo do Mandado de Intimação nº 1532/2012, informar que foram solicitados subsídios à Coordenadoria de Licenciamento de Transportes - Rodovias e Ferrovias - COTRA, da Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis - CGTMO, da Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC/IBAMA/sede, em Brasília, em anexo, objetivando o cumprimento da do mandado retrocitado, com vistas ao esclarecimento, objetivo de quais são as complementações pendentes de serem apresentadas pela SEPTU/MT.

Ante ao exposto, restitui-se os autos requerendo prazo de 20 dias para a apresentação da manifestação da Coordenadoria de Licenciamento de Transportes - Rodovias e Ferrovias - COTRA, da Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis - CGTMO, da Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC/IBAMA/sede, em Brasília.

Termos em que,
Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 13 de agosto de 2012.

Adriana C. G. L. Duarte
Procuradora Federal
Mat. 115490

Av. Getúlio Vargas, 553 - 9º. Andar - CEP 78.005-600 - Cuiabá (MT) Fone 3928-1768. E-mail: pf.mt@agu.gov.br.

PROCURADORIA FEDERAL

15-09-2012 17:18 019063 7/2





SI 62412300 5 BR

1946
18

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

CÓPIA

OFICIO Nº 18/2012/PGF/PF-MT/DIVISÃO DE MATERIA AMBIENTAL E INDIGENA

Cuiabá, 27 de julho de 2012.

Ao Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador Transportes da Coordenação de Transportes - COTRA
IBAMA - SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566 - CEP 70818-900 - Brasília-DF - Tel.:
(61) 3316-1293 Fax: (61) 3316-1178
e-mail: marcus.melo@ibama.gov.br

Assunto: Processo nº 10167-29.2010.4.01.3600 – MT -251

Senhor Coordenador

Considerando a intimação recebida, relativamente à necessidade de ser esclarecido objetivamente quais são as complementações pendentes pela SEPTU/MT objetivando agilizar a tramitação do Licenciamento Ambiental, relativo a realização na data de ontem de audiência relativamente a MT – 251, relativo a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Federal, em epígrafe, considerando a competência para o licenciamento ambiental da rodovia MT-251 que corta o Parque Nacional de Chapada dos Guimarães-MT é o presente para solicitar que seja enviada tal informação o mais breve possível.

Considerando o Ofício nº 236/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, datado de 07/05/2012, informa que o OF/GS nº 2477/2011, enviado pela SEPTU/MT, foi recebido pelo IBAMA e este consta nos autos do processo. Anexo a este expediente, foi encaminhado *Plano de Trabalho de Levantamento de Fauna*, documento analisado por intermédio do Parecer Técnico nº 023/2012/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, datado de 07/02/2012, onde foi informada uma serie de complementações a serem apresentadas a pela SEPTU/MT.

Assim, considerando o conteúdo do Ofício nº 236/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, solicita-se as informações que se seguem para subsidiar a manifestação judicial:

Av. Getúlio Vargas, 553 - 8º. Andar – CEP 78.005-600 - Cuiabá (MT) Fone 3928-1696. E-mail: pf.mt@agu.gov.br

1

****original via sedex**





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

1947
10

- Foi apresentado pela SEPTU/MT o *Plano de Trabalho de Levantamento de Fauna e* as complementações para análise do IBAMA?

- Em que fase encontra-se o processo de licenciamento?

- Solicita-se esclarecimentos de forma detalhada de quais são as complementações necessárias para se agilize o tramite do processo de licenciamento?

Assinala-se a necessidade de informações detalhadas acerca do processo, com a descrição das fases em que se encontra o procedimento e os prazos para sua conclusão, é imprescindível para manifestação por parte desta Procuradoria, considerando que se trata de matéria estritamente técnica.

Ressalta-se, ainda que assinala-se o prazo para informar o solicitado retro, tabula-se até 15/08/2012.

Atenciosamente,

ADRIANA C. G. LIGABO DUARTE
PROCURADORA FEDERAL
Mat. SIAPE nº 1154903

Av. Getúlio Vargas, 553 - 8º. Andar – CEP 78.005-600 - Cuiabá (MT) Fone 3928-1696. E-mail: pf.mt@agu.gov.br

2

****original via sedex**



3948



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

CERTIDÃO

Processo nº. 101.67-29.2010.4.01.3600

CERTIFICO que, nesta data, compareceu neste Juízo, o (a)
senhor (a) JURANDIA SPINELLI, portador (a) do
RG/OAB nº 0218183-E MT e CPF 021918801-04, e:

manuseou o processo acima mencionado no balcão desta Secretaria;

retirou o processo acima mencionado para reprografia, ficando ciente de que a devolução
deverá ser feita até as 18h00min horas desta data.

O interessado tem procuração nos autos? SIM NÃO

Procurador(a) do autor
Procurador(a) do réu

Cuiabá-MT, 10 / 09 / 2012

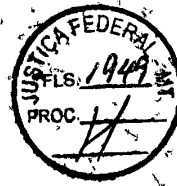
Ciente: [assinatura]
Tel. Fixo: (65) 3321-2614
Tel. cel.: (065) 96045632

[assinatura]
Servidor(a)



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Sistema Processual.

Em 12/09/2012
PJRV1332



Récibo para Retirada de Processo(s)

Data: 12/09/2012 14:49:21

Retirado por: MT00004247 - ALESSANDRO JACARANDA JOVE

Endereço:

Motivo: XEROX

Telefone: 30255800

Celular:

Devolução deve ser feita até às 18:00 horas, de 12/09/2012

Processo: 101672920104013600 Data: 11/05/2010
Classe: 7100 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Reu: ESTADO DE MATO GROSSO E OUTROS
Vara: 2ª VARA FEDERAL Nº folhas: 194

Advogado

Funcionário





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
2ª VARA

PROCESSO Nº : 10167-29.2010.4.01.3600
CLASSE 7100 : AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR : MPF
RÉU : ESTADO DE MATO GROSSO E OUTROS

Aos 19/04/2012, ao final de audiência de conciliação (fls. 1857/1858), as partes assumiram as seguintes obrigações:

- 1) IBAMA: informar, no prazo de 15 dias, a fase em que se encontra o procedimento administrativo referente ao plano de trabalho para levantamento de fauna (fls. 1736 e s.);
- 2) Estado de Mato Grosso:
 - 2.1) informar, no prazo de 15 dias, sobre a existência de dotação orçamentária, empenho e processo de licitação do EIA/RIMA;
 - 2.2) indicar interlocutor para receber e processar as informações prestadas pelo ICMBIO para serem utilizadas na elaboração do EIA/RIMA;
- 3) ICMBIO: colaborar na elaboração do EIA/RIMA prestando as informações constantes em seu acervo ao interlocutor indicado pelo Estado de Mato Grosso ou pela empresa responsável pelo EIA/RIMA.

A seguir, avaliarei o grau de cumprimento de cada uma dessas obrigações para, ao final, concluir acerca das condutas que devem ser adotadas por cada uma das partes para que seja possível executar o empreendimento de modo ambientalmente sustentável.

CÉLIA REGINA ODY BERNARDES, Juíza Federal Substituta da 2ª Vara/MT, p. 1/5



1) PLANO DE TRABALHO PARA LEVANTAMENTO DE FAUNA

A obrigação descrita no item 1, acima, ainda se encontra pendente de cumprimento, uma vez que, em maio de 2012, o Estado de Mato Grosso informou (fl. 1871 e v.) que “o plano de trabalho para levantamento de fauna foi recebido pelo IBAMA” e que as recomendações contidas no parecer técnico nº 023/2012/COTRA/CGTMO/DILIC (fls. 1874/1880) seriam atendidas pela Secretaria de Estado.

No Ofício 236/2012/COTRA/CGTMO/DILIC (fl. 1929) o Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC informa que, no parecer técnico nº 023/2012/COTRA/CGTMO/DILIC, o IBAMA analisou o “plano de trabalho para levantamento de fauna” apresentado pela SEPTU/MT e concluiu pela necessidade de a SEPTU/MT apresentar ao IBAMA uma série de complementações. Essas complementações, portanto, já estão indicadas no próprio parecer técnico nº 023/2012/COTRA/CGTMO/DILIC.

Concluo, assim, que não há dúvida sobre quais são as complementações, pois se trata das recomendações que estão bem explicitadas (as sugestões estão, inclusive, sublinhadas) ao longo do parecer técnico nº 023/2012/COTRA/CGTMO/DILIC (fls. 1874/1880). Como o demonstra o documento de fl. 1871 e v., o ESTADO DE MATO GROSSO também não tem qualquer dúvida acerca de quais são as complementações a que deve proceder para acatar as recomendações do IBAMA e, assim, tornar seu “plano de trabalho para levantamento de fauna” adequado às exigências do IBAMA.

O que resta a ser esclarecido é se o ESTADO DE MATO GROSSO atendeu ou não às recomendações contidas no parecer técnico nº 023/2012/COTRA/CGTMO/DILIC (fls. 1874/1880), tal como afirmou que o faria em maio de 2012 (fl. 1871 e v.).

O IBAMA requer (fl. 1945) o prazo de 20 dias para apresentar manifestação da COTRA, CGTMO e DILIC acerca das complementações ainda pendentes de apresentação pela SEPTU/MT. Indefiro tal prazo tendo em vista que

CÉLIA REGINA ODY BERNARDES, Juíza Federal Substituta da 2ª Vara/MT, p. 2/5





o pedido foi formulado há quase 30 dias e por entender que não há qualquer dúvida a esclarecer quanto ao que sejam tais complementações por uma singela razão: a COTRA/CGTMO/DILIC já afirmou, explícita e sublinhadamente, ao longo do parecer técnico nº 023/2012/COTRA/CGTMO/DILIC, quais são. E o Estado de Mato Grosso já as compreendeu e afirmou que as atenderia (fl. 1871 e v.).

Tudo estando esclarecido quanto ao **item 1, acima**, determino que o IBAMA e o ESTADO DE MATO GROSSO informem ao Juízo **se e em que medida** as complementações/recomendações explicitadas ao longo do parecer técnico nº 023/2012/COTRA/CGTMO/DILIC (fls. 1874/1880) já foram atendidas pela SEPTU/MT, de modo a terem sido incorporadas ao “plano de trabalho para levantamento de fauna” da SEPTU/MT e, em caso afirmativo, se o IBAMA já aprovou a nova versão do referido plano.

2) LICITAÇÃO DO EIA/RIMA

A obrigação descrita no **item 2.1**, acima, ainda não foi totalmente cumprida, pois o Estado de Mato Grosso informou, em maio de 2012 (fl. 1871 e v.), que “já foi autorizado e reservado o recurso orçamentário necessário à contratação da licitante” para elaborar o EIA/RIMA. No entanto, como bem notou o Ministério Público Federal, ainda não houve “empenho de valores e/ou processo de licitação em curso para execução do necessário estudo técnico” (fl. 1935).

Determino, portanto, que o ESTADO DE MATO GROSSO informe a este Juízo se já foi iniciado o processo licitatório para a contratação da licitante para elaborar o EIA/RIMA; em caso afirmativo, em que fase se encontra referido processo; e, em caso negativo, o que está faltando para que se proceda à licitação do EIA/RIMA.

CÉLIA REGINA ODY BERNARDES, Juíza Federal Substituta da 2ª Vara/MT, p. 3/5



3) INDICAÇÃO DE INTERLOCUTOR PELO ESTADO DE MATO GROSSO AO ICMBIO

Aos 25/07/2012, a obrigação constante no item 2.2, acima, foi cumprida pelo Estado de Mato Grosso, que indicou o servidor Celso Ferreira Macedo (matrícula 76166) como interlocutor do ICMBIO (fl. 1942).

4) COLABORAÇÃO, POR PARTE DO ICMBIO, NA ELABORAÇÃO DO EIA/RIMA

A obrigação contraída pelo ICMBIO no item 3, acima, de colaborar na elaboração do EIA/RIMA prestando as informações constantes em seu acervo não pôde ser cumprida, até o presente momento, porquanto não há informação nos autos de que tenham sido iniciados tais estudos.

DECIDO

Diante de todo o exposto, decido:

- 1) INDEFIRO o pedido formulado pelo IBAMA à fl. 1945;
- 2) DEFIRO PARCIALMENTE o pedido formulado pelo Ministério Público Federal à fl. 1935v. para determinar ao **IBAMA E** ao **ESTADO DE MATO GROSSO** que:
 - 2.1) informem se o ESTADO DE MATO GROSSO/SEPTU/MT atendeu as recomendações constantes no parecer técnico nº 023/2012/COTRA/CGTMO/DILIC (fls. 1874/1880), incorporando-as a seu “plano de trabalho para levantamento de fauna”;
 - 2.2) em caso afirmativo, que informem também se a nova versão do “plano de trabalho para levantamento de fauna” já foi recebida pelo IBAMA e se foi devidamente aprovada;
 - 2.3) em caso negativo, determino desde já que o ESTADO DE MATO GROSSO/SEPTU/MT atenda as recomendações constantes no parecer técnico nº 023/2012/COTRA/CGTMO/DILIC (fls. 1874/1880), incorpore-as a seu “plano de trabalho para levantamento de fauna” e, em seguida, que encaminhe a nova versão ao IBAMA para avaliação e aprovação. Nesta hipótese, determino que o ESTADO DE MATO

CÉLIA REGINA ODY BERNARDES, Juíza Federal Substituta da 2ª Vara/MT, p. 4/5





GROSSO/SEPTU/MT e o IBAMA observem o trâmite prioritário da diligência;

- 3) **DETERMINO** ao ESTADO DE MATO GROSSO que informe a este Juízo se já foi iniciado o processo de licitação do EIA/RIMA;
 - 3.1) em caso afirmativo, que informe também em que fase se encontra referido processo e seu cronograma; e
 - 3.2) em caso negativo, que informe o que está faltando para que se proceda à licitação do EIA/RIMA.
- 4) **Todas** as determinações formuladas nos itens 2 e 3, acima, devem ser cumpridas no **PRAZO COMUM DE CINCO DIAS**.

Intimem-se. COM URGÊNCIA.

Cuiabá, 14 de setembro de 2012.


CÉLIA REGINA ODY BERNARDES
Juíza Federal Substituta da 2ª Vara Federal/MT

CÉLIA REGINA ODY BERNARDES, Juíza Federal Substituta da 2ª Vara/MT, p. 5/5



DATA
Certifico que nesta data recebi
os presentes autos.

14 SET 2012


DÓVAIR CARMONA COGO
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO



CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que entreguei o mandado nº. 1903 e 1904/12 à Central de Mandados nesta data.

Cuiabá, 14 / 09 / 12

Valéria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

CERTIDÃO

Processo nº. 10167-29.2010.4.01.3600

CERTIFICO que, nesta data, compareceu neste Juízo, o (a)

senhor (a) WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA, portador (a) do
RG/OAB nº. 3968/MT e CPF 460.408.621-49, e:

manuseou o processo acima mencionado no balcão desta Secretaria;

retirou o processo acima mencionado para reprografia, ficando ciente de que a devolução
deverá ser feita até as 18h00min horas desta data.

O interessado tem procuração nos autos? SIM NÃO

Procurador(a) do autor

Procurador(a) do réu

PROCURADOR DO ESTADO (X)

Cuiabá-MT, 19 / 9 / 12.

Ciente: [Handwritten Signature]
Tel. Fixo: 3613-738 Tel.cel.: 9626-9347

Servidor(a)



JUNTADA

Nesta data, junto aos autos

petição 22224

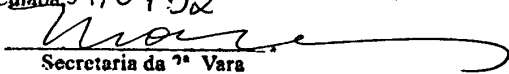
contestação

carta precatória

ofício

mandado

Cuiabá, 19/09/22


Secretaria da 7ª Vara





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 2.^a VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO.

Processo: 10167-29.2010.4.01.3600
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réu: ESTADO DE MATO GROSSO E OUTROS

JM:01188-MT

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, autarquia federal, representada pela Procuradoria Federal/MT, nos autos em epígrafe, por seu procurador *in fine* assinado, vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, em atenção ao conteúdo do Mandado de Intimação nº 1532/2012, apresentar a manifestação da Coordenadoria de Licenciamento de Transportes – Rodovias e Ferrovias - COTRA, da Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis - CGTMO, da Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA/sede, em Brasília, em anexo, objetivando o cumprimento da do mandado retrocitado.

06-51-2012 14:51 022224 7/2

Cuiabá/MT, 31 de agosto de 2012.

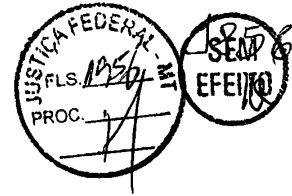
Adriana G. L. Duarte
Procuradora Federal
Mat. 115490

Av. Getúlio Vargas, 553 - 9º. Andar – CEP 78.005-600 - Cuiabá (MT) Fone 3928-1768. E-mail: pf.mt@agu.gov.br.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
Coordenação de Licenciamento de Transportes
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3316-1166 – URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 2012 – DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de agosto de 2012.

À Senhora,
Adriana C. G. Ligabo Duarte
Procuradora Federal
Procuradoria Federal no Estado de Mato Grosso
Av. Getúlio Vargas, 553 – 9º Andar
78.005-600 – Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3928-1696

Assunto: Informações sobre o processo de licenciamento ambiental da duplicação da MT-251.

Ref.: Processo nº 10167-29.2010.4.01.3600 - MT-251

Senhora Procuradora,

1. Em resposta à solicitação de informações constante no ofício nº 18/2012/PGF/PF-MT/DIVISÃO DE MATÉRIA AMBIENTAL E INDÍGENA, sirvo-me do presente para apresentar informações atualizadas acerca do licenciamento ambiental do empreendimento em epígrafe, principalmente no que se refere à documentação necessária para emissão da Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico (ACCT), documento necessário para fins de Levantamento de Fauna.
2. Em 07/02/2012, foi encaminhado à SEPTU/MT Parecer Técnico nº 023/2012/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA solicitando complementações ao Plano de Trabalho de Fauna, documento cuja aprovação é necessária para emissão da respectiva ACCT.
3. EM 17/07/2012, foi protocolado no IBAMA o Ofício GS nº 771/2012, apresentando nova versão do Plano de Trabalho para Levantamento de Fauna, documento analisado por meio do Parecer Técnico nº 133/2012/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA (em anexo).
4. A nova versão atendeu algumas pendências relacionadas à metodologia a ser empregada para o diagnóstico da fauna mas, novamente, a equipe técnica considerou o documento apresentado insuficiente para emissão da Autorização.
5. Entre as pendências observadas, destacam-se:
 - ausência de informações quanto à equipe que realizará os trabalhos em campo;
 - ausência das Instituições que receberão o material coletado, com suas respectivas Cartas de Aceite;
 - ausência da assinatura do documento apresentado por profissional competente, com apresentação de sua Anotação de Responsabilidade Técnica;
 - não aceitação, pela equipe técnica, do desenho amostral apresentado para a seleção das áreas de amostragem de fauna.

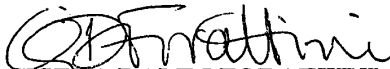


6. Como consequência, a equipe técnica do IBAMA encaminhou ofício à SEPTU/MT informando sobre as ausências identificadas e sugerindo a realização de reunião entre empreendedor e equipe técnica, com vistas a dirimir eventuais dúvidas e resolver as pendências com maior agilidade, como requer o caso.

7. Ressalto que a Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico deve ser expedida anteriormente à elaboração Estudo de Impacto Ambiental (EIA), no que diz respeito ao levantamento de fauna por dados primários.

8. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos cabíveis.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
Coordenação de Transportes

PARECER TÉCNICO Nº 133/2012/COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 16 de agosto de 2012.

REFERÊNCIA: 02001.062781/2011-11

INTERESSADO: SETPU – Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana do Estado de Mato Grosso.

ASSUNTO: Análise do plano de trabalho para o levantamento de fauna para elaboração do EIA/RIMA da duplicação da rodovia MT-251, trecho: Cuiabá/Chapada dos Guimarães, subtrecho: Entr. MT-351(A) (Acesso para Manso)/Chapada dos Guimarães, com 44,2 km de extensão.

Senhor Coordenador,

Sobre o assunto em epígrafe tenho a informar que:

Introdução

1. A primeira versão do plano de trabalho para o diagnóstico de fauna foi analisado por meio do Parecer Técnico 023/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC-IBAMA, o qual solicitou complementações.
2. A segunda versão do Plano de Trabalho foi encaminhada por meio do ofício OF/GS/Nº 771/2012, de 17/07/12, objeto de análise deste documento.

Considerações

3. O trecho referente à duplicação se estende por 44,2 quilômetros, é dividido em três lotes (lote 02, lote 03/04 e lote 05) transpassando a APA da Chapada dos Guimarães e parte do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães.
4. Após análise do documento apresentado, verificou-se que alguns itens foram atendidos e contemplados no Plano de Trabalho. Preliminarmente, pode-se afirmar que a metodologia apresentada é considerada satisfatória.
5. No entanto, algumas pendências permanecem como impeditivas para a emissão da Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico (ACCT), as quais serão mencionadas a seguir.
6. A primeira versão do Plano de Trabalho havia sugerido a amostragem da fauna terrestre em duas áreas abrangendo duas fitofisionomias cada, totalizando 04 pontos amostrais. Foi afirmado ainda que estas áreas englobariam ambientes de cerrado, matas ciliares e floresta semidecidual. Em consequência, a equipe técnica recomendou que fosse realizada inspeção em campo com objetivo de validar as áreas escolhidas, além de selecionar ao menos uma nova área que contemplasse a fitofisionomia Cerrado, o principal bioma da região.
7. Tal solicitação foi parcialmente acatada e apresentada de forma distorcida, onde não foram apresentadas áreas específicas contendo pontos amostrais nas 3 fitofisionomias existentes, e sim pontos espalhados ao longo da área de influência da rodovia, o que ocasiona



uma diluição do esforço amostral e ausência de padronização entre as fitofisionomias e entre os grupos.

8. Desta forma, solicita-se que sejam definidas ao menos duas áreas amostrais para cada uma das 3 fitofisionomias identificadas e que seja empregado o mesmo esforço amostral sugerido em cada uma delas, considerando cada metodologia e grupo faunístico.

9. Recomenda-se ainda que a tabela de esforço de cada metodologia seja atualizada em vista desta nova organização das áreas amostrais.

10. Outros pontos considerados imprescindíveis para emissão da ACCT são:

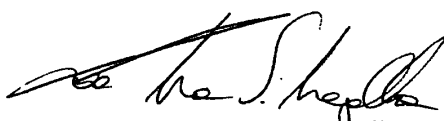
- Assinatura do Plano de Trabalho por profissional competente, no qual deve constar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Indicação da equipe técnica responsável pela coleta e manipulação da fauna, para a qual deverá ser apresentada o CPF, ART, CTF, bem como os demais documentos exigidos nos Procedimentos para Emissão da ACCT, já encaminhada anexa ao Parecer Técnico 023/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC-IBAMA; e
- Indicação da Instituição que receberá os animais coletados, com sua respectiva Carta de Aceite, na qual deve constar o método de preservação dos espécimes coletados.

Conclusão

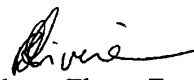
11. Considerando as pendências listadas acima, conclui-se pela impossibilidade de emissão da Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico (ACCT) para fins de levantamento de fauna para a elaboração do EIA/RIMA da duplicação da rodovia MT-251.

12. Recomenda-se que o empreendedor seja oficiado e, novamente, seja recomendada realização de reunião técnica para dirimir eventuais dúvidas e resolução das pendências com maior agilidade.

13. É o parecer que ora submetemos à consideração de Vossa Senhoria.



Laura Maria Silva Magalhães
Analista Ambiental



Paulo Roberto Fleury Fernandes de Oliveira
Analista Ambiental

DE ACORDO,

FAVOR ELABORAR CORRESPONDÊNCIA AO
EMPREENDEDOR, APRESENTANDO AS CONCLUSÕES
DESTA PARECER.

EM 16.8.2012



Marcus Vinicius L. C. de Mello
Coordenador de Licenciamento de Transporte,
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

PRF

Página 2 de 2





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO



SI 62412300 5 BT

CÓPIA

OFICIO Nº 18/2012/PGF/PF-MT/DIVISÃO DE MATERIA AMBIENTAL E INDIGENA

Cuiabá, 27 de julho de 2012.

Ao Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador Transportes da Coordenação de Transportes - COTRA
IBAMA - SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566 - CEP 70818-900 - Brasília-DF - Tel.:
(61) 3316-1293 Fax: (61) 3316-1178
e-mail: marcus.melo@ibama.gov.br

Assunto: Processo nº 10167-29.2010.4.01.3600 – MT -251

Senhor Coordenador

Considerando a intimação recebida, relativamente à necessidade de ser esclarecido objetivamente quais são as complementações pendentes pela SEPTU/MT objetivando agilizar a tramitação do Licenciamento Ambiental, relativo a realização na data de ontem de audiência relativamente a MT – 251, relativo a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Federal, em epigrafe, considerando a competência para o licenciamento ambiental da rodovia MT-251 que corta o Parque Nacional de Chapada dos Guimarães-MT é o presente para solicitar que seja enviada tal informação o mais breve possível.

Considerando o Ofício nº 236/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, datado de 07/05/2012, informa que o OF/GS nº 2477/2011, enviado pela SEPTU/MT, foi recebido pelo IBAMA e este consta nos autos do processo. Anexo a este expediente, foi encaminhado *Plano de Trabalho de Levantamento de Fauna*, documento analisado por intermédio do Parecer Técnico nº 023/2012/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, datado de 07/02/2012, onde foi informada uma serie de complementações a serem apresentadas a pela SEPTU/MT.

Assim, considerando o conteúdo do Ofício nº 236/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, solicita-se as informações que se seguem para subsidiar a manifestação judicial:

Av. Getúlio Vargas, 553 - 8º. Andar – CEP 78.005-600 - Cuiabá (MT) Fone 3928-1696. E-mail: pf.mt@agu.gov.br

****original via sedex**

1





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

- Foi apresentado pela SEPTU/MT o *Plano de Trabalho de Levantamento de Fauna* e as complementações para análise do IBAMA?

- Em que fase encontra-se o processo de licenciamento?

- Solicita-se esclarecimentos de forma detalhada de quais são as complementações necessárias para se agilize o tramite do processo de licenciamento?

Assinala-se a necessidade de informações detalhadas acerca do processo, com a descrição das fases em que se encontra o procedimento e os prazos para sua conclusão, é imprescindível para manifestação por parte desta Procuradoria, considerando que se trata de matéria estritamente técnica.

Ressalta-se, ainda que assinala-se o prazo para informar o solicitado retro, tabula-se até 15/08/2012.

Atenciosamente,

ADRIANA C. G. LIGABO DUARTE
PROCURADORA FEDERAL
Mat. SIAPE nº 1154903

Av. Getúlio Vargas, 553 - 8º. Andar -- CEP 78.005-600 - Cuiabá (MT) Fone 3928-1696. E-mail: pf.mt@agu.gov.br

2

** original via sedex





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
2ª VARA FEDERAL

URGENTE

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 10167-29.2010.4.01.3600
CLASSE: 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
RÉU: ESTADO DE MATO GROSSO E OUTRO.



MANDADO: Nº 1532/2012
INTIMAÇÃO DE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA na pessoa do Procurador-Chefe da Procuradoria Federal/MT
CPF/CNPJ :
ENDEREÇO: Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT

FINALIDADE: INTIMAR para esclarecer objetivamente quais são as complementações pendentes de serem apresentadas pela SEPTU/MT.

ADVERTÊNCIA:

ANEXO:

SEDE DO JUÍZO: 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 4888-FORUM FEDERAL MIN. J. J. MOREIRA
CUIABA-MT
GEP: 78.050-000
E-mail: 02vara.mt@trf1.jus.br

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.

CUIABA, 13 de Julho de 2012.

DOUAIR CARMONA COGO
Diretor(a) de Secretaria da 2ª VARA FEDERAL
Em Substituição

RECEBIDO EM 19/07/12

Isabela de Deus Moura
Procuradora Federal
Matricula nº. 1662176

DIGITALIZADO



INSTRUÇÃO NORMATIVA No- 184, DE 17 DE JULHO DE 2008



O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado pela Portaria Nº-383, de 02 de junho de 2008, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 22, do Anexo I ao Decreto No- 6.099, de 27 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, Considerando as disposições da Lei No- 6.938, de 31 de agosto de 1981 e seu Decreto Regulamentador Nº- 99.274, de 6 de julho de 1990, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente e define licenciamento ambiental como um de seus instrumentos;

Considerando as disposições da Lei No- 10.650, de 16 de abril de 2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do SISNAMA;

Considerando os termos da Resolução CONAMA No- 01, de 23 de janeiro de 1986, que define as responsabilidades, fixa critérios básicos e estabelece as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de impacto Ambiental;

Considerando a Resolução CONAMA No- 06, de 24 de janeiro de 1986, que aprova os modelos de publicação de pedido de licenciamento em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e respectiva concessão e aprova os novos modelos para publicação de licenças ambientais;

Considerando a Resolução CONAMA No- 09, de 03 de dezembro de 1987, que dispõe sobre o procedimento para a realização de Audiências Públicas;

Considerando a Resolução CONAMA No- 237, de 19 de dezembro de 1997, que normatiza procedimentos sobre o licenciamento ambiental e fixa competências dos órgãos licenciadores;

Considerando, por fim, a necessidade de organização dos procedimentos de licenciamento ambiental federal garantindo maior qualidade, agilidade e transparência; **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer, no âmbito desta Autarquia, os procedimentos para o licenciamento ambiental federal.

Art. 2º Os procedimentos para o licenciamento ambiental deverão obedecer as seguintes etapas:

- Instauração do processo;
- Licenciamento prévio;
- Licenciamento de instalação; e
- Licenciamento de operação.

§ 1º Os procedimentos tratados nesse artigo deverão ser realizados pelo empreendedor no site do Ibama na Internet – Serviços *on line*, e pela equipe técnica do Ibama utilizando Sistema Informatizado do Licenciamento Ambiental Federal - SisLic e demais sistemas corporativos do Ibama como ferramentas operacionais.

§ 2º Em situações específicas o IBAMA poderá suprimir ou agregar fases de licenciamento.

Art. 3º O SisLic tem por objetivo o gerenciamento e a disponibilização de informações relativas ao licenciamento ambiental federal.

Parágrafo único. São elementos constitutivos do SisLic:

- O Formulário de Solicitação de Abertura de Processo - FAP;
- Acesso público a informações entre elas: FAP, TRs aprovados, RIMAs, Pareceres Técnicos Conclusivos; Agenda de Audiências Públicas e respectivos Editais de convocação, Atas de Audiências Públicas, dentre outros;
- Interconexão com informações georreferenciadas disponibilizadas e com outros sistemas corporativos do Ibama, em particular o Cadastro Técnico Federal - CTF e o Sistema de Documentos - SisDoc;
- Conjunto de serviços disponibilizados ao empreendedor como geração automática de requerimentos de licenças, serviço de envio automático de documentos, caixa de documento do processo, geração automática de boletos de taxas de licenciamento, entre outros, que farão parte do banco de dados do SisLic;



- Conjunto de documentos padronizados (ofícios, licenças, atas de reunião, relatórios, memorandos) que farão parte do banco de dados do SisLic;
- Monitoramento dos prazos utilizados pelo empreendedor e pelo Ibama.



DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO

Art. 7º A instauração do processo de licenciamento obedecerá as seguintes etapas:

- Inscrição do empreendedor no Cadastro Técnico Federal - CTF do Ibama (<http://www.ibama.gov.br/cogeq>) na categoria Gerenciador de Projetos;
- Acesso ao Serviços on line - Serviços - Licenciamento Ambiental pelo empreendedor, utilizando seu número de CNPJ e sua senha emitida pelo CTF e a verificação automática pelo sistema da vigência do Certificado de Regularidade, em consonância a Instrução Normativa 96/2006;
- Preenchimento pelo empreendedor do Formulário de Solicitação de Abertura de Processo - FAP e seu envio eletrônico ao Ibama pelo sistema;
- Geração de mapa de localização utilizando as coordenadas geográficas informadas na FAP, como ferramenta de auxílio a tomada de decisão;
- Verificação da competência federal para o licenciamento.
- Abertura de processo de licenciamento.
- Definição dos estudos ambientais e instância para o licenciamento (DILIC ou NLA).

§ 1º O Ibama formalizará o processo de Licenciamento, encaminhando em meio eletrônico ao empreendedor o número deste.

§ 2º O prazo da fase de instauração de processo será de no máximo dez dias úteis, contados a partir do recebimento da FAP.

§ 3º A partir da instauração do processo, é iniciada, por meio do SisLic, a contagem do tempo de elaboração do Termo de Referência - TR.

DO LICENCIAMENTO PRÉVIO

Art. 8º Instaurado o processo, o empreendedor deverá providenciar o envio pelo Serviços on line - Serviços - Licenciamento Ambiental de proposta de Termo de Referência - TR para elaboração do Estudo Ambiental, com base no Termo de Referência Padrão da tipologia específica do empreendimento, disponibilizado no site do Ibama/Licenciamento.

Art. 9º A Coordenação Geral de Licenciamento temática responsável pelo processo definirá a instância de tramitação (Sede ou Núcleo de Licenciamento - NLA) do processo, os estudos a serem solicitados, o técnico responsável pelo processos - TRP e a equipe de análise.

§ 1º Empreendimentos identificados como de competência federal, mas cujas características técnicas não são de significativo impacto nacional ou regional deverão ser licenciados pelos NLAs locais.

§ 2º Os NLAs utilizaram o SisLic como ferramenta de operacional do licenciamento, incluindo e/ou gerando documentos e mantendo atualizadas a situação dos processos.

§ 3º Os processos de licenciamento serão adotados exclusivamente pela Sede do Ibama, e quando definido, encaminhados aos NLAs para a execução do licenciamento.

§ 4º O Técnico Responsável pelo Processo- TRP tem por responsabilidade: Acompanhar e manter o coordenador informado sobre o andamento do processo, inclusive sobre prazos:

- Articular com os técnicos de outras diretorias participantes do processo.
- Providenciar:
 - a alimentação e atualização do processo no SisLic;
 - a organização do processo;
 - a elaboração de documentos referentes ao andamento do processo.



1963
SEM
ESPETRO

Art. 10 O prazo de elaboração do TR é de 60 dias corridos a partir da instauração do processo;

§ 1º Neste momento serão discutidos preliminarmente o teor do TR e a necessidade de realização de vistoria ao local pretendido para o empreendimento;

§ 2º Para a apresentação serão utilizadas técnicas de videoconferência visando otimizar a participação de todos os órgãos intervenientes;

§ 3º Os órgãos intervenientes deverão manifestar-se na estruturação do TR em 15 dias e da seguinte forma:

- OLEMA - manifestar-se sobre o impacto ambiental do projeto, seus impactos e medidas mitigadoras;
- OBRH - manifestar-se sobre o impacto ambiental do projeto, seus impactos e medidas mitigadoras;
- OBRH - manifestar-se sobre o impacto ambiental do projeto, seus impactos e medidas mitigadoras;

Art. 11 O prazo de elaboração de TR é de 60 dias corridos a partir da instauração do processo;

Art. 12 o Ibama providenciará o envio ao empreendedor do TR definitivo, o qual terá validade de 2 (dois) anos, e será disponibilizado no site do Ibama/Licenciamento.

Art. 13 Recebido o TR com a definição do estudo, o empreendedor providenciará publicação correspondente, conforme Resolução CONAMA No- 06/86, informando sobre a elaboração do estudo ambiental do empreendimento.

Art. 14 A partir do envio do TR, é iniciada, por meio do SisLic, a contagem do tempo de elaboração do estudo ambiental.

Art. 15 O TR deverá ser elaborado em conjunto com o empreendedor em conformidade com os critérios estabelecidos no Manual de Elaboração de Estudos Ambientais da Diretoria de Licenciamento.

Parágrafo Único O TR deverá ser elaborado em linguagem acessível ao entendimento da população interessada.

Art. 16 Quando da elaboração do estudo ambiental, o Ibama em conjunto com o empreendedor promoverá reuniões públicas para discussão do estudo e suas implicações.

Art. 17 O empreendedor providenciará o envio do Estudo Ambiental ao Ibama.

§ 2º O requerimento da Licença Provisória - LP, deverá ser gerado pelo empreendedor utilizando o Serviços on line - Serviços - Licenciamento Ambiental Federal, após a entrega do estudo ambiental.

§ 3º O estudo ambiental deverá ser elaborado em conformidade com a Resolução CONAMA No 09/86, e será disponibilizado no site do Ibama/Licenciamento - Serviços - Licença Ambiental.

§ 4º O estudo ambiental deverá ser elaborado em linguagem acessível ao entendimento da população interessada e não para impressão, em um arquivo pdf, para ser disponibilizado no site do Ibama/Licenciamento - Serviços - Licença Ambiental.

§ 5º O estudo ambiental deverá ser elaborado em linguagem acessível ao entendimento da população interessada e não para impressão, em um arquivo pdf, para ser disponibilizado no site do Ibama/Licenciamento - Serviços - Licença Ambiental.



19/5/2024
SEM
8:00
R

§ 1º A supervisão ambiental será exercida pelo órgão ambiental competente do Ibama, com a finalidade de emitir a Licença Ambiental ou de novas complementações da Licença Ambiental.

§ 2º A(s) ata(s) da(s) audiências públicas deverão ser disponibilizadas no site do Ibama/Licenciamento.

Art. 24 A DILIC emitirá Parecer Técnico Conclusivo sobre a viabilidade ambiental do empreendimento, e o encaminhará à Presidência do Ibama para subsidiar o deferimento ou não do pedido de licença.

Parágrafo Único O parecer técnico conclusivo deverá ser disponibilizado no site do Ibama/Licenciamento.

Art. 25 Para a emissão da Licença Ambiental, o empreendedor deverá apresentar ao Ibama, quando couber, a Certidão Municipal, a qual declara que o local de instalação do empreendimento está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo ou documento similar.

Art. 26 A LP somente será emitida após o pagamento pelo empreendedor das taxas de licença e de análise dos estudos.

§ 1º Boletos para o pagamento das taxas estarão disponibilizados no Serviços on line - Serviços - Licenciamento Ambiental Federal.

§ 2º Emitida a LP, a DILIC determinará, mediante metodologia regulamentada, o grau de impacto do empreendimento e seu percentual para fins de compensação ambiental.

§ 3º O grau de impacto ambiental será determinado pelo Serviço de Avaliação de Impacto Ambiental - SIA.

§ 4º A Licença Ambiental será disponibilizada no site do Ibama/Licenciamento.

DO LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO

Art. 27 Para a emissão da Licença de Instalação, o empreendedor deverá apresentar ao Ibama, quando couber, o Plano de Compensação Ambiental - PBA, Plano de Compensação Ambiental e quando couber o PRAD e Inventário Florestal para emissão de autorização de supressão de vegetação.

§ 1º O PBA, o Plano de Compensação Ambiental e o Inventário Florestal deverão ser elaborados em conformidade com os impactos identificados no estudo de impactos ambientais, metodologias, normas e padrões estabelecidos pelo Ibama, bem como aos fixados nas condicionantes da LP.

§ 2º O PBA, o Plano de Compensação Ambiental e o Inventário Florestal deverão ser elaborados em conformidade com os impactos identificados no estudo de impactos ambientais, metodologias, normas e padrões estabelecidos pelo Ibama, bem como aos fixados nas condicionantes da LP.

§ 3º O requerimento de Licença de Instalação deverá ser encaminhado ao Serviço de Avaliação de Impacto Ambiental - SIA para emissão de Parecer Técnico Conclusivo sobre a viabilidade ambiental do empreendimento e o Inventário Florestal do Ibama/DILIC.

§ 4º O requerimento de Licença de Instalação deverá ser encaminhado ao Serviço de Avaliação de Impacto Ambiental - SIA para emissão de Parecer Técnico Conclusivo sobre a viabilidade ambiental do empreendimento e o Inventário Florestal do Ibama/DILIC.

§ 5º O empreendedor deverá apresentar ao Ibama, quando couber, o Plano de Compensação Ambiental - PBA, Plano de Compensação Ambiental e quando couber o PRAD e Inventário Florestal para emissão de autorização de supressão de vegetação.





1967
M

Art. 35 A LO somente será emitida após o pagamento pelo empreendedor das taxas de licenciamento e análise dos documentos.

§ 1º Boletos para o pagamento das taxas estarão disponibilizados no Serviços on line - Serviços - Licenciamento Ambiental Federal.

§ 2º O empreendedor providenciará a publicação da concessão da LO, enviando cópia da publicação pelo Serviços on line - Serviços - Licenciamento Ambiental Federal.

§ 3º A Licença de Operação será disponibilizada no site do Ibama/Licenciamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 A solicitação de EIA/RIMA se dará na fase de licenciamento prévio para empreendimentos de significativo impacto ambiental.

Art. 37 Nos casos de solicitação de complementação de estudos ao empreendedor, durante o período de sua elaboração, os prazos estabelecidos por esta instrução normativas serão paralisados.

Art. 38 Em empreendimentos de impacto pouco significativo e quando não couber análise locacional, o Ibama suprimirá a fase de Licença Prévia.

Art. 39 Para empreendimentos de impacto pouco significativo o Ibama exigirá Estudo Ambiental Simplificado e Plano de Controle Ambiental, sendo que estes poderão ser licenciados integralmente pelos NLAs.

Art. 40 Quando exigida, deverá ser apresentada pelo empreendedor, no momento do envio do EIA, a outorga de utilização de recursos hídricos.

Art. 41 A Licença de Operação que será emitida pelo Ibama/Licenciamento Ambiental.

Art. 42 A contagem dos prazos previstos nesta Instrução Normativa será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares ou preparação de esclarecimentos pelo empreendedor.

Art. 43 As manifestações dos órgãos intervenientes deverão ser encaminhadas ao Ibama em formato impresso e em meio eletrônico para a sua disponibilização no site do Ibama/Licenciamento.

Art. 44 A consultoria ambiental e/ou equipe técnica, responsável pela elaboração dos estudos ambientais, relatórios e inventários, deverá ser identificada no estudo com os seguintes dados:

- I. Consultoria - Nome completo, CNPJ, CNIS, endereço completo;
- II. Equipe Técnica - Nome completo, RG, RG do Estado em vigor de classe profissional e Nº de inscrição no CREA;
- III. Endereço eletrônico - e-mail para contato com a equipe.

Art. 45 Os estudos, projetos, programas e relatórios entregues ao Ibama/DILIC para fins de concessão de licença ambiental deverão ser entregues em formato impresso e digital em quantidade estabelecida pelo Ibama, sendo que pelo menos uma das cópias em meio magnético deverá ser em formato PDF gerado com baixa resolução, permitindo a leitura para a utilização e não para impressão. Em um único arquivo (contendo capa, índice, texto, tabelas, mapas e imagens) não serem disponibilizadas na internet pelo Ibama.



Art. 46 Os documentos de comunicação entre o empreendedor e o Ibama poderão ser enviados pelo Serviços on line - Serviços - Licenciamento Ambiental

1968
V
SE
EFEITO

Art. 47 As vistorias técnicas deverão ser executadas com recursos próprios do Ibama.

§ 1º Em casos excepcionais, as vistorias técnicas poderão acontecer às custas do empreendedor, mediante autorização do diretor da DILIC.

§ 2º Caso a vistoria técnica, prevista em todas as etapas do licenciamento ambiental, não seja necessária, esta decisão será motivada e registrada no processo, e será abatida do valor calculado dos custos de análise.

Art. 48 Todas as reuniões ocorridas com o empreendedor e outros interessados do processo deverão ser registradas no sistema on line de licenciamento.

Art. 49 É fixado o prazo de noventa dias, para o empreendedor que possui processos de licenciamento ambiental em andamento, promoverem a TIA de seu processo, não sendo necessária nova instauração de processo, pois nesse caso a TIA funciona apenas como forma de caracterização do empreendimento.

Art. 50 O processo, que ficar sem movimentação por parte do empreendedor durante 02 anos, sem justificativa formal, será arquivado.

Art. 51 A inobservância dos prazos fixados para decisão do Ibama não torna nula a decisão da autoridade administrativa competente e nem o processo de licenciamento, além de não autorizar o empreendedor a iniciar qualquer atividade licenciável.

Art. 52 Os procedimentos específicos aplicáveis a cada tipologia de empreendimentos de petróleo off shore.

Art. 53 Os procedimentos específicos aplicáveis a cada tipologia de empreendimentos serão decididos por atos do Diretor de Licenciamento.

Art. 54 O Ibama/DILIC terá o prazo de 60 dias para se adequar a operacionalização desta Instrução Normativa.

Art. 56 Esta Instrução Normativa não impede a edição de instruções normativas específicas para as determinadas tipologias.

Art. 57 Revogam-se as disposições em contrário.



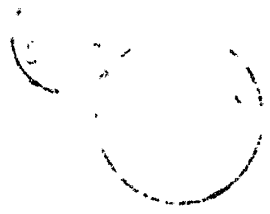
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO



EM BRANCO

TRF 1ª REGIÃO/IMP.15-02-05





[Faint, illegible handwritten text and a long vertical line crossing the page]

JUNTADA

Nesta data, junto aos autos

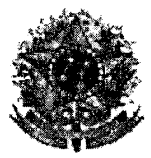
- petição
- contestação
- carta precatória
- ofício
- mandado 1903 e 1904
- _____

Cuiabá, 21/09.12

[Handwritten signature]
Secretaria da 7ª Vara
Dovair Carmona Cogo
Diretor de Secretaria



PCTT: 92.100.04



URGENTE

URGENTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
2ª VARA FEDERAL



MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 10167-29.2010.4.01.3600
CLASSE: 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: ESTADO DE MATO GROSSO E OUTRO.



MANDADO: Nº 1903/2012.
INTIMAÇÃO DE : ESTADO DE MATO GROSSO, na pessoa do Procurador Geral do Estado
CPF/CNPJ :
ENDEREÇO: Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

FINALIDADE: Intimar da decisão de fls. 1850/1852, para cumprimento no prazo de 5 (cinco) dias.

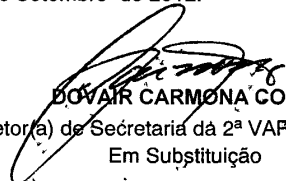
ADVERTÊNCIA:

ANEXO: Cópia de decisão de fls. 1850/1852 e fls. 1874/1880.

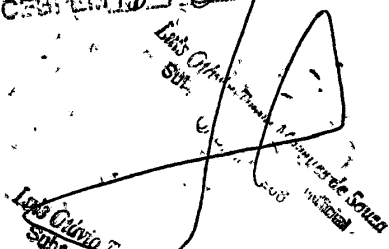
SEDE DO JUÍZO: 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 4888-FORUM FEDERAL MIN. J. J. MOREIRA RABE
CUIABA-MT
CEP: 78.050-000
E-mail: 02vara.mt@trf1.jus.br.

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.

CUIABA, 14 de Setembro de 2012.


DOYAIR CARMONA COGO
Diretor(a) de Secretaria da 2ª VARA FEDERAL
Em Substituição

PROCURADORIA GERAL DO EST.
RECEBI EM 13/09/12 ÀS 15:30


Luiz Cláudio Marques de Souza
Procurador-Geral Judicial
OAB/MT 5266



CERTIDÃO
Certifico que nesta data
Cumprido o r. mandado retro:
Cuiabá, 17 SET 2012
Eduardo dos Santos Batista
Oficial de Justiça Avaliador





PCTT: 92.100.04

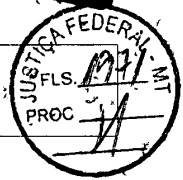


URGENTE

URGENTE

PODER JUDICIÁRIO
JUÍÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
2ª VARA FEDERAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO



PROCESSO: 10167-29.2010.4.01.3600
CLASSE: 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: ESTADO DE MATO GROSSO E OUTRO



MANDADO: Nº 1904/2012
INTIMAÇÃO DE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA, na
pessoa do Procurador Chefe da Procuradoria Federal
CPF/CNPJ:
ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 553, CENTRO, CUIABÁ/MT

FINALIDADE: Intimar da decisão de fls. 1850/1852, para cumprimento no prazo de 5 (cinco) dias.
ADVERTÊNCIA:
ANEXO: Cópia de decisão de fls. 1850/1852 e fls:1874/1880.

SEDE DO JUÍZO: 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 4888-FORUM FEDERAL MIN. J. J. MOREIRA RABE
GUIABA-MT
CEP: 78.050-000
E-mail: 02vara.mt@trf1.jus.br

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.
CUIABA, 14 de Setembro de 2012.

DÓVIR CARMONA COGO

Diretor(a) de Secretaria da 2ª VARA FEDERAL
Em Substituição

Marcos de
10/09/2012
[Assinatura]
Adriana de Ligabo Duarte
Procuradora Federal
Mat. 1154303 - OAB/MT 3852



CERTIDÃO
Certifico que nesta data
Cumprido o termo de 10 dias

17 SET 2012

DANIEL FRANSOSI
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO



EM BRANCO

RECEBUE
RECEBUE
RECEBUE
RECEBUE
RECEBUE

TRF 1ª REGIÃO/IMP.15-02-05





01/09/2012

JUNTADA

Nesta data, junto aos autos

- petição 24393
- contestação
- carta precatória
- ofício
- mandado
-

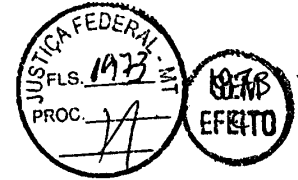
Cuiabá, 25/09/2012
 Dóvair Carmona Cogo
 Diretor de Secretária
 Secretaria da 2ª Vara

Dóvair Carmona Cogo
 Diretor de Secretária





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente



MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA
VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO/ MT

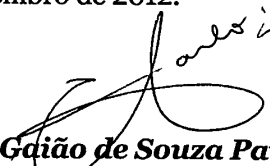
JFMT-011884-MT

AÇÃO CIVIL PÚBLICA: 10167-29.2010.4.01.3600
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: ESTADO DE MATO GROSSO E OUTRO

21-SEP-2012 17:23:02 24333 22

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, pelo Procurador do Estado¹ que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao Mandado de Intimação exarado nos autos da Ação Civil Pública nº 10167-29.2010.4.01.3600, proposta pelo Ministério Público Federal, requerer a juntada de cópia do Ofício nº 304/SUBPGMA/2012 encaminhado à Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana (SETPU).

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2012.


Ethienne Gaião de Souza Paulo
Procuradora do Estado de Mato Grosso

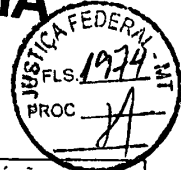
¹ Artigo 112 da Constituição do Estado de Mato Grosso. Artigo 132 da Constituição da República de 1988. Ato de nomeação publicado no DOE de 21.12.2001.





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente

CÓPIA



MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

OFÍCIO Nº. 304/SUBPGMA/2012

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2012.

Ao Exmo. Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SETPU
Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SETPU

Ref.: atendimento de determinação judicial acerca da Ação Civil Pública nº 10167-29.2010.4.01.3600, da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, tendo por objeto o licenciamento prévio da MT-251

Exmo. Secretário,

Sirvo-me do presente para dar conhecimento e cumprimento a decisão judicial proferida pela Juíza Federal, Célia Regina Ody Bernardes, no processo acima mencionado, cuja cópia segue, em anexo.

A decisão judicial determina as seguintes providências, serem cumpridas, no prazo de 05 (cinco) dias, pela Secretaria:

1-) Informar se o Estado de Mato Grosso/SEPTU/MT, atendeu as recomendações constantes no parecer técnico nº 023/2012/COTRA/CGTMO/DILIC, incorporando-as em seu plano de trabalho;

1-a) caso afirmativo, informar se a nova versão do plano de trabalho para levantamento da fauna, já foi recebida pelo IBAMA e se já foi aprovada;

1-b) em caso negativo, conforme ordem judicial, que o Estado de Mato Grosso/SEPTU/MT, atenda as recomendações constantes do parecer técnico nº 023/2012/COTRA/CGTMO/DILIC (fls. 1.874/1880). Incorporando-as em seu objeto de trabalho para levantamento da fauna e, em seguida, que encaminhe nova versão ao IBAMA para avaliação e aprovação, devendo ser observado o trâmite prioritário da diligência;

Rua F esquina com a rua C – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT
CEP 78.050-970 – Fone/fax (65) 613-7200 / 613-7244
www.pge.mt.gov.br

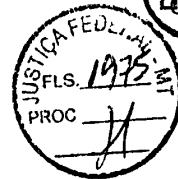
1 de 2

361 36610





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente



MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

2-) que o ESTADO DE MATO GROSSO, informe ao juízo se já foi iniciado o processo de licitação do EIA/RIMA;

2-a) em caso afirmativo, que informe a fase que se encontra o processo e seu cronograma;

2-b) em caso negativo, que informe o que está faltando para que se proceda à licitação do EIA/RIMA.

Em face do exíguo prazo, aguardamos a resposta da Pasta para juntarmos nos autos da ação judicial, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento deste expediente, visando atender a determinação judicial.

Na oportunidade, segue cópia da decisão e do parecer técnico nº 023/2012/COTRA/CGTMO/DILIC.

Sem mais para o momento, subscrevo-me com votos de estima e consideração.

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente

Ethienne Gaião de Souza Paulo
Procuradora do Estado

Pedro Gil do Amaral
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Trânsito e Pavimentação
19/09/12





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

Processo n. 10167-29.2010.4.01.3600



EM BRANCO

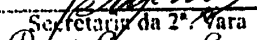


JUNTADA

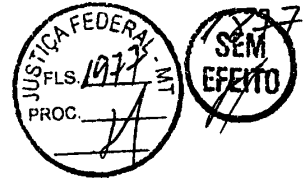
Nesta data, junto aos autos

- petição n. 26841 (Fl. 1877/1889)
- contestação
- carta precatória
- ofício
- mandado
- _____

Cuiabá, 08/10/2012


Secretaria da 2ª Vara
Davair Carmona Cogo
Diretor de Secretaria





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECEBIDA

04-01-2012 17:19 025941 22

AUTOS : 10167-29.2010.4.01.3600.
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.
RÉUS : ESTADO DE MATO GROSSO E OUTRO.

O ESTADO DE MATO GROSSO, representado neste ato por sua Procuradora do Estado infra-assinada, vem nesta oportunidade, em atenção ao despacho exarado nos autos, requerer a juntada do OF/GS/Nº 1061/2012 da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SEPTU o qual informa a situação do processo licitatório para elaboração do EIA-RIMA da obra de duplicação da MT 251 (Cuiabá-Chapada).

São estes os termos em que requer deferimento.

Cuiabá (MT), em 04 de outubro de 2012.

ETHIENNE GALÃO DE SOUZA PAULO

Procuradora do Estado de Mato Grosso

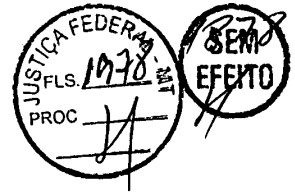
OAB/MT 6251

Rua Seis, s/nº - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo
CEP 78.050-970 - Cuiabá - Mato Grosso - Tel.: 613-5900
Site: <http://www.pge.mt.gov.br> E-Mail: pge@cepromat.mt.gov.br





**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E
PAVIMENTAÇÃO URBANA/SETPU**



OF/GS/Nº 1061/2012

Cuiabá, 02 de outubro de 2012.

Ao Excelentíssimo o Senhor
WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA
Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA
Nesta Capital

Referência: Ofício nº 304/SUBPGMA/2012. Ação Civil Pública nº 10167-29.2010.4.01.3600 em tramite na 2º Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso. Processo Administrativo nº 215691/2012/SETPU. EIA/RIMA duplicação rodovia MT-251. Processo Licitatório nº 187374/2012.

Senhor Subprocurador,

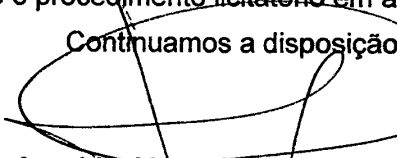
Remetemos para conhecimento cópia do Ofício nº 537/2012 e documentos, protocolados junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente em 14/05/2012, a fim de esclarecer os pontos 1, 1-a) e 1-b) inseridos no Ofício nº 304/SUBPGMA/2012, agora atendido.

Acerca do processo licitatório, a Assessoria de Licitação – ASLIC/NUTC informa que o processo nº 187374/2012, concorrência pública nº 006/2012, tipo “técnica e preço”, cujo objeto é a elaboração do EIA/RIMA para obra de duplicação da rodovia MT-251, trecho: Cuiabá – Chapada dos Guimarães, subtrecho: Entr.º MT-351 (acesso a Manso) – Chapada dos Guimarães, com extensão de 44,2km, encontra-se em andamento.

Sendo necessário, nesta modalidade, o cumprimento de três fases distintas: habilitação, proposta técnica e proposta de preços, já superada a primeira delas, prevemos a fase de abertura das propostas técnicas para o dia 05/10/2012. Após prazo recursal, nova data será marcada nova data para análise das propostas de preços e conclusão do certame.

Esperamos ter atendido a solicitação e esclarecido os pontos necessários sobre o procedimento licitatório em andamento.

Continuamos a disposição.


Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e
Pavimentação Urbana


Eziquiel de Jesus Oliveira Lara
Secretário Adjunto de Engenharia

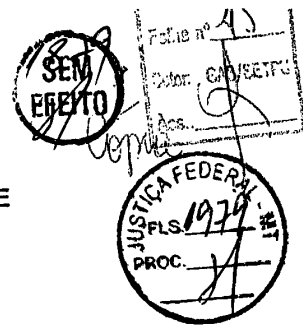


Edifício Eng.º Edgar Prado Arze s/n.º. Centro Político Administrativo.
CEP: 78049-906 – Cuiabá-MT. Telefone: (65)3613-6600





**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E
PAVIMENTAÇÃO URBANA/SETPU**



OF/GS/Nº 482/2012

Cuiabá, 04 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor
Procurador **PATRYCK DE ARAÚJO AYALA**
Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Centro Político Administrativo
Nesta Capital

Referência: Ofício nº 148/SUBPGMA/2012. Duplicação MT-251. EIA/RIMA. Proc. Administrativo nº 215619/2012.

Senhor Procurador,

Em atenção à solicitação contida no ofício supra, em anexo, cópia da solicitação de bloqueio, do quadro demonstrativo da despesa, do parecer orçamentário financeiro nº 145/2012 – SUPF e da declaração exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal que instruem o processo administrativo nº 187374/2012/SETPU referente ao procedimento licitatório, modalidade concorrência pública, para contratação de empresa especializada para elaboração de EIA/RIMA requeridos pelo IBAMA para obtenção das Licenças Ambientais necessárias para a obra de duplicação da rodovia MT-251.

Continuando, enviamos anexa cópia do ofício GS/Nº2477/2011, protocolado em 27/12/2011 junto ao IBAMA, que encaminhou Plano de Trabalho de levantamento de fauna para procedimento de emissão de autorização de captura, coleta e transporte de material biológico no âmbito do processo de licenciamento ambiental da rodovia MT-251, em comento.

Aproveitamos para anexar cópia do parecer técnico nº 023/2012/COTRA/CGTMO/DELIC, recebido por esta Secretária em resposta ao GS/Nº2477/2011, mencionado.

Sem mais, continuamos a disposição.

Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e
Pavimentação Urbana/SETPU

A. D. H. Costa
Patryck de Araújo Ayala
Procurador do Estado de Mato Grosso
ORBITA - 6.831



Edifício Eng.º Edgar Prado Arze s/n.º. Centro Político Administrativo.
CEP: 78049-906 – Cuiabá-MT. Telefone: (65)3613-6600





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTE E
PAVIMENTAÇÃO URBANA
SETPU



PROC. Nº: 215619/2012
FLS.: 45
DATA: 04 / 05 / 2012

Faço constar, que, para resposta do à PGE elaborada
o OP/65/Nº 482/2012, encaminhando copia dos documen
tos que mantem o processo nº 215619/2012, fls. 02/44/
GAB/SETPU.

Em, 04 de maio de 2012
Romélia Ribeiro Peron
Romélia Ribeiro Peron
Técnico de Desenv. Econ. Social
GAB/SETPU

À PGE, após protocolo dos documentos perante
à PGE foi solicitado pelo procurador do Estado pro
curador quanto à adequação do Plano de Trabalho
requerida pelo IBAMA, parágrafo nº 47, fls. 15 do
presente processo

Soluto resposta. Em, 07 de maio de 2012
Romélia Ribeiro Peron
Romélia Ribeiro Peron
Técnico de Desenv. Econ. Social
GAB/SETPU

A GAB/SETPU/Romélia

Para o atendimento e adequação do
Plano de Trabalho proposto pelo IBAMA,
deve-se seguir as orientações do






Documento "Procedimentos para emissão de Autorizações de Captura, Coleto e Transporte de Material Biológico no âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental", emitido pelo IBAMA em anexo.

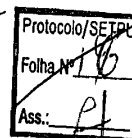
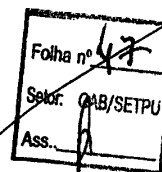
Deve-se observar que o "Plano de Trabalho" apresentado pela SETPV já foi aprovado pelo IBAMA para liberação do TOR na elaboração do EIA/RIMA, assim como as adequações requeridas pelo IBAMA no PT-023/2012, sendo atendidas todas as exigências de elaboração do EIA/RIMA.

Enfim, todos os procedimentos requeridos serão atendidos quando da elaboração do EIA/RIMA seguindo as orientações do documento em anexo.

amm. 09/10/12


Generaldo S. Pedroso de Barros
Eng. Agrônomo
Assessor Especial de Gestão Ambiental





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

**PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÕES DE CAPTURA, COLETA
E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

1. Esse documento visa orientar os procedimentos necessários para a emissão de autorizações de captura, coleta e transporte de material biológico no âmbito do processo de licenciamento ambiental, que devem ser autorizadas pelo IBAMA. O empreendedor deverá solicitar a Autorização de Captura, Coleta e Transporte para as atividades de levantamento/diagnóstico, monitoramento, e resgate/salvamento de fauna terrestre e biota aquática, conforme o caso, nas diferentes fases do processo.

PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS AMBIENTAIS:

2. No momento do preenchimento da Formulário de Solicitação de Abertura de Processo-FAP, na página do SISLIC, ou da Ficha de Caracterização da Atividade-FCA, para os empreendimentos licenciados na Coordenação Geral de Petróleo e Gás, o empreendedor será orientado quanto aos procedimentos a serem tomados para obtenção das Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico.
 3. Nos casos em que não couber o preenchimento da FAP ou FCA, tais como a complementação de estudos ambientais, regularização de empreendimentos e demais situações, o empreendedor não está dispensado de solicitar a referida autorização.
 4. O IBAMA encaminhará ao empreendedor Minuta de Termo de Referência, indicando a necessidade de apresentação de Plano de Trabalho de Levantamento/Diagnóstico da Fauna Terrestre e/ou Biota Aquática. Caso necessário, poderá ser realizada reunião para discussão sobre a elaboração do mesmo.
 5. O empreendedor deverá encaminhar à DILIC-IBAMA o Plano de Trabalho.
 6. Preferencialmente, após aprovação do referido Plano pela equipe técnica, será encaminhado o Termo de Referência Definitivo, juntamente com a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico.
 7. Na solicitação da autorização deverão ser encaminhados os seguintes itens:
 - 7.1 Informações gerais:
 - a. O nome do empreendimento e sua localização;
 - b. Nome do empreendedor com CNPJ e Cadastro Técnico Federal (CTF) atualizado;
 - c. Identificação da empresa de consultoria contratada para realizar os estudos e o tempo de vigência do respectivo contrato;
 - d. O nome e os contatos (endereços, telefones, fax e e-mail) dos representantes legais do empreendedor e da empresa de consultoria responsáveis pelo acompanhamento do processo junto ao Ibama.
- Obs: Os itens **b, c e d** devem ser apresentados conforme Tabela 1, indicada no Anexo I:
- 7.2 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos coordenadores e de todos os profissionais da





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

equipe técnica envolvidos nas atividades previstas no Plano de Trabalho.

7.3 *Link* dos Currículos Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I;

7.4 Carta(s) de aceite original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá(ão) material biológico coletado, com identificação do(s) grupo(s) taxonômico(s) que poderá(ão) ser recebido(s) e orientações quanto aos métodos de fixação e conservação de forma a garantir a viabilidade e utilização do material coletado;

7.5 Anuência(s) do(s) responsável(eis) pela administração da(s) Unidade(s) de Conservação (federais, estaduais ou municipais), Terra(s) Indígena(s) e/ou Quilombola(s), caso a captura, coleta e/ou transporte do material biológico estejam previstos para serem realizados dentro dos limites de qualquer uma delas;

7.6 Plano de Trabalho de Levantamento/Diagnóstico da Fauna Terrestre e/ou Biota Aquática, impresso e em formato digital, contendo:

7.6.1 Grupos bióticos a serem amostrados e respectivos períodos de amostragem, justificando a sua escolha.

7.6.2 Caracterização e descrição dos sítios de amostragem, incluindo o preenchimento das informações da Tabela 3, indicada no anexo I.

7.6.3 Caracterização climática da região, incluindo, minimamente, dados pluviométricos e de temperatura dos últimos 5 anos;

7.6.4 Lista das espécies com provável ocorrência para a região, destacando as espécies ameaçadas, raras e endêmicas e respectiva bibliografia consultada;

7.6.5 Plotagem dos pontos de amostragem em imagem de alta resolução compatível com a visualização dos diversos atributos naturais e antrópicos da paisagem analisada (quando couber, os dados deverão ser apresentados de forma individualizada para cada sítio);

7.6.6 Mapa de uso e cobertura do solo para área de estudo constando a poligonal das áreas prioritárias para conservação indicadas pelo MMA, unidades de conservação e demais áreas especialmente protegidas, considerando as distâncias aproximadas existentes entre as mesmas e o empreendimento, e discriminando as fitofisionomias para as áreas de vegetação natural;

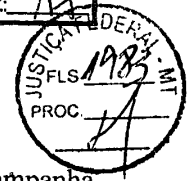
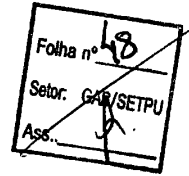
7.6.7 Descrever detalhadamente, **para cada grupo taxonômico a ser avaliado**, a metodologia que será utilizada no levantamento de fauna terrestre e/ou biota aquática pretendido. A metodologia deverá contemplar, **por grupo taxonômico a ser levantado**, no mínimo, as seguintes informações:

- i) Descrição detalhada dos equipamentos, materiais e petrechos que serão utilizados no levantamento, informando as quantidades, os tipos, os formatos, tamanhos, volumes e malhas, conforme o caso e demais características relevantes;
- ii) Detalhar o delineamento amostral contemplando todos os métodos de amostragem previstos e incluindo a representação gráfica do mesmo. O detalhamento deverá conter, no mínimo: os métodos e horários de captura e coleta, o posicionamento das armadilhas ou redes, a composição das iscas, a periodicidade de revisão das armadilhas e/ou redes, a velocidade da embarcação/caminhamento, a profundidade das coletas, a





M M A
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC



maré vigente, conforme o caso, e outras informações pertinentes;

- iii) Esforço e eficiência amostral efetivos, de cada método, por sítio e por campanha para cada grupo taxonômico (armadilhas-noite, m².h, etc), incluindo a memória de cálculo. Entende-se como efetivos os períodos utilizados na amostragem, excluídos aqueles utilizados na montagem, deslocamento e preparação dos equipamentos, materiais e petrechos utilizados no levantamento, quando couber;
- iv) Descrição dos procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando os critérios de identificação individual, registro e biometria, os métodos de marcação e eutanásia. Das técnicas de marcação propostas, deverão ser excluídos quaisquer tipos de amputação, incluindo digital.
- v) A inclusão de indivíduos em coleções somente será permitida mediante comprovação de esgotamento das demais alternativas de manutenção dos mesmos em seu ambiente de origem;
- vi) Cronograma de execução do levantamento, contendo quantidade de campanhas e periodicidade, tempo de duração de cada campanha de levantamento, informando a quantidade de dias efetivos no campo, por metodologia, os horários previstos de campo e o número de profissionais envolvidos em cada campanha.

OBS: A proposta de amostragem de fauna terrestre deverá ser subsidiada pela validação *in loco*, ou seja, reconhecimento em campo da viabilidade da aplicação das metodologias escolhidas, acesso às áreas e propriedades particulares, bem como da adequabilidade e possibilidade de execução de tais metodologias nos locais selecionados.

8. A validade da autorização para a elaboração dos estudos ambientais estará vinculada ao cronograma apresentado e aprovado no Plano de Trabalho de Levantamento da Fauna Terrestre e/ou Biota Aquática.

PARA A EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO AMBIENTAL:

- 1. O programa de monitoramento de fauna terrestre e/ou biota aquática deverá ser aprovado pelo IBAMA. Quando estiver prevista qualquer ação de coleta, captura, transporte ou manejo de organismos terrestres e/ou aquáticos, deverá ser solicitada Autorização de Captura, Coleta e Transporte, no ato da apresentação do referido programa.
- 2. O Programa de Monitoramento deverá ser apresentado com caráter executivo, indicando os esforços amostrais, caracterização dos sítios amostrais, cronograma de atividades, descrição da metodologia a ser utilizada no monitoramento, descrição da marcação a ser utilizada para cada grupo taxonômico.
- 3. Deverá também ser apresentado mapa com a indicação do empreendimento, dos sítios amostrais, das áreas de influência, poligonal das áreas especialmente protegidas, identificação e delimitação das fitofisionomias e das áreas antropizadas.
- 4. Quando da solicitação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte deverão ser apresentados, no âmbito do programa de monitoramento, os seguintes documentos:
 - 4.1 Identificação dos dados do empreendedor e da empresa de consultoria, conforme indicado na Tabela 1, constante no Anexo I.
 - 4.2 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos coordenadores e de todos os profissionais





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

da equipe técnica envolvidos nas atividades previstas no Programa de Monitoramento de fauna.

- 4.3 *Link* do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I;
- 4.4 Carta(s) de aceite original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá(ão) material biológico coletado, com identificação do(s) grupo(s) taxonômico(s) que poderá(ão) ser recebido(s) e orientações quanto aos métodos de fixação e conservação de forma a garantir a viabilidade e utilização do material coletado;
- 4.5 Anuência(s) do(s) responsável(is) pela administração da(s) Unidade(s) de Conservação (federais, estaduais ou municipais), Terra(s) Indígena(s) e/ou Quilombola(s), caso a captura, coleta e/ou transporte do material biológico estejam previstos para serem realizados dentro dos limites de qualquer uma delas;
5. Como anexo dos relatórios de monitoramento do empreendimento deverá(ão) ser apresentada(s) carta(s) da(s) instituição(ões) receptora(s) atestando o recebimento de material biológico proveniente da etapa de monitoramento, indicando a espécie, a quantidade por espécie, número de tombo e a data de recebimento.
6. O empreendedor deverá apresentar as informações conforme Tabela 5, Anexo I, com vistas a alimentar o banco de dados do IBAMA.
7. Esta Autorização estará vinculada à aprovação dos Programas de Monitoramento de Fauna Terrestre e/ou Biota Aquática e ao envio da documentação listada acima, tendo sua validade vinculada ao cronograma apresentado e aprovado.
8. Para os programas de monitoramento que incluam recolhimento de animais combatidos, enclausurados vivos deverão estar previstas as localidades de centros habilitados para recebimento e tratamento adequado aos distintos grupos taxonômicos previstos.
9. A exigência para emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte contempla também os casos de manuseio e transporte de carcaças, fragmentos ou partes de animais.

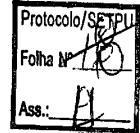
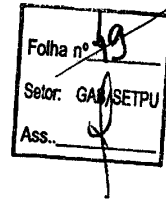
PARA RESGATE E SALVAMENTO DE FAUNA:

1. As ações de coleta, captura e transporte de fauna terrestre e/ou biota aquática no âmbito do Programa de Resgate e Salvamento, necessitarão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte. Esta autorização abrangerá tanto o manejo de fauna, nos casos em que couber, quanto os casos de acidentes relativos às etapas de instalação e operação do empreendimento. Sendo assim, essa autorização deverá ser solicitada no ato da apresentação do referido programa.

1.1 As entidades designadas à prestação de serviços de apoio ao resgate de fauna em casos de acidentes, indicadas no âmbito do Plano de Emergência Individual (PEI), deverão passar por vistoria e aprovação para emissão de autorização de fauna de resgate e salvamento específica aos casos que envolvam acidentes;

1.2 A emissão de autorização a que se refere o item anterior não se aplica aos casos de acidentes nucleares, a serem tratados separadamente em documento orientador específico;





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

2. Quando da solicitação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte deverão ser apresentados, no âmbito do programa de Resgate e Salvamento de fauna terrestre e/ou biota aquática, os seguintes documentos:
 - 2.1 Identificação dos dados do empreendedor e da empresa de consultoria, conforme indicado na Tabela 1, constante no Anexo I.
 - 2.2 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos coordenadores e de todos os profissionais da equipe técnica envolvidos nas atividades previstas no Programa de Resgate e Salvamento.
 - 2.3 *Link* do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I;
 - 2.4 Carta(s) de aceite original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá(ão) material biológico coletado, com identificação do(s) grupo(s) taxonômico(s) que poderá(ão) ser recebido(s) e orientações quanto aos métodos de fixação e conservação de forma a garantir a viabilidade e utilização do material coletado;
 - 2.5 Anuência(s) do(s) responsável(eis) pela administração da(s) Unidade(s) de Conservação (federais, estaduais ou municipais), Terra(s) Indígena(s) e/ou Quilombola(s), caso a captura, coleta e/ou transporte do material biológico estejam previstos para serem realizados dentro dos limites de qualquer uma delas;
3. Como anexo dos relatórios do referido programa deverá(ão) ser apresentada(s) carta(s) da(s) instituição(ões) receptora(s) atestando o recebimento de material biológico proveniente da etapa de resgate e salvamento, indicando a espécie, a quantidade por espécie, número de tombo e a data de recebimento.
4. O empreendedor deverá apresentar as informações conforme Tabela 5, Anexo I, com vistas a alimentar o banco de dados do IBAMA.
5. Esta Autorização estará vinculada à aprovação dos Programas de Resgate e Salvamento de Fauna Terrestre e/ou Biota Aquática e ao envio da documentação listada acima, tendo sua validade vinculada ao cronograma apresentado e aprovado.
6. O Programa de Resgate e Salvamento deverá ser apresentado com caráter executivo, indicando metodologia a ser empregada, identificação das áreas alvo e das áreas de soltura, incluindo localização em mapa e cronograma de atividades.
7. No âmbito do Programa de Resgate e Salvamento deverá ser proposto um Centro de Triagem apto a receber animais vivos provenientes dessa fase. Quando couber, o Centro de Triagem poderá ser substituído pela indicação de uma clínica veterinária situada próxima à área de ocorrência da obra, que esteja apta a tratar animais silvestres provenientes da etapa de salvamento. Neste caso, deverá ser encaminhado documento comprobatório da disponibilidade e aptidão desta clínica no manejo e tratamento de animais silvestres, juntamente com a apresentação do programa.
8. Nos casos de animais resgatados destinados aos Centros de Triagem e que não estejam aptos a soltura, o empreendedor deverá obter autorização específica para destinação final nas Superintendências estaduais do IBAMA.
9. O empreendedor ou seus representantes deverão portar as Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, no âmbito do resgate e salvamento de fauna e/ou biota





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

aquática durante todas as etapas de instalação e operação do empreendimento, a fim de resguardá-lo em casos de acidentes.

10. Na etapa de Resgate/salvamento, a documentação referente ao processo de Autorização para Captura, Coleta e Transporte deverá ser protocolada em momento anterior à emissão da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV), com antecedência suficiente para permitir a devida análise e manifestação, anteriormente a qualquer supressão.

Orientações gerais

1. Qualquer alteração de equipe técnica ou de empresa de consultoria deverá ser previamente comunicada ao Ibama. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes na equipe deve vir acompanhada dos respectivos CPF's, CTP's e links para os currículos *lattes*;
2. Qualquer alteração na metodologia de levantamento proposta deverá ser previamente comunicada ao Ibama para fins de análise e aprovação;
3. O material cartográfico deverá ser impresso buscando facilitar ao máximo a visualização das informações, dispondo de legendas legíveis especificando todas as fontes consultadas e dispondo de formatos que otimizem sua utilização.
4. É importante ressaltar que todo material cartográfico confeccionado deverá observar o Decreto-Lei nº 243/1967, o Decreto nº 6.666/2008 e as normas e resoluções da CONCAR. Os mesmos devem ser disponibilizados de forma compatível com a área de estudo, sendo que, nenhum elemento poderá ser representado em escala com menos de 0.2 mm.
5. Os dados geográficos utilizados deverão estar georreferenciados no *datum* WGS84 ou SAD69 com formato de coordenadas planas ou geográficas de acordo com o nível de abrangência. Os mesmos serão entregues como anexo do estudo ambiental em formato digital com extensões compatíveis com os padrões OpenGis ou em formato DWG ou SHP (para dados vetoriais) e TIFF ou GRD (para o caso de imagens orbitais, processamentos e fotos aéreas).
6. Todas as tabelas deverão ser apresentadas em formato digital editável.
7. As autorizações para pesquisa do SISBIO não substituem a necessidade de emissão das Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico no âmbito do processo de licenciamento ambiental.
8. As equipes em campo deverão estar de posse das autorizações **válidas** durante a execução das atividades previstas nas etapas de levantamento, monitoramento e/ou resgate e salvamento que envolvam ações de captura, coleta e transporte de fauna terrestre e/ou biota aquática;
9. Para as atividades de levantamento e monitoramento de fauna terrestre e/ou biota aquática deverão ser consideradas alternativas de destino, quando cabível, seguindo as normas da IUCN e o Decreto Federal nº 6.514/08 (com sua redação dada pelo Decreto nº 6686/08), Art. 107, Inciso I, que preconizam a soltura como primeira opção e § 5º que determina que esta deverá observar os critérios técnicos previamente estabelecidos pelo órgão ou entidade ambiental competente. Não sendo possível a soltura imediata, devem-se esgotar possibilidades de reabilitação do animal para, somente então e em casos severos (animais irremediavelmente mutilados ou altamente amansados), considerá-los inaptos ao retorno à vida livre e destiná-los ao cativeiro, sendo que a última alternativa deverá ser o depósito em coleções.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

Anexo I – TABELAS DE APRESENTAÇÃO DE DADOS

Tabela 1 – Informações gerais sobre o empreendedor e a empresa de consultoria.

	Nome Responsável	CNPJ	CTF ¹	Telefones		Email	Endereço para contato	Tempo de vigência do contrato
				Empresa	Fax Celular			
Empreendedor								
Consultoria								

1 CTF – Cadastro Técnico Federal

Tabela 2 – Informações sobre os coordenadores e a equipe técnica responsáveis pela consultoria.

Profissional	Formação	Função	CPF	CTF	Link CL ¹	Nº do Registro CC ²	E-mail

1 Link CL – link para o Currículo Lattes.

2 Nº do Registro CC – Nº do registro no respectivo conselho de classe, quando couber.

Folha nº 50
 Setor: GAB/SETPU
 Ass.: [assinatura]

Protocolo/SETPU
 Folha Nº [assinatura]
 Ass.: [assinatura]

JUSTIÇA FEDERAL
 JUÍZ FL. 1985
 PROC. [assinatura]

SEM EFEITO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

Tabela 3 – Informações sobre os sítios amostrais ou pontos de captura/coleta.

Sítio amostral/ Ponto de captura	Fitofisionomia/ Corpo hídrico/ Batimetria	Coordenadas geográficas	Táxon a amostrar	Método	Esforço amostral

Tabela 4 – Lista das espécies e informações pertinentes.

Espécie	Nome popular	Sítio amostral	Forma de registro*	Categoria**	Situação Especial***

* Forma de registro – informar a forma de registro do animal, p. ex. captura, avistamento, armadilha fotográfica, etc.
 ** Categoria – informar a categoria de espécie ameaçada, utilizando como referências os anexos da CITES (Decreto nº 3.607, de 21/09/2000, e Instrução Normativa MMA nº 1, de 09/12/2010), a União Internacional para a Conservação da Natureza – IUCN, o Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção – MMA, 2008, a Instrução Normativa do MMA nº 3, de 26/05/2003, as Instruções Normativas do Ibama, nº 5, de 21/05/2004, e nº 52, 08/11/2005, além de listas oficiais estaduais de espécies ameaçadas, quando existentes
 *** Situação especial – informar se se trata de espécie nativa ou exótica, bem como se é endêmica, rara, não descrita previamente para a área ou pela ciência, indicadora de qualidade ambiental, de importância econômica, cinegética, invasora, de risco epidemiológico, migratória, reofílica, sobreexplorada ou ameaçada de sobreexploração.

Tabela 5 – Lista dos indivíduos coletados.

ID campo	Espécie	Situação do indivíduo	Sítio amostral	Campanha	Coordenadas geográficas		Nº da Autorização	Instituição de tombamento	Número de tombamento	Data de coleta
					Latitude	Longitude				

Folha nº 51
 Setor: CMB/SETPU
 Ass.: [assinatura]

Protocolo/SETPU
 Folha nº 90
 Ass.: [assinatura]

SEM EFEITO

JUSTIÇA FEDERAL
 FLS. 1986
 PROC. [assinatura]





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

Metadados:

1. **ID campo** – identificação do indivíduo registrado/capturado/coletado em campo.
2. **Espécie** – nome científico do espécime registrado/capturado/coletado.
3. **Situação do indivíduo** – informar se o indivíduo estava vivo ou morto no momento da captura/coleta.
4. **Sítio amostral** – identificação do local do registro/captura/coleta do indivíduo. A numeração deve fazer referência aos níveis hierárquicos adotados, por exemplo: transecto, parcela e subparcela em que o indivíduo foi registrado/capturado/coletado. Desse modo, novas colunas devem ser inseridas se um sistema de amostragem hierárquico for adotado, uma coluna para cada nível, utilizando numeração própria e seqüencial, fazendo sempre referência ao nível abaixo.
5. **Campanha** – identificar o número da campanha na qual foi coletado o indivíduo.
6. **Coordenadas geográficas** – informar as coordenadas geográficas (latitude e longitude) do local de registro/captura/coleta do indivíduo, utilizando para tanto sistema de coordenadas geográficas em grau decimal e datum horizontal SAD-69. Para os dados de longitude e para as latitudes situadas no hemisfério Sul, utilizar o sinal de menos (-) antes do número.
7. **Nº da autorização** – identificar o número da Autorização que permitiu a coleta do material biológico.
8. **Instituição de tombamento** – informar o nome da instituição que recebeu o indivíduo coletado.
9. **Número de tombamento** – informar o número de tombamento conferido pela Instituição receptora ao indivíduo coletado.
10. **Data de coleta** – informar a data (ano/mês/dia – Ex: 2011/10/17) em que o material biológico coletado foi recebido pela instituição de tombamento





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

Anexo II

Modelos de planilha de dados brutos

Modelo 1 – Fauna

ID	Sítio amostral	Espécie	Gênero	Família	Ordem	Sexo	Estágio de desenvolvimento	Estágio reprodutivo	Categoria	Situação especial	Bioma	Classe fisionômica	Fitofisionomia	Estrato fisionômico

Bacia hidrográfica	Estação do ano	Ano	Mês	Dia	Período de registro	Classif. climática de Köppen	Condições meteorológicas		Coordenadas geográficas		Método de amostragem	Apetrecho
							Temperatura	Tempo	Latitude	Longitude		

Tipo	Marcação		Instituição de tombamento	Número de tombamento
	Numeração			

Folha nº 52
 Setor: GAB/SETPU
 Ass. CA

Protocolo/SETPU
 Folha nº 52
 Ass. H

JUSTIÇA FEDERAL - MT
 FLS. 1987
 PROC. H





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

Modelo 2 – Biota aquática

ID	Sítio amostral	Espécie	Nome Popular	Gênero	Família	Ordem	Peso	Comprimento	Estágio de maturação gonadal	Estágio de desenvolvimento	Categoria	Situação especial

Bacia hidrográfica	Corpo hídrico	Estação do ano	Ano	Mês	Dia	Período de registro	Coordenadas Geográficas		Método de amostragem	Marcação		
							Latitude	Longitude		Tipo	Numeração	

Instituição de tombamento	Número de tombamento

Metadados:

- ID** – identificação do indivíduo registrado/capturado/coletado em campo.
- Sítio amostral** – identificação do local do registro/captura/coleta do indivíduo. A numeração deve fazer referência aos níveis hierárquicos adotados, por exemplo: transecto, parcela e subparcela em que o indivíduo foi registrado/capturado/coletado. Desse modo, novas colunas devem ser inseridas se um sistema de amostragem hierárquico for adotado, uma coluna para cada nível, utilizando numeração própria e sequencial, fazendo sempre referência ao nível abaixo.
- Espécie** – nome científico do espécime registrado/capturado/coletado.
- Gênero** – gênero ao qual pertence o indivíduo.
- Família** – família à qual pertence o indivíduo.
- Ordem** – ordem à qual pertence o indivíduo.
- Sexo** – identificação do sexo do indivíduo: macho ou fêmea.
- Estágio de desenvolvimento** – informação sobre a fase de desenvolvimento do indivíduo: p.ex – filhote, jovem ou adulto.





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC**

9. **Estágio reprodutivo** – informar se o indivíduo registrado/capturado/coletado encontra-se em estágio reprodutivo (em condições de acasalamento).
10. **Categoria** – indicação da categoria de espécie ameaçada da espécie, utilizando como referências os anexos da CITES (Decreto nº 3.607, de 21/09/2000, e Instrução Normativa MMA nº 1, de 09/12/2010), a União Internacional para a Conservação da Natureza – IUCN, o Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção – MMA, 2008, a Instrução Normativa do MMA nº 3, de 26/05/2003, as Instruções Normativas do Ibama, nº 5, de 21/05/2004, e nº 52, 08/11/2005, além de listas oficiais estaduais de espécies ameaçadas, quando existentes.
11. **Situação especial** – situação da espécie: endêmica, rara, não descrita previamente para a área ou pela ciência, indicadora de qualidade ambiental, de importância econômica, cinegética, invasora, de risco epidemiológico, migratória, reofítica, sobreexplorada ou ameaçada de sobreexploração.
12. **Bioma** – bioma no local de registro/captura/coleta do indivíduo, utilizando como referência a classificação constante no Relatório Final do Grupo de Trabalho para Integração de Sistemas de Informação em Biodiversidade – GTSIB, de março de 2009 (Anexo I).
13. **Classe fisionômica** – classe fisionômica no local de registro/captura/coleta do indivíduo, utilizando como referência a classificação constante no Relatório Final do Grupo de Trabalho para Integração de Sistemas de Informação em Biodiversidade – GTSIB, de março de 2009 (Anexo I).
14. **Fitofisionomia** – fitofisionomia no local de registro/captura/coleta do indivíduo, utilizando como referência a classificação constante no Relatório Final do Grupo de Trabalho para Integração de Sistemas de Informação em Biodiversidade – GTSIB, de março de 2009 (Anexo I).
15. **Estrato fisionômico** – estrato vertical onde o indivíduo foi encontrado, considerando a vegetação predominante no local de registro/captura/coleta. Considerar os estratos herbáceo, arbustivo e arbóreo.
16. **Bacia hidrográfica** – informar o nome da bacia hidrográfica na qual foi registrado/capturado/coletado o indivíduo.
17. **Estação do ano** – informar a estação do ano – verão, inverno, outono ou verão – em que foi realizado o registro/captura/coleta do indivíduo.
18. **Ano** – ano em que foi realizado o registro/captura/coleta do indivíduo.
19. **Mês** – mês em que foi realizado o registro/captura/coleta do indivíduo.
20. **Dia** – dia em que foi realizado o registro/captura/coleta do indivíduo.
21. **Período de registro** – indicar o período do dia – manhã, tarde, noite, madrugada – em que foi realizado o registro/captura/coleta do indivíduo. Considerar os seguintes horários para cada período:
 - Manhã – 06h00 às 11h59;
 - Tarde – 12h00 às 17h59;
 - Noite – 18h00 às 23h59;
 - Madrugada – 00h00 às 05h59.
22. **Classificação climática de Köppen** – classificação climática de Köppen da região de registro/captura/coleta do indivíduo.
23. **Condições meteorológicas** – informar as condições meteorológicas do local no momento do registro/captura/coleta do indivíduo, em termos de temperatura (em graus celsius) e tempo (ensolarado, nublado, chuvoso).
24. **Coordenadas geográficas** – informar as coordenadas geográficas (latitude e longitude) do local de registro/captura/coleta do indivíduo, utilizando para tanto sistema de coordenadas geográficas em grau decimal e datum horizontal SAD-69.
25. **Método de amostragem** – indicar qual o método utilizado na amostragem do indivíduo.

Folha nº 53
Setor: GAB. SE
Ass.: [assinatura]

SEM
FEITO
Protocolo/SE/PU
Folha Nº [assinatura]
Ass.: [assinatura]





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

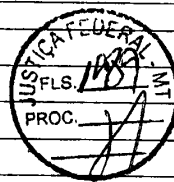
26. **Apetrecho** – indicar o apetrecho utilizado para o registro/captura/coleta do indivíduo.
27. **Marcação** – identificar o tipo (ex.: anilha, colar, chip) e a numeração da marcação eventualmente utilizada no indivíduo capturado.
28. **Instituição de tombamento** – informar o nome da instituição que recebeu o indivíduo coletado.
29. **Número de tombamento** – informar o número de tombamento conferido pela Instituição receptora ao indivíduo coletado.
30. **Nome popular** – nome popular do indivíduo coletado (somente para biota aquática).
31. **Peso** – informar o peso (em gramas) do indivíduo de ictiofauna coletado.
32. **Comprimento** – informar o comprimento (em centímetros) do indivíduo de ictiofauna coletado.
33. **Estágio de maturação gonadal** – informar as condições reprodutivas do indivíduo de ictiofauna coletado.
34. **Corpo hídrico** – informar o nome do corpo hídrico no qual foi coletado o indivíduo.



Folha nº 51
 Setor: GAB/SETPU
 Ass. [assinatura]
 Protocolo/SETPU
 Folha nº 13
 Ass. [assinatura]

FORMULÁRIO DE ATROPELAMENTOS E AVISTAMENTOS DE FAUNA

FORMULÁRIO DE ATROPELAMENTOS E AVISTAMENTOS DE FAUNA		FORMULÁRIO Nº	
LEVANTAMENTO DE CAMPO		Método de coleta:	
Trecho:	Estaca:	km:	
Ponto de referência:	Data:		
Horário:	Coordenadas:		
Município:	Estado:		
Tipo de rodovia:	New Jersey? () sim () não		
Trecho com intervenção? () sim () não	Tipo de intervenção:		
Tipo de pavimento:			
Condições do tempo: () sem chuva () chuva fina () chuva forte			
Velocidade permitida no trecho: () 40 km/h () 50 km/h () 60 km/h () 70 km/h () 80 km/h () 90 km/h () 100 km/h () 110 km/h () 120 km/h () outra: _____			
Vazamento de granel alimentício na rodovia () sim – qual:		Saфра: () sim () não	
Responsável pelo registro/função:			
Grupo taxonômico:	() Ave	() Mamífero	() Réptil () Anfíbio
Presença de áreas legalmente protegidas e fragmentos florestais significativos próximos à rodovia () sim – Nome da UC () sim – outros: () não			
Características do Local	() reta () curva () corte – lado(s): _____ () aterro – lado(s): _____ () área urbana () área de agricultura	() área de pecuária () floresta () reflorestamento () campo natural () fragmentação de habitats () APP de curso d'água	
Fitofisionomia	Norte: Leste:	Sul: Oeste:	
Valores biológicos das espécies atropeladas	() espécies raras / em perigo () espécies endêmicas () espécies de valor econômico	() espécies migratórias () espécies-chave () outros: _____	

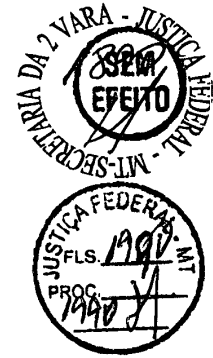


Espécie nome comum	Espécie nome científico	Tipo de Registro (vivo, ferido, ossada, carcaça, carapaça)	Adulto/ Subadulto/ Filhote	Sexo	Fatores de Vulnerabilidade: (forrageamento, deslocamento, fragmentação de habitat, outros)
Comentários sobre o estado de conservação do animal atropelado:					
Outras observações (fêmea em lactação, presença de filhotes, indícios de doença, etc):					
Fotógrafos:					
Fotos:					
Destinação:	() Atendimento Veterinário	() Coletado	() Enterrado	Instituição Depositária:	
	() Removido para áreas adjacentes	() Boletim de Ocorrência	() Outros	Nº de Tombo:	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA SEGUNDA VARA



Processo n. 10167-29.2010.4.01.3600

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, regularmente intimado (Mandado n. 1904/2012 – fl. 1871), até a presente data o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA não se manifestou sobre a r. decisão de fls. 1850/1852. **CERTIFICO**, por fim, que, em consulta ao sistema de acompanhamento processual desta Seção Judiciária (*Oracle*) **não** consta petição por ele interposta para ser juntada aos presentes autos. Do que, para constar, lavrei o presente termo.

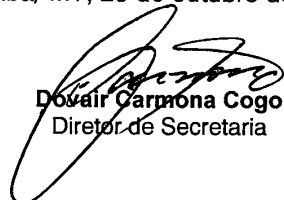
Cuiabá/ MT, 25 de outubro de 2012.


Dóvair Carmona Cogo
Diretor de Secretaria

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 93, XIV da Constituição Federal, c/c art. 162, § 4º do Código de Processo Civil e em conformidade com a **Portaria n. 02/2011**, de 02 de março de 2011, **intime-se o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA** para apresentar a manifestação pertinente, **no prazo de 05 (cinco) dias**. Após, dê-se vista ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL para intimação da r. decisão de fls. 1850/1852.

Cuiabá/ MT, 25 de outubro de 2012.

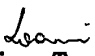

Dóvair Carmona Cogo
Diretor de Secretaria



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, procedi a REMESSA dos presentes autos ao IBAMA.

Cuiabá, 26 de outubro de 2012.


Loani Bandiera Torres
Técnica Judiciária - MT 36139

CERTIDÃO

RECEBI os presentes autos em Secretaria.
Cuiabá, 16/11/2012.


LOANI BANDIERA TORRES - MT 36139



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO



EM BRANCO

TRF 1ª REGIÃO/IMP.15-02-05





JUNTADA

Nesta data, junto aos autos

petição 32443

contestação

carta precatória

ofício

mandado

Cuiabá, 19 / 11 / 2012

Secretaria da 2ª Vara

Marcos Eli Vargas de Sousa
Analista Judiciário





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

SEN. COLÍDIA M.

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 2.ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO.

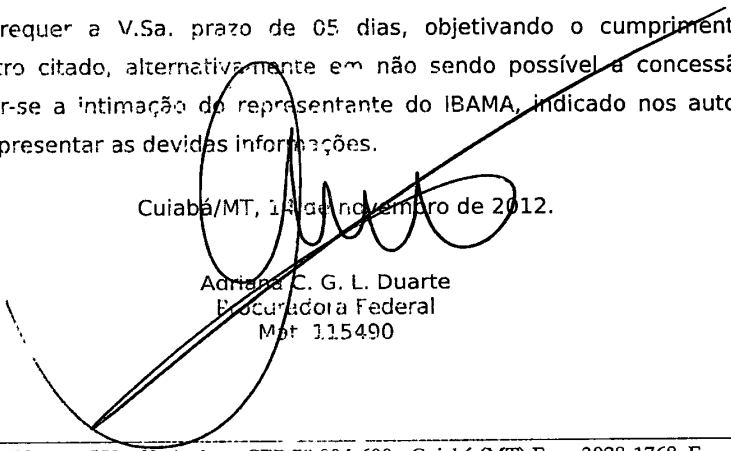
Processo: 10167-29.2010.4.01.3600
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.
Réu: ESTADO DE MATO GROSSO E OUTROS

16-11-2012 14:06 032443 2/2

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, autarquia federal, representada pela Procuradoria Federal/MT, nos autos em epígrafe, por seu procurador *in fine* assinado, vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, em atenção ao conteúdo do Mandado de Intimação nº 1904/2012, informar que foi solicitado a Coordenadoria de Licenciamento de Transportes – Rodovias e Ferrovias - COTRA, da Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis - CGTMO, da Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA/sede, em Brasília, conforme anexo, pedido de subsídios de modo a cumprir o determinado por este Juízo. Contudo até a presente data não obtivemos sucesso na resposta, assinala-se que foi reiterado o pedido via e-mail que ora se acosta.

Assim requer a V.Sa. prazo de 05 dias, objetivando o cumprimento do mandado retro citado, alternativa em não sendo possível a concessão do prazo, requer-se a intimação do representante do IBAMA, indicado nos autos fls. 1234, para apresentar as devidas informações.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2012.

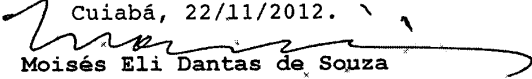

Adriana C. G. L. Duarte
Procuradora Federal
MGT 115490

Av. Getúlio Vargas, 553 - 9ª. Andar – CEP 78.005-600 - Cuiabá (MT) Fone 3928-1768. E-mail: pf.mt@agu.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



C O N C L U S ã O
Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM.ª Juíza Federal.
Cuiabá, 22/11/2012.

Moisés Eli Dantas de Souza
Supervisor da Seção de Processamentos
E Procedimentos Diversos

PROCESSO N.º: 10167-29.2010.4.01.3600

DESPACHO

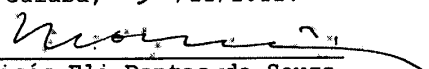
1. Defiro o pedido de fls. 1892, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias para o IBAMA manifestar-se sobre a decisão de fls. 1850/1852.

2. Após, cumpra-se o ato ordinatório de fls. 1890, parte final.

3. Cumpra-se, com prioridade.

Cuiabá, 23 /11/2012.

CÉLIA REGINA ODY BERNARDES
Juíza Federal Substituta da 2ª Vara/MT

D A T A
Nesta data, recebi os presentes autos.
Cuiabá, 23 /11/2012.

Moisés Eli Dantas de Souza
Analista Judiciário

25703-024725

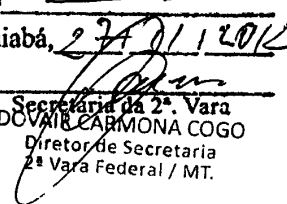


JUNTADA

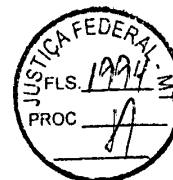
Nesta data, junto aos autos

- petição 32977 (R. 1894/1897)
- contestação
- carta precatória
- ofício
- mandado
- _____

Cuiabá, 27/01/2024


Secretária da 2ª Vara
DOVAIR CARMONA COGO
Diretor de Secretaria
2ª Vara Federal / MT.





URGENTE

JF11011508-MT

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

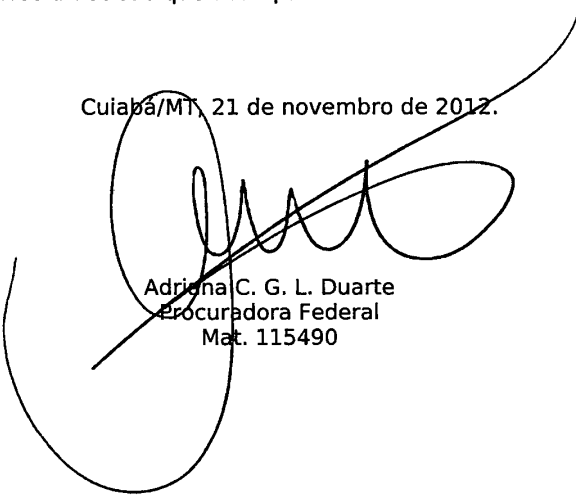
EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 2.^a VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO.

Processo: 10167-29.2010.4.01.3600
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réu: ESTADO DE MATO GROSSO E OUTROS

27-10-2012 16:41 032977 1/2

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, autarquia federal, representada pela Procuradoria Federal/MT, nos autos em epígrafe, por seu procurador *in fine* assinado, vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, em atenção ao conteúdo do Mandado de Intimação nº 1904/2012, apresenta o Ofício nº 1140/2012-DILIC/IBAMA, de 05/11/2012, em anexo, recebido por esta Procuradora nesta data, onde constam as devidas informações, relativas a decisão que acompanha o mandado citado.

Cuiabá/MT, 21 de novembro de 2012.


Adriana C. G. L. Duarte
Procuradora Federal
Mat. 115490

Av. Getúlio Vargas, 553 - 9º. Andar – CEP 78.005-600 - Cuiabá (MT) Fone 3928-1768. E-mail: pf.mt@agu.gov.br.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3316-1166 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 40/2012 – DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de novembro de 2012.

A Senhora
Adriana C.G.Ligabo Duarte
Procuradora Federal
Advocacia Geral da União
Procuradoria Federal no Estado do Mato Grosso
Av. Getúlio Vargas, 553, 8º andar
78.005-600 Cuiabá-MT

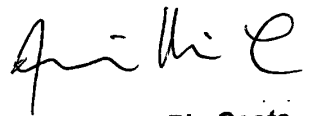
Assunto: Licenciamento ambiental da duplicação da Rodovia MT-251
Ref.: ACP nº 10167-29.2010.4.01.3600

Senhora Procuradora,

1. Em resposta ao Ofício Nº 65/2012/PGF/PR-MT/Divisão de Matéria Ambiental e Indígena, informo que a equipe técnica do IBAMA encaminhou ao empreendedor cópia do PARECER TÉCNICO Nº 133/2012/COTRA/CGTMO/DILIC (cópia anexa), o qual verificou ocorrência de pendências no Plano de Trabalho de Fauna apresentado.
2. Em sequência, foi encaminhado Ofício nº 400/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC (também anexo), solicitando agendamento de reunião para tratar das pendências.
3. Destaco, no entanto, que até o momento não foi requerido reunião por parte do empreendedor e que a emissão da Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Fauna, passo seguinte à aprovação do Plano de Trabalho de Fauna é condição *sine qua non* para elaboração do diagnóstico de fauna, constante do EIA/RIMA e continuidade do processo de Licenciamento Ambiental.
4. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

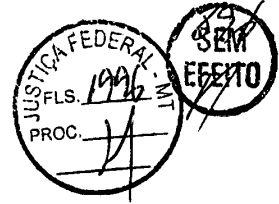
Respeitosamente,

 GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA


Eugênio Pio Costa
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA

LMSM





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
Coordenação de Transportes

PARECER TÉCNICO Nº 133/2012/COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 16 de agosto de 2012.

REFERÊNCIA: 02001.062781/2011-11

INTERESSADO: SETPU – Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana do Estado de Mato Grosso.

ASSUNTO: Análise do plano de trabalho para o levantamento de fauna para elaboração do EIA/RIMA da duplicação da rodovia MT-251, trecho: Cuiabá/Chapada dos Guimarães, subtrecho: Entr. MT-351(A) (Acesso para Manso)/Chapada dos Guimarães, com 44,2 km de extensão.

Senhor Coordenador,

Sobre o assunto em epígrafe tenho a informar que:

Introdução

1. A primeira versão do plano de trabalho para o diagnóstico de fauna foi analisado por meio do Parecer Técnico 023/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC-IBAMA, o qual solicitou complementações.
2. A segunda versão do Plano de Trabalho foi encaminhada por meio do ofício OF/GS/Nº 771/2012, de 17/07/12, objeto de análise deste documento.

Considerações

3. O trecho referente à duplicação se estende por 44,2 quilômetros, é dividido em três lotes (lote 02, lote 03/04 e lote 05) transpassando a APA da Chapada dos Guimarães e parte do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães.
4. Após análise do documento apresentado, verificou-se que alguns itens foram atendidos e contemplados no Plano de Trabalho. Preliminarmente, pode-se afirmar que a metodologia apresentada é considerada satisfatória.
5. No entanto, algumas pendências permanecem como impeditivas para a emissão da Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico (ACCT), as quais serão mencionadas a seguir.
6. A primeira versão do Plano de Trabalho havia sugerido a amostragem da fauna terrestre em duas áreas abrangendo duas fitofisionomias cada, totalizando 04 pontos amostrais. Foi afirmado ainda que estas áreas englobariam ambientes de cerrado, matas ciliares e floresta semidecidual. Em consequência, a equipe técnica recomendou que fosse realizada inspeção em campo com objetivo de validar as áreas escolhidas, além de selecionar ao menos uma nova área que contemplasse a fitofisionomia Cerrado, o principal bioma da região.
7. Tal solicitação foi parcialmente acatada e apresentada de forma distorcida, onde não foram apresentadas áreas específicas contendo pontos amostrais nas 3 fitofisionomias existentes, e sim pontos espalhados ao longo da área de influência da rodovia, o que ocasiona

COPIA DESTA DOCUMENTO PARA O SEU ARQUIVO. NÃO É PERMITIDA A REPRODUÇÃO DE QUALQUER PARTE DESTA DOCUMENTO SEM A AUTORIZAÇÃO DO IBAMA.



uma diluição do esforço amostral e ausência de padronização entre as fitofisionomias e entre os grupos.

8. Desta forma, solicita-se que sejam definidas ao menos duas áreas amostrais para cada uma das 3 fitofisionomias identificadas e que seja empregado o mesmo esforço amostral sugerido em cada uma delas, considerando cada metodologia e grupo faunístico.

9. Recomenda-se ainda que a tabela de esforço de cada metodologia seja atualizada em vista desta nova organização das áreas amostrais.

10. Outros pontos considerados imprescindíveis para emissão da ACCT são:

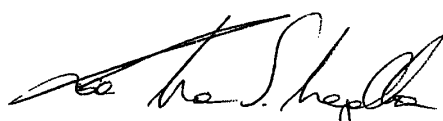
- Assinatura do Plano de Trabalho por profissional competente, no qual deve constar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Indicação da equipe técnica responsável pela coleta e manipulação da fauna, para a qual deverá ser apresentada o CPF, ART, CTF, bem como os demais documentos exigidos nos Procedimentos para Emissão da ACCT, já encaminhada anexa ao Parecer Técnico 023/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC-IBAMA; e
- Indicação da Instituição que receberá os animais coletados, com sua respectiva Carta de Aceite, na qual deve constar o método de preservação dos espécimes coletados.

Conclusão


11. Considerando as pendências listadas acima, conclui-se pela impossibilidade de emissão da Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico (ACCT) para fins de levantamento de fauna para a elaboração do EIA/RIMA da duplicação da rodovia MT-251.

12. Recomenda-se que o empreendedor seja oficiado e, novamente, seja recomendada realização de reunião técnica para dirimir eventuais dúvidas e resolução das pendências com maior agilidade.

13. É o parecer que ora submetemos à consideração de Vossa Senhoria.



Laura Maria Silva Magalhães
Analista Ambiental



Paulo Roberto Fleury Fernandes de Oliveira
Analista Ambiental

DE ACORDO,

FAVOR ELABORAR CORRESPONDÊNCIA AO
EMPREENDEDOR, APRESENTANDO AS CONCLUSÕES
DESTA PARECER.

EM 16.8.2012



Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Página 2 de 2

PRF





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
Coordenação de Licenciamento de Transportes
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3316-1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 00 /2012 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de agosto de 2012.

Ao Senhor
Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Transporte e Pavimentação Urbana
Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana.
Centro Político Administrativo - Ed. Edgar Prado Arze
78.049-906 - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-6600


Assunto: Encaminha análise das Complementações do Plano de Trabalho de Fauna referente à duplicação da MT-251.

Ref.: Processo nº 02001.006383/11-14

Senhor Secretário,

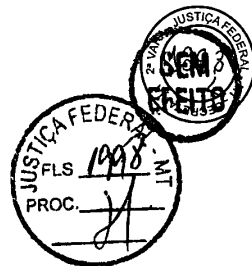
1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da MT-251, trecho: Cuiabá / Chapada dos Guimarães, sub trecho: Entr. MT-351 (A) (Acesso para Manso) / Chapada dos Guimarães, encaminhado, para conhecimento e atendimento, cópia Parecer Técnico Nº 133/2012/ COTRA/CGTMO/DILIC.
2. Destaco que, novamente, o documento apresentado não forneceu as informações necessárias para subsidiar a emissão da Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico.
3. Desta forma, reitero a solicitação de realização de reunião técnica, visando dirimir eventuais dúvidas e resolução das pendências com maior agilidade.
4. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos cabíveis.

Atenciosamente,


MARCUS VINÍCIUS L. C. DE MELO
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias



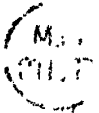
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO



EM BRANCO

TRF 1ª REGIÃO/MP.15-02-05





VISTA

Nesta data, abro vista dos presentes autos.

- MPF
- A G U
- Fazenda Nacional
- Advogado (a) Autor (a) (es) (s)
- Advogado (a) Ré (u)
-

Cuiabá, 27/11/12
Loani

PR-MT
 Nesta data foram recebidos os presentes autos.
 Cuiabá, 24/11/2012
Camila Raposo
 Setor de Protocolo Jurídico

MM. JUIZ,
 Ciente da r. decisão de fls. 193.
 Cuiabá, 13/12/12
[Signature]
 Rodrigo Timoteo da Costa e Silva
 Procu.ador da República

Me. Juiz,
 O MPF vem requerer a remuneração das factos dos autos a partir das fls. 184.
 Cuiabá 13.12.12.

[Signature]

CERTIDÃO

RECEBI os presentes autos em Secretaria.
Cuiabá, 13/12/2012.

Loani
LOANI BANDIERA TORRES - MT 36139




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA SEGUNDA VARA



Processo n. 10167-29.2010.4.01.3600

CERTIDÃO

Certifico que foi constatado *incorreção* na numeração das folhas dos presentes autos, a qual foi **sanada** com a **renumeração** das folhas 1.949 a 1.998.


Cuiabá/ MT, 18 de dezembro de 2012.


Devair Carmona Cogo
Diretor de Secretaria



CONCLUSÃO

Nesta data, faço presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal.
Cuiabá-MT, 18 / 12 / 2012


DÓVAIR CARMONA COGÓ
Diretor de Secretaria
2ª Vara Federal / MT.



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Sistema Processual

Em 07/02/2013
PJRVA1332

2000
m

Recibo para Retirada de Processo(s)

Data: 07/02/2013 14:52:16

Retirado por: MT0010959B - VINICIUS SALLES PADOVAN REZEK

Endereço:

Motivo: XEROX

Telefone: 6635213946

Celular: 6692331020

Devolução deve ser feita até às 18:00 horas, de 07/02/2013

Processo: 101672920104013600 Data: 11/05/2010
Classe: 7100 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
Autor: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
Reu: ESTADO DE MATO GROSSO E OUTROS
Vara: 2ª VARA FEDERAL Nº folhas: 1999

8 Volumes .

Vinicius Rezek

Advogado

Funcionário

COPIA



2001
A



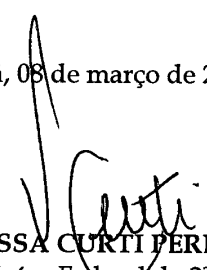
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
2ª VARA

PROCESSO Nº : 10167-29.2010.4.01.3600
CLASSE 7100 : AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQUERIDO : ESTADO DE MATO GROSSO E INSTITUTO
BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS E RENOVÁVEIS

Manifeste-se conclusivamente o autor.

Após, façam os autos conclusos para sentença.

Cuiabá, 08 de março de 2013.


VANESSA CURTI PERENHA GASQUES
Juíza Federal da 2ª Vara/MT



DATA
Certifico que nesta data recebi os presentes autos.
11 MAR 2013
[Assinatura]
DOVAIR CARMONA COGO
Diretor de Secretaria
2ª Vara Federal / MT.

VISTA

Nesta data, abro vista dos presentes autos ao.

- M P F
- A G U
- Fazenda Nacional
- Advogado (s) Autor (a) (es) (s)
- Advogado (a) Ré (u)
- _____

Cuiabá, 19/03/2013

PR-MT
Nesta data foram recebidos os presentes autos
Cuiabá, 19/03/13
[Assinatura]
Setor de Protocolo Jurídico

CERTIDÃO

RECEBI os presentes autos em Secretaria.

Cuiabá, 03/04/2013.

[Assinatura]
Loani Bandiera Torres
Técnica Judiciária -- MT 36139



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO



EM BRANCO

TRF 1ª REGIÃO/IMP.15-02-05



JUNTADA

Nesta data, junto aos autos

petição 10203

contestação

carta precatória

ofício

mandado

Cuiabá 04/04/13

Secretaria da 2ª Vara



2003
4



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA
DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE CUIABÁ - ESTADO DO MATO GROSSO.

PROCURADORIA
DE MATO GROSSO

02-09-2013 17:09 010203 172

Processo n. 10167-29.2010.4.01.3600

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo Procurador da República signatário, no uso de suas atribuições institucionais, ciente do despacho de fl. 2.001, vem perante Vossa Excelência, manifestar nos seguintes termos.

A presente Ação Civil Pública manejada em face do IBAMA e do Estado de Mato Grosso tem como objeto: a) a declaração de nulidade do processo de licenciamento ambiental da MT 251, sob nº 54592/2006, de alçada da SEMA/MT; b) a declaração a competência do IBAMA para conduzir o processo de licenciamento ambiental das obras de duplicação da rodovia MT 251, entre os municípios de Cuiabá/MT e Chapada dos Guimarães/MT, com a indispensabilidade da realização do EIA/RIMA, mediante a impreterível participação do ICMBio.

O MPF, com escopo da extensão dos efeitos condenatórios do presente feito, promoveu a citação da empreendedora e responsável pela parte das referidas obras, CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA (fl. 1159), a qual apresentou defesa às fls. 1183/1197.

Na primeira audiência (fls. 1220/1221) as partes (MPF, Estado do MT, SEMA, SINFRA e IBAMA) e o ICMBio consentiram e definiram da seguinte

Rua Estevão de Mendonça, nº 830, Bairro Quilombo CEP:78043-405
Fone:(065) 3612-5000 – Cuiabá/MT



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

forma: "a) Consultada as partes presentes, houve o consenso de todos da necessidade e da indispensabilidade do EIA/RIMA para o projeto da obra – trecho do entrocamento com a estrada do Manso – MT-351, até a cidade de Chapada dos Guimarães; b) Cada instituição presente se responsabilizou por indicar representantes para a realização do licenciamento: (...); d) O IBAMA se compromete, (...) a se manifestar acerca do requerimento de delegação das atribuições de licenciamento à SEMA".

Entretanto, a Diretora de Licenciamento Ambiental do IBAMA avocou a atribuição quanto ao licenciamento ambiental objeto deste feito, com a devida comunicação aos demais órgãos públicos envolvidos, nos termos dos itens "1" e "2" do Ofício nº 532/2011 – DILIC/IBAMA, às fl.1234. Na referida autarquia ambiental, foi instaurado o processo nº 02001.006383/2011-14, para o licenciamento da Rodovia: MT-251, do trecho Cuiabá - Chapada dos Guimarães, sub-trecho: Entroncamento da MT-351 e o município retro, tudo medindo 44,2 Km, tendo como empreendedor a SETPU, consoante fls. 1640.

Por meio do OF/GS/Nº 1101/2010, encaminhado pela SINFRRA, restou demonstrado as fases da duplicação da Rodovia MT-251, discriminadas: 1) Etapa I, "o trecho que se inicia na interseção com a rodovia MT 351, paralisada em razão de ausência de Licença de Instalação junto à SEMA/MT; 2) e Etapa II, esta por sua vez apresenta subdivisão em 04 Lotes, sendo: 2.1) Entrº MT-351 a Km 26,0; 2.2) Km 26,0 a Km 38,9; 2.3) Km 38,9 a Km 51,3; 2.1) Km 51,30 a Chapada dos Guimarães, melhor visualizada no Mapa de fls. 1228, cujas obras passam pelos APA Estadual da Chapada dos Guimarães e PARNA da Chapada dos Guimarães.

Já em audiência realizada em 19.04.2012 (fls. 1857/8), com alteração e aditamento do acordo anterior, as partes e o ICMBio consentiram e definiram nos seguintes termos: "a) O IBAMA se compromete, no prazo de **quinze dias**, a informar ao Juízo sobre a fase em que se encontra o procedimento administrativo referente ao plano de trabalho para levantamento da fauna (fls. 1736 e seguintes); b) Estado de Mato Grosso se compromete, no prazo de **quinze dias**, a informar esse sobre a existência de dotação orçamentária, empenho e processo de licitação do EIA/RIMA; c) O ICMBio, mais uma vez, se compromete

Rua Estevão de Mendonça, n. 830, 7º andar, Ed. Green Tower - bairro Quilombo -CEP 78.043-405
Cuiabá/MT

2



2004
Y

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

na colaboração com informações de seu acervo na elaboração do EIA/RIMA, ficando no aguardo apenas da indicação de interlocutor pelo Estado de Mato Grosso ou pela empresa responsável pelo EIA/RIMA”.

Posteriormente, em decisão de fls. 1950/1952 constatou-se o adimplemento parcial das referidas obrigações e por consequência foi determinado por este juízo medidas para o implemento do licenciamento ambiental perante o IBAMA, mediante realização do EIA/RIMA pelo empreendedor, SETPU, órgão do Estado do Mato Grosso.

Segundo teor do extrato (anexo) do trâmite do Processo de autos nº 02001.06278/2011-11, na Autarquia Ambiental, recentemente esta emitiu Parecer nº 322/2013 sobre a análise do plano de trabalho para o levantamento de fauna para elaboração do EIA/RIMA, sendo expedida Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico.

Eis o relatório.

Liminarmente, quanto ao empreendimento de primeira etapa da duplicação da Rodovia MT-251, albergado pelo Processo Administrativo nº 54592/2006 que tem por objeto apenas o sub-trecho da Rodovia Emanuel Pinheiro (MT 251) segmento que inicia-se no entroncamento com MT 010 (Estada da Guia) e encerra no entroncamento com a Rodovia MT 351 (trevo do Manso), numa extensão de 16,2 Km, restou a competência da SEMA/MT para o licenciamento ambiental, que no exercício de seu *munus* público dispensou o EIA/RIMA, cuja decisão foi homologada pelo CONAMA.

No que pese a visão ministerial do presente *Parquet* atinente a nulidade do licenciamento ambiental pela SEMA na Etapa I, em razão da obliteração de parte da obra na rodovia, a excluindo do exame quanto sua significativa contribuição nesta duplicação, direta e indireta, nos impactos na fauna e flora do PARNA da Chapada dos Guimarães, isso pode ser remediado pelas posteriores adoções das medidas, as quais vêm sendo paulatinamente concretizadas, pelas partes no decorrer do presente feito, entre elas o Estudo



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Prévio de Impactos Ambientais na Etapa II, onde esta compreendido o PARNA e APA Estadual, ambos da Chapada dos Guimarães.

Tais compromissos assumidos pelo Estado de Mato Grosso, por meio da SEMA e SINFR e IBAMA e pelo terceiro interessado e interveniente, ICMBio em sucessivas audiências judiciais de fls. 1220/1221 e 1857/8, configuram legítimas concessões mútuas, de forma a por fim ao litígio levantado e satisfazer o pretensão objeto, pois absorveram todos os pedidos do autor.

Com efeito, restou acordado a necessidade da realização do EIA/RIMA, com a competência do IBAMA para presidir o Licenciamento Ambiental, empreendido pelo Estado de Mato Grosso, por meio de seus diversos órgãos, com implemento gradativo de diligências para obtenção das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, com escopo de posterior retomada das obras para implemento da duplicação da rodovia prevista na Etapa II. Ademais, foi reconhecido pelos requeridos a indispensabilidade de participação do ICMBio no referido processo de licenciamento, este assumindo obrigações que lhe competem, portanto, exauri-se o cumprimento da legislação ambiental, pretensão desta demanda.

Veja que o Estado de Mato Grosso, não se opôs a legítima avocação da competência do IBAMA para a promoção do licenciamento mencionado, pois por meio da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana solicitou a Licença Prévia, e vem empreendendo esforços para elaboração e apresentação do Estudo de Impacto Ambiental, sob a responsabilidade da empresa contratada ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.

Para dar cumprimento ao prescrito na Lei nº 9.985/2000, o Estado demandado indicou um de seus agentes público como interlocutor para colaboração de informação com o gestor e protetor legal da Unidade de Conservação Federal de proteção integral neste feito, ICMBio, nos termos acordados em audiência.

Nessa esteira, calha frisar que *"recente julgado esclarece muito bem a importância de permitir a transação em direitos difusos relacionados ao*



2005
Y**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

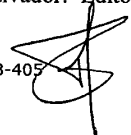
cumprimento de obrigações de fazer e não fazer, desde que controlada pelo juízo e pela presença do interesse público primário e não só e exclusivamente pelo Ministério Público (STJ, 2ª T., REsp nº 299.400/RJ, rel. Min. Peçanha Martins, rel. P/ acórdão Min. Eliana Calmon, j. Em 01.06.2006, publicado no DJ de 02.08.2006, p. 229)¹, cuja emente subscreve-se:

PROCESSO CIVIL – AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR DANO AMBIENTAL – AJUSTAMENTO DE CONDUCTA – TRANSAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – POSSIBILIDADE. 1. A regra geral é de não serem passíveis de transação os direitos difusos. 2. Quando se trata de direitos difusos que importem obrigação de fazer ou não, fazer deve-se dar tratamento distinto, possibilitando dar à controvérsia a melhor solução na composição do dano, quando impossível o retorno ao status quo ante”. 3. A admissibilidade de transação de direitos difusos é exceção à regra.”

Relembrando o pedido inicial do Ministério Público Federal de declaração de nulidade do licenciamento ambiental do empreendimento por parte da SEMA/MT e a fixação da competência administrativa do IBAMA do referido licenciamento, resta evidente que a composição das partes exauriu o pedido, diante da concordância do Estado do Mato Grosso em licenciar a duplicação junto ao IBAMA.

Desta forma, ante a possibilidade conferida pelo *caput* do art. 331, do Código de Processo Civil, de composição nas causas coletivas, que culminou na assunção pelos requeridos em audiências de diversos compromissos, que vem ao encontro da pretensão do autor, ao ponto de exaurir o litígio que originou a causa, mister a homologação judicial dos termos acordados a título de transação, extinguindo-se a presente demanda cognitiva com resolução do mérito, conforme prescrito no art. 269, III, do Digesto retro, cujo entendimento é ratificado pelo doutrina e jurisprudência, o que por corolário, permitirá o cumprimento espontâneo

1 Didier Jr., Fredie. Curso de Direito Processual Civil – Processo Coletivo. 7ª Ed. Salvador: Editora JusPODIVM, 2012, p. 335.




MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

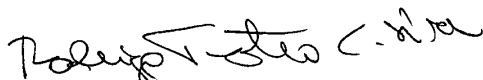
dos compromissos reconhecidos dentro do prazo legal, sob pena da satisfação em fase executiva.

Essa medida processual faz-se necessária para compelir definitivamente a conclusão das obras com a observação da necessária tutela ambiental, haja vista decorridos mais 2 (dois) anos e 10 (dez) meses, o Processo de autos nº 02001.06278/2011-11 junto ao IBAMA continua em na fase inicial, em razão de sucessivas procrastinações pelos órgãos do Estado de Mato Grosso de apresentar o EIA/RIMA.

Caso não seja esse o entendimento de Vossa Excelência, cabe, ainda, ressaltar que da análise de provas colacionadas neste feito, sobressai comprovadas as alegações e direitos consignados na exordial em face dos réus, no momento da propositura da ação, além de subsistir incontroverso e reconhecido a obrigação de fazer o EIA/RIMA, da duplicação da MT-251, Etapa II, com a colaboração da ICMBio, e competência do IBAMA para presidir o Processo de Licenciamento Ambiental. O pedido também deve ser estendido à Etapa I, em razão do indevido fracionamento da obra que deve ser objeto de análise conjunta para melhor prevenção dos potenciais impactos ambientais no equilíbrio biológico do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães, e por corolário, contribuirá para melhor tutela do APA Estadual da Chapada dos Guimarães.

Dessa feita, o **Ministério Público Federal** requer seja homologada judicialmente a transação judicial, na forma dos compromissos assumidos pelos réus em audiências, às fls. 1220/1 e 1857/8, com arrimo no art. 269, III, do Código de Processo Civil, e subsidiariamente, pela condenação destes nos termos dos pedidos da peça inicial, motivado pelo subsunção dos fatos devidamente comprovados, inclusive parcialmente reconhecido pelo polo passivo, e as normas constitucionais e infra legais.

Cuiabá/MT, 01 de abril de 2013.



RODRIGO TIMOTEO DA COSTA E SILVA

Procurador da República

Rua Estevão de Mendonça, n. 830, 7º andar, Ed. Green Tower - bairro Quilombo - CEP 78.043-405
Cuiabá/MT

6



2006
Y



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
Coordenação de Transportes

Parecer Nº 322/2013

Brasília, 04 de fevereiro de 2013.

REFERÊNCIA: 02001.062781/2011-11

INTERESSADO: SETPU – Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana do Estado de Mato Grosso.

ASSUNTO: Análise do plano de trabalho para o levantamento de fauna para elaboração do EIA/RIMA da duplicação da rodovia MT-251, trecho: Cuiabá/Chapada dos Guimarães, subtrecho: Entr. MT-351(A) (Acesso para Manso)/Chapada dos Guimarães, com 44,2 km de extensão.

INTRODUÇÃO

A primeira versão do plano de trabalho para o diagnóstico de fauna foi analisado por meio do Parecer Técnico 023/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC-IBAMA, o qual solicitou complementações.

A segunda versão do Plano de Trabalho foi encaminhada por meio do ofício OF/GS/Nº 771/2012, de 17/07/12 e analisada pelo Parecer Nº 133/2012.

A terceira versão foi encaminhada pelo Ofício MA-776-002 da empresa Ecoplan em 25/01/13, e em 01/02/13 foram apresentadas algumas complementações, bem como anuência do ICMBio e SEMA/MT para execução das atividades de levantamento de fauna na região (Protocolo nº 20001.001838/2013-69).

O plano de trabalho para o diagnóstico de fauna apresenta como objetivo caracterizar a fauna da região onde se insere o empreendimento, e propôs a realização do levantamento da fauna de peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos.

ÁREA DE ESTUDO

O trecho referente à duplicação se estende por 44,2 quilômetros, dividido em três lotes (lote 02, lote 03/04 e lote 05), transpassa a APA da Chapada dos Guimarães e parte do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães.

Foram apresentados mapas das áreas indicando as áreas amostrais e o desenho proposto para o emprego das metodologias nas seia áreas indicadas.

Para a realização do diagnóstico, será considerada como área de influência direta (AID) uma faixa lateral de 500 metros ao longo da rodovia, em ambos os lado. Como área de influência indireta (AII) considerar-se-á uma faixa lateral de 05 quilômetros em ambos os lados do eixo da rodovia.

Serão realizadas campanhas em seis áreas amostrais, distribuídas nas 3 fitofisionomias encontradas: Cerrado, mata ciliar e floresta semidecidual. Em cada fitofisionomia foram selecionadas 2 áreas, uma na AID e outra na AII.

Para a icitiofauna, foram estabelecidos pontos específicos em seis cursos d'água interceptados.



2007
Y

De acordo com a caracterização climática da região, os períodos mais marcantes de seca estão entre os meses de junho a agosto, e do período chuvoso, de outubro a março. Desta forma, os levantamentos de fauna devem estar compreendidos, necessariamente, nestes intervalos, de forma a contemplar a sazonalidade.

ANÁLISE DOS MÉTODOS

A caracterização da fauna será baseada na associação entre dados coletados em campo (primários) e informações disponíveis em literatura específica (secundários) para a área de influência do empreendimento, preferencialmente em publicações recentes. Assim, o plano de trabalho propõe a realização de duas campanhas de amostragem contemplando a sazonalidade.

Conforme solicitado em pareceres anteriores, ficou determinado que o período de amostragem mínimo deverá ser de sete dias de campanha efetiva, desconsiderando o tempo necessário para montagem das estruturas e das armadilhas. Consta ainda que toda a metodologia e o esforço amostral serão padronizados para cada campanha de campo e os pontos de amostragem serão demarcados por coordenadas UTM, que devem ser acompanhadas do respectivo fuso de medição.

As amostragens serão direcionadas a corroborar a indicação dos principais locais de corredores de fauna e, visando consolidar as medidas de proteção à fauna, para cada espécime registrado será anotado o máximo possível de informações sem, no entanto, haver marcação dos animais capturados.

Finalmente, foi proposto que a análise do status de conservação das espécies seja feita com base nas Listas Oficiais das Espécies da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção (Instruções Normativas MMA nº 03/2003, 05/2004 e 52/2005), nos Apêndices da CITES – Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção. Além dos mencionados, recomenda-se consulta à lista estadual de espécies ameaçadas e ao banco de dados da IUCN - International Union for Conservation of Nature and Natural Resources.

ICTIOFAUNA

Foram definidos seis pontos de amostragem para a ictiofauna contemplando rios, arroios e córregos. Apesar de solicitado em Pareceres anteriores, não foi apresentada a caracterização dos pontos amostrais inseridos em ecossistemas aquáticos, tais como: tipo de corpo d'água; estado de conservação, considerando a vegetação marginal e a análise de qualidade da água realizada no estudo; enquadramento com base na Resolução CONAMA nº 357/05; profundidade; largura ou perímetro e área do corpo d'água; vazão; tipo de substrato; coordenadas geográficas. Ressalta-se que devem ser amostrados pontos a montante e a jusante dos principais corpos hídricos no exato local de interceptação destes com a rodovia em questão.

Como métodos de amostragem, o plano de trabalho propõe a utilização de redes de espera (malhas 15; 25, 35 e 45 mm entrenós) e feiticeira (malha interna 3,0 cm) tarrafas (malha 12mm cm entrenós) e puçá (80 x 60 cm e malha 5,0 mm entrenós). O esforço amostral mínimo previsto será de 10 horas para a bateria de redes, revisadas a cada 2 horas; 15 lances para cada malha de tarrafa; e 30 lances para o puçá.

Foi apresentado um quadro (resumido na tabela a seguir) com memória de cálculo do esforço amostral para amostragem de ictiofauna.

Indicação do esforço proposto em cada um dos 6 pontos amostrais.

Ponto de amostragem	Método	Esforço amostral por campanha
Rio	rede de espera	10 h x 4 dias = 40 h
	tarrafa	30 lances x 4 dias = 120 lances
	puçá	30 lances x 4 dias = 120 lances



208
Y

Ressalta-se que devem ser tomadas amostras tanto a montante quanto a jusante dos corpos d'água selecionados.

HERPETOFAUNA

Os métodos previstos para o levantamento da herpetofauna, que conforme quadro de esforço amostral deverão ocorrer por 07 dias, consistem em:

Procura visual limitada por tempo – deslocamentos a pé, com duração de 01 hora, ao longo de trilhas com cerca de 01 quilômetro de extensão que deverá contar com um esforço mínimo de 30 horas.homem, por campanha, em cada fitofisionomia e igualdade de esforço nos diferentes turnos do dia (manhã, tarde e noite). De cada lado das trilhas será amostrada uma área de 05 metros até uma altura de 03 metros, vistoriando serapilheira, troncos em decomposição, cavidades, afloramentos rochosos, margens de corpos hídricos e outros locais que possam servir de abrigo. Também foi afirmado que será utilizado o método de registros acústicos para anfíbios durante a procura ativa.

Contagem de anuros em pontos de vocalização – transecções realizadas no período noturno com ênfase em corpos hídricos disponíveis. Será realizada por 15 minutos em cada ponto amostral, entre 20:00 e 00:00 e contabilizará tanto indivíduos em atividade de vocalização quanto os visualizados em atividade ou repouso.

Avistamento oportunístico – encontros ocasionais, que não os métodos descritos acima, serão considerados oportunísticos e contabilizados apenas para análises qualitativas.

AVIFAUNA

Os métodos propostos no plano de trabalho, que conforme quadro de esforço amostral foram calculados para 07 dias, são os seguintes:

Censo em pontos de contagem – pontos fixos no qual indivíduos visualizados e/ou ouvidos são identificados e contabilizados. O cálculo da abundância será obtido através do Índice Pontual de Abundância (IPA). Foram sugeridos dois pontos em cada fitofisionomia (Cerrado, Mata de galeria e Floresta semidecidual), distanciados 200 metros entre si, com período de amostragem de 15 minutos em cada ponto. Assim, a cada dia serão realizados dois conjuntos de amostragens sendo a primeira entre 06:00 e 09:00 e a segunda entre 16:30 a 18:00.

Transectos – aplicação do método de listas de espécies em pelo menos um transecto de 300m por dia em cada fitofisionomia com duração de 01 hora, a serem percorridos no amanhecer ou em período noturno seguindo sorteio.

Observações livres – apenas como metodologia complementar para dados qualitativos. Consiste de caminhadas intermitentes ao longo do dia registrando todas as espécies observadas. Foi previsto o uso de playback somente neste método.

MASTOFAUNA

Pequenos mamíferos – serão utilizadas um total de 105 armadilhas de captura de animal vivo, modelos Tomahawk ou Sherman, que serão divididas entre as fitofisionomias na AID. As armadilhas serão iscadas e dispostas em linhas separadas em 20 metros.

As armadilhas devem ser necessariamente dispostas de forma alternada entre chão e sub-bosque permanecendo ativas por 07 dias consecutivos.

Médios e grandes mamíferos – dois métodos foram propostos:

Transectos – para observação de animais vivos ou vestígios. Os transectos devem abranger margens de corpos hídricos, estradas secundárias, corredores de vegetação de galeria e áreas abertas. Será amostrada, em cada lado dos transectos, a pé e em veículo, uma área de 10 metros até uma altura de 03 a 04 metros. Em cada uma das fitofisionomias será realizado um transecto com duração de 01 hora sendo 30% da extensão total a ser realizada no período noturno; e

Os transectos serão realizados a pé, a velocidade de 1,0Km. Serão percorridos 3 transectos, com duração de 1h em cada área amostral, por 7 dias



2009

Armadilhas fotográficas – 3 em cada área amostral, totalizando 18, expostas 24 horas por 7 dias. O esforço amostral total será de 3024 armadilhas/hora, 504 armadilhas/hora por área, por campanha.

Entrevista com moradores – será realizada como complementação metodológica no levantamento de mamíferos de médio e grande porte e também de herpetofauna, em especial serpentes.

QUIRÓPTEROS

Em cada área serão utilizadas 6 redes de neblina de 3,0m de altura por 12m de comprimento. As redes serão abertas de 20:00 às 01:00, ficando ativas por 5 horas durante 4 noites.

A seguir é apresentada Tabela contendo esforço amostral por grupo, em cada uma das seis áreas amostrais:

Grupo	Método	Abordagem	Esforço amostral por campanha	Total por campanha
Répteis	Procura ativa 1	Quali-quantitativo	1h x 2 observador x 7 dias = 14 horas-homem	42 horas-homem
	Procura ativa 2		1h x 2 observador x 7 dias = 14 horas-homem	
	Procura ativa 3		1h x 2 observador x 7 dias = 14 horas-homem	
Anfíbios	Ponto de vocalização 1	Quali-quantitativo	15 min x 1 ponto x 7 dias = 1,75 horas-homem	5,25 horas-homem
	Ponto de vocalização 2		15 min x 1 ponto x 7 dias = 1,75 horas-homem	
	Ponto de vocalização 3		15 min x 1 ponto x 7 dias = 1,75 horas-homem	
Aves	Transecção 1	Quali-quantitativo	1h x 7 dias x 1 observador = 7 horas-homem	21 horas-homem
	Transecção 2		1h x 7 dias x 1 observador = 7 horas-homem	
	Transecção 3		1h x 7 dias x 1 observador = 7 horas-homem	
	Ponto de contagem	Quali-quantitativo	15 min x 1 ponto x 7	5,25 horas-



2010
V

Grupo	Método	Abordagem	Esforço amostral por campanha	Total por campanha
	1		dias = 1,75 horas-homem	homem
	Ponto de contagem 2		15 min x 1 ponto x 7 dias = 1,75 horas-homem	
	Ponto de contagem 3		15 min x 1 ponto x 7 dias = 1,75 horas-homem	
Mamíferos	Trilha Armadilhas de Captura		15 armadilhas x 7 noites = 105 armadilhas-noite	105 armadilhas-noite
	Armadilha Fotográfica 1	Qualitativo	1 armadilha x 24 h x 7 dias = 168 armadilhas-hora	504 armadilhas-hora
	Armadilha Fotográfica 2		1 armadilha x 24 h x 7 dias = 168 armadilhas-hora	
	Armadilha Fotográfica 3		1 armadilha x 24 h x 7 dias = 168 armadilhas-hora	
	Transecção 1	Quali-quantitativo	1h x 2 observadores x 7 dias = 14 horas-homem	42 horas-homem
	Transecção 2		1h x 2 observadores x 7 dias = 14 horas-homem	
	Transecção 3		1h x 2 observadores x 7 dias = 14 horas-homem	
Redes de neblina	Qualitativo	6 redes x 4 noites x 5 horas = 120 horas-rede	120 horas-rede	

INVENTÁRIO DE ATROPELAMENTOS

O levantamento dos espécimes atropelados na rodovia MT-251 ocorrerá a cada três dias durante um mês. Com o intuito de detectar possíveis variações nos atropelamentos em função da sazonalidade (pluviosidade) regional, será realizado um mês na estação chuvosa (fevereiro/2013) e um mês na estação seca (junho/2013). Desta forma, serão realizadas quatro campanhas em cada mês, totalizando 20 campanhas amostrais.

Durante cada campanha de amostragem, todo o trecho em estudo da rodovia será percorrido duas vezes (uma em cada sentido da rodovia), com veículo em baixa velocidade (no máximo 40 km/h) em busca de animais atropelados. Todos os animais encontrados serão identificados e



2011
y

fotografados. O registro do ponto de localização do indivíduo na rodovia será feito com auxílio de aparelho de GPS. Além disso, serão anotadas informações gerais sobre o local de registro, como fitofisionomia, proximidade com cursos d'água, entre outras que foram julgadas pertinentes. Após os registros dos dados, os indivíduos atropelados serão retirados da rodovia e colocados em local adequado para evitar a duplicidade de registros. Animais domésticos serão desconsiderados das análises.

Para o registro dos animais atropelados deverá ser utilizada planilha própria do Ibama, disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/procedimentos> >> "Formulário para registro de atropelamentos de espécimes de fauna".

Para análise dos dados obtidos, informou-se que será utilizado o software Siriema, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, o que é considerado pertinente por esta equipe técnica.

EQUIPE TÉCNICA

Foram apresentadas as ART e CTF da equipe, bem como o link do currículo Lattes da equipe que irá a campo.

A seguir é apresentada tabela contendo dados da equipe de campo:



2017

Nome	Função	CTF	ART
Biol. Dr. Adriano Scherer	Coordenador ornitólogo e	326257	2012/14775
Biól. Carlos Eduardo Agne	Auxiliar de campo - Avifauna		
Biól. Dr. Fabiana Maraschin da Silva	Auxiliar de campo - Avifauna		
Biól. Msc Rodrigo Caruccio Santos	Herpetólogo	989478	2012/14778
Biól. Saulo Juppen	Auxiliar de campo - Herpetofauna		
Biól. Carina da Luz de Abreu	Mastozoóloga	504578 7	2012/14791
Biól. Camila Silveira de Lima	Auxiliar de campo - Mastofauna		
Biól. Msc. Cassiano Roman	Auxiliar de campo - Mastofauna		
Biól. Cassandro Maloz	Auxiliar de campo - Mastofauna		
Biól. Msc. Vinícius Renner Lampert	Ictiólogo	995607	2012/14817
Acad. Biologia Edinei Teixeira Moreira	Auxiliar de campo - Ictiofauna		

Também foram apresentadas as Cartas de Aceite das Instituições depositárias dos espécimes coletados, sendo a Universidade Federal do Rio Grande do Sul indicada para receber mastofauna e Ictiofauna

É necessário ficar atento aos prazos de validade dos CTF, já que alguns estão para vencer nos próximos dias.



Destaca-se que para o registro dos animais atropelados deverá ser utilizada planilha própria do Ibama, disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/-procedimentos> >> "Formulário para registro de atropelamentos de espécimes de fauna".

CONCLUSÃO

Após atendimento das pendências, conclui-se por não haver óbice para emissão da Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico para omlevantamento de fauna da MT-251.


Laura Maria Silva Magalhães
Analista Ambiental



 <p>MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL</p>		
AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO		
PROCESSO IBAMA Nº 02001.006383/2011-14	AUTORIZAÇÃO Nº 213/2013	VALIDADE 01 (um) ano a partir da data da assinatura.
ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE		
<ol style="list-style-type: none"> 1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO; 2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE; 3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INs MMA 05/04 e 52/05; 4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA; 5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO; 6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001; 		
<p>Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.</p>		
EQUIPE TÉCNICA:		
NOMES:	CPF / CTF:	
Adriano Scherer - Coordenador e ornitólogo	746.669.240-00/14775	
Carlos Eduardo Agne - Avifauna		
Fabiana Maraschin da Silva- Avifauna		
Rodrigo Caruccio Santos -Herpetofauna	724.342.950-53/989478	
Saulo Juppen – Herpetofauna		
Carina da Luz de Abreu - – Mastofauna	011.795.970-79/ 5247499	
Camila Silveira de Lima – Mastofauna		
Cassiano Roman – Mastofauna		
Cassandro Maloz – Mastofauna		
Vinicius Renner Lampert – ictiofauna	629.048.920-87/14817	
Edinei Teixeira Moreira– Ictiofauna		
AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):		
 Gisela Damm Forattini Diretora de Licenciamento Ambiental DILIC/IBAMA		



20/4

 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO		
PROCESSO IBAMA Nº 02001.006383/2011-14	AUTORIZAÇÃO Nº 213/2013	VALIDADE 01 (um) ano a partir da data da assinatura.
CONDICIONANTES		
<p>1 Condicionantes Gerais:</p> <p>1.1. Esta Autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras;</p> <p>1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:</p> <p style="margin-left: 20px;">a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;</p> <p style="margin-left: 20px;">b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;</p> <p style="margin-left: 20px;">c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.</p> <p>1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;</p> <p>1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.</p> <p>2. Condicionantes Específicas:</p> <p>2.1. As atividades deverão ser informadas previamente à DILIC, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do IBAMA;</p> <p>2.2. Os seguintes procedimentos devem ser adotados durante a realização das atividades:</p> <p style="margin-left: 20px;">a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá se comunicada oficialmente ao IBAMA;</p> <p style="margin-left: 20px;">b) Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material que esteja identificado individualmente;</p> <p style="margin-left: 20px;">c) Caso haja material excedente, eventualmente encontrado morto, deverá ser comprovado que a morte ocorreu de forma acidental, com base em laudo veterinário constando a causa da morte, o qual deve ser encaminhado ao Ibama;</p> <p style="margin-left: 20px;">d) Animais coletados deverão ser depositados em coleções científicas expressamente autorizadas pelo IBAMA. Deverá constar no estudo ambiental, Carta de recebimento das Instituições depositárias contendo a lista das espécies e a quantidade dos animais recebidos;</p> <p style="margin-left: 20px;">e) A Superintendência do IBAMA no Estado do Mato Grosso deverá ser imediatamente avisada caso seja observado animal ameaçado de extinção ferido para que sejam tomadas as devidas providências quanto à destinação deste animal, conforme entendimento entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio e o IBAMA;</p> <p style="margin-left: 20px;">f) Em caso de captura de fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN IBAMA nº 141/2006;</p> <p>2.3. Deverão ser utilizadas as metodologias e esforços amostrais aprovados pelo Pareceres n.º 322/2013 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA (04/02/2013);</p> <p>2.4. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializados.</p>		
AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):		

Gisela Damm Forattini
 Diretora de Licenciamento Ambiental
 DILIC/IBAMA





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA SEGUNDA VARA**



CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal.

Cuiabá/MT, 15 de abril de 2013.


Dóvali Carmona Cogo
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO



EM BRANCO

ÁREA DE
2016
M. G.
2016

TRF 1ª REGIÃO/MP.15-02-05



COPIA
JUNTA

JUNTADA

Nesta data, junto aos autos

petição 12153

contestação

carta precatória

ofício

mandado

Cuiabá, 30 10 4 113

Secretaria da 2ª Vara





Alvides Ataidio Gonçalves
Evangelina Aparecida Barros Gonçalves
Gleicy Laura Barros Gonçalves Lima

2017
18

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA FEDERAL
DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO**

JM11-COJINSA-MT

18-02-2015 14:24:51.2153 02

Processo n.º 0010167-29.2010.4.01.3600

CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA., já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer juntada de RENUNCIA DE PODERES da Dra. Renata Ortelhado Mendes Pedri, OAB/MT n.º 9.801.

Por conseguinte, requerer a retirada do nome da Doutora renunciante do Sistema de Informática, referente ao presente processo, bem como da capa dos autos.

Requer-se juntada de PROCURAÇÃO OUTORGADA ao Dr. ALVIDES ATAIDIO GONÇALVES, OAB/MT n.º 13.440/A, para continuidade da demanda, conforme cópia anexa.

Requer, ainda, que seja anotado na capa dos autos o nome do subscritor **Dr. ALVIDES ATAIDIO GONÇALVES OAB/MT n.º 13.440/A**, e-mail adv.alvides@terra.com.br, para fins de publicações e intimações, evitando-se nulidades e cerceamentos.

Rua João Bento, 394, Bairro Quilombo, Cuiabá – MT – CEP 78043-425

(65) 3025-4244



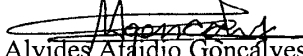


Alvides Ataidio Gonçalves
Evangelina Aparecida Barros Gonçalves
Gleicy Laura Barros Gonçalves Lima


2018

Termos em que
Pede Deferimento.

Cuiabá/MT, 16 de abril de 2013.


Alvides Ataidio Gonçalves
OAB/GO n°. 2.814
OAB/MT n°. 13.440/A

Rua João Bento, 394, Bairro Quilombo, Cuiabá – MT – CEP 78043-425

 (65) 3025-4244



Renata Ortelhado Mendes Pedri – Advogada

2019

A

CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA.

A/C

SR. ARLINDO CAVALCA FILHO.

RUA. GENERAL NEVES, Nº. 69, BAIRRO DUQUE DE CAXIAS I, CEP. 78.043-256

NOTIFICAÇÃO DE RENÚNCIA

Pela presente, **RENATA ORTELHADO MENDES PEDRI**, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso, sob o nº 9.801, vem, respeitosamente, expor o que se segue:

A Notificante, atendendo a interesses de natureza pessoal, pela via da presente NOTIFICAÇÃO, vem comunicar formalmente ao NOTIFICADO a renúncia ao mandato que lhe foi outorgado por instrumento *ad judicium*, nos autos da Ação Civil Pública, processo de número 10167-29.2010.4.01.3600, em trâmite perante a 2ª. Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso.

Ressalta, a Notificante, outrossim, que Vossa Senhoria deverá, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da presente notificação, contratar advogado de sua confiança e outorgar-lhe poderes do mandato outorgado a fim de viabilizar a continuidade da demanda.

Sem mais, coloco-me à disposição para os eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, subscrevendo-me.

Atenciosamente,



RENATA ORTELHADO MENDES PEDRI

OAB-MT 9.801

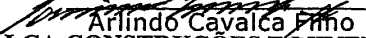

Arlindo Cavalca Filho
RG no. 3.246.644-3 SSP/PP



2020
B**PROCURAÇÃO**


CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.201.539/0003-20, situada na Rua General Otávio Neves, 69, Bairro Duque de Caxias, em Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78043-256, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, **Sr. Arlindo Cavalca Filho**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no *Cadastro Nacional Pessoa Física* (CPF) sob o n.º 650.029.709-15, residente e domiciliado em Cuiabá – MT, nos termos do estabelecido no Contrato Social da empresa, por intermédio deste instrumento particular, nomeia e constitui seu procurador o **Dr. ALVIDES ATAÍDIO GONÇALVES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/TO n.º 2.814 e OAB/MT n.º 13.440/A com endereço profissional na Rua João Bento, 394, Bairro Quilombo, Cuiabá – MT – CEP 78.043-425, telefone (65) 3025-4244 / (65) 8114-6544, local onde recebe as intimações de estilo, a quem outorga os poderes da cláusula *ad judicium*, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firma compromisso, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, com o fim de praticar atos de defesa da **OUTORGANTE** junto às Justiças Especializadas do Trabalho, Justiça Federal e Justiças Estaduais de qualquer Unidade da Federação, apresentar recurso em qualquer tribunal ou instância, inclusive junto aos Tribunais Regionais do trabalho, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Federal de Justiça de qualquer Região, Tribunal de Justiça de qualquer Estado Brasileiro, Superior Tribunal de Justiça e no Supremo Tribunal de Justiça, e ainda com poderes especiais para praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer de todas e quais decisões que julgar inoportuna, e também **substabelecer com reservas de poderes**, dando tudo por bom e valioso.

Cuiabá, 10 de abril de 2013.


Arlindo Cavalca Filho
CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA.
Arlindo Cavalca Filho

ANOTADO NO SISTEMA
Matr: Mt 30232 Visto: del



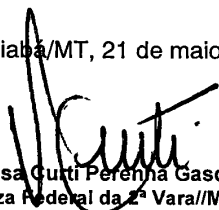
 <p>JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO JUÍZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA</p>	<p>PROCESSO N. 10167-29.2010.4.01.3600</p>
	<p>FLS. N. 2021</p>

VISTOS EM INSPEÇÃO

DADOS VISTORIADOS:

- PROCESSO EM ORDEM.
- PERMANEÇAM OS AUTOS CONCLUSOS.
- À CONCLUSÃO – FLS.
- CUMpra-SE O DESPACHO / DECISÃO DE FLS. _____
- REITERE-SE O OFÍCIO DE FLS. _____.
- SOLICITEM-SE INFORMAÇÕES SOBRE A CARTA PRECATÓRIA DE FLS. _____
- COBRE-SE O MANDADO.
- INTIME(M)-SE.
- ESPECIFIQUEM-SE AS PROVAS NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, A COMEÇAR PELO(S) AUTOR (ES).
- AGUARDE-SE O DECURSO DO PRAZO.
- À SEÇÃO DE CÁLCULOS (CUSTAS FINAIS).
- AGUARDE-SE A PUBLICAÇÃO
- REGISTRE-SE PARA SENTENÇA.
- SUBAM OS AUTOS AO E. TRF/1 REGIÃO.
- DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.
- EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA
- AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA.
- VISTA À PARTE RÉ PARA ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS.
- PROCESSO COM TRAMITAÇÃO SUSPensa.
- VISTA À PARTE AUTORA.
- À SECLA PARA ANOTAÇÃO.
- CUMpra-SE
- _____

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2013.


 Vanessa Curti Perenna Gasques Procurador(a) da República/MT Representante da OAB/MT
 Juíza Federal da 2ª Vara//MT



Urgente
Gab. J. de decisão



2022
AC

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
36ª Promotoria de Justiça Cível Especializa em Licitações e Contratos

Missão: Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania.

Ofício nº 23/2013/36ªPJCELC - SIMP 000592-023/2013

Cuiabá, 27 de maio 2013

Excelentíssima Senhora
Dra. VANESSA CURTI PERENHA GASQUES
JUÍZA FEDERAL
2ª Vara Cível da Justiça Federal – Seção Judiciária de Cuiabá
Av. Rubens de Mendonça, 4888, prédio da Justiça Federal/MT
CUIABÁ – MT

RECEBIMOS

Prezada Juíza,

Tramita nesta, 36ª Promotoria de Justiça Cível Especializada em Licitações e Contratos o Inquérito Civil SIMP nº 000592-023/2013, instaurado com a finalidade de investigar possíveis ilegalidades no procedimento licitatório para a duplicação da Rodovia Emanuel Pinheiro (MT 251), subtrecho entrada da MT-010 – Trevo da Fundação Bradesco, com 3,6 km de extensão.

04-JUN-2013 14:28 018328 27

Considerando a necessidade de instruir o referido procedimento, solicito que Vossa Excelência encaminhe a esta Promotoria de Justiça cópia integral, preferencialmente em meio digital, do Processo nº 10167-29.2010.4.01.3600.

Consigna-se o prazo de 10 dias úteis para resposta, nos termos do artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/1985.

Atenciosamente,

CLOVIS DE ALMEIDA JUNIOR
Promotor de Justiça

Rua Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes s/nº Edifício Dr. José Eduardo Faria
Centro Político Administrativo Fones: (65) 3611-0601 CEP 78.049-928
Cuiabá-MT E-mail : probidade.administrativa@mp.mt.gov.br mg



2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Em cumprimento ao r. despacho de fls. , em Cuiabá, 22 de Maio de 2013, é lavrado o presente termo, na forma abaixo:

Processo: 10167-29.2010.4.01.3600

Classe: 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Objeto: REVOGAÇÃO/CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DO DIREITO PÚBLICO

Vara: 2ª VARA FEDERAL

DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 11/05/2010

Processo não encontrou prevenção.

PARTES:

AUTOR	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL CNPJ :26.989.715/0050-90
REU	ESTADO DE MATO GROSSO
LITISPA	CAVALCA CONSTRUCOES E MINERACAO LTDA CNPJ :79.201.539/0001-69
REU	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA CNPJ :03.659.166/0001-02

Para constar, lavro e assino o presente


SERVIDOR



CERTIDÃO
Certifico que, nesta data, remeti o Ofício
nº 236 à SEVIT, para envio à MP.
Cuiabá/MT, 14 / 06 / 13

Malavolina
mt 36232

JUNTADA

Nesta data, junto aos autos

-) petição
-) contestação
-) carta precatória
-) ofício 236
-) mandado

Cuiabá 03/07 / 13

[Signature]

Marcos Eli Donatus de Souza
Analista Judiciário



2024
10



PCTT 92.100.10

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA SEGUNDA VARA**

Recebido 18/06/13
Lais Cardozo
Lais Cardozo
Assistente Ministerial

Ofício nº 236/2013 - SECVA

Cuiabá, 12 de junho de 2013.



Senhor Promotor,

Em resposta ao Ofício n.º 23/2013/36ªPJCELC, expedido nos autos do Inquérito Civil SIMP n.º 000592-023/2013, em trâmite perante essa Promotoria de Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia digital dos autos da Ação Civil Pública n.º 10167-29.2010.4.01.3600, conforme CD-ROOM anexo a este.

Respeitosamente,

VANESSA CURTI PERENHA GASQUES
Juíza Federal da 2ª Vara/MT

Ao Excelentíssimo Senhor
Promotor de Justiça **CLOVIS DE ALMEIDA JUNIOR**
36ª Promotoria de Justiça - Ministério Público do Estado de
Mato Grosso
Cuiabá/MT

SEDE DO JUÍZO: AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, Nº 4.888 - FÓRUM FEDERAL MINISTRO J.J. MOREIRA
RABELO - CPA - CUIABÁ/MT - CEP 78050-910 - Fones: (65) 3614-5725/5726/5802 - Fax: (65) 3614-5808

internet: www.mt.trf1.jus.br
e-mail: 02vara.mt@trf1.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Processo Nº 0010167-29.2010.4.01.3600
Nº de registro e-CVD 00900.2013.00023600.1.00344/00128

PROCESSO Nº : 10167-29.2010.4.01.3600
CLASSE : 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU : ESTADO DE MATO GROSSO E OUTROS

SENTENÇA - TIPO A

Trata-se de ação civil pública, com pedido de liminar, ajuizada pelo **Ministério Público Federal** em face do **Estado de Mato Grosso e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**, em que pretende ser declarada a nulidade do processo de licenciamento ambiental da Rodovia Estadual MT-251 (n.º 54592/2006), conduzido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, e, ainda, ser declarada a competência do IBAMA para conduzir o processo de licenciamento das obras de duplicação da MT 251, que liga Cuiabá a Chapada dos Guimarães, devendo a autarquia ambiental federal exigir a realização do competente EIA/RIMA.

Alega, em síntese, o seguinte:

a) que a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA pretende duplicar a Rodovia MT-251, com extensão de 61,2 km, entre as cidades mato-grossenses de Cuiabá e Chapada dos Guimarães, em quatro etapas;

b) o primeiro trecho corresponde à extensão entre o entroncamento da MT-010 até o trevo com a MT-351 - rotatória de acesso ao lago de Manso - perfazendo um total de 17,2 km; esse trajeto foi licenciado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, já tendo sido a obra licitada; atualmente a obra encontra-se em fase de execução;

c) a SINFRA requereu à SEMA a expedição de Licença Prévia da obra, no que foi atendida com algumas condicionantes, dentre elas, a realização de um Plano de Controle Ambiental - PCA; a SINFRA apresentou um plano de Controle Ambiental - PCA e um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, sendo que após requereu a Licença de Instalação;

d) a SEMA, em razão da falta de estudos de fauna e flora, diagnósticos do

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZA FEDERAL VANESSA CURTI PERENHA GASQUES em 01/10/2013, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3215893600293.

Pág. 1/12





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Processo Nº 0010167-29.2010.4.01.3600
Nº de registro e-CVD 00900.2013.00023600.1.00344/00128

meio físico e socioeconômico, programas de controle e mitigação dos impactos ambientais e da ausência de manifestação do Instituto Chico Mendes, gestor do Parque Nacional de Chapada dos Guimarães, opinou pela não emissão da Licença de Instalação, assim como solicitou a remessa do processo administrativo ao Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA para o exame acerca da necessidade de realização do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA;

e) o CONSEMA dispensou a realização do EIA/RIMA, mediante a apresentação de Plano de Recuperação Ambiental – PRAD, de Plano de Controle Ambiental – PAC e de um projeto arqueológico apresentado junto ao IPHAN, tendo sido também dispensada a prévia oitiva do Instituto Chico Mendes;

f) o Estado de Mato Grosso dispensou a realização do EIA/RIMA (art. 225, § 1º, inciso IV, da Constituição da República e Resoluções CONAMA 01/1986 e 237/1997), substituindo-o por um simples Plano de Controle Ambiental – PCA; “o pressuposto fático de que partiu a decisão para dispensa do EIA/RIMA, a saber, a extensão de apenas 16,2 km das obras não corresponde à realidade, posto que o Estado de Mato Grosso pretende realizar a obra em todo o percurso que liga Cuiabá a Chapada dos Guimarães”;

g) “a finalidade com que se dispensou o EIA/RIMA merece censura. O verdadeiro fim pelo qual o CONSEMA deliberou pela dispensa de EIA/RIMA decorre da necessidade política de agilizar o licenciamento ambiental, mesmo porque, à época as obras haviam sido recém embargadas pelo ICMBio ante a falta de licença de instalação”.

Requeru a concessão de medida liminar determinando que “o Estado de Mato Grosso, pelo seu órgão ambiental, a SEMA/MT, abstenha-se de conduzir o processo de licenciamento ambiental das obras de duplicação da MT-251, no trecho que liga Cuiabá/MT a Chapada dos Guimarães/MT, suspendendo-se, ademais, os efeitos de todos os atos administrativo de licenciamento, até o efetivo julgamento do mérito da presente ação” e para que “o Estado de Mato Grosso, pelo seu órgão ambiental, a SEMA/MT, encaminhe todo o processo de licenciamento ambiental das obras de duplicação da MT-251, até ulterior decisão judicial”.

Com a inicial vieram os documentos de fls. 22/1070.

Ouvidas as partes acerca do pedido de liminar, este foi negado (fls. 1125/1137), sob o fundamento de que não foi cabalmente provado pela parte autora que o Estado de Mato Grosso pretende duplicar os 61,2 km de rodovia entre as cidades de

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUÍZA FEDERAL VANESSA CURTI PERENHA GASQUES em 01/10/2013, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3215893600293.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Processo Nº 0010167-29.2010.4.01.3600
Nº de registro e-CVD 00900.2013.00023600.1.00344/00128

Cuiabá e Chapada dos Guimarães em quatro etapas, passando por dentro do Parque Nacional de Chapada dos Guimarães. Determinou-se a emenda da petição inicial, para que fosse citada a empresa responsável pelo empreendimento de duplicação da rodovia, na qualidade de litisconsorte passivo necessário.

O IBAMA apresentou contestação à fls. 1140/1141, entende que é o órgão responsável pelo licenciamento da obra no trecho que vai do Trevo do Manso até a zona urbana do município de Chapada dos Guimarães. No mais, quanto ao trecho a partir de Cuiabá até o Trevo do Manso, contesta a inicial, reafirmando os argumentos trazidos na resposta preliminar e entendendo que a competência para o licenciamento desse trecho é do Estado de Mato Grosso.

O MPF emendou a inicial e reiterou o pedido de concessão de liminar (fls. 1146/1159), tendo apresentado novos documentos à fls. 1160/1163.

Irresignado com a r. decisão que negou a liminar, o MPF comunicou a interposição de agravo de instrumento (fls. 1164 e 1165/1172), com pedido de efeito suspensivo, o qual restou negado, conforme se vê da r. decisão juntada à fls. 1174/1176.

Pelo r. despacho de fls. 1179, restou determinado que o pedido de liminar seria novamente analisado após as contestações dos réus, ou após eventual decurso de prazo. Ressalvou, ainda, que, no curso do feito, havendo fatos novos e a pedido do autor, a liminar poderá ser apreciada.

Citada (fls. 1181), a litisconsorte passiva necessária **Cavalca Construções e Mineração Ltda** apresentou contestação à fls. 1183/1196, alegando, preliminarmente, a incompetência da Justiça Federal, uma vez que o processo de licenciamento da obra de duplicação da rodovia MT-251, na extensão entre o entroncamento da MT-010 com a MT-251 até o trevo dessa rodovia com a MT-351, por estar fora da unidade de conservação da União - Parque Nacional de Chapada dos Guimarães, é de competência da Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, e não do IBAMA. No mérito, que a ação é improcedente, uma vez que o contrato firmado entre o EMT e a litisconsorte passiva limita sua responsabilidade, já que restrito ao trecho não englobado pela competência do IBAMA. Além disso, tendo sido expedida Licença de Instalação, aliado à dispensa do EIA/RIMA pelo CONSEMA, e pela desnecessidade da manifestação do ICMBio, vez que o empreendimento não afeta uma unidade de conservação federal,

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZA FEDERAL VANESSA CURTI PERENHA GASQUES em 01/10/2013, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3215893600293.

Pág. 3/12





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Processo Nº 0010167-29.2010.4.01.3600
Nº de registro e-CVD 00900.2013.00023600.1.00344/00128

restaria indiscutível que os pedidos formulados pelo MPF em sua petição inicial são improcedentes.

O Estado de Mato Grosso não apresentou contestação, conforme ressoa da certidão lavrada à fls. 1208.

Foi designada audiência de tentativa de conciliação (fls. 1209), a qual restou realizada à fls. 1220/1121, presentes a parte autora, na pessoa da Excelentíssima Senhora Procuradora da República, Dra. Márcia Brandão Zollinger; e da parte ré, na pessoa da Procuradora do Estado de Mato Grosso, Dra. Ana Flavia Gonçalves de Oliveira, acompanhada do representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Sr. Celso Ferreira Macedo, técnico ambientalista, e do advogado, Dr. Emiliano Dias da Silva, e do engenheiro civil, Sr. Zenildo Pinto de Castro Filho, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA; compareceram, ainda, o Procurador Federal, Dr. Alessandro Amaral Oliveira, representando o ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, acompanhado dos técnicos ambientalistas: Maurício Cavalcante dos Santos, Eduardo Muccilo Bica de Barcellos, Cecílio Vilabarde Pinheiro; os Procuradores Federais Luis Felipe da Cunha Neves Gonzaga e Adriana Cristina Gonçalves Ligado Duarte, representando o IBAMA, acompanhados dos técnicos ambientalistas Fernando Gabriel Vieira e Lilian Martins; por fim, a litisconsorte passiva necessária Cavalca Construções e Minerações Ltda, na pessoa de seu representante legal, Sr. Arlindo Cavalca Filho, acompanhada de sua Advogada Renata Ortelhado Mendes Pedri.

Nela, após extenso debate, as partes chegaram às seguintes definições:

a) consultadas as partes presentes, houve o consenso de todos da necessidade e da indispensabilidade do EIA/RIMA para o projeto da obra - trecho do entroncamento com a estrada do Manso - MT-351, até a cidade de Chapada dos Guimarães; b) cada instituição presente se responsabilizou por indicar representantes para a realização do licenciamento: ICMBio - será o representante o Sr. Eduardo Muccilo Bica de Barcellos - Coordenador Regional da Coordenação Regional 10, e o Sr. Cecílio Vilabarde Pinheiro, Chefe do Parque Nacional de Chapada dos Guimarães, podendo ser encontrados na Rodovia Manoel Pinheiro, KM-51, Véu de Noiva, CEP 78.195-000, em Chapada dos Guimarães, telefone nº 65-3301-1133, e-mail: cecilio.pinheiro@icmbio.gov.br e

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUÍZA FEDERAL VANESSA CURTI PERENHA GASQUES em 01/10/2013, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3215893600293.

Pág. 4/12





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Processo Nº 0010167-29.2010.4.01.3600
Nº de registro e-CVD 00900.2013.00023600.1.00344/00128

eduardo.barcellos@icmbio.gov.br; o IBAMA, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data desta audiência, indicará o seu representante; o Estado de Mato Grosso – pela SEMA, o Se. Celso Ferreira Macedo, podendo ser encontrado na Coordenadoria de Infraestrutura, localizada na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo, telefone – 65-3613-7259, e-mail: celso.macedo@sema.mt.gov.br e, pela SINFRA, o Sr. Zenildo Pinto de Castro Filho, podendo ser encontrado na Superintendência de Obras e Transportes, edifício Edgar Prado, CEF 78.049-906, telefone – 65-3613-6700, e-mail: zenildo.filho@hotmail.com; c) levando em consideração que a SINFRA protocolou junto à SEMA um pré-projeto do empreendimento, a SEMA se compromete a entregar cópia do procedimento ao ICMBio e ao Ministério Público Federal; d) O ICMBio se compromete, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da cópia a ser-lhe encaminhada pela SEMA, a se manifestar preliminarmente sobre o pré-projeto do empreendimento e a remeter a resposta à SINFRA e ao IBAMA/Brasília-Diretoria de Licenciamento Ambiental – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA-Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis; e) O IBAMA se compromete, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do requerimento do pré-projeto do empreendimento, a se manifestar acerca do requerimento de delegação das atribuições de licenciamento à SEMA. Junte-se a documentação apresentada, neste ato, pelo MPF. A requerimento, **defiro** a dispensa do comparecimento nos próximos atos instrutórios da ré Cavalca Construções e Minerações Ltda, Quanto às fls. 1.179, parágrafo primeiro, referente ao pedido de reanálise da liminar, diante da audiência de conciliação realizada na data de hoje, e levando-se em consideração os próprios fundamentos da liminar, **indefiro** o pedido. Nada mais havendo, às 17h53min, pelo MM. Juiz foi determinado o encerramento do presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos.

Os compromissos assumidos na audiência foram cumpridos (fls. 1230/1232, 1234/1238), razão pela qual o então condutor do feito determinou a intimação da SINFRA e da PGE para que informassem o prazo no qual seria apresentado o projeto da estrada ao IBAMA e ao ICMBio (fls. 1240).

O EMT manifestou-se à fls. 1245, juntando os documentos de fls.

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUÍZA FEDERAL VANESSA CURTI PERENHA GASQUES em 01/10/2013, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3215893600293.

Pág. 5/12





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Processo Nº 0010167-29.2010.4.01.3600
Nº de registro e-CVD 00900.2013.00023600.1.00344/00128

1246/1251.

O IBAMA noticiou que o SINFRA não deu início ao processo de licenciamento do empreendimento, determinou-se novamente a intimação da SINFRA e da PGE (fls. 1256).

O IBAMA comunicou à fls. 1260 o cumprimento das obrigações assumidas na audiência de conciliação anteriormente realizada. Juntou os documentos de fls. 1261/1271.

À fls. 1272 foi certificado o decurso do prazo para a SINFRA e a PGE manifestarem-se sobre o teor do r. despacho de fls. 1256.

O EMT requereu à fls. 1273 a juntada do ofício n. 1270/2011, de iniciativa do senhor secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, afirmando que seu conteúdo externa que o termo de referência para elaboração do EIA/RIMA encontra-se concluído, para o fim de, após aprovação pelo ICMBio, viabilizar a instauração do procedimento licitatório para a sua contratação. Salientou, ao fim, que as correções expostas pelo ICMBio serão incorporadas a outras condições e recomendações no âmbito do EIA/RIMA a ser contratado. Juntou os documentos de fls. 1274/1279.

Novos documentos juntados pelo IBAMA à fls. 1281/1475.

Manifestação Ministerial à fls. 1476, informando que a SEMA encaminhou ao MPF cópia do processo de licenciamento ambiental da duplicação da rodovia MT-351, entre o Trevo do Manso e a cidade de Chapada dos Guimarães, que estava sendo conduzido perante o órgão estadual. Informa ainda que o ICMBio encaminhou sua manifestação preliminar acerca do pré-projeto do empreendimento. Notícia que o IBAMA, no que diz respeito a eventual delegação de sua competência em favor do EMT, manifestou-se contrariamente, sendo certa, assim, a sua responsabilidade pelo licenciamento da obra em questão, razão pela qual cabe-lhe a obrigação de processar o pedido de licenciamento ambiental efetuado pelo órgão executor da obra, tudo com anuência da ICMBio. Por fim, informa o MPF que expediu ofícios, a fim de fiscalizar o andamento do procedimento administrativo de licenciamento e seu necessário termo de referência para realização do Estudo de Impacto Ambiental das obras em questão. Requereu a juntada de todos esses documentos, os quais se encontram acostados à fls. 1477/1635.

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZA FEDERAL VANESSA CURTI PERENHA GASQUES em 01/10/2013, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3215893600293.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Processo Nº 0010167-29.2010.4.01.3600
Nº de registro e-CVD 00900.2013.00023600.1.00344/00128

À luz do até então processado, a então condutora do feito determinou que, ao fim de 60 dias, fosse intimado o MPF para informar sobre o estágio em que se encontra o procedimento administrativo de licenciamento e o termo de referência, necessário para que se proceda ao Estudo de Impacto Ambiental do empreendimento objeto do presente processo.

À fls. 1639 o MPF informa que expediu ofícios no interesse de fiscalizar o andamento do processo administrativo de licenciamento, requerendo a expedição de ofício ao IBAMA, ICMBio e EMT para que apresentem documentos oficiais que demonstrem o regular andamento do processo de licenciamento ambiental que deve tramitar no IBAMA e apontem quais serão as próximas fases e prazos para suas respectivas conclusões. Juntou novos documentos (fls. 1640/1651).

Deferida a solicitação ministerial de fls. 1639 e intimados os destinatários, o IBAMA manifestou-se à fls. 1658, trazendo aos autos documentação referente ao Licenciamento Ambiental da obra de duplicação da MT-251 (fls. 1659/1674). O EMT manifestou-se à fls. 1675/1677, apresentando os documentos de fls. 1678/1758.

O ICMBio trouxe documentação referente ao processo de licenciamento ambiental da obra de duplicação da MT-251 (fls. 1759/1802).

O MPF pleiteia à fls. 1804 a expedição de ofício ao IBAMA para que informe se já concluiu a apreciação do plano de trabalho para levantamento da fauna apresentado pela SEPTU, bem como para que esclareça se a aprovação do referido plano é condição para que o Estado dê início à elaboração do EIA.

O EMT apresentou novos documentos (fls. 1823/1855).

Realizou-se nova audiência de tentativa de conciliação (fls. 1857/1858), chegando as partes às seguintes definições:

“a) o IBAMA se compromete, no prazo de quinze dias, a informar ao Juízo sobre a fase em que se encontra o procedimento administrativo referente ao plano de trabalho para levantamento da fauna (fls. 1.736 e seguintes); b) o Estado de Mato Grosso se compromete, no prazo de quinze dias, informar sobre a existência de dotação orçamentária, empenho e processo de licitação do EIA/RIMA; c) o ICMBio, mais uma vez, se compromete na colaboração com informações de seu acervo na elaboração do

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUÍZA FEDERAL VANESSA CURTI PERENHA GASQUES em 01/10/2013, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3215893600293.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Processo Nº 0010167-29.2010.4.01.3600
Nº de registro e-CVD 00900.2013.00023600.1.00344/00128

EIA/RIMA, ficando no aguardo apenas da indicação de interlocutor pelo Estado de Mato Grosso ou pela empresa responsável pelo EIA/RIMA.”

Informações apresentadas pelo IBAMA (fls. 1861), cuja juntada restou deferida à fls. 1858.

O EMT informou à fls. 1871 que já foi autorizado e reservado o recurso orçamentário necessário à contratação da licitante, visando permitir a elaboração do Estudo Prévio de Impacto Ambiental e seu respectivo relatório (EPIA/RIMA). Juntou documentos (fls. 1872/1910). Já à fls. 1911 requereu a juntada do OF/GS/N. 537/2012, que externa e demonstra que no dia 09 de maio de 2012 foi ordenada pela equipe técnica da SETPU a conformação do plano de trabalho para o fim de que seja possível a realização do EPIA/RIMA. Juntou novos documentos (fls. 1912/1927).

Manifestação do IBAMA à fls. 1928, ocasião em que trouxe os documentos de fls. 1929/1931.

Determinada a abertura de vista ao MPF (fls. 1934), o *parquet* federal requereu à fls. 1935 a intimação do IBAMA para que esclareça de forma detalhada que “complementações” são as noticiadas à fls. 1829, bem como informe se o Estado já as prestou e qual foi a conclusão da autarquia ambiental federal, observado ao IBAMA o trâmite prioritário dessa diligência. Requereu ainda a intimação do EMT para que indique ao ICMBio o interlocutor convencionado em audiência, bem como para que preste informação atualizada se houve empenho de valores e/ou processo de licitação em curso para execução do necessário estudo de impacto ambiental.

Acolhidas as manifestações do MPF, o EMT e o IBAMA manifestaram-se à fls. 1942/1943 e 1945/1947, respectivamente.

Pela r. decisão de fls. 1950/1952, restou consignado o seguinte:

“1) INDEFIRO o pedido formulado pelo IBAMA à fl. 1945; 2) DEFIRO PARCIALMENTE o pedido formulado pelo Ministério Público Federal à fl. 1935v. para determinar ao IBAMA E ao ESTADO DE MATO GROSSO que: 2.1) informem se o ESTADO DE MATO GROSSO/SEPTU/MT atendeu as recomendações constantes no parecer técnico nº 023/2012/COTRA/CGTMO/DILIC (fls. 1874/1880), incorporando-as a seu “plano de trabalho para levantamento de fauna”; 2.2) em caso afirmativo, que informem também se

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUÍZA FEDERAL VANESSA CURTI PERENHA GASQUES em 01/10/2013, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3215893600293.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Processo Nº 0010167-29.2010.4.01.3600
 Nº de registro e-CVD 00900.2013.00023600.1.00344/00128



a nova versão do “plano de trabalho para levantamento de fauna” já foi recebida pelo IBAMA e se foi devidamente aprovada; 2.3) em caso negativo, determino desde já que o ESTADO DE MATO GROSSO/SEPTU/MT atenda as recomendações constantes no parecer técnico nº 023/2012/COTRA/CGTMO/DILIC (fls. 1874/1880), incorpore-as a seu “plano de trabalho para levantamento de fauna” e, em seguida, que encaminhe a nova versão ao IBAMA para avaliação e aprovação. Nesta hipótese, determino que o ESTADO DE MATO GROSSO/SEPTU/MT e o IBAMA observem o trâmite prioritário da diligência; 3) DETERMINO ao ESTADO DE MATO GROSSO que informe a este Juízo se já foi iniciado o processo de licitação do EIA/RIMA; 3.1) em caso afirmativo, que informe também em que fase se encontra referido processo e seu cronograma; e 3.2) em caso negativo, que informe o que está faltando para que se proceda à licitação do EIA/RIMA. 4) Todas as determinações formuladas nos itens 2 e 3, acima, devem ser cumpridas no PRAZO COMUM DE CINCO DIAS. “

O EMT manifestou-se à fls. 1973/1975 e 1977/1989; o IBAMA, por sua vez, à fls. 1994/1997.

Em atendimento à determinação de fls. 2001, o MPF manifestou-se à fls. 2003/2005, requerendo a homologação da transação judicial, na forma dos compromissos assumidos pelos réus em audiências (fls. 1220/1221 e 1857/1858), com arrimo no art. 269, III, do CPC e, subsidiariamente, pela condenação destes nos termos dos pedidos da peça inicial, motivado pela subsunção dos fatos devidamente comprovados, inclusive parcialmente reconhecido pelo pólo passivo, e as normas constitucionais e infralegais. Juntou os documentos de fls. 2006/2014.

É o relatório. Decido.

Presentes os pressupostos processuais de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, bem como as condições da ação.

A litisconsorte passiva necessária alega, em sede de preliminar, a incompetência da Justiça Federal, uma vez que o processo de licenciamento da obra de duplicação da rodovia MT-251, na extensão entre o entroncamento da MT-010 com a MT-251 até o trevo dessa rodovia com a MT-351, por estar fora da unidade de conservação da União - Parque Nacional de Chapada dos Guimarães, é de competência da Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, e não do IBAMA.

No entanto, a ação foi proposta pelo MPF para ver declarada a

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUÍZA FEDERAL VANESSA CURTI PERENHA GASQUES em 01/10/2013, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3215893600293.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Processo Nº 0010167-29.2010.4.01.3600
Nº de registro e-CVD 00900.2013.00023600.1.00344/00128

incompetência da SEMA (e por conseguinte a competência do IBAMA) para conduzir o processo de licenciamento ambiental relativo a obra de duplicação da rodovia MT-251 em toda a sua extensão, inclusive o trecho que adentra à área do Parque Nacional de Chapada dos Guimarães, e não somente ao trecho compreendido entre o entroncamento da MT-010 com a MT-251 até o trevo desta última com a MT-351, que não adentra ao referido PARNA.

Por essa razão, **afasto** a preliminar argüida pela litisconsorte passiva necessária Cavalca Construções e Mineração Ltda.

Mérito

O Ministério Público Federal propôs a presente Ação Civil Pública pretendendo ser declarada a nulidade do processo de licenciamento ambiental da Rodovia Estadual MT-251 (n.º 54592/2006), conduzido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, e, ainda, ser declarada a incompetência da SEMA (e por conseguinte a competência do IBAMA) para conduzir o processo de licenciamento das obras de duplicação da MT 251, que liga Cuiabá a Chapada dos Guimarães, devendo a autarquia ambiental federal exigir a realização do competente EIA/RIMA.

Foram realizadas duas audiências objetivando a conciliação. Na primeira (fls. 1220/1221), as partes acordaram nos termos seguintes:

a) consultadas as partes presentes, houve o consenso de todos da necessidade e da indispensabilidade do EIA/RIMA para o projeto da obra - trecho do entroncamento com a estrada do Manso - MT-351, até a cidade de Chapada dos Guimarães; b) cada instituição presente se responsabilizou por indicar representantes para a realização do licenciamento: ICMBio - será o representante o Sr. Eduardo Muccilo Bica de Barcellos - Coordenador Regional da Coordenação Regional 10, e o Sr. Cecílio Vilabarde Pinheiro, Chefe do Parque Nacional de Chapada dos Guimarães, podendo ser encontrados na Rodovia Manoel Pinheiro, KM-51, Véu de Noiva, CEP 78.195-000, em Chapada dos Guimarães, telefone nº 65-3301-1133, e-mail: cecilio.pinheiro@icmbio.gov.br e eduardo.barcellos@icmbio.gov.br; o IBAMA, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data desta audiência, indicará o seu representante; o Estado de Mato Grosso - pela SEMA, o Sr. Celso Ferreira Macedo, podendo ser encontrado na Coordenadoria de Infraestrutura, localizada na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo, telefone - 65-

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZA FEDERAL VANESSA CURTI PERENHA GASQUES em 01/10/2013, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3215893600293.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Processo Nº 0010167-29.2010.4.01.3600
Nº de registro e-CVD 00900.2013.00023600.1.00344/00128

3613-7259, e-mail: celso.macedo@sema.mt.gov.br e, pela SINFRA, o Sr. Zenildo Pinto de Castro Filho, podendo ser encontrado na Superintendência de Obras e Transportes, edifício Edgar Prado, CEF 78.049-906, telefone - 65-3613-6700, e-mail: zenildo.filho@hotmail.com; c) levando em consideração que a SINFRA protocolou junto à SEMA um pré-projeto do empreendimento, a SEMA se compromete a entregar cópia do procedimento ao ICMBio e ao Ministério Público Federal; d) O ICMBio se compromete, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da cópia a ser-lhe encaminhada pela SEMA, a se manifestar preliminarmente sobre o pré-projeto do empreendimento e a remeter a resposta à SINFRA e ao IBAMA/Brasília-Diretoria de Licenciamento Ambiental - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA-Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas; e) O IBAMA se compromete, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do requerimento do pré-projeto do empreendimento, a se manifestar acerca do requerimento de delegação das atribuições de licenciamento à SEMA.

Na segunda (fls. 1857/1858), acordaram nos seguintes termos:

a) o IBAMA se compromete, no prazo de quinze dias, a informar ao Juízo sobre a fase em que se encontra o procedimento administrativo referente ao plano de trabalho para levantamento da fauna (fls. 1.736 e seguintes); b) o Estado de Mato Grosso se compromete, no prazo de quinze dias, informar sobre a existência de dotação orçamentária, empenho e processo de licitação do EIA/RIMA; c) o ICMBio, mais uma vez, se compromete na colaboração com informações de seu acervo na elaboração do EIA/RIMA, ficando no aguardo apenas da indicação de interlocutor pelo Estado de Mato Grosso ou pela empresa responsável pelo EIA/RIMA.

Não há motivos para que não seja homologada a transação judicial realizada nestes autos. As partes não se opuseram a legítima avocação da competência do IBAMA para a promoção do licenciamento mencionado. Além disso, em caso como o dos autos em que busca a tutela de direitos difusos que importem em obrigação de fazer ou de não fazer, a jurisprudência tem admitido que se dê à controvérsia a melhor solução na composição de eventual dano, quando impossível o retorno ao *status quo ante*.

Pelo exposto, **homologo a transação judicial**, conforme termos de audiência de fls. 1220/1221 e 1857/1857, para que produza seus próprios e jurídicos efeitos e, por conseguinte, **julgo extinto o processo**, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC.

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUÍZA FEDERAL VANESSA CURTI PERENHA GASQUES em 01/10/2013, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3215893600293.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Processo Nº 0010167-29.2010.4.01.3600
Nº de registro e-CVD 00900.2013.00023600.1.00344/00128

Sem custas. Sem honorários.

Encaminhe-se cópia da presente sentença à Excelentíssima Senhora Relatora do agravo de instrumento n.º 0045870-54.2010.4.01.0000/MT, preferencialmente por meio eletrônico.

P. R. I.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Cuiabá (MT), 1 de outubro de 2013.

ASSINADO DIGITALMENTE

VANESSA CURTI PERENHA GASQUES
Juíza Federal da 2ª Vara/MT

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUÍZA FEDERAL VANESSA CURTI PERENHA GASQUES em 01/10/2013, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3215893600293.

Pág. 12/12





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA SEGUNDA VARA**



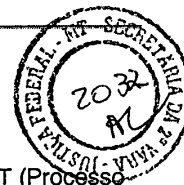
Processo n. 10167-29.2010.4.01.3600

<p>DATA Certifico que nesta data recebi os presentes autos. 01 OUT 2013 DOYMR CARMONA COGO Diretor de Secretaria 2ª Vara Federal / MT.</p>



02 Vara-MT - Secretaria de Vara - 2ª Vara

De: 02 Vara-MT - Secretaria de Vara - 2ª Vara
Enviado em: quarta-feira, 2 de outubro de 2013 11:29
Para: Coordenadoria da 5ª Turma
Assunto: Remessa de cópia da sentença para instrução do AI 45870-54.2010.4.01.0000/MT (Processo Originário 10167-29.2010.4.01.3600/MT)
Anexos: Sentença processo N° 10167-29.2010.4.01.3600.pdf
Controle: Destinatário Ler
 Coordenadoria da 5ª Turma Lida: 2/10/2013 12:14



Prezado (a) Senhor (a)
Diretor (a) de Coordenadoria – CTUR5

De ordem, para instrução do Agravo de Instrumento n. **45870-54.2010.4.01.0000**, encaminho em anexo cópia da r. sentença proferida nos autos do Processo n° 10167-29.2010.4.01.3600.

Solicito confirmação de recebimento do presente expediente.

Atenciosamente

Nova Numeração:	0045870-54.2010.4.01.0000
Grupo:	AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Assunto:	Revogação/Concessão de Licença Ambiental - Meio Ambiente - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
Autuado em:	28/07/2010
Órgão Julgador:	QUINTA TURMA
Juiz Relator:	DESEMBARGADORA FEDERAL SELENE MARIA DE ALMEIDA
Processo Originário:	101672920104013600/MT
Nova Numeração:	0045870-54.2010.4.01.0000
Grupo:	AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Assunto:	Revogação/Concessão de Licença Ambiental - Meio Ambiente - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
Autuado em:	28/07/2010
Órgão Julgador:	QUINTA TURMA
Juiz Relator:	DESEMBARGADORA FEDERAL SELENE MARIA DE ALMEIDA
Processo Originário:	101672920104013600/MT

Histórico de Distribuição		
28/07/2010	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	DESEMBARGADORA FEDERAL SELENE MARIA DE ALI

Partes			
Tipo	Ent.	OAB	Nome
AGRTE PROC/S/OAB	102		MINISTERIO PUBLICO FEDERAL MARIO LUCIO DE AVELAR
AGRDO PROC/S/OAB	9810		ESTADO DE MATO GROSSO FLAVIA GONCALVES DE OLIVEIRA AQUINO
AGRDO PROCURADOR	575	DF00025372	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA ADRIANA MAIA VENTURINI

Movimentação			
Data	Fase	Descrição	Completo
16/12/2010 10:59:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) GAB. DESEM. I SELENE DE ALMEIDA

Dovair Carmona Cogo

2/10/2013



Analista Judiciário - Área Judiciária
Diretor de Secretaria da Segunda Vara / SJMT

Seção Judiciária de Mato Grosso - MT
Telefone: (65) 3614-5724
dovair.cogo@trf1.jus.br

[A large, faint, curved signature or scribble is present in the center of the page.]

2/10/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



Processo n. 10167-29.2010.4.01.3600

VISTOS EM CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

1. Processo em ordem, na data de hoje.
2. À conclusão, imediatamente.
3. À publicação, com urgência.
4. À Secretaria para atualizar a movimentação no sistema processual.
5. À Secretaria para dar cumprimento à determinação a fls. _____, com urgência.
6. Ao(A) Diretor(a) de Secretaria, com urgência.
7. Cobre-se a carta precatória expedida.
8. Expeça-se carta precatória.
9. Cobre-se o aviso de recebimento (AR).
10. Cobre-se, com urgência, da CEMAN o cumprimento do mandado.
11. Ao(A) Diretor(a) de Secretaria, com urgência, para prática de ato ordinatório.
12. Certifique-se a causa da suspensão.
13. Certifique-se a existência de decisão que deferiu efeito suspensivo no agravo interposto da decisão a fls. _____.
14. Certifique-se o decurso do prazo.
15. Houve demora no cumprimento dos prazos por parte da Secretaria, excessiva e não justificada nos autos, como se vê após a movimentação ocorrida em / / . Assim, observe a Secretaria maior rigor no cumprimento dos prazos processuais.
16. Observe o Juízo a necessidade de promover o cumprimento dos prazos processuais, evitando-se a paralisação do feito.
17. Oficie-se à Corregedoria Regional para que solicite o cumprimento da precatória, por intermédio da Corregedoria-Geral de Justiça.
18. Traslade-se cópia do despacho a fls. _____, exarado nos autos de nº _____ para este processo.
19. Restituam-se os autos ao Ministério Público Federal.
20. Tendo em vista tratar-se de processo incluído no relatório META 2 – CNJ, observe o Juízo prioridade na tramitação/julgamento a fim de cumprir o prazo respectivo.
21. Priorize-se a prolação de sentença decisão despacho, considerando o prazo de conclusão.
22. Priorize-se a inclusão em pauta, considerando a data de conclusão.
23. Priorizar a tramitação/julgamento por se tratar de processo relacionado à META 18/2013-CNJ, nos termos da CIRCULAR COGER 02/2013.
24. _____

OBSERVE-SE APENAS O ITEM ASSINALADO (0 /).

Em 07/10/2013

Juiz Federal LINCOLN RODRIGUES DE FARIA
Em auxílio à Corregedoria Regional

TRF10 REGIÃO/IMP.15-02-05



CERTIDÃO

RECEBI os presentes autos em Secretaria.

Cuiabá, 10/10/2013.

Onício Cândido Neto

Analista Judiciário - MT 36241

VISTA

Nesta data, faço a REMESSA dos presentes autos à Procuradoria Federal em Mato Grosso.

Cuiabá, 10 de Outubro de 2013

Adriana Tinoco Silva das Neves

Analista Judiciário- MT 29403

DATA

Nesta Data, recebi os presentes autos,

Cuiabá 16 / 10 / 2013

Onício Cândido Neto
Analista Judiciário - MT 36241

JUNTADA

Nesta data, junto aos autos

petição nº 28562 e 28563

contestação

carta precatória

ofício

mandado

Cuiabá, 22 / 10 / 13

Ana Carolina Alcantara
Analista Judiciária - MT 36232





AGU
ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL EM MATO GROSSO

2ª

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

JEF1-01193-11

AUTOS Nº: 10167-29.2010.4.01.3600
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: ESTADO DE MATO GROSSO E OUTROS

15-OUT-2013 10:09 028562 1/2

O IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, Autarquia Federal autorizada pela Lei nº 8.876/94 e instituída pelo Decreto nº 1.324/94, através da Procuradoria Geral Federal, instituída pela Lei nº 10.480, de 02 de julho de 2002, neste ato representado pelo Procurador Federal signatário, mandato *ex vi legis*, nos autos supra, vem, à presença de Vossa Excelência, informar que está CIENTE da sentença de fls. 2025/2033v que homologou a transação judicial, conforme termos de audiência de fls. 1220/1221 e 1857/1857, para que produzisse seus próprios e jurídicos efeitos e, por conseguinte, julgou extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC.

Termos em que pede e espera deferimento.

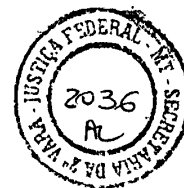
Cuiabá(MT), 15 de Outubro de 2013.


Andreza Alves Medeiros
Procuradora Federal - PF/MT
Mat. 1662135

Av. Getúlio Vargas, 553 - 8º. Andar - CEP 78.005-600 - Cuiabá(MT) - Fone: (065) 3928-1768 - E-mail: pf.mt@agu.gov.br.



3M



AGU

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL EM MATO GROSSO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

JFM-QUI-1934-MT

AUTOS Nº: 10167-29.2010.4.01.3600
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: ESTADO DE MATO GROSSO E OUTROS

16-OUT-2013 08:09 028563 1/2

O ICMBIO – INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - já qualificado nos autos em epígrafe, representada pela PROCURADORIA-GERAL FEDERAL, por sua procuradora ao final assinado, vem, à presença de V. Excelência, informar que está CIENTE da sentença de fls. 2025/2033v que homologou a transação judicial, conforme termos de audiência de fls. 1220/1221 e 1857/1857, para que produzisse seus próprios e jurídicos efeitos e, por conseguinte, julgou extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC.

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2013

Colo
Fabiana Martinelli Santana de Barros
Procuradora Federal
Matrícula 1903718

Av. Getúlio Vargas, 553 - 8º. Andar – CEP 78.005-600 - Cuiabá (MT) - fone 3928-1768. E-mail: pf.mt@agu.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
2ª VARA FEDERAL

Justiça Federal
SJMT
FL. 0037
Y

CERTIDÃO

Boletim N°: ____/____

Processo 10167-29.2010.4.01.3600

a) o IBAMA se compromete, no prazo de quinze dias, a informar ao Juízo sobre a fase em que se encontra o procedimento administrativo referente ao plano de trabalho para levantamento da fauna (fls. 1.736 e seguintes); b) o Estado de Mato Grosso se compromete, no prazo de quinze dias, informar sobre a existência de dotação orçamentária, empenho e processo de licitação do EIA/RIMA; c) o ICMBio, mais uma vez, se compromete na colaboração com informações de seu acervo na elaboração do EIA/RIMA, ficando no aguardo apenas da indicação de interlocutor pelo Estado de Mato Grosso ou pela empresa responsável pelo EIA/RIMA. Não há motivos para que não seja homologada a transação judicial realizada nestes autos. As partes não se opuseram a legítima avocação da competência do IBAMA para a promoção do licenciamento mencionado. Além disso, em caso como o dos autos em que busca a tutela de direitos difusos que importem em obrigação de fazer ou de não fazer, a jurisprudência tem admitido que se dê à controvérsia a melhor solução na composição de eventual dano, quando impossível o retorno ao status quo ante. Pelo exposto, homologo a transação judicial, conforme termos de audiência de fls. 1220/1221 e 1857/1857, para que produza seus próprios e jurídicos efeitos e, por conseguinte, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Sem custas. Sem honorários. Encaminhe-se cópia da presente sentença à Excelentíssima Senhora Relatora do

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
2ª VARA FEDERAL

Justiça Federal
SJMT
FL. 2038

CERTIDÃO

Boletim N°: ____/____

Processo 10167-29.2010.4.01.3600

Certifico e dou fé que foi enviado para publicação o ato supra, no expediente do dia 23/10/2013

Certifico a circulação do expediente acima referido.
Divulgação 28/10/2013
Publicação 29/10/2013.



Adriana Tinoco das Neves



VISTA

Nesta data, abro vista dos presentes autos *ac.*

- MPF
- AGU
- Fazenda Nacional
- Advogado (a) Autor (a) (as) (s)
- Advogado (a) Ré (u)
-

PI
CÓPIA

ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá, 05/11/13

[Assinatura]
Onício Cândido Neto
Analista Judiciário - MT 36241

CERTIDÃO

RECEBI os presentes autos em Secretaria.

Cuiabá, 05/11/2013.

[Assinatura]
Onício Cândido Neto

Analista Judiciário - MT 36241

36



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
2ª Vara Federal de Cuiabá
Seção Judiciária de Mato Grosso

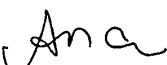


PROCESSO N.º 10167-29.2010.4.01.3600

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 2025/2030 transitou em julgado em **07/11/2013** para o MPF (fl.2034), em **11/11/2013** para o IBAMA (fl.2034-v), e em **27/11/2013** para o ESTADO DE MATO GROSSO e CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA (fl.2038), sem interposição de recurso. **Certifico**, por fim, que, em consulta ao sistema de acompanhamento processual desta Seção Judiciária (Oracle), não consta petição por ele(a)(s) interposta para ser juntada a estes autos. Do que, para constar, lavrei o presente termo.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.



Ana Carolina Alcantarino Jardini Gomes
Técnico Judiciário – MT36232





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
2ª VARA

PROCESSO N.º 10167-29.2010.4.01.3600

ATO ORDINATÓRIO

Portaria n.º 02/2011, de 02 de março de 2011

Vista ao MPF para requerer o que entender de direito acerca da r. sentença, no prazo de 15 (quinze) dias.

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2013.

Ana
Ana Carolina A. Jardim Gomes
Técnica Judiciária - MT 36232

Vista ao IBAMA



VISTA

Nesta data, abro vista dos presentes autos ao:

- MPF
- AGU
- Fazenda Nacional
- Advogado (a) Autor (a) (es) (s)
- Advogado (a) Ré (u)

Cuiabá, 17/12/13
Loani

Loani Bandiera Torres
Técnica Judiciária - MT 36139

PR-MT
Nesta data foram recebidos os presentes autos.
Cuiabá, 17/12/13
Patrícia
Setor de Protocolo Jurídico

MM. Juiz,
Ciente da r. sentença de fls. _____
Cuiabá, _____
SEM EFEITO
SEM EFEITO
Felipe A. Bogado Leite
Procurador da República

MM. Juiz,
Ciente da r. sentença de fls. 2025
Cuiabá, 18/12/13
[Assinatura]
Felipe A. Bogado Leite
Procurador da República

CERTIDÃO

RECEBI os presentes autos em Secretaria.
Cuiabá, 19/12/2013.

Loani Bandiera Torres
Técnica Judiciária - MT 36139





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
2ª VARA



PROCESSO Nº: 10167-29.2010.4.01.3600

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, faço o traslado do inteiro teor do acórdão e/ou decisão monocrática do relator do agravo de instrumento nº 45870-57.2010.4.01.0000/MT, bem como da certidão de trânsito em julgado, nos termos do art. 1º, § 2º, da RESOLUÇÃO/PRESI/SECJU nº 18, de 23/08/2012, conforme segue.

Cuiabá-MT, 13/01/2014

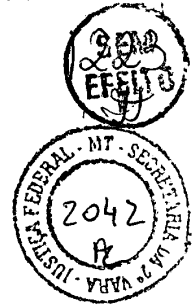
ANA CAROLINA ALCANTARINO JARDINI GOMES
Técnico Judiciário - MT36232





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO



AGRAVO DE INSTRUMENTO 0045870-54.2010.4.01.0000/MT
Processo na Origem: 101672920104013600

RELATOR(A) : DESEMBARGADORA FEDERAL SELENE MARIA DE ALMEIDA
AGRAVANTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURADOR : MARIO LUCIO DE AVELAR
AGRAVADO : ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADOR : FLAVIA GONCALVES DE OLIVEIRA AQUINO
AGRAVADO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
PROCURADOR : ADRIANA MAIA VENTURINI

DECISÃO

Tratam os autos de agravo de instrumento interposto com o objetivo de reformar decisão interlocutória.

Antes do julgamento definitivo do agravo foi proferida sentença.

Com a prolação da sentença, as decisões proferidas, impugnadas ou não que digam respeito ao conteúdo que foi objeto de julgamento, foram absorvidas ou afastadas pelo provimento sentencial, não mais comportando reforma pelo julgamento deste recurso.

Ademais, uma vez prolatada, a sentença possui meio próprio de impugnação, razão pela qual deve ser reconhecido que o presente recurso perdeu o seu objeto.

Ante o exposto, nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil c/c o inciso XXII do art. 29 do RITRF/1ª Região, julgo prejudicado o agravo.

Publique-se. Intime-se.

Oportunamente, arquivem-se os autos nos moldes legais.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2013.

SELENE MARIA DE ALMEIDA
Desembargadora Federal – Relatora





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª. REGIÃO

AI 0045870-54.2010.4.01.0000 / MT

Fls. 1229

CERTIDÃO

Certifico que decorreu o prazo legal em 21 de novembro de 2013, sem que fosse interposto qualquer recurso. O referido é verdade e dou fé.

Coordenadoria da Quinta Turma, 27 de novembro de 2013.

p/ MAURICIO RIBEIRO COELHO

Servidor da Quinta Turma

REMESSA

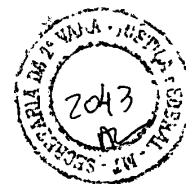
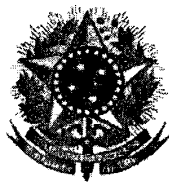
Aos 27 de novembro de 2013 faço remessa destes autos ao MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso - MT, em cumprimento à Resolução/ PRESI/ SECJU nº 18, 23/08/2012.

Coordenadoria da Quinta Turma, 27 de novembro de 2013.

p/ GESILEIA FERREIRA GARCIA LUSTOSA

Diretora da Divisão de Processamento e Procedimentos Diversos da Quinta Turma





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

PROCESSO N.º 10167-29.2010.4.01.3600

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, faço a remessa ao Arquivo Judicial, nos moldes da sentença de fls.2025/2030

Cuiabá/MT, 13/01/2014

Ana

Ana Carolina Alcantarino Jardini Gomes
Técnico Judiciário - mt36232



DATA

Nesta data, recebi os presentes autos.

Cuiabá, 27/05/14

[Assinatura]
Opício Cândido Neto
Analista Judiciário - MT 36241

REMESSA

Nesta data, remeto os autos à

Arquivo Judicial
Cuiabá 02/06/2014

[Assinatura]
~~Ana Carolina de Almeida~~
Técnica Judiciária - MT 96252

DATA
Certifico que nesta data recebi os presentes autos.
23 ABR 2019
mb
MOISÉS DE SOUZA BOTELHO
Técnico Judiciário
2ª. Vara Federal / MT

VISTA

Em 23/04/19, abro vista dos presentes autos à (ao)

() Adv. Autor _____

() Adv. Réu _____

M.T. 19863/0 _____

Advertência: (Item I, inciso V do Circular PRESI 243, de 16/12/2016): A retirada dos autos do cartório ou da secretaria em cargo pelo advogado, por pessoa credenciada a pedido do advogado ou da sociedade de advogados, pela Advocacia Pública, pela Defensoria Pública ou pelo Ministério Público implicará intimação de qualquer decisão contida no processo retirado, ainda que pendente de publicação (parágrafo 6º do artigo 272 do CPC).

mb
Moisés de Souza Botelho
Técnico Judiciário
Matricula MT: 36300

DATA

Nesta data, recebi os presentes autos.

Cuiabá, 29/04/19

[Assinatura]
Nathalia Nicima de Campos Coutinho
Técnica Judiciária

JUNTADA

Nesta data, junto aos autos

- petição 906280
- contestação
- carta precatória
- ofício
- mandado

Cuiabá, 06/05/19
[Assinatura]
Secretaria de Justiça
Técnica Judiciária





2044j

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA FEDERAL DA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO**

EX-00 12/04/2019 9:05:280 JUSTIÇA FEDERAL DE MT - 031000

Ação Civil Pública n.º 0010167-29.2010.4.01.3600

MARIELLE DA SILVA FERNANDES,
brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MT n.º 19.863 e **EVANGELINA
APARECIDA BARROS GONÇALVES,** brasileira, casada, advogada inscrita na
OAB/MT n.º 10.417, ambas com endereço profissional à Avenida Historiador
Rubens de Mendonça, 1756, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP 78050-280, vem
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 7º, inciso
XII, da Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, com redação dada pela Lei n.º 13.793,
de 2019¹, requerer o desarquivamento da *Ação Civil Pública* em epígrafe, para fins
de exame e obtenção da cópia integral dos autos.

¹ Art. 7º São direitos do advogado:

XIII - examinar, em qualquer órgão dos Poderes Judiciário e Legislativo, ou da Administração Pública em geral, autos de processos findos ou em andamento, mesmo sem procuração, quando não estiverem sujeitos a sigilo ou segredo de justiça, assegurada a obtenção de cópias, com possibilidade de tomar apontamentos;

1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO



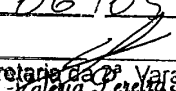
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

Processo n. 10167 29.2010-401.3600 -

REMESSA

Nesta data, remeto os autos à

ARQUIVO
Culaba 06/05/19


Secretaria da 2ª Vara FMMT
Valéria Lereida Milton
Técnica Judiciária

